SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2110

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- PROCESSO 28/2017- PREGÃO PRESENCIAL 11/2017- REGISTRO DE PREÇOS

AVISO– PROCESSO LICITATÓRIO 28/2017- PREGÃO PRESENCIAL 11/2017- REGISTRO DE PREÇOS
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO- CIS/PONTAL TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA **01/11/2017**, ÀS 09:00 HORAS, PREGÃO PRESENCIAL 11/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO SITE www.amvapmg.org.br E NA SEDE DO CIS/PONTAL, NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, EM UBERLÂNDIA-MG, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFAX: (0XX34)-3213-2433.

UBERLÂNDIA, 18 DE OUTUBRO DE 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CIS/Pontal.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:EBE46A55

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO CONTRATO 45/2017

CIS/PONTAL- Extrato do Contrato 45/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ n.º 19.952.027/0001-02 situada na Rua dezoito, 1585, Bairro Centro, no município de Ituiutaba-MG. Objeto: Realização de 500 (quinhentos) exames de Ultrassonografia, sendo: de mama, abdômen inferior feminino, abdômen inferior masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal e obstétrico, bolsa escrotal e tireoide, no valor de R$52,00 (cinquenta e dois reais) cada exame. Total do contrato: R$26.000,00 (vinte e seis mil reais). Vigência: 31 de dezembro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Uberlândia, 11 de setembro de 2.017.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:46AE5F19

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 45/2017

CIS/PONTAL- Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 45/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ n.º 19.952.027/0001-02 situada na Rua dezoito, 1585, Bairro Centro, no município de Ituiutaba-MG. Objeto: Acréscimo de 25% ao quantitativo inicialmente contratado, para a realização de mais 125 (cento e vinte e cinco) exames de Ultrassonografia, no valor de R$52,00 (cinquenta e dois reais) cada ultrassom. O valor total do presente aditamento é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). O contrato inicial passará ser acrescido, totalizando em R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços, no art. 65, 1, letra b da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia, 17 de outubro de 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:18DEE3C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGILIDADE

OBJETO: Contratação de serviços de Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Abadia dos Dourados/MG.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: **EMPRESA PERES, RODRIGUES E MUNDIM, SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**
VALOR GLOBAL: R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/10/2017 a 13/01/2018.

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:6401B86B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2017

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017

Às 13:00 horas do dia 18 (dezoito) de outubro de 2017, no setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Curvelo, reuniu-se a Pregoeira Érica Maria da Silva Coura e equipe de apoio, os Servidores Lúcia Helena Carneiro, Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite e Geraldo Afonso Araújo Ramos, nomeados através da Portaria no 330/2017, para realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 18/2017, Processo nº 30/2017, Tipo Menor Preço por Item,** sendo licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC nº 123/06, bem como nova redação da LC 147/14; cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente diverso (Ar Condicionado, TV, Projetor, Celular, Fone de Ouvido, Caixa Amplificadora, Apresentador) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Apresentaram credenciamento as empresas: 1) AR CARTUCHOS EIRELI; CNPJ: 05.333.848/0001-56, representada por Odemar Mendes Ribeiro, CPF nº 616.614.146-72; 2) ARENNA INFORMÁTICA LTDA.; CNPJ: 07.528.036/0001-91, representada por Carlos Alexandre Sousa Ferreira, CPF n° 080.818.516-07; 3) ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTADA – ME; CNPJ: 27.748.454/0001-00, sem representante; 4) DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA-ME CNPJ: 20.776.241/0001-34, representada por Antônio Carlos da Silva, CPF nº.: 490.435.016-20; 5) MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA. LTDA.- ME; CNPJ: 71.107.320/0001-93, representada por Gustavo Silva de Faria, CPF nº: 058.707.586-45; 6) PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP; CNPJ: 22.196.675/0001-90, representada por Hilson Lutz Cacique de Souza, CPF nº 745.289.557-68; 7) PORTAL INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 26.581.027/0001-09, sem representante; 8) SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 14.780.286/0001-80, representada por Carlos Roberto de Souza Prado, CPF: 163.325.046-68. Iniciados os trabalhos às 13:30 horas, foram vistados os documentos de credenciamento e envelopes Proposta de Preços e Habilitação. Ato contínuo, foram lançadas as propostas no sistema. A Pregoeira deu início à fase de lances e obteve o preço conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração de Vencedores anexos ao processo. Após a oferta de lances, foram declaradas vencedoras as Empresas: ARENNA INFORMÁTICA LTDA.; CNPJ: 07.528.036/0001-91, representada por Carlos Alexandre Sousa Ferreira, CPF n° 080.818.516-07 para o item Televisor/Smart TV LED 70", com o valor de R$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais); a Empresa PORTAL INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 26.581.027/0001-09, sem representante; para o item Smartphone 5.2" com o valor total de R$ 1.998,01 (Hum mil, novecentos e noventa e oito reais e um centavo)**;** tendo sido inabilitada por ter apresentado a prova de regularidade com a Fazenda Municipal. Item 10.3.4, em cópia simples; a Empresa AR CARTUCHOS EIRELI; CNPJ: 05.333.848/0001-56, representada por Odemar Mendes Ribeiro, CPF nº 616.614.146-72; foi declarada vencedora para o item Smartphone 5.2" com o valor total de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais); a Empresa SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 14.780.286/0001-80, representada por Carlos Roberto de Souza Prado, CPF: 163.325.046-68, foi declarada vencedora para o item Caixa amplificadora multiuso com o valor de R$ 854,00 (oitocentos e cinqüenta e quatro reais), do item ar condicionado split inverter 12.000BTUS, no valor de R$ 1.811,00 (hum mil. Oitocentos e onze reais), o item ar condicionado split inverter 9.000BTUS, no valor de R$ 1.599,00 (Hum mil, quinhentos e noventa e nove reais); a Empresa MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA. LTDA.- ME; CNPJ: 71.107.320/0001-93, representada por Gustavo Silva de Faria, CPF nº: 058.707.586-45; foi declarada vencedora para os itens: microfone de mão duplo sem fio, com o valor de R$ 1.436,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais), cabo de microfone estéreo XLR/XLR, com o valor de R$ 934,90 (novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)cabo microfone estéreo XLR/P10, com o valor de R$ 888,70 (oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) e adaptador de cabo para microfone, no valor de R$ 146,50 (cento e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos); A empresa AR CARTUCHOS EIRELI; CNPJ: 05.333.848/0001-56, representada por Odemar Mendes Ribeiro, CPF nº 616.614.146-72, foi declarada vencedora do item fone de ouvido/HEADPHONE, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); a Empresa DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA-ME CNPJ: 20.776.241/0001-34, representada por Antônio Carlos da Silva, CPF nº.: 490.435.016-20; para os itens tela de projeção 120", com o valor de R$ 2.798,00 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais); a Empresa PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP; CNPJ: 22.196.675/0001-90, representada por Hilson Lutz Cacique de Souza, CPF nº 745.289.557-68, foi declarada vencedora para o item projetor multimídia 3.200 ANSI LUMENS, com o valor de R$ 2.399,00 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais), apresentou a Certidão Federal e INSS vencida, conforme disposto no § 1º do artigo 43, da LC 123/06, a empresa deverá apresentar nova certidão em um prazo de até cinco dias úteis. A Pregoeira passou para a fase de HABILITAÇÃO. Na fase de HABILITAÇÃO foram analisados os documentos apresentados pelas empresas. Analisados os documentos e estando de acordo com as exigências do edital a Pregoeira declarou as empresas acima citadas como VENCEDORAS DA LICITAÇÃO, conforme Mapa de Apuração constante do processo. Foi concedido à empresas vencedoras o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequação das respectivas propostas, de conformidade com o novo preço ajustado, ficando ratificado que o prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias. Foi perguntado aos licitantes presentes se tinham interesse em interpor recurso, os mesmos disseram NÃO. Nada mais havendo eu, Érica Maria da Silva Coura, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais.

Curvelo/MG, 18 de outubro de 2017.

ERICA MARIA DA SILVA COURA
Pregoeira

LÚCIA HELENA CARNEIRO DE SOUZA
Membro

GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS
Membro

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Membro

Empresas Participantes:

Ar Cartuchos EIRELI;
CNPJ: 05,333,848/0001-56,
Representada Por
ODEMAR MENDES RIBEIRO,
CPF nº 616.614.146-72;

2) Arenna Informática LTDA.;
CNPJ: 07.528.036/0001-91,
Representada Por
CARLOS ALEXANDRE SOUSA FERREIRA,
CPF n° 080.818.516-07;

3) ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTADA –ME;
CNPJ: 27.748.454/0001-00,
Sem Representante;

4) Diniz e Diniz Comércio Digital LTDA-ME
CNPJ: 20,776,241/0001-34,
Representada Por
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA,
CPF nº.: 490.435.016-20;

5) Marcelo Araújo Silva e Cia. LTDA.-ME;
CNPJ: 71.107.320/0001-93,
Representada Por
GUSTAVO SILVA DE FARIA
CPF nº: 058.707.586-45;

6) Pampulha Serviços de Informática EIRELI – EPP;
CNPJ: 22.196.675/0001-90,
Representada Por
HILSON LUTZ CACIQUE DE SOUZA,
CPF nº 745.289.557-68;

7) PORTAL INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,
CNPJ: 26.581.027/0001-09,
Sem Representante;

8) Santafé Distribuidora LTDA-ME,
CNPJ: 14.780.286/0001-80,
Representada Por
CARLOS ROBERTO DE SOUZA PRADO,
CPF: 163.325.046-68.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:DCE83C90

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2017

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2017
Às 08:00 horas do dia 19(dezenove) de outubro de 2017, no setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Curvelo, reuniu-se, a Pregoeira Maria Marlene Diniz e equipe de apoio, os Servidores Érica Maria Silva Coura, Lúcia Helena Carneiro, Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite e Geraldo Afonso Araújo Ramos, nomeados através da Portaria no 330/2017, para realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 19/2017, Processo nº 31/2017, Tipo Menor Preço por Item,** sendo licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC nº 123/06, bem como nova redação da LC 147/14; cujo objeto é a aquisição de computadores e periféricos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Foram designados para acompanharem os trabalhos desta sessão, para fins de análise técnica das propostas apresentadas, os Servidores da Câmara Municipal de Curvelo, da área de informática, sendo: Charles Rodrigues de Souza, CPF n° 728.980.466-04 e Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues CPF n° 054.461-236-11. Apresentaram credenciamento as empresas: 1) **AR CARTUCHOS EIRELI, CNPJ Nº 05.333.848/0001-56, representada por Odemar Mendes Ribeiro, CPF nº 616.614.146-72; 2) LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ nº 27.054.061/0001-98, sem representante nesta sessão; 3) PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 22.196.675/0001-90, representada por Hilson Lutz Cacique de Souza, CPF n° 745.289.557-68; 4) DUARTE & FILHOS LTDA, CNPJ N° 20.201.265/0001-65, representada por Márcio Plínio Duarte, CPF n° 470.609.566-20; 5) ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ N° 27.748.454/0001-00, sem representante nesta sessão; 6) MP INFORMATICA LTDA – MG, CNPJ N° 26.204.770/0001-40, representada por Fabiano Tadeu Novais, CPF n° 005.109.446-04; 7) PORTAL INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ N° 26.581.027/0001-09, representada por Christiane Marques de Souza, CPF n° 006.873.046-28; 8) VALDEIR APARECIDO DA SILVA ME, CNPJ N° 71.040.380/0001-36, representada por Valdeir Aparecido da Silva, CPF n° 642.790.066-87; 9) GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n° 04.552.128/0001-19, representada por Rafael Raoni Moraes Oliveira, CPF n° 074.024.666-63; 10) DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA –ME; CNPJ n° 20.776.241/0001-34, representada por Antônio Carlos da Silva, CPF n° 490.435.016-20.** Iniciados os trabalhos às 08:30 horas, foram vistados os documentos de credenciamento e envelopes Proposta de Preços e Habilitação. Ato continuo, foram lançadas as propostas no sistema. A Pregoeira deu início à fase de lances e obteve o preço conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração de Vencedores anexos ao processo. Após a oferta de lances, foram declaradas vencedoras as Empresas: 1) ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA –ME, para o item 12; 2) GOMES E GARCIA INFORMÁTICA LTDA – EPP, para o item 2; 3) LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, para o item 13; 4) MP INFORMÁTICA LTDA – ME para os itens 3 e 6; 5) PORTAL INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para os itens 9, 10 e 14; 6) AR CARTUCHOS EIRELI, para os itens 5 e 11; 7) PAMPULHA SERVIÇOS INFORMÁTICA EIRELI – EPP, para os itens 1 e 7. Com relação ao item 2 foi solicitado à empresa vencedora a apresentação de relatório técnico completo, do equipamento a ser fornecido, para verificação no ato da entrega. Foram devolvidos os envelopes das empresas não vencedoras, quais são: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL, VALDEIR APARECIDO ME e DUARTE & FILHOS LTDA. Para o item 1, foram desclassificadas, por não atenderem às especificações do Edital, as empresas: AR CARTUCHOS; PORTAL INFORMÁTICA , LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS e MP INFORMÁTICA –ME. Para o item 7, foi desclassificada a empresa LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, por não atender às especificações do Edital. Para o item 8, todos os participantes foram desclassificados, por não atenderem às especificações constantes do Edital. Para o item 11 foram desclassificadas as empresas LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, PAMPULHA SERVIÇOS INFORMÁTICA EIRELI – EPP E ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS. Para o item 12 foi desclassificada a empresa AR CARTUCHOS e PORTAL INFORMÁTICA, por não atenderem às especificações constantes do Edital. A empresa PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI apresentou a Certidão Negativa Federal de Débitos Previdenciários vencida e, conforme disposto no § 1º do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar nova Certidão em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis. A Pregoeira passou para a fase de HABILITAÇÃO. Na fase de HABILITAÇÃO foram analisados os documentos apresentados pelas empresas. Analisados os documentos e estando de acordo com as exigências do edital a Pregoeira declarou as empresas acima citadas como VENCEDORAS DA LICITAÇÃO, conforme Mapa de Apuração constante do processo. Foi concedido às empresas vencedoras o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequação das respectivas propostas, de conformidade com o novo preço ajustado, ficando ratificado que o prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias. Os representantes das Empresas DINIZ e DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA; E VALDEIR APARECIDO DA SILVA E DUARTE & FILHOS LTDA, retiraram-se da sessão, antes do término. Foi perguntado aos licitantes presentes se tinham interesse em interpor recurso, os mesmos disseram NÃO. Nada mais havendo eu, Maria Marlene Diniz Soares, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais.

Curvelo/MG, 19 de outubro de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ
Pregoeira

ERICA MARIA DA SILVA COURA
Membro

LÚCIA HELENA CARNEIRO DE SOUZA
Membro

GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS
Membro

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Membro

CHARLES RODRIGUES DE SOUZA
Técnico de Informática

MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Técnico de Informática

Empresas Participantes:

AR Cartuchos EIRELI,
CNPJ Nº 05.333.848/0001-56
ODEMAR MENDES RIBEIRO,
CPF nº 616.614.146-72.

Pampulha Serviços de Informática EIRELI,
CNPJ: 22.196.675/0001-90
HILSON LUTZ CACIQUE DE SOUZA,
CPF n° 745.289.557-68.

MP Informatica LTDA – MG,
CNPJ N° 26.204.770/0001-40
FABIANO TADEU NOVAIS,
CPF n° 005.109.446-04.

Portal Informática Comércio e Serviços LTDA – ME,
CNPJ N° 26.581.027/0001-09
CHRISTIANE MARQUES DE SOUZA,
CPF n° 006.873.046-28.

Gomes & Garcia Informática LTDA,
CNPJ n° 04.552.128/0001-19
RAFAEL RAONI MORAES OLIVEIRA,
CPF n° 074.024.666-63.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:F9A039BD

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.01/2017

Geraldo Moreira da Costa Filho, Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93,
RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 01/2017, referente ao Processo nº. 25/2017, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, na contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria técnica jurídica, com comprovada especialização na área do Direito Público.
E considerando, também, grau de confiabilidade dos profissionais, em decorrência de estudos em nível de pós-graduação acadêmica, vasta experiência por conta de desempenho de '
Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$20.000,00, em favor da empresa MENEZES CONSULTORES E ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo(MG), 16 de Junho de 2017.

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Vereador Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:F6403F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 96, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, eConsiderando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a pedido do Vereador ROBERTO MARGARI DE SOUZA, a servidora **EMANUELLE RIBEIRO ABRÃO,** para o cargo de Assessor Parlamentar VIII - CM-AP-VIII, dia 02 de outubro de 2017.

Parágrafo único – A servidora acima mencionada será lotada no Gabinete do Vereador Roberto Margari de Souza, em substituição a titular do cargo KEYLLA TALITTA DA SILVA CAIXETA, que se encontra em licença maternidade.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 02 de outubro de 2017.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:BE9D3D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 004/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

AVISO DE LICITAÇÃO

O CIMBAJE torna público o **Credenciamento 004/2017 – Processo 014/2017. OBJETO:** CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, **PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE OFEREÇAM SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, EXAMES DE LABORATÓRIO *(TABELA SUS)*, EXAMES COMPLEMENTARES, ESPECIALIDADE MÉDICA DE PNEUMOLOGIA E ESPECIALIDADE MÉDICA DE REUMATOLOGIA**, que serão ofertados aos usuários residentes em municípios pertencentes ao CIMBAJE. **Documentação de interessados em credenciar será recebida a partir do dia 23 de Outubro de 2017** no horário de 08:00 às 18:00 horas**.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações à Rua Drº. Érico Lemos Leite, nº 455 – Centro – Jacinto-MG. – Telefone: (33) 3723-1270, nos dias úteis, no horário de 08:00 horas às 18:00 horas.

Jacinto-MG, 19 de Outubro de 2017.

ELAINE PEREIRA ROCHA SILVA.
CPL

Publicado por:
Aureliomarks Matos de Oliveira
Código Identificador:0C1B9FB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 005/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

AVISO DE LICITAÇÃO

O CIMBAJE torna público o **Credenciamento 005/2017 – Processo 015/2017. OBJETO:** CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, **PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE OFEREÇAM SERVIÇOS DE EXAMES DE OFTALMOLOGIA, ESPECIALIDADE MÉDICA DE DERMATOLOGIA E ESPECIALIDADE MÉDICA DE OFTALMOLOGIA**, que serão ofertados aos usuários residentes em municípios pertencentes ao CIMBAJE. **Documentação de interessados em credenciar será recebida a partir do dia 24 de Outubro de 2017** no horário de 08:00 às 18:00 horas**.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações à Rua Drº. Érico Lemos Leite, nº

455 – Centro – Jacinto-MG. – Telefone: (33) 3723-1270, nos dias úteis, no horário de 08:00 horas às 18:00 horas.

Jacinto-MG, 19 de Outubro de 2017.

ELAINE PEREIRA ROCHA SILVA.
CPL

Publicado por:
Aureliomarks Matos de Oliveira
Código Identificador:1173F156

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO -Extrato da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial para Registro de Preços 21/2017, do tipo menor preço item, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, mobiliário, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio. ARP nº 53/2017 - NICAL COMERCIO DE PAPELARIA & REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ 08.208.195/0001-71, foi vencedora dos itens 10, 16, 24, 29, 31, 34, 36, 44, 48, 49, 54, 55, 56, 57 e 69, totalizando um valor global de R$79.949,00; ARP nº 54/2017 - ESCOBRASIL EDUCACIONAL LTDA EPP, CNPJ 23.481.766/0001-30, vencedora dos itens 05, 17, 25, 30, 41, 42, 51, 52, 58, 61, 63, 64 e 67, totalizando um valor global de R$45.520,00; ARP nº 55/2017 - SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ 17.855.375/0001-36, vencedora dos itens 01, 02, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 23, 32, 39, 50, 53, 62, 66, 68, 70, 71 e 72, totalizando um valor global de R$129.630,85; ARP nº 56/2017 - MP INFORMATICA LTDA ME, CNPJ 26.204.770/0001-40, vencedora dos itens 03 e 12, totalizando um valor global de R$45.700,00; ARP nº 57/2017 - MAQUIPEL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME, CNPJ 19.880.475/0001-48, vencedora dos itens 26, 27, 37, 38, 40, 46, 59, 60 e 65, totalizando um valor global de R$31.840,00; ARP Nº 58/2017 - SHEYLA DAYANE DE SOUZA PAVUNA 08516054608, CNPJ 28.469.572/0001-33, vencedora dos itens 04, 18, 20, 43 e 45, totalizando um global de R$10.295,00. ARP nº 59/2017 - MOVEIS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 25.275.318/0001-06, vencedora dos itens 28, 33 e 47, totalizando um valor global de R$16.046,00. Assinatura das Atas em 26/09/2017. Validade da Ata - 12 meses.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:86104DE0

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO -Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa n. 12/2017, referente a Prestação de serviços de topografia para a Secretaria de Obras do Município de Frei Inocêncio, a favor do Sr. VINICIUS COTTA SOARES, portador do CPF 114.330.716-06, com valor global de R$6.700,00. Rubrica orçamentária
2017 – ficha 243. Data 18/10/2017.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:D12F839B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2017

Processo administrativo nº 123/2017. No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo nº 123/2017, dispensa nº 025/2017, ratifico a dispensa de licitação, com base no artigo 24, V da Lei nº 8.666/93, contratação de empresa para prestação de mão de obra especializada para manutenção preventiva do gerador de energia do Estádio Municipal, para atender demanda da Secretaria de Esportes e Cultura. Contrato nº 207/2017. epresentando o MunicUnis da Unijunto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, Tribunal de Contas da UniContratada: Distribuidora Cummins Minas Ltda. – CNPJ: 19.859.784/0001-36. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Valor do contrato: R$ 3.203,31.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9541B9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

Fica anulado o processo licitatório nº 80/2017, modalidade pregão presencial nº 52/2017, com base no art. 49 da LNL, tendo em vista vício insanável no instrumento convocatório.

Secretário Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:88B1CBB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017 CREDENCIAMENTO Nº 005/2017

Processo administrativo nº 121/2017 – Credenciamento nº 005/2017 – Torna público o resultado da sessão pública de sorteio realizada no dia 19/10/2015. Empresa sorteada: Laboratório Hemolab Análises Clínicas Ltda-ME – CNPJ nº 05.925.526/0001-04.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8BEB30A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017

Processo licitatório nº 132/2017 – modalidade pregão presencial nº 87/2017 - Conheço da impugnação interposta pela empresa XCMJ Brasil Indústria Ltda., que foi autuada sob o nº 34.794/2017, eis que tempestiva e estar nas formas da legislação pertinente. Porém, quanto ao mérito, nego-lhe provimento uma vez que foi constatada a inexistência de vício no instrumento convocatório.

Pregoeiro(a).

Secretário de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8594D438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2016

OBJETO: Contratação de 01(um) veículo FIT UNO MILLE FIRE Placa DQH-0472 CHASSI 9BD158002554672707, com capacidade de 05(cinco) lugares, ano de fabricação de 2005 para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG.

Contratada: ADALBERTO DE ANDRADE BARBOSA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 06 de outubro 2017 a 06 de janeiro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:C717E3BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2016

OBJETO: Contratação de 01 (um) Veículo FIT UNO MILLE WAY ECON com capacidade 05(cinco) ano de fabricação de 2010, Placa HCH-9572, CHASSI 9BD15844AA6449199, com condutor para transportar alunos da Rede Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG.

Contratada: ADILSON MEDEIROS DA SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 06 de outubro 2017 a 06 de janeiro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:0B249B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2016

OBJETO: Contratação de 01 (um) Ônibus com capacidade 40 (quarenta) lugares, potencia do motor de 130 CV, ano de fabricação 1985, Placa GUU-2157, Chassi 34405811687281, com condutor para transportar alunos da Rede Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG.

Contratada: CARLOS MAGNO DE MOURA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 06 de outubro 2017 a 06 de janeiro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:EECD36F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2016

OBJETO: Contratação de 01(uma) kombi com capacidade de 09 (nove) lugares, potencia do motor de 061 CV, ano de fabricação 2005 Placa GZX-9520, Chassi 09BWGB07XX5P010826REM, com condutor para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG.

Contratada: CLOVIS MARCOS BICALHO GUIMARAES

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 06 de outubro 2017 a 06 de janeiro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:52D36F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2016

OBJETO: Contratação de 01(um) ônibus com capacidade de 42 (quarenta e dois) lugares, potencia do motor de 145 CV, ano de fabricação de 1974 placa GVI-2097, chassi 34405811075462, com condutor para transportar alunos da Rede Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG.

Contratada: JESUS AMILAR MIRANDA DE MAGALHÃES

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 06 de outubro 2017 a 06 de janeiro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:356CCCF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2016

OBJETO: Contratação de 01(um) Kombi com capacidade de 09(nove) lugares, potencia do motor de 056 CV, ano de fabricação de 1996, placa JMD -6017, chassi 09BWZZZ231TP040905, com condutor para transportar alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Açucena/MG.

Contratada: TRAJANO GOMES FERREIRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 06 de outubro 2017 a 06 de janeiro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:12A8EF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2016

OBJETO: Contratação de 01 (um) FORD/FIESTA SEDAN FLEX com capacidade 05(cinco) lugares, potencia do motor de 073 CV, ano de fabricação 2006, Placa MRF-9277, Chassi 9BFZF20A278062219, com condutor para transportar alunos da Rede Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG.

Contratada: VANIA MARIA CAMPOS ROCHA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 06 de outubro 2017 a 06 de janeiro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:81876F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

OBJETO: aquisição de refeições pronta para atendimento a diversas Secretarias do Município de Açucena e marmitex para eventos.

Contratada: Hotel e Restaurante Açucena Ltda.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 210.000,00(duzentos e dez mil reais).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:6E62C502

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PREGÃO Nº025/17, PROCESSO Nº044/17.

Onde se lê: CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº069/2017,
Leia-se : CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº067/2017

Açucena, 19 de outubro de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:96B8AD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº006/17, PROCESSO Nº048/17.

Onde se lê: CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº067/2017,
Leia-se : CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº066/2017

Açucena, 19 de outubro de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:081CC255

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2017

OBJETO: contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços especializado em engenharia civil para elaboração de diversos projetos de engenharia para atender as necessidades das secretarias do Município de Açucena.
Contratada: Oliveira & Britto Projetos e Construções Ltda.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.
Valor: R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais) sendo o valor mensal de R$ 6.250,00(seis mil e duzentos e cinquenta reais)
Prazo de validade: 12(doze) meses.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:638C2686

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO COTO ADNTRAMINISTRATIVO Nº064/16

OBJETO: Fica aditado o valor global do presente Contrato em R$ 83,00 (oitenta e três reais), referente ao reajuste com base no INPC, passando o valor mensal de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para R$4.883,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e três reais), cujo total para 12 (doze) meses é de R$58.586,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais)..

CONTROLE CONTHABIL EIRELI - ME.
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pres. da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:AC3B67F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PREGÃO Nº027/17, PROCESSO Nº049/17.

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017
Leia-se : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

Açucena, 19 de outubro de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:5534BF47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 012/2017

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 135/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017
OBJETO: Contratação da empresa CANTOS DO RIO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 09.430.016/0001-09, para se apresentar na FLAP – Feira Literária de Além Paraíba, que acontecerá nos dias 19 a 21 de outubro de 2017.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 19 de outubro de 2017:
"RATIFICO a contratação da empresa CANTOS DO RIO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 09.430.016/0001-09, para se apresentar na FLAP – Feira Literária de Além Paraíba, que acontecerá nos dias 19 a 21 de outubro de 2017, diretamente com CANTOS DO RIO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 09.430.016/0001-09, no valor de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inc. III da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba,
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 19/10/2017

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:DDEC7A35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 069/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 136/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 06/11/2017 em sua sede. Objeto: compra de mobiliário, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, atendendo convenio entre o município de Além Paraíba e a Policia Civil de Além Paraíba/MG, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/10/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 19/10/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:C14F3339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/10/2017, PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017 COM A EMPRESA FECRIAR LTDA – ME EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2017; PASSANDO O **ITEM 011**, DE R$ 1,50(UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$ 2,45(DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); CORRESPONDENTE A MENOR COTAÇÃO OBTIDA PELO SETOR DE COMPRAS MUNICIPAL.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:56A7C779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL nº 4.598 – 04/10/2017

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.228 de 09 de julho de 2009 que "Dispõe sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Turismo",
DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Turismo:
• Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Ivan Fontes
Suplente: Flávia Alves de Carvalho
Titular: Sérgio José Veloso
Suplente: Rogério da Silva Ferreira
• Representante de equipamentos turísticos:
Titular: Angélica Karen Couto Carvalho
Suplente: Lincoln Antônio da Silva
• Representante das agências de viagem:
Titular: Adriana Teixeira Araújo
Suplente: Letícia Gonzaga
• Representante do artesanato municipal:
Titular: Aparecida Lopes Pereira Modesto
Suplente: Neide Ferreira Gomes Pereira
• Representante da Casa de Cultura:
Titular: Telma Inês Alves
Suplente: Beatriz de Melo Nogueira
• Representante da Sociedade Civil de reconhecido interesse na área turística, a ser indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Arcos:
Titular: Gilma Lúcia de Paulo Gondim
Suplente: Ivis Silva Andrade
• Representante do Sindicato dos Produtores Rurais:
Titular: Alessandro Bernardes Teixeira
Suplente: Derly Teixeira da Cunha Junior
• Representante do Museu Arqueológico:
Titular: Yustane Lerissa Veiga Lopes• Representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Arcos:
Titular: Robson José Correia
Suplente: Mariana Carvalho Valadão

Parágrafo único – Os Conselheiros nomeados no *caput* deste artigo deverão completar o período de seus antecessores nos termos do artigo 3º, § 2º da Lei Municipal nº 2.228, de 09 de julho de 2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.508, de 27 de março de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de outubro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7223F02A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS – MG

DECRETO MUNICIPAL nº 4.597 – 04/10/2017

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS – MG

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.718, de 09 de fevereiro de 1998, que "Estabeleceu a proteção do Patrimônio Público e Cultural do Município de Arcos, bem como autorizou a instituição do respectivo Conselho" e Decreto Municipal

nº 1.865, de 06 de abril de 1998 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Arcos",
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Arcos:

MEMBROS TITULARES:
Maria Geralda Gonçalves Silva
Ivan Fontes
Geraldo Adriano da Silva
Telma Inês Alves
Robson José Correia
Flávia Alves de Carvalho
Donizetti Bernardes da Silva

• **MEMBROS SUPLENTES**:

Mariana Carvalho Valadão
Junio Rosa Silva
João Paulo Ferreira
Alessandro Bernardes Teixeira
Rogério da Silva Ferreira
Beatriz de Melo Nogueira
Vanderléia Silva de Oliveira

Art. 2º - O exercício de mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 3º - A duração do presente Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser renovada apenas por um período subseqüente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.487, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de outubro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7F7E3592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2017
PREGÃO Nº 0187/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
01 - OBJETO:
I – O objeto deste pregão é o registro de preços para aquisição de combustível parcelado, destinado ao abastecimento de veículos a serviço do Fundo Municipal de Saúde.
02- REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:
I- Ficam alterados os valores de combustível abaixo, conforme clausula 09 da ata de registro: **09 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS:** I – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ATA, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado."
Gasolina comum – valor anterior R$3,90- valor atual R$4,14.
DETENTOR DA ATA: CODEPETRO LTDA

Arcos, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:56339D71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº334/2017
Pregão Presencial nº 197/2017
Registro de Preços nº 146/2017
Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARCOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA VIA WEB E EM TEMPO REAL, EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, à licitante vencedora, a empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI, com preço registrado para o item 01 -0,50%.

Arcos, 18 de outubro de 2017.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº334/2017
Pregão Presencial nº 197/2017
Registro de Preços nº 146/2017
Objeto: registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARCOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA VIA WEB E EM TEMPO REAL, EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº334/2017 Pregão nº197/2017, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI, com preço registrado para o item 01 -0,50%,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 18 de outubro de 2017.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:92D2BF80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 336/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2017 CONTRATO Nº 191/2017 Contratante: Município de Arcos – Contratado: GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES FIDELIS**, CNPJ:n**º 28.561.651/0001-70– Objeto contratação de serviços para apoio à elaboração de laudo técnico contábil/ financeiro apto a atestar o valor de saldo remanescente da verba do FUNDEF não repassada ao Município de Arcos/MG no período de Jan/1998 a fev /2007. Valor: R$6.154,00 (seis mil, cento e cinqüenta e quatro reais) Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 17 horas de efetivo trabalho que poderão ser distribuídos em 10 dias úteis ou 15 dias corridos, contados da assinatura do contrato e ordem de serviço.

Arcos/MG, 02 de outubro de 2017.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7DC0696F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial 45/2017
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
2665	COMUNICACAO VISUAL IMPRESS LTDA	14.129.401/0001-50
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 92.170,000
3003	GRAFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA ME	00.807.061/0001-65
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 26.015,200

Objeto
CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARAO FORNECIMENTO DE MATERIAL GREFICO E DE COMUNICACAO VISUAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ARGIRITA - MG, terça-feira, 17 de outubro de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI
Equipe de Apoio

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A2DB16A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial N° 45/2017

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARAO FORNECIMENTO DE MATERIAL GREFICO E DE COMUNICACAO VISUAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
2665	COMUNICACAO VISUAL IMPRESS LTDA	14.129.401/0001-50
3003	GRAFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA ME	00.807.061/0001-65

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MG terça-feira, 17 de outubro de 2017

CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEID
Prefeito

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6B856B3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Termo de Homologação
Pregao Presencial N° 18/2017
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES VIA ENTERAL E ORAL, FRASCOS DE ALIMENTACAO E EQUIPO GRAVITACIONAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
3095	FREITAS & FRANCISCO COM DE PROD NUTRICIONAIS LTDA	13.471.232/0001-70

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA – MG sexta-feira, 26 de maio de 2017

CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEID
Prefeito

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:55B211E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Termo de Adjudicação
Pregao Presencial 18/2017
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
3095	FREITAS & FRANCISCO COM DE PROD NUTRICIONAIS LTDA	13.471.232/0001-70
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 22.622,400

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES VIA ENTERAL E ORAL, FRASCOS DE ALIMENTACAO E EQUIPO GRAVITACIONAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

ARGIRITA - MG, sexta-feira, 26 de maio de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4DF16F46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8045.1/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
DATA: 17 de outubro de 2.017.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento material gráfico e de comunicação visual em atendimento às Secretarias Municipais.
CONTRATADA: ***COMUNICAÇÃO VISUAL IMPRESS LTDA – ME*** , pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.129.401/0001-50, com sede na Rua Pompílio Guimarães, nº 90, Bairro Fábrica, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/00001-20.
DO VALOR: R$ 92.170,00 (noventa e dois mil, cento e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
0030.02.001.04.122.0003.2.005 –
044.02.001.04.122.0003.2.008 –
0052.02.001.04.122.0003.2.009 –
0154.02.001.17.512.0028.2.043 –
0181.02.001.20.606.0030.2.062 –
0217.02.002.12.361.015.2.017 –
0261.02.002.12.365.017.2.021 –
0303.02.002.13.392.0021.2.101 –
0314.02.002.13.392.021.2.023 –
0317.02.002.13.392.021.2.024 –
0326.02.002.13.392.021.2.029 –
0334.02.002.13.392.021.2.031 –
0367.02.003.10.301.0012.2.048 –
0375.02.003.10.301.0012.2.065 –
0396.02.003.10.305.0014.2.051 –
0412.02.004.08.244.0007.1.055 –
0425.02.004.08.244.0007.2.058 –
0431.02.004.08.244.0007.2.093 –
0436.02.004.08.244.0007.2.094 –
0444.02.004.08.244.0007.2.109 –
0476.02.005.27.812.037.2.034 – 339039000000.

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5458641B

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO

DECRETO Nº 28 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

DETERMINA O REMANEJAMENTO DE VEÍCULO PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita /MG, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de mais um veículo para atender às necessidades do Programa Estratégia Saúde da Família;

Considerando a disponibilidade de veículos da Secretaria Municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejado para o Programa Estratégia Saúde da Família o veículo Fiat Palio Fire Economy, Placa PUI-5677, o qual deverá ser utilizado pela equipe integrante do referido programa para atender às necessidades do mesmo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 18 de outubro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito do Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:AC12837C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSSO 231/2017 - PREGÃO 094/2017

Municipio de Barroso torna público:PROCESSO 23117 - PREGÃO 094/2017

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza

Data de abertura: Dia 01/11/2017 ÀS 09:00

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:45034A89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

O Município de Berilo-MG torna público a intenção de realizar a contratação da empresa **LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP**, para prestação serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, mediante adesão a Ata de Registro de Preços Nº **010/2017**, celebrada nos autos do **PAL 033/2017**, **PP Nº 011/2017**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG. A contratação está estimada em **R$ 969.377,60** (Novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:FA0FE796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 115/2017 que tem por o registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de peças para a Grade Aradora Marca Piccin Modelo Ga/r série 10.02532, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

JOSÉ CARLOS G.MIRANDA & FILHO LTDA EPP					
ITEM	QTDE.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT
01	56	PÇ	DISCO DE GRADE ARADORA 28" X 13/4.	METISA	198,00

02	16	PÇ	MANCAL GRADE ARADORA 270MM X 1 ¾.	CARELLI	330,00
03	40	PÇ	CARRETEL HIDRÁULICO DA GRADE ARADORA	CARELLI	99,00
04	04	PÇ	CILINDRO HIDRÁULICO DA GRADE ARADORA	PICCIN	910,00

Boa Esperança, 19 de outubro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:FFB08E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **JOSÉ CARLOS G.MIRANDA & FILHO LTDA EPP. OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PEÇAS PARA A GRADE ARADORA MARCA PICCIN MODELO GA/R SÉRIE 10.02532, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 19/10/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 115/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:AB76D03C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de Materiais Odontológicos diversos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/10/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 111/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:2E370AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **DENTAL OPEN-COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de Materiais Odontológicos diversos **destinados** a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/10/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 111/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:33743C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de Materiais Odontológicos diversos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/10/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 111/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:E5BE9A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **DIPRON - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERAIS LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de Materiais Odontológicos diversos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/10/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 111/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:DBFC8831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 38_2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 38/2017, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 01 de novembro de 2017, a partir das 16h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, para a contratação de empresa para fornecimento de adesivos plásticos, banners em lona cartões de visita, certificados impressos e outros. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 19 de outubro de 2017,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2017.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C9D7E8EF

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 39_2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 39/2017, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 01 de novembro de 2017, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, para a Aquisição de Material de Higiene e Material de Limpeza Hospitalar para as unidades de saúde do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 19 de outubro de 2017,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2017.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7D8663E8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 40_2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 40/2017, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 01 de novembro de 2017, a partir das 14h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, para a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de tonners e cartuchos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 19 de outubro de 2017,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2017.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B81B7DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 060/2017, Processo nº 332/2017, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: aquisição de gêneros alimentícios para gratificação de final de ano aos servidores públicos municipais, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 1.970, de 18 de Outubro de 2013. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08/11/2017, às 9h30min O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000 ou através do site
www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:B4B03F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 110/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPESA DE LICITAÇÃO N.º 019/2017
CONTRATADA:FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA – CNPJ: 04.853.455/0001-00 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande - CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato estimativo: Acima de 750 candidatos, o valor de **R$ 85.082,23** (Oitenta e cinco mil, oitenta e dois reais e vinte e três centavos), acrescidos de R$ 33,00 (trinta e três reais) por candidato que exceder 750 inscritos.
Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de Instituição de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Institucional para prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e execução de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande (MG), para o preenchimento de vários cargos conforme especificação e detalhamento constante no Anexo I.
Vigência: 08 (oito) meses – 01/10/2017 a 01/06/2018
Data da Assinatura do Contrato: 01/10/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D0EB02B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 250/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 250/17 – Pregão Presencial n.º 073/17*** para a *aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias municipais*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 002, 010, 011, 019, 032, 059*** e ***063*** para a empresa ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP***; os ***ITENS 003, 006, 013, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052*** e ***053*** para a empresa ***SYSTEM NETWORKS LTDA - ME***; os ***ITENS 004, 005, 007, 008, 009, 012, 015, 016, 017, 018, 060, 061*** e ***062*** para a empresa ***PEDRO CESAR BORGES RAMOS - EPP***; os ***ITENS 014, 025, 028, 029, 030, 031, 033, 034, 035, 036, 054, 055, 056, 057*** e ***058*** para a empresa ***SHAUANNE KALLIL DE SOUZA - ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Outubro de 2017.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:9A0EC6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 251/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 251/17 – Pregão Presencial n.º 071/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP* para a *aquisição de materiais medico hospitalar para manutenção dos serviços da saúde pública do Município*. As amostras apresentadas serão encaminhadas para a Comissão de Analise de Amostras. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Outubro de 2017.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:296EB47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 158/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CONSTRUTORA REMO LTDA****.*
Objeto: Contratação de serviços para regularizar a iluminação pública de alguns locais do Município que se encontram com problemas.
Processo Licitatório n.º 260/17 – Licitação Compartilhada.
Vigência: 04/10/2017 a 03/10/2018.
Valor: R$ 37.437,30 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.01.15.452.1501.1.065.449051-324.

Cachoeira de Minas, 04 de Outubro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:0C1BAAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 159/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI****.*
Objeto: Aquisição de materiais de consumo de limpeza e higiene para manutenção dos serviços da saúde do Município.
Processo Licitatório n.º 257/17 – Pregão Presencial n.º 072/17.
Vigência: 10/10/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).
Dotação Orçamentária:
02.05.10.301.1001.2.182.339030-156.

Cachoeira de Minas, 10 de Outubro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:FF558C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 160/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***PEDRO CESAR BORGES RAMOS - EPP****.*
Objeto: Aquisição de materiais de consumo de limpeza e higiene para manutenção dos serviços da saúde do Município.
Processo Licitatório n.º 257/17 – Pregão Presencial n.º 072/17.
Vigência: 10/10/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 6.661,00 (Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais).
Dotação Orçamentária:
02.05.10.301.1001.2.182.339030-156.

Cachoeira de Minas, 10 de Outubro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:424C9788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 138/15****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***SERVICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI - ME****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e medicina do trabalho e reajuste de 6% do valor mensal dos serviços de consultoria anteriormente pactuado.
Processo Licitatório n.º 170/15 – Pregão Presencial n.º 054/15.
Vigência: 07/10/2017 a 06/10/2018.
Valor mensal reajustado: R$ 1.802,00 (Um Mil, Oitocentos e Dois Reais).

Cachoeira de Minas, 06 de Outubro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F04E3AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 077/17****.* ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de serviços de telefonia móvel para esta administração. A data da realização do certame será no dia 31 de Outubro de 2017 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 19 de Outubro de 2017.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:C0BF0AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 078/17****.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de serviços para realização de obras de calçamento do Município. A data da realização do certame será no dia 31 de Outubro de 2017 as 13h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 12h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 19 de Outubro de 2017.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:09E64228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 135/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 135/2017–Processo Licitatório 108/2017– Modalidade: Dispensa de Licitação 043/2017 – **Objeto:** Constitui o objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA INTERMUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Dotação orçamentária:
02.08.02.361.0003.2018 – 3.3.90.39.00 Contratada**: FRANCISCO AMARO GOMES**, CNPJ: 26.974.820/0001-78, com o valor global de R$ 24.444,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). - Prazo de Vigência: 18/09/2017 a 17/11/2017. Data e Assinaturas: 18/09/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:DB13A727

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 139/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 139/2017–Processo Administrativo 027/2017– Modalidade: Inexigibilidade 002/2017 – **Objeto:** Constitui o objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para futura celebração de contrato de prestação de serviços temporários e sem exclusividade para plantão de profissional médico clínico geral por 12h diárias nas instalações da Unidade Mista de Saúde. Dotação orçamentária: 02.18.00.10.302.0009.2080 - 3.3.90.39.00 Contratada**: C.L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, CNPJ: 26.229.988/0001-59, com o valor global de R$ **24.090,00** (vinte e quatro mil e noventa reais). - Prazo de Vigência: 05/10/2017 a 12/03/2018. Data e Assinaturas: 05/10/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:ED9D7BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00090/2017
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº: 00063/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, solicitado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 00063/2017 aos licitantes: COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP, CNPJ: 11.496.215/0001-61, situada na DOM PEDRO I, 2053, sala 211 - SAO JOAO BATISTA – Belo Horizonte/MG – CEP: 31515-300, com o valor total de R$ 12.980,00 (Doze Mil Novecentos e Oitenta Reais), FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 08.517.373/0001-46, situada na TRES PONTAS, 243 - JARDIM ANDERE – Varginha/MG – CEP: 37006-310, com o valor total de R$ 49.617,98 (Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Noventa e Oito Centavos), GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ: 04.184.646/0001-27, situada na SÃO JOSÉ, 832 - CENTRO – São Gonçalo do sapucaí/MG – CEP: 37490-000, com o valor total de R$ 992,25 (Novecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos) vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 17 de outubro de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 18 de outubro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:CD8AADD2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00165-00166-00167/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato – **Processo nº 00090/2017 – Pregão n° 00063/2017** . **Contrato nº 00165/2017 - Contratada:** COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP, CNPJ: 11.496.215/0001-61, situada na DOM PEDRO I, 2053, sala 211 - SAO JOAO BATISTA – Belo Horizonte/MG – CEP: 31515-300, com o valor total de R$ 12.980,00 (Doze Mil Novecentos e Oitenta Reais). **Contrato nº 00166/2017 - Contratada:** FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 08.517.373/0001-46, situada na TRES PONTAS, 243 - JARDIM ANDERE – Varginha/MG – CEP: 37006-310, com o valor total de R$ 49.617,98 (Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Noventa e Oito Centavos). **Contrato nº 00167/2017 - Contratada:** GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ: 04.184.646/0001-27, situada na SÃO JOSÉ, 832 - CENTRO – São Gonçalo do sapucaí/MG – CEP: 37490-000, com o valor total de R$ 992,25 (Novecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO **- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Vigência: 18/10/2017 a 18/10/2018.

Campanha/MG, 19/10/2017.

SERGIO SOARES NUNES
Dir. Depto Compras e Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:9AC67BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00091/2017
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº: 00064/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para CAMISETAS, solicitado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇAO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO nº 00064/2017 ao licitante: IMAGEM COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - ME, CNPJ/CPF 11.314.088/0001-32, situada na AV. BENJAMIN CONSTANT, 193 - CENTRO – CAMBUQUIRA/MG – CEP 37420-000, com o valor total de R$ 11.585,00 (Onze Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 18 de outubro de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 19 de outubro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:C480B2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
000169/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato – **Processo nº 00091/2017 – Pregão n° 00064/2017**. **Contrato nº 00169/2017 - Contratada:** IMAGEM COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - ME, CNPJ/CPF 11.314.088/0001-32, situada na AV. BENJAMIN CONSTANT, 193 - CENTRO – CAMBUQUIRA/MG – CEP 37420-000, com o valor total de R$ 11.585,00 (Onze Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇAO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
Vigência: 19/10/2017 a 19/10/2018.

Campanha/MG, 19/10/2017.

SERGIO SOARES NUNES
Dir. Depto Compras e LIcitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:B48C81B9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00072/2017
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº: 00049/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, solicitado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO nº 00049/2017 ao licitante: SERQUIP-TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA – CNPJ: 05.266.324/0003-51, situada à Avenida Brasilia, 5365, Fazenda das Baronesas – Santa Luzia/MG – CEP: 33120-510, com o valor total de R$ 21.859,20 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 04 de outubro de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 18 de outubro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:C9B2411F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00168/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato – **Processo nº 00072/2017 – Pregão n° 00049/2017**. **Contrato nº 00168/2017 - Contratada:** SERQUIP-TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA – CNPJ: 05.266.324/0003-51, situada à Avenida Brasilia, 5365, Fazenda das Baronesas – Santa Luzia/MG – CEP: 33120-510, com o valor total de R$ 21.859,20 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 19/10/2017 a 19/10/2018.

Campanha/MG, 19/10/2017.

SERGIO SOARES NUNES
Dir. Depto Compras e LIcitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:0FE3378B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3970 / 2017

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - *Determinar a instauração de uma sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados nos Memorandos n°s 105 e 116/2017, expedidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, datados de 24/08/2017 e de 06/09/2017 respectivamente, cujos teores registram conduta inadequada e constantes ausências sem a devida comunicação e justificativa do servidor Ismael Bernardo Bueno de Carvalho.*
Art. 2º - *Designar uma Comissão Especial para apuração dos fatos relatados nos referidos Memorandos, através da abertura de uma Sindicância Administrativa, a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro membro.*
- FLÁVIO MAIA CUSTÓDIO – Secretaria Municipal de Educação
- MARILDA MARGARETH MENDES – Secretaria Municipal de Educação.
- ALESSANDRA DE SOUZA RODRIGUES PROCK - Secretaria Municipal de Saúde
Art. 3º - *A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para o término dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3967/2017.*

CUMPRA-SE

Campanha, 3 de outubro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:6AFC8716

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3975 / 2017

CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE UM LOTE URBANO DE PROPRIEDADE PARTICULAR E NOMEIA CORRETORES DE IMOVEIS PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - *Nomear os Corretores de Imóveis abaixo relacionados, para comporem uma Comissão com a finalidade específica de avaliar um lote urbano medindo 811,36 m² , situado no lugar denominado*

Chácara Dois de Outubro, inscrito no SRI da Comarca da Campanha sob a matrícula nº 13.721 Livro 2, para que o mesmo sirva como via de acesso para o Loteamento São José, neste Município.
- JULIANDER PEREIRA CAIXETA – CPF 043.863.336-90 – CRECI 32.568/MG
- ODAIR JOSÉ PEREIRA CPF 026.374.586-40 – CRECI 25.564/MG
- CRISTINA MARIA LEITE SCHIMIT – CPF 438.883.646-04 - CRECI FO 029.088/MG

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

CUMPRA-SE.

Campanha, 16 de outubro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:38304395

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3976 / 2017

CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE UM LOTE URBANO DE PROPRIEDADE PARTICULAR E NOMEIA CORRETORES DE IMOVEIS PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - *Nomear os Corretores de Imóveis abaixo relacionados, para comporem uma Comissão com a finalidade específica de avaliar um lote urbano medindo 214,84 m² , situado no lugar denominado Chácara Dois de Outubro, defronte a Rua Rosendo Souza Fernandes, inscrito no SRI da Comarca da Campanha sob a matrícula nº 13.713 Livro 2, para que o mesmo sirva como via de acesso para o Loteamento São José, neste Município.*
- JULIANDER PEREIRA CAIXETA – CPF 043.863.336-90 – CRECI 32.568/MG
- ODAIR JOSÉ PEREIRA CPF 026.374.586-40 – CRECI 25.564/MG
- CRISTINA MARIA LEITE SCHIMIT – CPF 438.883.646-04 - CRECI FO 029.088/MG

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

CUMPRA-SE.

Campanha, 16 de outubro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:34852130

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3188 / 2017

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, a celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia da Campanha.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica o Poder Executivo, por meio do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia da Campanha, instituição filantrópica sem fins lucrativos, pertencente à rede SUS, para fins de repasses financeiros, com base na Resolução SES/MG nº 5841 de 10 de agosto de 2017.*

Art. 2º *O repasse será no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), tendo como fonte de recursos repasse do Governo Estadual.*

§ 1º *O Município, por meio do Fundo Municipal de Saúde, participa como intermediário na celebração de referido convênio, ficando a mesma condicionada ao repasse dos recursos pela Secretaria de Estado de Saúde.*

§ 2º *O repasse de recursos à Entidade beneficiada fica condicionado à regularidade da documentação prevista nas legislações vigentes.*

Art. 3º *O repasse previsto nesta Lei tem como finalidade o reforço de custeio das ações e serviços de saúde da Entidade beneficiada.*

Art. 4º *A Entidade beneficiada prestará contas ao Executivo da importância recebida, bem como terá que observar o fiel cumprimento das Cláusulas do Convênio que será firmado para o efetivo repasse.*
Art. 5º *A despesa decorrente da presente lei, correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.*
Art. 6º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha (MG), 18 de outubro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:8A05D81E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO 072/017 -PREGÃO PRESENCIAL 051/017 – SRP 025/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório 072/017 -Pregão Presencial 051/017 – SRP 025/017. Objeto: Registro de preços de materiais de construção, os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas ou imóveis sob responsabilidade do Município. Contratado: ARP_SL086/2017_ Britamil – Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ nº 17.192.048/0001-41, valor total de R$ 379.520,00 (Trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte reais), ARP_SL087/2017_ Distribuidora de Cimento Sulminas Ltda, CNPJ nº 05.972.854/0001-53, valor total de R$ 438.052,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil e cinquenta e dois reais), ARP_SL088/2017_ Elias Siqueira Bagni - ME, CNPJ nº 00.752.028/0001-85, valor total de R$ 203.880,00 (Duzentos e três mil e oitocentos e oitenta reais), ARP_SL089/2017_ Gabriela Materiais Para Construção Ltda, CNPJ nº 04.184.646/0001-27, valor total de R$ 53.835,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 02/10/2017 até o dia 01/10/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8CFCE477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 92/2017 – Pregão Presencial Nº 74/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRIAGEM E TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Ponto A Locações Ltda - ME. Contrato nº. 183/2017. Vigência: 18/10/2017 a 18/10/2018. Data assinatura 18/10/2017. Valor Contrato: R$ 1.080.000,00.

Campos Altos – MG, 19/10/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4304914A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 049/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017– PREGÃO PRESENCIAL 020/2017-Objeto: 1º termo Aditivo, acréscimo de 25% de quantidade ao item 01do contrato nº 049/2017, firmado com a empresa Francisco Joaquim da Costa Neto-MEI, referente à aquisição de Agua mineral para atender diversas secretarias municipais, sendo acrescido a quantidade de 29 embalagens com 20 litros - valor R$345,10-data 17/10/2017.

LORENN SUSY
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:6F2653BB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 200/17
PROC.119/17 DISPENSA 031/17

Proc.119/17-DISPENSA 031/17- Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Antonio Lopes, nº 182, Bairro Centro, Capitão Enéas-MG, para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo de Criança de 08 a 13 anos. -CTR 200/17-Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Cleonice Rodrigues Pereira. Vr.R$ 7.200,00 - Vigência de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura - Data: 11/10/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:CC9C6FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2017

ATA DE RP Nº 160/ 2017 - PAL Nº 106/2017 - PP Nº 045/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: CLAUDIO GREGORIO RODRIGUES DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 03.343.478/0001-02
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 18/10/2017 A 18/10/2018.
VALOR: R$ 63.616,50 (sessenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:086E1EBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2017

ATA DE RP Nº 161/ 2017 - PAL Nº 106/2017 - PP Nº 045/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: SIDNEY DE SOUZA CARVALHO – ME, CNPJ Nº 11.807.975/0001-42
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALIDADE:12 MESES, OU SEJA, DE 18/10/2017 A 18/10/2018.
VALOR: R$ 48.164,00 (quarenta e oito mil e cento e sessenta e quatro reais).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:9F01DCCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 199/17 TP Nº. 03/17. Objeto: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE – UBS NO BAIRRO SÃO LUIS, com Recursos Federais da Resolução SES/MG 5.324 de 29/06/16. Entrega e abertura dos envelopes: dia 07/11/17 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:86385BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017. Processo Licitatório nº 66/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato n° 68/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: INTEGRAL – COMERCIO E LOCAÇÃO – EIRELI-CNPJ nº 18.113.879/0001-43; Objeto: execução, pela CONTRATADA, de obras e serviços de engenharia, referentes à remoção de torre de transmissão de internet, localizada no Estádio Juvenal José de Queiroz, em Carneirinho, e reassentamento da mesma no Pátio do Paço Municipal, situado na Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração; com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e adequação do projeto; **Objeto do termo Aditivo**: Alterar a CLÁUSULA IV no que se refere ao prazo de execução dos serviços do aludido Contrato, prorrogando assim, o prazo do contrato, concedendo dilação no prazo de execução dos serviços até o dia 05 de novembro de 2017, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93, conforme com o protocolo e deferimento, que fazem parte integrante deste Termo. Data: 06/10/2017.

Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9AEED044

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017. Processo Licitatório nº 03/2017. Terceiro termo aditivo ao Contrato n° 09/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: EDELVAN NERI DE SOUZA LIMA-CNPJ nº 11.862.637/0001-03; Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2017, referente às linhas de nº 09, 12, 13, 14, 25 e 26, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação; Objeto do termo Aditivo: Alterar a Cláusula Primeira, acrescendo 16 km/dia na linha de nº 26, nos termos do § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Global: R$ 1.450,24. Vigência: A partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017; Data: 16/10/2017.

Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3FB6EDBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **61/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2017. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o Registro de preços de serviços especializados para lavagem e higienização dos aparelhos de ar condicionado das diversas secretarias municipais e Fundo Municipal de Saúde, à empresa MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-CNPJ nº 21.033.515/0001-68, pela importância total de R$ 180.072,00. Data Adjudicação: 17/10/2017.

Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F4127869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **61/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2017. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto o Registro de preços de serviços especializados para lavagem e higienização dos aparelhos de ar condicionado das diversas secretarias municipais e Fundo Municipal de Saúde, pelo que autoriza a lavratura da respectiva ata de registro de preços com a empresa MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-CNPJ nº 21.033.515/0001-68, pela importância total de R$ 180.072,00. Data homologação: 17/10/2017.

Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito e

GILMAR MACHADO LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:965D3CB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **61/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2017. **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 44/2017**. Contratante: Município de Carneirinho. Fornecedor: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-CNPJ nº 21.033.515/0001-68; Objeto: Fornecer à Administração serviços de lavagem e higienização dos aparelhos de ar condicionado das diversas secretarias municipais e Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2017, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor Total: R$ 180.072,00; Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será até 31 de dezembro de 2017, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 17/10/2017.

Carneirinho/MG, 18/10/2017.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Gestor de Registro de Preços e

GILMAR MACHADO LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DF78B333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO (CARONA)

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017. **Extrato do termo de Adesão nº 01/2017**. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (carona): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Manutenção (Convênio Policia Meio Ambiente e Policia Rodoviária); Objeto: O presente "Termo de Adesão" tem como objetivo estabelecer os critérios normativos para a utilização da Ata de Registro de Preços nº 03/2017; que tem por objetivo a aquisição de 2.500 litros de GASOLINA COMUM, para Manutenção convênios com as policias de meio ambiente e rodoviária; Valor total estimado: R$ 11.100,00; Vigência: O prazo do fornecimento confere ao prazo da ata originária, ou seja, até 31/12/2017. Data de Assinatura: 271/09/2017.

Carneirinho/MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:08A75E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 50/2017

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2017, processo autuado nº 224/2017, para aquisição de meio-

fio e paralelepípedo em pedra gnaisse em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 01/11/2017, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 19 de outubro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:07EDBA85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 106/2017

PRC. nº 070/2017 – Credenciamento nº 002/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Roberto José Marques 502… Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres, com quantitativos de serviços a serem requisitados de forma futura e incerta, pertencentes à frota municipal. Os estabelecimentos deverão estar localizados no perímetro de até 25 km do município de Catas Altas, possuir pátio para acomodação e realização dos serviços na parte interna do estabelecimento. Conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R$ 15.000,00. Fund. legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2003, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, Lei Municipal n° 461/2014.

Catas Altas, 19 de outubro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:82939542

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 107/2017

PRC. nº 070/2017 – Credenciamento nº 002/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Calais Diesel LTDA.-EPP. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres, com quantitativos de serviços a serem requisitados de forma futura e incerta, pertencentes à frota municipal. Os estabelecimentos deverão estar localizados no perímetro de até 25 km do município de Catas Altas, possuir pátio para acomodação e realização dos serviços na parte interna do estabelecimento. Conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R$ 15.000,00. Fund. legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2003, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, Lei Municipal n° 461/2014.

Catas Altas, 19 de outubro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:D2706A50

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 212 /2017

Designa servidores efetivos para compor as Comissões do Processo Seletivo Público.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõe o Decreto Municipal n.º 119/2017, e
Considerando a necessidade particular de cada Secretaria Municipal, bem como a importância da celeridade no processo de contratação de vários profissionais;
Considerando ainda a distribuição de responsabilidades o que torna o procedimento mais seguro e eficaz;

DECRETA:

Art. 1º- A Comissão de que trata o art. 3º do Decreto n.º 119/2017 não será única, ficando os servidores abaixo designados nomeados como membros da Comissão de suas respectivas Secretarias Municipais de lotação, conforme abaixo designado:

I – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

• Rodrigo Brenno de Oliveira

• Tiago Pereira Bernardino

• Vanda Lúcia da Silva

II – Secretaria Municipal de Educação:

• Nivia Maria Estevam

• Dainild Rodrigues Fonseca

• Joemaxon Antônio de Oliveira Ravaiano

III – Secretaria Municipal de Saúde:

• Wanessa de Lana Alves Rezende

• Eliana Brambati Martins

• Natália Maria Alves

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

• Creise de Paula Silva

• Maria Isabel Batista

• Rita de Cássia Batista

V – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em conjunto com as Secretarias Municipais de Turismo e Cultura, Esportes e Lazer:

• Aparecida da Conceição dos Reis

• Paula Cristina Franco Rocha

• Laydiane Borges Nascimento Vieira

Parágrafo único - Os servidores membros da Comissão deverão ser dispensados de suas atribuições normais, para dedicação exclusiva ao encargo, até a conclusão do Processo Seletivo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens decorrentes do cargo efetivo que ocupam.

Art. 2º - Durante todo o Processo Seletivo, as Comissões deverão obedecer a regulamentação do Decreto Municipal n.º 119/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 82/2017.

Catas Altas/MG, 19 de outubro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:124439BC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 218/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 536/2016 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.26.782.4002.2.104 - Conservacao de estradas vicinais				
339030 - Material de Consumo	154		100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**3.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.17.511.4002.2.005 - Construcao de pocos artesianos				
449051 - Obras e Instalacoes	134		100	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**3.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**3.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:B2843318

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 219/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 536/2016 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.26.782.4002.2.104 - Conservacao de estradas vicinais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	155		100	40.000,00
02.06.26.453.6008.2.083 - Gestao inteligente do transporte Urbano				
339030 - Material de Consumo	309		100	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**55.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.25.752.4004.3.010 - Eletrificacao rural				
449051 - Obras e Instalacoes	153		100	40.000,00
02.06.15.451.6003.3.045 - Construcao e Manutencao de Vias Publicas				
339030 - Material de Consumo	270		100	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**55.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**55.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 18 de outubro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:3327C960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA ABERTURA DO PROCESSO

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO – CREDENCIAMENTO Nº004/2017

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), ás 09:00 (nove horas), no prédio da Prefeitura Municipal de Conquista/MG- reuniram-se em sessão pública, membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram designados pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3929/2017 de 05.09.2017**, Silene das Graças da Silva Andrade, Presidente, , Marília Isabel Galis de Sousa, Secretária e Evaldo Sérgio Bizinoto** para proceder a abertura de envelope de habilitação e proposta de preço relativamente ao processo licitatório- **CREDENCIAMENTO Nº 004/2017,** que tem por objeto o **Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade pediatria, objetivando garantir a cobertura assistencial da população.** Em cumprimento ao prazo legal e como medida preparatória, o edital foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal, afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura e publicado no Diário Municipal dos Municípios Mineiros- AMM. O edital em questão foi elaborado de conformidade com a Lei Federal 8.666/93. Iniciada a reunião às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a abertura do respectivo envelope, contendo documentos de habilitação e proposta de preço da pessoa: **GABRIELA DE SOUSA MARQUES MIZIARA,** que apresentou toda a documentação exigida no Edital. Assim, encaminhamos para análise da procuradoria e controle interno. Após, será formalizado contrato. O prazo do presente credenciamento continua aberto até o dia 06/11/2017, ocasião em que outros interessados poderão se credenciar.

Conquista/MG, em 17 de outubro de 2017.

Assinatura dos membros da C.P.L :

Silene das Graças da Silva Andrade_____
Presidente da CPL

Marília Isabel Galis de Souza_____
Secretária

Evaldo Sérgio Bizinoto_____
Membro

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:5BBE1C27

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1.197/2017

LEI MUNICIPAL Nº 1.197/2017 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o regime de adiantamento da despesa, regulamenta sua utilização e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Regime de Adiantamento, previsto no artigo 68 da Lei 4.320/64, consiste na entrega de recursos financeiros a servidor municipal para a realização de despesa pública que não possa se subordinar ao processo normal de aplicação dos recursos públicos, sempre precedido de empenho e dotação orçamentária própria.

Parágrafo único. Considera-se fator impeditivo do processo normal de aplicação dos recursos públicos a necessidade de aquisição de bens ou contratação de serviços que não possa aguardar os trâmites normais ou ocorra em casos excepcionais, em razão de emergência ou urgência, devidamente justificada e autorizada nos termos da presente Lei.

Art. 2º. Não se fará novo adiantamento para despesa já realizada, nem para o responsável que do anterior não tenha prestado contas no prazo legal, para o servidor que não atender a notificação para regularização da prestação de contas anterior e, nem se permitirá que se efetuem despesas maiores do que as quantias já adiantadas.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei são definidos como casos de despesas que não se subordinam ao processo normal de aplicação, despesas miúdas e de pronto pagamento destinadas ao atendimento de necessidades imediatas ou situações cuja demora possa provocar prejuízos ao Município, tais como:

a) serviços postais, telegramas e congêneres;

b) serviços de transporte e pequenos carretos quando não disponíveis em contrato vigente;

c) serviços de reprodução de documentos não disponíveis em contrato vigente;

d) aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações de interesse do Município;

e) taxas, custas e e emolumentos correspondentes à autenticação de documentos, reconhecimento de firmas, expedição de certidões e lavratura de escrituras públicas;

f) encadernações, artigos de escritório, impressos e papéis em quantidades restritas, para uso e consumo próximo e imediato, quando não existentes em almoxarifado ou não disponíveis em contrato vigente;

g) despesas de caráter indispensável ao andamento de medidas administrativas destinadas a atender, nos prazos legais, a determinações judiciais em feitos de interesse da municipalidade;

h) despesas com manutenção e conservação de bens móveis, destinadas a pequenos consertos ou reparos de veículos, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, devidamente justificadas, cuja demora possa causar ônus para o serviço público, desde que não haja contrato de manutenção vigente;

i) despesas com conservação de bens imóveis, destinadas a pequenos consertos ou reparos em imóveis públicos, devidamente justificadas, cuja demora possa comprometer a integridade física de pessoas ou prejudicar a execução de serviços públicos;

j) despesas com viagens e diárias de servidores públicos, secretários, conselheiros ou autoridades, a serviço da Municipalidade, incluindo estadias, refeições, comunicações e transportes;

k) despesas com recepções e homenagens destinadas a pessoas em visitas oficiais ou protocolares ao Município;

l) ajuda de custos emergenciais na Ação Social, não previstas nos processos de compras normais e na licitações;

m) despesas de caráter urgente e/ou emergenciais não previstas nos processos de compras normais e nas licitações.

§1º. Poderão ainda ser realizadas sob o regime de adiantamento outras despesas extraordinárias e urgentes, não arroladas nos itens anteriores e de natureza excepcional, que deverão ser prévia e expressamente justificadas pelos Secretários ou autoridade responsável pelas áreas interessadas.

§2º. Na realização das despesas em Regime de Adiantamento deverão ser observados os limites e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, nesta Lei e Decretos regulamentares.

CAPÍTULO II - DA CONCESSÃO

Art. 4º A Requisição de Adiantamento será encaminhada pelo Secretário da respectiva Pasta e deverá conter expressamente o seguinte:

I –assinatura do requisitante e autorização do ordenador de despesas;

II - nome legível, cargo ou função e assinatura do servidor responsável pelo adiantamento;

III - importância requisitada, o fim a que se destina, objetivo detalhado em histórico, bem como o período de utilização;

IV - indicação da dotação orçamentária a ser onerada e a informação da disponibilidade financeira para acobertar as despesas com os respectivos deferimentos dos responsáveis pelos setores de Contabilidade e Tesouraria;

V - indicação do enquadramento nas hipóteses previstas no art. 3º;

VI - justificativa do impedimento da subordinação da despesa ao processo normal de aplicação dos recursos públicos;

Parágrafo único. Os adiantamentos não poderão ter aplicações diferentes daquelas declaradas nas Requisições, sob pena da despesa ser considerada irregular.

Art. 5º As Requisições de Adiantamento, após as devidas assinaturas e deferimentos serão dirigidas à Controladoria do Município para verificação de sua conformidade com esta Lei e legislação complementar.

Art. 6º Na hipótese de parecer favorável à concessão de adiantamento pela Controladoria, a Requisição será encaminhada ao Departamento de Empenhos e à Tesouraria e/ou Secretaria Municipal da Fazenda, que procederá a liberação do recurso após a confirmação de existência de saldo na dotação indicada, disponibilidade de caixa e inexistência do impedimento previsto no § 2º deste artigo.

§ 1º O limite máximo de valor entregue ao servidor para atender às despesas em Regime de Adiantamento não poderá ultrapassar o limite legal previsto no parágrafo único do art. 60 da Lei n. 8.666/93.

§ 2º É vedada a concessão de dois adiantamentos a um mesmo servidor ou novo adiantamento a servidor em alcance, enquanto não for realizada a prestação de contas do anterior.

§3º É vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório, para adequação dos valores constantes dos limites máximos para realização dasdespesas autorizadas na presente lei.

Art. 7º Toda concessão de adiantamento deverá ser precedida de nota de empenho da despesa e respectiva ordem de pagamento.

Art. 8º O adiantamento será pago pela Secretaria da Fazenda e entregue ao responsável mediante assinatura deste em recibo padronizado.

Parágrafo único. O recurso não aplicado ficará sob a guarda e responsabilidade exclusiva do servidor que o recebeu até sua devolução ao erário dentro do prazo legal.

Art. 9º O prazo de aplicação do adiantamento não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento do recurso.

§1º. São considerados irregulares os pagamentos de despesas realizadas em data anterior à entrega do adiantamento e posterior ao prazo de aplicação previsto no caput deste artigo, incorrendo o responsável no dever de ressarcir o erário municipal.

§2º. No último ano de mandato os recursos de adiantamento ou saldo da aplicação, não utilizados até o último dia útil do respectivo ano, serão incontinenti recolhidos à Tesouraria antes do término do exercício.

Art. 10 O saldo do adiantamento não utilizado deverá ser recolhido até o terceiro dia útil após o encerramento do prazo de aplicação, através de Depósito Bancário em conta específica informada pelo setor de Tesouraria.

§1º. Após o prazo legal nos casos de pagamento de multas e/ou ressarcimento de despesas glosadas, a devolução deverá ser realizada através de um novo depósito e/ou através Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, conforme orientado e determinado pelo responsável pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§2º. Para os adiantamentos específicos destinados às viagens administrativas, cursos de capacitação, reuniões, congressos e semelhantes, o agente ou servidor responsável deverá prestar contas em até no máximo 05 dias úteis após o retorno da viagem sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta Lei.

Art. 11 Os adiantamentos serão escriturados como despesa efetiva, à conta das respectivas consignações e subconsignações orçamentárias.
Art. 12 Em caso de adiantamento concedido aos Servidores com fins de custear despesas de hospedagem e/ou alimentação, não haverá pagamento de diária, com exceção para a locomoção.
Parágrafo único. As diárias serão regulamentadas por ato administrativo próprio do poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 13 O servidor ou agente que receber recursos em adiantamento deverá prestar contas de sua aplicação em formulário padronizado (Balancete de Prestação de Contas de Adiantamento) até o terceiro dia útil após o encerramento do prazo de aplicação.
Parágrafo único – Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas disposta no caput deste artigo será aplicado o disposto no artigo 24 c/c artigo 25;
Art. 14 A Prestação de Contas deverá ser instruída com os seguintes documentos:
I - demonstrativo sob a forma de balancete das despesas realizadas, nos moldes do formulário padronizado;
II - comprovação da despesa mediante apresentação das vias originais ou primeiras vias das notas fiscais, cupons fiscais ou recibos de serviço, devidamente justificados, visados e liquidados pelo Secretário ou autoridade que autorizou a Requisição de Adiantamento;
III - via original ou primeira via do Depósito Bancário e quando for o caso do Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, comprovando a restituição do saldo de adiantamento, se houver.
Art. 15 Os comprovantes das despesas realizadas podem consistir de:
I - nota fiscal eletrônica de venda, emitida e devidamente quitada por empresa ou fornecedor, da qual conste os dados completos da Prefeitura Municipal, CNPJ, endereço, inscrição, CEP, a data, natureza da operação, a descrição e quantidade de mercadoria, preço unitário e global.
II - nota fiscal de serviços prestados ou fornecimento feito, devidamente quitada, quando se tratar de empresa ou profissional, do qual conste dados completos da Prefeitura Municipal e discriminação da despesa, perfeitamente legíveis.
III – Cupom fiscal e/ou documento equivalente.
§1º As comprovações de dispêndio com viagens deverão estar acompanhadas de relatório objetivo, visado pelo Secretário que autorizou o adiantamento, informando as atividades realizadas.
§2º Na hipótese de inexistência de obrigatoriedade legal ou impossibilidade de emissão dos documentos previstos nos incisos I, II e III deste artigo, a comprovação da despesa deverá ser efetuada por meio de relatório objetivo do responsável pelo adiantamento, devidamente visado pelo Secretário que autorizou a Requisição de Adiantamento.
Art. 16 Os comprovantes emitidos pelo próprio recebedor do adiantamento, ou por pessoa jurídica à qual integre, ou ainda por qualquer pessoa física ou jurídica que possua impedimento para contratar com a Administração Pública, quer por limitações oriundas de lei federal ou aquelas constantes de lei municipal, não terão validade, ficando o servidor ou exercente de função pública, responsável pela devolução integral do valor recebido.
Art. 17 Em cada documento comprobatório de despesas deverá constar a quitação do pagamento pelo fornecedor ou prestador dos serviços, e ainda o carimbo e atestação de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido pelo responsável do adiantamento, quando cabível.
Art. 18 Não serão considerados e nem aceitos os comprovantes que apresentarem rasuras, emendas, borrões, valor ilegível ou alterações que lhes prejudiquem a clareza e a exatidão, ou ainda, escrita ilegível, segundas ou outras vias, cópia xérox, fotocópias ou quaisquer outras espécies de reprodução.
Art. 19 Os comprovantes de despesas deverão ser apresentados em via original ou primeira via, não se admitindo substituição por segundas vias, cópias reprográficas, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução, ressalvados os casos em que os documentos originais, comprovadamente, devam permanecer juntados a processos judiciais ou constituir anexos de documentos oficiais.
Art. 20 Na hipótese da Prestação de Contas ser considerada irregular, o servidor responsável deverá restituir ao erário o valor indevidamente aplicado ou o pagamento da sanção pecuniária, fazendo juntar ao processo administrativo do adiantamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação, a via original ou primeira via do respectivo comprovante da devolução.

Art. 21 Esgotadas as vias de cobrança administrativa, a Secretaria da Fazenda promoverá a inscrição dos valores devidos a título de devolução ao erário e/ou multas decorrentes da infração a esta Lei, remetendo a respectiva certidão à Procuradoria Geral do Município para que esta promova a competente Execução Fiscal em face dos responsáveis, sem prejuízo de eventuais sanções disciplinares previstas na Legislação Municipal.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22 Os recolhimentos de saldos de adiantamentos serão escriturados como despesas anuladas, na dotação em que tenham sido empenhadas.
Art. 23 A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas, constituída de comprovantes quitados e revestidos dos requisitos exigidos nesta Lei.
Art. 24. As notificações da Controladoria do Município e da Secretaria da Fazenda, para regularização de Prestação de Contas ou para esclarecimentos relativos às mesmas, deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subseqüente à notificação.

Art. 25 Ao servidor que não prestar contas no prazo estabelecido nesta Lei, será imposta a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o total do adiantamento, sem prejuízo de responsabilização funcional e/ou civil.
Parágrafo único. A multa de que trata esta Lei será imposta pelo (a) Prefeito (a) Municipal e poderá ser descontadas do responsável, em folha de pagamento, pela quinta parte dos seus vencimentos.
Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 943/2009.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Outubro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:689F7C50

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AIRTON GONÇALVES.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL, QUE ESTUDAM NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, PARA O ANO LETIVO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TABELA ABAIXO:**

Linha	Descrição	Qnt.	Valor unitário do Km	Valor total
Nº 06	Linha Distrito de Jubaí – Turno Matutino Diário, sendo 80 Km de ida e 80 Km de volta. Fazenda Primavera/ Ponte Alta – Ponte Alta III – Morada Feliz – Santo Inácio – Nossa Senhora Aparecida – Ponte Alta II – Bela Vista – Santa Terezinha – Bela Vista – São Gabriel – Boa Esperança – Boa Fé	32.000	R$ 1,68	R$ 53.760,00
TOTAL	R$ 53.760,00			

VALOR: **R$ 53.760,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.**

CONQUISTA/MG, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:38ED5867

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **DONIZETH RIBEIRO MACHADO.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL, QUE ESTUDAM NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, PARA O ANO LETIVO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TABELA ABAIXO:**

Linha	Descrição	Qnt.	Valor unitário do Km	Valor total
Nº 02	Linha Município de Conquista – Turno Matutino Diário, sendo 35 Km de ida e 35 Km de volta. Fazenda Aguirre – São Geraldo – Santa Maria – Aguirre II e Fazenda Saudade.	35.000	R$ 1,49	R$ 52.150,00
	Turno Vespertino Diário, sendo 35 km de ida e 35 km de volta. Fazenda Aguirre – São Geraldo – Santa Maria – Aguirre II e Fazenda Saudade.			
	Turno Noturno Diário, sendo 35 km de volta. Fazenda Aguirre – São Geraldo – Santa Maria – Aguirre II e Fazenda Saudade			
TOTAL _____R$ 52.150,00				

VALOR: **R$ 52.150,00 (CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.**

CONQUISTA/MG, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7C65F144

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JOÃO CLEMENTE PEREIRA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL, QUE ESTUDAM NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, PARA O ANO LETIVO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TABELA ABAIXO:**

Linha	Descrição	Qnt.	Valor unitário do Km	Valor total
Nº 05	Linha Município de Conquista – Turno Matutino Diário, sendo 88 Km de ida e 88 Km de volta. Fazenda Coqueiro – Fazenda Lago Azul – Fazenda São José – Fazenda Bacury – Fazenda Cruz Alta – Fazenda Barra dos Dourados – Fazenda São Gabriel.	53.200	R$ 1,68	R$ 89.376,00
	Turno Noturno Diário, sendo 45 km de ida e 45 km de volta. Fazenda Nova Terra – Granja.			
TOTAL _____R$ 89.376,00				

VALOR: **R$ 89.376,00 (OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)**

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.**

CONQUISTA/MG, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:AAA03E01

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL, QUE ESTUDAM NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, PARA O ANO LETIVO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TABELA ABAIXO:**

Linha	Descrição	Qnt.	Valor unitário do Km	Valor total
Nº 01	Linha Município de Conquista – Turno Matutino Diário, sendo 70 Km de ida e 70 Km de volta. Fazenda Cocal – Fazenda Santa Inês do Cocal – Mirão – Zé Basílio – Juvenal – Sítio Felicidade – Santa Maria – Santa Maria e Paulo Araújo.	38.000	R$ 1,50	R$ 57.000,00
	Turno Noturno Diário, sendo 25 km de ida e 25 km de volta. Fazenda Borá – Rancho Marislene – Fazenda Sete Mangueira			
TOTAL _____R$ 57.000,00				

VALOR: **R$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS)**

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.**

CONQUISTA/MG, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A9A108E7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VILMAR BOLIVAR PINTO.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL, QUE ESTUDAM NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, PARA O ANO LETIVO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TABELA ABAIXO:**

Linha	Descrição	Qnt.	Valor unitário do Km	Valor total
Nº 04	Linha Município de Conquista – Turno Matutino Diário, sendo 35 Km de ida e 35 Km de volta. Fazenda Cafundó – Fazenda São Francisco de Assis – Fazenda Borá – Fazenda Turma Três – Fazenda Cascalho – Sítio Cascalho – Distrito Industrial.	45.000	R$ 1,68	R$ 75.600,00
	Turno Noturno Diário, sendo 70 km de ida e 85 km de volta. Zagaia – São Gabriel – Boa Fé – São Gabriel – Mendonça – Lagoa Azul.			
TOTAL _____R$ 75.600,00				

VALOR: **R$ 75.600,00 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)**

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.**

CONQUISTA/MG, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:0F130C0A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL, QUE ESTUDAM NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, PARA O ANO LETIVO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TABELA ABAIXO:**

Linha	Descrição	Qnt.	Valor unitário do Km	Valor total
Nº 03	Linha Município de Conquista – Turno Matutino Diário, sendo 80 Km de ida e 80 Km de volta. Fazenda Califórnia – Fazenda Guatambu – Fazenda Granja.	48.800	R$ 1,49	R$ 72.712,00
	Turno Vespertino Diário, sendo 18 km de ida e 18 km de volta. Guaxima.			
	Turno Noturno Diário, sendo 30 km de ida e 30 km de volta. Guaxima e Fazenda Sabiá.			
TOTAL _____R$ 72.712,00				

VALOR: **R$ 72.712,00 (SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E DOZE REAIS)**

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.**

CONQUISTA/MG, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:58580B68

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **GILBERTO DOS REIS DUARTE.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL, QUE ESTUDAM NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, PARA O ANO LETIVO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TABELA ABAIXO:**

Linha	Descrição	Qnt.	Valor unitário do Km	Valor total
Nº 07	Linha Município de Conquista – Turno Matutino Diário, sendo 102 km de ida e 102 km de volta. Fazenda Cachoeira – Luanda – Sítio Luiz Carlos – Cravinhos – Califórnia – Paulo Bizinoto – Sítio Boa Sorte – Escola João Alvarenga – Nova Terra – Creche Basílio	40.800	R$ 1,68	R$ 68.544,00
TOTAL _____R$ 68.544,00				

VALOR: **R$ 68.544,00 (SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)**

PRAZO: **DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.**

CONQUISTA/MG, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:CE4224D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO 024/2017

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Processo	**:**	**027/2017.**
Objeto	**:**	**Aquisição de equipamentos de informática, móveis e eletrodomésticos para manutenção do Hospital Municipal São Vicente de Paulo em atendimento ao Programa Pro Hosp (Resoluções nºs 5181/2016 e 5501/2016).**
Órgão	**:**	**Hospital Municipal São Vicente de Paulo.**

Às 08h30min. do dia 11 de outubro de 2017, reuniram-se pela terceira vez (após três convocações), o Pregoeiro Cláudio de Jesus Martins Magalhães e Equipe de Apoio para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, cumpre registrar que o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão, sendo os registros pertinentes realizados na forma proposta no edital. Não compareceram interessados através de representantes; apenas a empresa abaixo protocolizou um envelope alusivo ao pregão em epígrafe. Registra-se que participou da sessão, a

servidora Responsável pelo Programa Pro Hosp nesta instituição, enfermeira Camila Araújo Gomes.

Feitos os registros iniciais, o Pregoeiro abriu o envelope do credenciado, constatando que foram apresentados três envelopes – Credenciamento, Habilitação e Proposta.
CREDENCIAMENTO – após conferência dos documentos apresentados conforme item 4.1 do edital, considerou-se credenciada a empresa:

EMPRESAS	ME / EPP	CNPJ	CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
Infolab Distribuidora Ltda EPP	Sim	02.799.407/0001-56		Sem representante legal na sessão.	

Após o credenciamento foi aberto o envelope de proposta da empresa sendo constatado o seguinte:
A empresa licitante apresentou proposta apenas para os itens 04 (bebedouro industrial), 06 (computador) e 09 (liquidificador industrial).
Após análise da proposta apresentada, constatou-se o seguinte em cada item apresentado:
Item 04 – Bebedouro Industrial – o prospecto do produto apresentado não apresentou as dimensões do produto, no entanto, as demais especificações técnicas correspondem ao produto solicitado. Deliberando junto com a representante legal do Programa Pro Hosp nesta instituição, o Pregoeiro e Equipe de Apoio decidiram pela classificação da proposta, por atender o objeto que se pretende adquirir.
Item 06 – Computador – o produto apresentado pela empresa atende às especificações técnicas exigidas. Portanto, o item foi classificado.
Item 09 – Liquidificador Industrial – As especificações técnicas do item apresentado divergem em alguns pontos daqueles requisitos mínimos exigidos. No entanto, a representante legal do Programa Pro Hosp nesta instituição, solicitou do Pregoeiro e Equipe de apoio que fosse classificado o item, uma vez que 95% das especificações técnicas atendem à necessidade. Assim foi classificada a proposta.
Uma vez feitas estas considerações e, não havendo representante legal da empresa (que apenas enviou sua proposta) na sessão, fica prejudicada a negociação através da rodada de lances. Assim foi comparada a proposta inicial com os preços orçados pela Administração, sendo aceitos os preços propostos aceitos, uma vez que os mesmos são iguais ou menores que aqueles orçados e indicados no Termo de Referência.
Concluída a fase de classificação da proposta, foi então DECLARADA VENCEDORA dos itens a empresa:

Empresa	CNPJ	Itens que sagrou-se vencedora (com ressalvas)	Valor global
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA EPP	02.799.407/0001-56	04, 06 e 09	R$ 9.575,50

Os valores unitários dos itens são os constantes do relatório de resultado final anexo.
Os itens 001, 002, 003, 005, 007, 008 e 010 foram considerados DESERTOS. Por tratar-se da terceira tentativa em adquirir os itens que foram declarados desertos, o Pregoeiro entende cabível a aplicação do art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, que ao caso se aplica de forma subsidiária, desde que observadas as condições pré-estabelecidas. A enfermeira da instituição e representante do Pro Hosp, justifica ser cabível a aplicação da norma retro mencionada, em virtude do prazo para o cumprimento e execução da meta estabelecida pelo Programa Pro Hosp, que é até 30 de novembro do corrente ano, não havendo mais tempo hábil para deflagração de um novo procedimento sem prejuízos para o hospital.
Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise da documentação exigida no edital. Após a análise e julgamento, a empresa vencedora foi HABILITADA.
Nestes termos, o objeto desta licitação fica ADJUDICADO à empresa vencedora nos valores constantes da proposta inicial, nos termos do item 10.1 do instrumento convocatório. Registra-se que em virtude do cadastro do Processo no Sistema Síntese HLH, que faz a apuração e julgamento, nos documentos "FORNECEDORES CREDENCIADOS, RESULTADO FINAL, RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO, ITENS NÃO NEGOCIADOS e COMPARATIVO ENTRE O VALOR ESTIMADO E O VALOR ADJUDICADO" constam a data de 14/09/2017, que foi a data da primeira sessão designada, não sendo possível modificar a data quando o processo cadastrado. Todos esses documentos foram emitidos nesta data, 11/10/2017, sendo o erro gráfico do sistema. O Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ele, Equipe de Apoio e representante legal do PRO HOSP na instituição.

Coração de Jesus-MG, Hospital Municipal São Vicente de Paulo, Sala de Licitações, em 11 de Outubro de 2017.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 001 de 05 de janeiro de 2017

DANYLO ROBERTO CAPAZ RABÊLO
Equipe de Apoio
Portaria nº 001 de 05 de janeiro de 2017

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Equipe de Apoio
Portaria nº 001 de 05 de janeiro de 2017

BENEDITO MACHADO SOARES
Equipe de Apoio
Portaria nº 001 de 05 de janeiro de 2017

CAMILA ARAÚJO GOMES
Enfermeira Representante do PRO HOSP

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:1B3DE81E

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 024/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 27/2017
Nº MODALIDADE: 0024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA PRO HOSP.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS, Diretora Geral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGÁ-LO, na forma a seguir:

Fornecedor: INFOLAB INFORMÁTICA LTDA – EPP

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
004	1,00	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL	1.661,00	1.661,00
006	3,00	UND	Computador	2.499,00	7.497,00
009	1,00	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	417,50	417,50
Valor Total:					9.575,50

Coração de Jesus, Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2017.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:8B5BF7F0

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO 037/2017

Espécie: Contrato nº 037/2017. **Contratante:**Hospital Municipal São Vicente de Paulo. **Contratado:**Cirúrgica João Produtos Medico Hospitalares Ltda – CNPJ 64.440.688/0001-03. **Objeto:**aquisição de equipamentos medico hospitalares destinados ao Programa Pro Hosp (resoluções nºs 5181/2016 e 5501/2016). **Valor:**R$ 14.628,79. **Vigência:**25/09/2017 a 31/12/2017. **Pregão Presencial 023/2017**. **Assinam:**Pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo: Erian Andrade Castro Ornelas (Diretora Geral). Pelo Contratado: Simone de Magalhães Ferreira.

Coração de Jesus, 29 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:BB228497

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO 038/2017

Espécie: Contrato nº 038/2017. Contratante: Hospital Municipal São Vicente de Paulo. Contratado: Cirúrgica João Produtos Medico Hospitalares Ltda – CNPJ 64.440.688/0001-03. Objeto: aquisição de instrumental cirúrgico destinado ao Programa Pro Hosp (resoluções nºs 5181/2016 e 5501/2016). Valor: R$ 3.405,00. Vigência: 02/10/2017 a 31/12/2017. Pregão Presencial 025/2017. Assinam: Pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo: Erian Andrade Castro Ornelas (Diretora Geral). Pelo Contratado: Valéria de Fátima Magalhães Ferreira Martins.

Coração de Jesus, 03 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:BA9A148A

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO 039/2017

Espécie: Contrato nº 039/2017. Contratante: Hospital Municipal São Vicente de Paulo. Contratado: Nelson Leite Ferreira ME – CNPJ 13.345.635/0001-72. Objeto: aquisição de instrumental cirúrgico destinado ao Programa Pro Hosp (resoluções nºs 5181/2016 e 5501/2016). Valor: R$ 2.663,45. Vigência: 02/10/2017 a 31/12/2017. Pregão Presencial 025/2017. Assinam: Pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo: Erian Andrade Castro Ornelas (Diretora Geral). Pelo Contratado: Marcelo Figueiredo Alves.

Coração de Jesus, 03 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:6337E138

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO 040/2017

Espécie: Contrato nº 040/2017. Contratante: Hospital Municipal São Vicente de Paulo. Contratado: Infolab Informática Ltda - EPP – CNPJ 02.799.407/0001-56. Objeto: aquisição de equipamentos de informática, móveis e eletrodomésticos destinados ao Programa Pro Hosp (resoluções nºs 5181/2016 e 5501/2016). Valor: R$ 9.575,50. Vigência: 18/10/2017 a 31/12/2017. Pregão Presencial 025/2017. Assinam: Pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo: Erian Andrade Castro Ornelas (Diretora Geral). Pelo Contratado: Carlúcio Pereira Batista.

Coração de Jesus, 19 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:6BBAE538

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 025/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 28/2017
Nº MODALIDADE: 0025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (PROGRAMA PRO HOSP).

A Diretora Geral, ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGÁ-LO, na forma a seguir:

Fornecedor:
1) CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ 64.440.688/0001-03 – Valor Global R$ 3.405,00.

Fornecedor:
2) NELSON LEITE FERREIRA ME – CNPJ 13.345.635/0001-72 – Valor Global R$ 2.663,45.

Coração de Jesus, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2017.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:B32A2658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Decreto nº 037 de 17 de Outubro de 2017.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA POR SECA – COBRADE – 1.4.1.2.0 CONFORME IN/MI 01/2012.

O Senhor **EDSON SANTOS ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de CRISTÁLIA, localizado no Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – A ausência de chuvas que passa o Município de CRISTÁLIA/MG, por um período superior a 180 (Cento e Oitenta) dias, provocando com isso, o esgotamento dos mananciais existentes;

II - O grave reflexo da seca na perca das pastagens, com conseqüente redução dos rebanhos pecuários; reduzindo sensivelmente a produção de carne e leite, pela escassez de água e pasto;

III - O agravamento dos problemas sociais pela falta de oferta de trabalho, contribuindo para o êxodo rural.

IV – Que o parecer do **COMDEC**, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **SECA – COBRADE 1.4.1.2.0 - conforme IN/MI nº 01/2012.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do **COMDEC,** nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos
junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do **COMDEC.**

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CB339E4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG: Vem por meio deste retificar publicação realizada em 27/09/2017, com código Identificador: AA5B6E57, da edição 2094**. Onde se lê:** Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consócio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE. **Leia-se**: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, incluindo serviços mecânicos, serviços elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, combustível, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consócio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:AFC6F648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Tomada de Preços Nº 08/2017, autorizado pelo PL Nº 58/2017, paracontratação de Pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços de transporte escolar em atendimento a secretaria Municipal de Educação. Dia 09/11/2017 às 09.00h. Cópia integral do edital poderá ser acessada no site:
http://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 19/10/2017.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5E61994E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.212, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

ALTERA OS INCISOS I E XII DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.165, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE CONCEDE E AUTORIZA PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os incisos I e XII do art. 1º da Lei Municipal nº 3.165, de 22 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, que concede e autoriza

pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para entidades que especifica, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
I - (...)

Liga Curvelana de Desportos	R$ 200.000,00
TOTAL PARA ENTIDADES DESPORTIVAS	R$ 240.000,00

XII - (...)

Frente de Prefeitos Mineiros	R$ 4.800,00
TOTAL PARA ENTIDADES DE APOIO AO MUNICÍPIO	R$ 62.700,00"

Art. 2º As despesas autorizadas no art. 1º da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.07.01.27.812.2701.2061.3.3.50.41.00-493-1.00.00 - R$ 34.400,00
02.07.01.27.812.2701.2061.4.4.50.41.00-494-1.00.00 - R$ 5.600,00
02.01.01.04.122.0401.2005.3.3.50.41.00-33-1.00.00 - R$ 4.800,00.

Art. 3º Como fonte de recurso serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
02.07.01.27.812.2701.2060.3.3.90.31.00-489-1.00.00 - R$ 5.600,00
02.07.01.27.812.2701.2247.4.4.90.39.00-498-1.00.00 - R$ 14.400,00
02.07.02.13.391.1302.2050.3.3.90.39.00-502-1.00.00 - R$ 20.000,00
02.01.01.04.122.0401.2005.3.3.90.35.00-38-1.00.00 - R$ 4.800,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 19 de outubro de 2017.

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:99B99E30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURVELO - MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Anexo VI - Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento, da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017, que instituiu o Código Tributário do Município de Curvelo - Minas Gerais, o item 4.14, com a seguinte redação:

ATIVIDADES	VALOR DA TAXA EM UFM
4 - Serviços	
4.14. Estações de rádio base e equipamentos afins de televisão, telefonia e telecomunicações	6.000

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos em 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 19 de outubro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D0CB9272

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.213, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

DENOMINA "GASTÃO DE MATOS" O GALPÃO COMUNITÁRIO SITUADO NA LOCALIDADE DE VÁRZEA DE CIMA, MUNICÍPIO DE CURVELO, MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado "Gastão de Matos" o galpão comunitário situado à Rua Francisco de Paula, s/nº, na localidade rural de Várzea de Cima, Município de Curvelo, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 19 de outubro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5FB3237D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.943, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, AMANDA SUELY DE OLIVEIRA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ORIENTADOR SOCIAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 693/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 19 de outubro de 2017, Amanda Suely de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 111.345.956-54, da função pública de Orientador Social para Proteção Social Básica Especial, aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de outubro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:23EE936C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.940, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, JÚLIO DAMASCENO DE ALMEIDA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 690/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de outubro de 2017, Júlio Damasceno de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 006.791.546-98, da função pública de Agente de Combate às Endemias, aprovado em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de outubro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:706FD809

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.205, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.14.00 780 Diárias - Pessoal Civil 8.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 8.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 8.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.1.90.04.00 795 Contratação por Tempo Determinado 8.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 8.000,00
TOTAL: R$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de outubro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1EDC3FAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.206, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.07 SEC.MUN. CULT., DESP., LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte com Alegria
27.812.2701.2061 Apoio Entidade de Caráter Esportivo
3.3.50.41.00 493 Contribuições 40.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 40.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.07 SEC. MUN. CULT., DESP., LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comercio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Desenvolvendo o Potencial Turístico
23.695.2301.2057 Real e Apoio Eventos Pop., Civ., Rel. e Cult.
3.3.90.39.00 529 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
TOTAL: R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de outubro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F0EBD2FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3579/2017 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A ATALIBA DA SILVA CAMPOS

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao servidor Ataliba da Silva Campos, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado no Setor de Manutenção de Estradas Vicinais, de 03 de outubro de 2017 a 11 de outubro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de outubro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:BAB436DA

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3580/2017 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A NILTON MÁRCIO ARAÚJO COELHO

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao servidor Nilton Márcio Araújo Coelho, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Setor de Educação, de 10 de outubro de 2017 a 24 de outubro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 10 de outubro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:DE7696B5

SERVIÇO DE PESSOAL
DECRETO Nº 024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017. "APROVA O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2018, REAJUSTA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor, e em especial o Código Tributário Municipal e,

Considerando a necessidade de se disciplinar o calendário anual para pagamento dos impostos municipais, bem como dispor sobre a atualização de base de cálculo dos impostos municipais, em conformidade com índice oficial da inflação medido pelo IGP-M/IBGE nos últimos doze meses;

Considerando que o índice de inflação medido pelo IGP-M/IBGE nos últimos doze meses foi negativo, isto é, houve deflação em relação a tal índice no percentual de -1.47% (menos um virgula quarenta e sete por cento);

Considerando que com índice negativo de inflação pelo IGP-M/IBGE, não permite à Administração proceder a qualquer tipo de reajuste, seja na Unidade Fiscal Municipal, seja na Planta de Valores do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais – CATRIM, a vigorar durante o exercício de 2018.

Art. 2º - O pagamento de tributos municipais nos termos do CTM obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:

Para o IPTU e TAXAS cobrados juntos:

Desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento em cota única até 29/03/2018;

1ª - Parcela, vencimento em **29/03/2018**.
2ª - Parcela, vencimento em **27/04/2018**.
3ª - Parcela, vencimento em **30/05/2018**.
4ª - Parcela, vencimento em **29/06/2018.**
5ª - Parcela, vencimento em **31/07/2018**.

Para I.S.S.Q.N. de profissionais autônomos, pagamento em uma única parcela com vencimento em **31/07/2018.**

Para taxa de fiscalização localização e ou funcionamento, pagamento em uma única parcela com vencimento em **31/07/2018.**

Parágrafo Único - Em relação ao disposto no inciso I deste artigo, não tendo o contribuinte providenciado o pagamento total do imposto até a data do pagamento da cota única, considerar-se-á automaticamente parcelado o pagamento do imposto, de acordo com as parcelas descritas no inciso I deste artigo, perdendo o contribuinte o direito ao desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 3º - A data de vencimento para os contribuintes sujeitos ao pagamento do ISS cairá sempre no mês subsequente ao da emissão da nota fiscal de prestação de serviço como segue:

MÊS REFERÊNCIA	DATA PARA PAGAMENTO
janeiro	20/02/2018
fevereiro	20/03/2018
março	20/04/2018
abril	21/05/2018
maio	20/06/2018
junho	20/07/2018
julho	20/08/2018
agosto	20/09/2018
setembro	22/10/2018
outubro	20/11/2018
novembro	20/12/2018
dezembro	21/01/2019

Art. 4º - Os valores de metro quadrado de terreno, bem como os valores do metro quadrado dos padrões de construções para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano ficam corrigidos **0% (zero por cento)** em relação a tabela de valores do exercício de 2017.

Art. 5º - Na hipótese do não funcionamento do órgão, da rede bancária ou dos postos de arrecadação do Município, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao do fixado no CATRIM.

Art. 6º - As isenções, concedidas na forma estabelecida pela Legislação, desde que mantidas as condições que as geraram, somente terão validade se renovados e protocolados os requerimentos entre 1º de julho até 30 de agosto.

PARÁGRAFO ÚNICO - O contribuinte juntará os documentos que comprovem o preenchimento das condições e o cumprimento dos requisitos previstos em Lei, Decreto ou Contrato, até 28 de outubro do exercício em que apresentou o requerimento, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 7º - Fica atualizada a U.F. (Unidade Fiscal) em 0% (zero por cento), em decorrência da deflação medida pelo índice do IGP-M/IBGE dos últimos 12 meses.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor após decorridos noventa dias da data de sua publicação..

Desterro do Melo, 04 de outubro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:6A8B8163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017

O Prefeito Municipal de Diamantina**, Juscelino Brasiliano Roque**, usando de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital 01/2017, realizado no dia 20 de Agosto de 2017, para comparecerem na

Secretaria Planejamento e Gestão/ Diretoria de Recursos Humanos, na Rua da Glória, nº 394, 1º andar, Centro, Diamantina, no período de 20/10/2017 a 03/11/2017, de 13h às 17h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2017, item 3.

Conforme Estatuto Municipal - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995 - Art. 25, a posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

O Nomeado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não tomar posse, conforme item 9.3 do Edital nº 01/2017, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme Lei Complementar nº 15/95, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho,
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiro, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Item 2 do Edital nº 01/2017;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Diamantina.
16. Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
17. Comprovante de Endereço.
18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
b) Glicemia de Jejum
c) Urina Rotina

A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Fiscal de Tributos		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Janaina Andreia Assunção	09/09/1974	1º

Mecânico de Máquina Pesada		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Ivan de Lourdes Paula	10/01/1974	1º

Médico		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Farley Carvalho Araújo	17/07/1985	1º

Porteiro		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Marcus Vinicius Moreira Silva	05/10/1989	1º

Assistente Administrativo		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Sofia Helena Duarte Sudré	21/12/1992	1º
Silma da Silva Camilo	31/05/1988	2º
Cristiana Gomes da Cruz	12/06/1996	3º
Cynthia Oliveira Leite	06/08/1986	4º
Péterson Gonçalves de Lima	25/10/1988	5º
Kátia Aparecida de Almeida	02/04/1979	6º
Larissa Fernanda Alemão	03/11/1996	7º
Evani Lopes Silva	14/11/1990	8º
Allison Almeida Declie	24/11/1992	9º
Amanda Pereira Paranhos	10/02/1990	10º
Maria Solange Moreira	05/07/1959	11º

Assistente Administrativo - PNE		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Davidson Bruno da Silva	14/09/1996	1º

Fiscal de Obras		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Luiz Otávio Pereira Souza	11/10/1995	1º

Fiscal de Cadastro Imobiliário		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Roberto Silva de Brito	03/10/1986	1º
Lucineia Gomes	03/08/1985	2º
Fabiana Aparecida Silva	07/08/1990	3º

Técnico em Contabilidade		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Renata Caroliny Souza	14/12/1988	1º

Calceteiro		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
José Aparecido Rosa	14/11/1980	1º

Farmacêutico		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Clarissa Drummond Marques da Silva	13/10/1987	1º

Fiscal de Posturas		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Adriano Barbosa de Oliveira	05/01/1997	1º
Saymon Junior Alves Amorim	06/05/1994	2º
Samuel Aparecido dos Santos Alves	30/03/1990	3º

Fiscal de Vigilância Sanitária		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Leonardo Fernandes Magalhães	07/06/1994	1º
Gizelly Gomes da Cruz	18/06/1990	2º

Controlador Interno		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Nagimy Lidiane Silva de Almeida	05/09/1992	1º

Diamantina, 20/10/2017

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:CA8B4E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar no exercício de 2018, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 19 de outubro de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:8805FFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 197/2017, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 037/2017. Objeto: aquisição de materiais médicos hospitalares, em atendimento ao paciente A.M.R.L Base Legal: artigo 24, Inc II, da Lei 8666/93 Contratado: A&AJ Materiais Médico Hospitalares Ltda-ME, valor global: R$ 2.705,91, Cirúrgica João Produtos Medico-hospitalares Ltda, no valor global de R$1.476,20 e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. no valor global de R$1.016,97.

Diamantina, 18 de outubro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:F96D2633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÂO

Aviso de Licitação. P.A nº 100/2017, Pregão Presencial nº 075/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
Objeto:Registro de Preços para aquisição de Materiais de Escritório para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Divinésia. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 07/11/2017 às 08h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às
16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 19 de Outubro de 2017.

DÉBORAH JANUZZI FELIPE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Valdeni Aparecida de Freitas
Código Identificador:6E627238

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO EM ÁREA QUE MENCIONA"

LEI 032/2017

"Autoriza Desmembramento em área que menciona"

O Povo de Divinésia/ MG, através de seus representantes legislativos APROVOU, e eu, em seu nome Sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica desmembrado o imóvel, localizado no Bairro Vila Verde, nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinésia

Parágrafo Único: O Terreno Público está registrado sob a Matrícula 43.973 – Livro nº 2 – Ficha 01F

Art. 2º - Será desmembrada uma área de **3.180m²**,resultando em quantos lotes forem possíveis.

Art.3º - Os lotes resultantes deste desmembramento serão de uso exclusivo para a Construção de Casas populares, para beneficiarem as famílias de baixa renda do município, de acordo com as legislações específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 19 de outubro de 2017.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:8694D319

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
"DISPÕE SOBRE REAJUSTE GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI Nº 033/2017

"Dispõe sobre reajuste geral dos servidores públicos e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Divinésia aprova e o Prefeito Municipal de Divinésia, MG, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, aos servidores públicos, do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta, a correção de todos os vencimentos e gratificações vigentes, no percentual 6,47% (Seis vírgula, quarenta sete por cento).

Art. 2º O percentual disposto no artigo 1º da lei é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais correspondentes aos cargos e categorias contempladas.

Art. 3º Os percentuais ora concedidos se aplicam à remuneração das categorias a seguir relacionadas:

Agente Administrativo E 10
Agente Comunitário de Saúde E 03
Agente Epidemiológico E 05
Assistente Administrativo E 05
Assistente de Administração E-07
Auxiliar de Laboratório E-03
Auxiliar Administrativo E-03
Auxiliar de Consultório Dentário E-06
Auxiliar de Enfermagem E-05
Auxiliar de Escritório Geral E-07
Auxiliar de Farmácia E-06
Chefe de Departamento CC 05
Chefe de Divisão CC 04
Chefe de Sessão CC 06
Chefe de Dep. Manutenção CC 04
Dentista E-13
Diretor Escola E-11
Enfermeiro E-13

Farmacêutico Bioquímico E-16
Mecânico E-07
Médico E-17
Motorista E-07
Oficial Administrativo E-11
Op. Máquina Retroescavadeira E-07
Op. Máquina Agrícola E-07
Op. Máquina Motoniveladora E-07
Operador de Usina de Lixo E-05
Operário 1 E-05
Pedreiro E-09
Procurador Geral CC 01
Supervisora Pedagógica E-10
Técnico de Enfermagem E-05
Tecnólogo em Meio Ambiente CC 04
Tesoureira E-11
Assessor de Gabinete

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros aplicar-se-ão a partir de então.

Divinésia – MG, 19 de outubro de 2017.

ANTONIO GERALDO ALVES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:CFDCA2D1

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 034/2017

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$50.000,00 (Cinqüenta mil reais), destinado a atender as despesas com ***Construção da ETE***, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão	2:	Prefeitura Municipal de Divinésia		
Unidade	05:	Secretaria de Obras e Urbanismo		
Sub-Unidade	00:	Secretaria de Obras e Urbanismo		
Função	17:	Saneamento		
Sub-Função	512:	Saneamento Básico Urbano		
Programa	0002:	Gestão Administrativa		
Projeto	1.0048:	***Construção da ETE***		
Elemento	4.4.90.51:	Obras e Instalações	R$	50.000,00
TOTAL			**R$**	**50.000,00**

Art.2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2017:

Órgão	2:	Prefeitura Municipal de Divinésia		
Unidade	01:	Secretaria Municipal de Administração		
Sub-Unidade	00:	Secretaria Municipal de Administração		
Função	04:	Administração		
Sub-Função	122:	Administração Geral		
Programa	0002:	Gestão Administrativa		
Projeto	1.0050:	**Aquisição de Imóveis**		
Elemento	4.4.90.61:	Aquisição de Imóveis	R$	50.000,00
TOTAL			**R$**	**50.000,00**

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 09/10/2017.

Divinésia, 19 de outubro de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:01167298

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
ESTABELECE OS MEIOS OFICIAIS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N.º 035/2017.

Estabelece os meios oficiais de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Divinésia e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinésia, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos que se sujeitam ao princípio constitucional da publicidade do Município de Divinésia, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações, são o quadro de avisos dos órgãos públicos e o Diário Oficial do Município.

Art. 2° O Diário Oficial do Município será veiculado na rede mundial de computadores, em endereço eletrônico, (www.divinesia.mg.gov.br), podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3° As publicações no Diário Oficial do Município serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º A Prefeitura, desde que observe as formalidades desta Lei, poderá realizar a publicação em meio eletrônico diretamente ou por meio de terceiros.

Art. 5° A implantação do Diário Oficial do Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7° Os direitos autorais das publicações no Diário Oficial do Município são reservados a Prefeitura.

Art. 8º O Poder Executivo manterá no quadro de avisos, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos emanados deste poder. O Poder Legislativo manterá no quadro de avisos, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos emanados deste poder.

Parágrafo Único –A Prefeitura poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial do Município, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 9° As edições do Diário Oficial do Município atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da InfraEstrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo Único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos atos a serem publicados no Diário Oficial do Município.

Art.10º Os atos, após serem publicados no Diário Oficial do Município, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 11º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias.

Art.13º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 013/2013.

Art. 14º Esta Lei entra em vigor em 01/01/2018.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:1B4179F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Novamente encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-157/2017 - Modalidade Pregão Presencial CM-013/2017 com ata de Registro de Preços. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de equipamento de informática em geral, que serão adquiridos na medida da necessidade, conforme características e quantitativos definidos no edital e com a ata tendo duração até 31/12/2017 – Data abertura dos envelopes: 07/11/2017 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site
www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação-Pregão"). Informações pelo telefone (37)3214-4658 (sobre o edital - Marco) ou (37)2102-8236 (sobre os equipamentos - Márcio).

Divinópolis, 19 de outubro de 2017

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:235718FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.357/2017

Autoriza a instituição de ajuda de custo destinada ao custeio do deslocamento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias lotados na Diretoria de Vigilância em Saúde e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir uma ajuda de custo mensal destinada ao custeio do deslocamento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Saúde/Agentes de Controle de Endemias – ACE -, que estejam no efetivo exercício de suas funções, em quantitativo e periodicidade a serem fixados e fiscalizados pela Diretoria de Vigilância em Saúde, no que tange aos Agentes de Saúde/Agentes de Controle de Endemias, e pela Diretoria de Atenção à Saúde, no que respeita aos Agentes Comunitários de Saúde, segundo demanda específica do serviço, com valor unitário definido com base na sistemática adotada para o deslocamento ordinário dos demais servidores no percurso casa/trabalho, segundo a característica de cada uma das regiões de atuação dentro do Município e o eventual deslocamento entre elas.

Parágrafo único. A ajuda de custo prevista no *caput* deste artigo não substitui o vale-transporte devido ao servidor para o deslocamento realizado da sua residência ao local de trabalho, e vice-versa.

Art. 2º O valor da ajuda de custo de que trata a presente lei não poderá integrar a base de cálculo de qualquer outra vantagem pecuniária à qual o servidor beneficiado eventualmente faça jus, nem tampouco será considerado para o cálculo das férias e do décimo terceiro salário.

Art. 3º O servidor afastado de suas funções em decorrência de licença médica, férias regulamentares, licença-prêmio ou que, por qualquer motivo, não esteja efetivamente exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde – ACS - ou de Agente de Saúde/Agente de Controle de Endemias – ACE -, não terá direito à ajuda de custo em questão.

Art. 4º Em razão de sua natureza jurídica, o pagamento dessa ajuda de custo cessará caso a Administração, às suas expensas, venha a disponibilizar meio alternativo de transporte dentro de cada uma das regiões de atuação ou mesmo entre elas, ou, se, porventura, essa ajuda de custo vier a ser considerada desnecessária por meio de regular apuração.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, ficando a definição do valor da referida ajuda de custo a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade e o controle da Diretoria de Vigilância em Saúde e da Diretoria de Atenção à Saúde, destacadas para a realização dos respectivos apontamentos, ajustes e cortes, nos moldes do que preceitua o *caput* do art. 1º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (primeiro) deste mês.

Divinópolis, 17 de outubro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60CAA04B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR EM Nº 181 /2017

Dá nova redação ao art. 13 da Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, que aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu na qualidade de Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 13 da LC nº 009/1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. A investidura em cargo de provimento efetivo depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

§ 1º A critério da Administração, com base na natureza das atribuições afetas ao cargo especificado, poderão ser utilizadas, também, provas práticas, orais, de aptidão física e de avaliação psicológica, definidos os critérios respectivos no edital do certame.

§ 2º A admissão de profissionais do magistério far-se-á, exclusivamente, por concurso de provas escrita, prática, de títulos e de avaliação psicológica."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de outubro de 2017

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C97FC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002/2017 – CONTRATO 009/2016 – PL 050/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2016.

CONTRATADA: MAIA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07491634/0001-33. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 28/02/2018 e a formalização dos índices de reajustamento do período de maio de 2016 e maio de 2017, para aplicação sobre os preços contratuais para serviços executados a partir deste período. A alteração do prazo contratual está fundamentada na Lei 8.666/93, em seu Artigo 57, inciso I. O reajustamento de preços contratuais está amparado pelo parágrafo 8° do Artigo 65 – Seção III, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 28/09/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC0113B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - PROCESSO LICITATÓRIO 268/2016 – INEXIGIBILIDADE 013/2016 – CONTRATO 15/2016.

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG E REGIÃO. OBJETO: Rescisão do Contrato de origem a partir de 13 de outubro de 2017, nos termos do Artigo 79, II da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 13/10/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1EC19501

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 291/2017 – PL 196/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 114/2017

CONTRATADA: ALEXANDRE LOPES FERREIRA – ME, CNPJ 12.310.019/0001-13. OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de torno, soldas diversas, fresa, plaina e outros, serviços estes utilizados na manutenção da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n°5612/04, e Registro de Preços n° 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. **VALOR:** R$ 104.600,00. **ASS:** 05/10/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E9ABB22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 287/2017 – PL 166/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 094/2017

CONTRATADA: LIDER AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME, CNPJ 10.431.818/0001-12. OBJETO: Sob modalidade de Registro de Preço para futuras aquisições de peças de veículos para manutenção da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n°5612/04, e Registro de Preços n° 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R$ 14.832,85. **ASS:** 19/09/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9A99F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 288/2017 – PL 166/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 094/2017

CONTRATADA: TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELLI – EPP, CNPJ 07.334.464/0001-83. OBJETO: Sob modalidade de Registro de Preço para futuras aquisições de peças de veículos para manutenção da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n°5612/04, e Registro de Preços n° 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R$ 43.832,85. **ASS:** 18/09/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03F2DBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PORTARIA Nº 001

NOMEIA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DO TESTE DE CONFORMIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2017.

A Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico, no uso de suas atribuições legais e observando o que dispõe a Lei nº 11.947/09 e Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para avaliar as demonstração do Teste de Conformidade de acordo com o estabelecido no Anexo I do Termo de Referência do Pregão nº 122/2017, Processo Licitatório nº 132/2017, conforme a seguir::

I – Roberto Cesar Batista de Freitas
II – Breno Oliveira Tavares
III – Rodolfo Luiz Euflauzino
IV – Luiz Carlos de Souza

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 18 de outubro de 2017.

BRUNO SANTOS PEREIRA
Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F351824B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 127/17 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): REYSLA GONÇALVES PEREIRA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/10/17. **ASS: 05/10/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2DCEF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 300/17 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): JANAINA APARECIDA ALVES DA SILVA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 09/09/17. **ASS: 05/10/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D2EC718

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 228/17 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): FERNANDO JOSÉ DE CASTRO JÚNIOR. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 06/10/17. **ASS: 05/10/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C1D89EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 207/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2017.

Participação Exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Objeto: Registro para futuras aquisições de carimbos, base para carimbos e refil. Para atender as necessidades das Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Divinópolis. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de Novembro de 2017, às 13:00 horas na sala de Licitação desta Prefeitura a Rua Pernambuco nº. 60 Centro. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 12: 00 horas às 18:00 horas, à Av. Paraná, n°. 2777, 3º. Andar sala 313, Jardim Belvedere, Divinópolis ou pelo endereço eletrônico
www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 19 de Outubro de 2017.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF29C38F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 05/2017 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, representado pela sua Superintendente a Sra. Rejane Alves Campos Souza, e a Empresa Mineira de Computadores Ltda, representado por seu sócio diretor Luis Gustavo Gomes de Oliveira, prorrogarão o contrato no dia 24 de outubro de 2017 até o dia 31 de outubro de 2017, no valor de R$496,00.

Divinópolis, 19 de outubro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D87A1C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESILIÇÃO DO TC DE ESTÁGIO Nº 10/2017

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, neste ato representado pela Superintendente Sra. Rejane Alves Campos Souza, a ESTAGIÁRIA Lívia do Carmo Gonçalves e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, Editora e Distribuidora Educacional S/A, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, estabelecem a resilição a partir do dia 09 de outubro de 2017.

Divinópolis, 19 de outubro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:929F65B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESILIÇÃO DO TC DE ESTÁGIO Nº 12/2017

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, neste ato representado pela Superintendente Sra. Rejane Alves Campos Souza, a ESTAGIÁRIA Thaís Vieira de Oliveira e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, Editora e Distribuidora Educacional S/A, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, estabelecem a resilição a partir do dia 16 de outubro de 2017.

Divinópolis, 19 de outubro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12378ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.708/2017

EXONERA A PEDIDO, HEBERT MEDEIROS GONTIJO, MATRÍCULA 0201461-3**,** DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE-SEPLAM.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, **HEBERT MEDEIROS GONTIJO**, matrícula 0201461-3, do cargo efetivo de Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – SEPLAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20/10/2017.

Divinópolis, 18 de outubro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02DB4E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.709/2017

EXONERA A PEDIDO, BERNARDO GUIMARÃES DE AGUIAR, MATRÍCULA 9701442-7**,** DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, **BERNARDO GUIMARÃES DE AGUIAR**, matrícula 9701442-7, do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/10/2017.

Divinópolis, 18 de outubro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3492EC45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.704/2017

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$418.075,62 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.253 de 2016, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Governo e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$418.075,62 (quatrocentos e dezoito mil e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.10.02.04.131.0021.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0818 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$273.075,62
02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - F. 1098 - Material de Consumo..... R$145.000,00
Total..... R$418.075,62

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.10.02.04.131.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0815 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$8.016,31
3.3.90.92.00 - F. 0816 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$8.059,31
02.10.02.04.131.0021.2601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS
3.3.90.30.00 - F. 0819 - Material de Consumo..... R$7.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0822 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$250.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1079 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$145.000,00
Total..... R$418.075,62

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/10/2017.

Divinópolis, 10 de outubro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7CF27006

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor tem contato direto com agentes biológicos, conforme Portaria 3214/78, NR 15 em seu Anexo 14, considerando a Portaria nº. 192/2017, de 25 de setembro de 2017, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DIÊGO LÚCIO SOARES**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9901767-8, **com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de outubro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:405A7028

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 214/2017. PREGÃO PRESENCIAL 126/2017. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolistorna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Presencial"do tipo "menor preço global"a fim de registrar preços para contratações futuras e eventuais de serviços de capotaria e estofamentos, com manutenção corretiva e confecção, para atender às necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e Termo de Referência do Edital.Data e horário da abertura: às 13:00 horas do dia07/11/2017. O Edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6826.

Divinópolis, 20 de novembro de 2017.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Membro da Equipe de Apoio de Pregão.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1CFF9898

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.713/2017

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS, PELO FALECIMENTO DE MARIA JOSÉ FARIA BOTELHO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a notoriedade conquistada pela Senhora Maria José Faria Botelho, cronista invulgar do cotidiano de Divinópolis e autora da célere obra literária "Aquele mundo de antes", lançado em 2012, sempre envolta por aura poética e cheia de ternura, força propulsora que a acompanhou desde o inicio da carreira, ainda na década de 1960.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Divinópolis pelo falecimento de Maria José Faria Botelho, lamentavelmente ocorrido em 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2017.

Divinópolis, 19 de outubro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Procurador-Geral
Adjunto

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C3C1643

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTA DE ESCLARECIMENTO E DELIBERAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis, diante da decisão da Justiça Federal de Brasília que suspendeu a tutela provisória que havia sido concedida pelo Juízo da 20ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, **torna sem efeito** a deliberação publicada em 18/10/2017 que, em breve síntese, determinava aos Enfermeiros vinculados à rede pública municipal de saúde que se abstivessem de solicitar exames e demais procedimentos contestados na mencionada liminar.

Divinópolis, 19 de outubro de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:877660EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912334400 – PL 218/2013.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF 34.028.316/0015-09. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, conforme disposto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e com a cláusula do contrato ora aditado. **ASS:** 15/09/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCF32827

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912334400 – PL 218/2013.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF 34.028.316/0015-09. OBJETO: Incluir o subitem 2.2.8.2 da Cláusula Segunda do Anexo Contratual, atualizar o LEIAUTE DE AR DIGITAL – APENSO I páginas de 1 a 5, atualizar as faixas de CEP da tabela AR DIGITAL – CENTRO DE DIGITALIZAÇÂO – APENSO III páginas de 1 a 3, relativo à prestação do serviço adicional de Aviso de Recebimento Digital, ao Contrato Múltiplo n° 9912334400. **ASS:** 19/09/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:633CCA6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 125/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 125/2017, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 033/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Prestação de serviços de engenharia para execução de obra de instalação de alambrado no campo Clube Atlético Vilanovense, no Bairro São José, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Eventos e Turismo do Município de Dores do Indaiá - MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 80/2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Guilherme Henrique

Lourenço Amancio, CPF: 087.097.636-27. No valor total de R$ 14.995,00 (quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:0183F38B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo de Licitação 053/2017. Dispensa de Licitação 016/2017. Justificativa: art. 24, V, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Gustavo de Magalhães Souza – ME. Objeto: Aquisição de materiais elétricos. Valor Total: R$ 2.565,71. Prazo de Entrega: Imediato. Dotações Orçamentárias: 207.02.13.392.0019.2.0060...3.3.90.30 (00.01.00) e 204.00.15.452.0009.2.0020...3.3.90.30 (00.01.00). 06/10/2017.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:313BAF86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 054/2017. Dispensa de Licitação 017/2017. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de 05 caixas de SUCROFER 20MG/MLINJ. C/05 AMPOLAS 05ML para suprir necessidade urgente de pessoa carente do município que precisa do respectivo medicamento para o tratamento de sua saúde. Valor Total: R$ 199,45. Dotação Orçamentária: 209.02.10.301.007.2.0074...3.3.90.30 (00.01.02). 09/10/2017.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:D53DE7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 0080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 080/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE TÊNIS NO PROJETO BOM NA ESCOLA BOM NO TÊNIS, CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **06/11/2017** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pelo Decreto nº. 021, de 06 de janeiro de 2017.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 06/11/2017 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 06/11/2017 HORA: 08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **048/2017**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 19 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D2872321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 09/2017
CONCORRÊNCIA 01/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que a CPL realizará licitação na modalidade Concorrência nº 01/2017 – Processo 09/2017, do tipo **MAIOR LANCE**, para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA (IPREMFEL)** para contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos dos servidores, aposentados e pensionistas, em atendimento às necessidades do **(IPREMFEL)**, no exercício de 2017, que será realizada na data 20/11/2017 às 13:30hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:495DB904

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 115/2017
CONCORRÊNCIA 01/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, torna publico que a CPL realizará licitação na modalidade Concorrência nº 01/2017 – Processo 115/2017, do tipo **MAIOR LANCE**, para contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos dos servidores, em atendimento às necessidades do departamento de administração e finanças, para o exercício de 2017, que será realizada na data 20/11/2017 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação:

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:C86004CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
VENCEDORAS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2017, PREGÃO Nº 073/2017 – REGISTRO DE PREÇO – SAAE

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **MG ROLAMENTOS LTDA – ME** vencedora nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 36** no valor total estimado de: **R$20.490,00** (vinte mil, quatrocentos e noventa reais); **MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA – ME** vencedora nos itens **17, 34, 35** e **46**, no valor total estimado de: **R$17.990,00** (dezessete mil, novecentos e noventa reais); **BHS - BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA – EPP** vencedora nos itens **22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 40 e 41** no valor total estimado de: **R$74.850,00** (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); e **MELBOR COMERCIO DE BORRACHAS LTDA – EPP** vencedora nos itens **19, 20, 21, 39, 42, 43, 44 e 45** no valor total estimado de: **R$30.940,00** (trinta mil, novecentos e quarenta reais). Totalizando o valor geral estimado de: **R$144.270,00** (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta reais). Processo Licitatório nº **0085/2017,** Pregão nº **073/2017** – REGISTRO DE PREÇO – SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:A508724B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 074, 075, 076 E 077/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0085/2017, PREGÃO Nº: 073/2017

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **074, 075, 076 e 077/2017**, Processo Licitatório nº: **0085/2017**, Pregão nº: **073/2017** – Registro de Preços – Contratadas: **MG ROLAMENTOS LTDA – ME** vencedora nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 36** no valor total estimado de: **R$20.490,00** (vinte mil, quatrocentos e noventa reais); **MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA – ME** vencedora nos itens **17, 34, 35** e **46**, no valor total estimado de: **R$17.990,00** (dezessete mil, novecentos e noventa reais); **BHS - BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA – EPP** vencedora nos itens **22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 40 e 41** no valor total estimado de: **R$74.850,00** (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); e **MELBOR COMERCIO DE BORRACHAS LTDA – EPP** vencedora nos itens **19, 20, 21, 39, 42, 43, 44 e 45** no valor total estimado de: **R$30.940,00** (trinta mil, novecentos e quarenta reais). Totalizando o valor geral estimado de: **R$144.270,00** (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta reais). Vigência: **18/10/2017 a 18/10/2018 –**

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:2CC18D30

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - FORMIGA/MG: TORNA PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0088/2017** – Pregão Presencial Nº **076/2017 – Registro de Preços** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **referente eventual e futura AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE USO GERAL para reposição de estoque do almoxarifado desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **01/11/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:FED38C58

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7174, DE 16 DE OUTUBRO 2017.

Aprova o Estatuto Interno do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, na forma do anexo único, o Estatuto do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, do município de Formiga.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 16 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Estatuto do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU – Formiga - MG

CAPÍTULO I
DEFINIÇÃO

Art. 1º. O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UINIFICADOS - CEU é um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e qualificação.

Art. 2º. Idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Agrário, Justiça e do Trabalho e Emprego,

integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos.

Art. 3º. O CEU visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida da sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

Art. 4º. O CEU têm como ponto de partida a Mobilização Social no município para formação do Grupo Gestor tripartite, que deverá orientar democraticamente sobre o seu uso e programação.

Art. 5º. O Grupo Gestor tem como princípio a participação social, por meio da garantia da gestão compartilhada do CEU entre o poder público local, a comunidade beneficiária e a sociedade civil organizada.

Art. 6º. A função do referido grupo gestor é gerir e fiscalizar as atividades que ocorrerão cotidianamente na Sede do CEU.

CAPITULO II
DA DENOMINAÇÃO DA SEDE

Art. 7º. Fica criado, no âmbito do município de Formiga/MG, o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, localizado na Rua Dico Lavínio, s/n, bairro Novo Horizonte, a ser regido por este Estatuto.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º. O Grupo Gestor terá composição tripartite com membros representantes do poder público, da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada, que farão a gestão compartilhada do equipamento, com poder deliberativo sobre as ações e funcionamento do CEU.

Art. 9º. A parte referente à comunidade do entorno do CEU deverá ter seus assentos de representação organizados conforme os bairros adjacentes ao equipamento e/ou prioritários garantindo a participação do público primordialmente beneficiário pelo Programa.

Art. 10º. A parte referente à sociedade civil organizada deverá ter seus assentos de representação organizados por entidades, movimentos sociais e Conselhos que atuam nos bairro onde está localizado o CEU e bairros adjacentes.

Art. 11º. A parte referente ao poder público local deverá ter seus assentos de representação organizados segundo as áreas de atuação da Prefeitura Municipal, garantindo a presença mínima das áreas de cultura, esportes e assistência social, devendo ser complementadas pelas áreas de saúde, educação.

Art. 12º. As partes que representam a Sociedade Civil deverão, cada uma, ter um número de membros igual ou superior à parte que representa o Poder Público Local.

Art. 13º. O Grupo Gestor será composto por 05 (cinco) membros que representam o poder público, 05 (cinco) membros que representam a comunidade do entorno do CEU, e 05 (cinco) membros que representam a sociedade civil organizada, sendo que:

I - O segmento representante da Sociedade Civil Organizada será composto de no mínimo de 05 (cinco) membros titulares, e igual número de suplentes;

II - O segmento representante das Comunidades do Entorno do CEU será composto de no mínimo 05 (cinco) membros titulares, e igual número de suplentes;

III - O segmento representante do Poder Público Local será composto de um mínimo de 05 (cinco) membros titulares, e igual número de suplentes.

Art. 14º. É obrigatório que todos os indicados para compor o Grupo Gestor estejam envolvidos com atividades do CEU e/ou das Secretarias Municipais.

Parágrafo único. As atividades do Grupo Gestor em nenhuma hipótese poderão ser remuneradas, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 15º. O primeiro Grupo Gestor poderá ser definido e tomar posse com base em indicação e ou aclamação dos presentes, desde que:

I- sua composição seja tripartite, conforme explicitado no art. 8º do presente documento; e

II- seus membros sejam pessoas participativas nas atividades da Comunidade local e das atividades desenvolvidas no CEU e preferencialmente tenha participado das atividades de mobilização social.

Art. 16º. O mandato do Grupo Gestor será de 02 (dois) anos, permitida apenas uma reeleição consecutiva.

Art. 17º. Os membros titulares e suplentes que representam o poder público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Local, respeitadas as disposições do art. 11º.

Art. 18º. Os membros titulares e suplentes que representam a sociedade civil organizada e comunidades do entorno do CEU serão nomeados por meio de eleição direta pelos moradores dos bairros referenciados pelo CEU em assembleia geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do art. 8º deste Estatuto, e sendo eles:

I – representantes de instituições que comprovem funcionamento no bairro e bairros adjacentes há no mínimo 1 ano;

II - moradores dos bairros beneficiários do CEU.

§1º. Caso não haja número suficiente de candidato para ocuparem os assentos que justifiquem processo eletivo, os membros do Grupo Gestor poderão ser escolhidos por aclamação;

§2°. Caso haja mais de 5 entidades interessadas em participar do grupo gestor, estas deverão participar do processo eletivo e as mais votadas participarão do grupo gestor;

§3º. Serão considerados bairros referenciados pelo CEU, os mesmos referenciados e atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 19º. O cargo de suplente será preenchido pelo segundo candidato mais votado em cada assento.

Parágrafo único. No caso de não existirem candidatos suficientes para ocuparem os assentos de suplente, os candidatos eleitos deverão indicar suplentes que pertençam ao mesmo segmento em que foram eleitos.

Art. 20º. Quando da existência de apenas 01 (um) candidato concorrendo ao assento, conforme disposto nos arts. 8º, 9º e 10º, este candidato estará automaticamente eleito.

Art. 21º. Quando a quantidade de candidatos interessados em concorrer aos assentos da sociedade civil organizada for menor que a quantidade de assentos disponíveis, apenas nestes casos, os assentos restantes poderão ser ocupados por membros da comunidade do entorno do CEU até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

Art. 22º. No caso da não ocupação de assentos destinados à sociedade civil organizada e à comunidade do entorno do CEU após a eleição, a quantidade de assentos destinados a estes segmentos se mantém e os assentos não ocupados ficam vagos até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

Art. 23º. Para o processo eletivo deverá ser publicizado o edital de eleição com no mínimo 30 dias de antecedência à eleição, o qual será divulgado por afixação em locais públicos e de grande circulação no bairro CEU e adjacências; e no site da Prefeitura Municipal de Formiga.

Art. 24º. Para concorrem a eleição os interessados representantes da comunidade deverão apresentar chapas, assim como os interessados representantes da sociedade civil organizada.

Art. 25º. Todos os interessados deverão fazer a inscrição da chapa no setor administrativo do CEU e apresentar uma cópia do documento de identidade dos candidatos com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência à eleição.

Art. 26º. No dia da eleição cada chapa terá no máximo 30 (trinta) minutos, sem prorrogação, para apresentar o plano de trabalho e logo em seguida haverá a votação.

CAPÍTULO V
DAS FORMAS DE ATUAÇÃO

Art. 27º. O Grupo Gestor deverá realizar reuniões ordinárias e abertas com periodicidade mínima mensal.

I - As reuniões ordinárias ocorrerão na última semana de cada mês. O dia e horário das reuniões serão decididos na primeira reunião do grupo gestor e registrados no regimento interno do CEU. As reuniões terão duração máxima de uma hora salvo particularidades que demandem um tempo maior mediante análise dos participantes.

II – Os participantes das reuniões, exceto o grupo gestor, terão direito somente a voz e as colocações serão analisadas pelo grupo gestor.

Art. 28º. O Grupo Gestor poderá, quando necessário, realizar reuniões extraordinárias e abertas, mediante manifestação de no mínimo de 60% (sessenta por cento) dos membros eleitos do Grupo Gestor.

Art. 29º. O Grupo Gestor poderá, quando necessário, convocar assembleias gerais deliberativas de ampla participação comunitária.

Art. 30º. O Grupo Gestor poderá atuar por meio da constituição de Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos, a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais.

CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA

Art. 31º. Ao Grupo Gestor do CEU compete:

I - Garantir a gestão compartilhada, na forma de:

a) garantir o envolvimento da comunidade nas atividades do CEU;
b) articular-se com as demais instâncias de participação popular do município;
c) articular-se com demais Políticas, Programas e Ações das esferas federal, estadual e municipal;
d) divulgar amplamente para a comunidade as atividades do CEU, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor.

II - Garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades, na forma de:

a) deliberar sobre as diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento;
b) planejar, executar e apoiar a execução da programação do equipamento;
c) realizar o balanço financeiro do ano anterior, bem como o planejamento orçamentário para o próximo ano, em conjunto com o poder público local;
d) pesquisar os atores locais (pessoas, lideranças locais, equipamentos e instituições do município, que se localizam próximos ao CEU, e tenham participação ou potencial de participação nas atividades do equipamento) para produzir o Mapeamento do Território de Vivência (mapeamento dos atores locais do entorno do CEU);
e) buscar parceiros institucionais a fim de agregar esforços e garantir o pleno funcionamento do equipamento; e
f) preencher e atualizar as informações solicitadas no Sistema de Gestão, incluindo a programação, o balanço financeiro, o planejamento orçamentário, os atores locais, os parceiros institucionais e as demais informações previstas no Sistema de Gestão.

III - Competirá ao Grupo Gestor, de forma adicional:

a) instituir, no âmbito do Grupo Gestor, Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais,
b) emendar o Regimento Interno e o Estatuto do Grupo Gestor, quando for o caso, mediante reunião com a presença de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos membros do Grupo Gestor;
c) assegurar o cumprimento do Regimento Interno do CEU, garantindo que suas finalidades e objetivos sejam respeitados.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR

Art. 32º. São direitos dos membros do Grupo Gestor:

I - participar das eleições, votar e ser votado;
II - promover e participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;
III - deliberar sobre a saída ou troca de membro do Grupo Gestor, quando este descumprir com suas obrigações;
IV - definir representantes para participação em seminários, oficinas e outros encontros relativos às ações do CEU;
V - ter acesso a informações relativas à gestão do CEU, incluindo atas de reuniões anteriores, bem como os dados e informações prestados ao Sistema de Gestão do Ministério da Cultura.

Art. 33º. São obrigações dos membros do Grupo Gestor:

I - comparecer em no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias realizadas por semestre, tendo sua titularidade revogada nos casos de descumprimentos injustificados;
II - definir cronograma, convocar seus membros e convidar os demais interessados para as reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;
III - garantir transparência e fácil acesso às atas e registros das reuniões e assembleias ocorridas;
IV - fazer uma avaliação do ano corrido, por meio de um relatório sobre o balanço das atividades do ano anterior;
V - Estabelecer meios e criar instrumentos para garantir o item III, bem como para divulgar as atividades que estão ocorrendo no CEU.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIOMENTO DO CEU

Art. 34º. O CEU funcionará das 07:00 as 21:00 horas em dias úteis.

Art. 35º. Nos finais de semana, somente as áreas esportivas poderão ser utilizadas pela comunidade, nos horários de 08:00 às 18:00 horas e não haverá funcionários responsáveis pelas atividades desenvolvidas.

Art. 36º. O CEU funcionará em finais de semana, na ocorrência de eventos previamente aprovados pelo grupo gestor, devendo o som ser desligado impreterivelmente as 22:00 horas.

Art. 37º. Poderá haver vendas de bebidas e gêneros alimentícios em eventos desde que a renda seja revestida a Associação ou Instituição que desenvolveu as atividades mediante análise e deliberação do Grupo Gestor.

Parágrafo único. Aos organizadores, é expressamente proibida a venda de bebidas alcóolicas para menores de 18 anos.

Art. 38º. A entrada nos eventos será gratuita.

Art. 39º. O alvará de funcionamento e a retribuição autoral devida ao Escritório Central de Arrecadação de Direito Autoral - ECAD será de responsabilidade do organizador do evento e não da Prefeitura Municipal de Formiga.

Art. 40º. O espaço do CEU não será cedido para atividades particulares em hipótese alguma, tais como festas, bailes, aniversários, casamentos, dentre outros.

Art. 41º. A participação dos usuários nas atividades do CEU será mediante inscrição, caso o número de inscrição exceda o número de vagas, os candidatos excedentes aguardarão em fila de espera.

Art. 42º. Outras questões correlatas ao funcionamento serão tratadas em Regimento Interno próprio.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43º. É expressamente proibido o empréstimo de quaisquer equipamento e utensílios para outro órgão municipal e ou associações.

Art. 43º. O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral, realizada em 04 de março de 2017, no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, localizado na Rua Dico Lavínio, s/n, bairro Novo Horizonte, Formiga/MG.

Formiga, 16 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:5D0CE620

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SETOR DE COMPRAS/ LICITAÇÕES – SAAE DE FORMIGA-RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2017

SETOR DE COMPRAS/ LICITAÇÕES – SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO
Ratifico a Dispensa de Licitação n° 009/2017, Processo autuado sob o n° 089/2017, para a empresa **PIZZANI LUBRIFICANTES LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o n° 15.642.942/0001-40, referente aquisição de óleo lubrificante para uso na Estação de Tratamento de Água, desta Autarquia, o valor da aquisição será de R$ 3.644,40 (três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Ratifico e autorizo a aquisição com fundamento legal nos termos do artigo 24 inciso V da Lei Federal n° 8.666/93. Dotação Orçamentária: 17 **512 0008 6.013 3390 30 F/ 50 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA** – Material de Consumo.

Formiga, 16 de outubro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral.

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:36E1EB09

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 055/2017

TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 055/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, firmada em 24/04/2017.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o nº 25.696.352/0001-54, com sede de suas atividades na Rua Coronel José Gonçalves D`amarante, n° 8, Centro, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **Sr. MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 079.989.246-75, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 008/2017– Pregão PRP nº: 006/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual	Percentual de Ajuste
CIMENTO CPII E 32 50KG	R$ 14,99	R$ 17,20	14,74%

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **e alterações posteriores.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 17 de outubro de 2017.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Casa Belo Materiais de Construção LTDA-ME
MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Samuel Ágabo Pereira de Andrade
Código Identificador:1485275C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
DECRETO Nº 1.081, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Declara situação de calamidade financeira no âmbito do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que o Município é responsável pela execução de inúmeras políticas públicas, inclusive prestação de serviços públicos essenciais à garantia da dignidade da pessoa humana e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais colocam em risco a capacidade do Município prover a manutenção dos serviços públicos essenciais à sociedade;
CONSIDERANDO que o crescimento desmensurado das despesas de pessoal efetivo não foi acompanhado pelo correspondente crescimento da receita corrente líquida, o que ocasionou o enquadramento no limite prudencial das despesas de pessoal previsto no artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO a situação anormal derivada dos impactos no País e no Estado da crise econômica internacional e nacional que implicam a contração do Produto Interno Bruto, reflexo da queda da atividade dos diversos setores e que decorrem em severa redução na receita pública municipal originária, derivada e transferida, especialmente no que diz respeito ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, de modo a comprometer a capacidade de investimento e até mesmo o custeio para a manutenção dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que tal situação tem comprometido severamente a execução orçamentária do exercício de 2017 e o pagamento de compromissos de natureza obrigatória por parte do Município, gerando instabilidade e insegurança social e administrativa;
CONSIDERANDO o desequilíbrio orçamentário produzido pela grave crise econômica e a ausência de planejamento adequado dos programas e projetos consignados na Lei de Meios do exercício corrente e a insuficiência de crédito adicional suplementar para suprir despesas urgentes;
CONSIDERANDO que a manutenção do atual quadro financeiro e orçamentário poderá comprometer políticas públicas relevantes e obrigatórias, sobretudo nas áreas de educação, incluindo o transporte escolar, e de saúde, com graves e irreparáveis prejuízos para a população de Formoso-MG., que se encontra na iminência de ser privada da prestação de serviços básicos essenciais;
CONSIDERANDO que o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017 foi elaborado de forma eivada de vícios e erros técnicos, pulverizado com excesso de dotações orçamentárias com valores irrisórios e fora da realidade das despesas do Poder Executivo, o que impossibilita a correta execução da despesa;
CONSIDERANDO que o limite autorizativo de suplementação constante na Lei orçamentária foi insuficiente para o remanejamento dos saldos orçamentários ainda disponíveis, inviabilizando a continuidade da execução das despesas essenciais ao término do exercício; e
CONSIDERANDO que o Poder Executivo encaminhou tempestivamente projeto de lei autorizativo da abertura de crédito suplementar para a apreciação do Poder Legislativo, sendo que até a presente data o mesmo não foi objeto de deliberação, inviabilizando, desta forma, o empenhamento de despesas reputadas essenciais, notadamente das ações e dos serviços de educação, saúde, assistência social, pagamento de pessoal, alugueis e outras despesas essenciais de caráter continuado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a situação de calamidade financeira no âmbito do Município de Formoso-MG em razão do crescente déficit financeiro decorrente do histórico crescimento de despesas para as quais as receitas originárias, derivadas e transferidas têm sido insuficientes dado o severo momento econômico mundial e nacional que compromete a capacidade de investimento e o custeio para a manutenção dos serviços públicos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 11 de Outubro de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito

ELIANDRO CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:AF761EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 052/2017, tendo por objeto a prestação de serviços de arbitragem no campeonato municipal de futebol amador, que adjudicou o objeto à Liga Esportiva de Viçosa – CNPJ 20.322.285/0001-94, pelo valor de R$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais).

Publique-se, para os fins legais.

Guaraciaba, 29 de setembro de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:99FF05F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017– PRC Nº 131/2017

PRESENCIAL Nº 084/2017– PRC Nº 131/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB A FORMA DE MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL (ANEXO I).

Empresas vencedoras:

MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA 97509620600 – ME
CNPJ: 16.779.286/0001-95
Endereço: Rua José David Nasser, n.º 25, Francisco Bernardino , Juiz de Fora, MG, CEP: 36.081-640.
Item registrado: 01
Valor Total estimado: R$ 9.930,00 (Nove mil, novecentos e trinta reais)

NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP.
CNPJ: 13.094.173/0001-68
Endereço: Rua Armando Chaves Monteiro, n.º 105, Bairro Botafogo, Carmo, RJ, CEP: 28.640-000
Item registrado: 02
VALOR TOTAL: R$ 2.548,00 (Dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *19/10/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9A971F34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 213/ 2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA 97509620600 – ME.–
CNPJ: 16.779.286/0001-95
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos e acessórios de Informática, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, sob a forma de menor preço unitário por item, conforme termo de referência deste edital (Anexo I).
VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 9.930,00 (Nove mil, novecentos e trinta reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 19/10/2017.
Pregão nº 084/2017, PRC nº 131/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:25D93F1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 214/ 2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP. - CNPJ: 13.094.173/0001-68
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos e acessórios de Informática, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, sob a forma de menor preço unitário por item, conforme termo de referência deste edital (Anexo I).
VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 2.548,00 (Dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 19/10/2017.
Pregão nº 084/2017, PRC nº 131/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e FILIPI CAMPANATI DE CARVALHO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0EADC075

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES - DE MURIAÉ LTDA – EPP
CNPJ: 07.708.955/0001-47
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para conclusão do Novo Terminal Rodoviário, localizado na via de acesso do trevo ao centro de Guarani/MG, no período de 04 (quatro) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital. A obra deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projeto que integram o edital da Tomada de Preços 005/2017, a que corresponde este Contrato.
CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR – DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato nº 148/2017, de acordo com a solicitação e justificativa do Setor de Convênios, bem como planilha anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, e, devidamente autorizada, a **supressão do valor de R$3.589,02 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dois centavos)**, que corresponde a aproximadamente 4,09% do contrato inicial e o **acréscimo do valor de R$3.052,39 (três mil, cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos)**, perfazendo um percentual de aproximadamente 3,48% do valor da proposta apresentada e adjudicada através do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso II, §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 19/10/2017.
Tomada de Preços nº 005/2017, PRC nº 083/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARCOS SEVENINI COURI

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:820CCEAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 078/2017, originado da realização do Pregão Presencial nº 104/2017, firmado com a empresa Labominas Laboratório de Prótese Dentária Eireli - ME. Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de confecção de próteses odontológicas destinadas à reabilitação oral dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. Valor: R$ 67.337,50.

Guaxupé/MG, 20/10/2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:FF459ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 079/2017, originado da realização do Pregão Presencial nº 105/2017, firmado com a empresa Rômulo Machado Gregório Eireli - EPP. Objeto: futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e plantio de gramas, itens e serviços necessários para a finalização dos projetos paisagísticos da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano/Divisão de Parques e Jardins do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. Valor: R$ 35.720,00.

Guaxupé/MG, 20/10/2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:28633F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ATA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

ATA DA REUNIÃO DO PROCESSO Nº 113/2017
CREDENCIAMENTO Nº 066/2017

Aos dezenove dias do mês de Outubro de dois mil e dezessete, às treze horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Iguatama – MG, a Presidente da CPL Juliana José de Faria e demais membros da comissão nomeados pelas Portarias 021/2017 e 080/2017, para abertura do envelope de documentação referente ao Processo Licitatório nº 113/2017, Inexigibilidade nº 018/2017 Credenciamento 066/2017, que tem como objeto credenciamento de profissionais de nível superior na área da assistência social, para comporem a equipe da Assistência Social. A prestação do serviço será na sede da Secretaria de Assistência Social, á Rua 04, n°463 Centro em Iguatama/MG**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Dando início à sessão a Presidente da CPL esclareceu aos demais membros da comissão, que nenhum interessado compareceu pra fazer o cadastramento para o referido certame. Aberta a sessão às 13:00hs, não foi verificada a presença de nenhum interessado no credenciamento, razão pela qual a comissão decidiu conceder uma tolerância de 15 minutos. Às 13h15, sem que houvesse o registro da presença de outros interessados em participar deste Credenciamento nº 066/2017, a Presidente da CPL e comissão declarou a licitação deserta. A comissão de licitação após breve deliberação juntamente com a Sra. Presidente, baseando-se no principio da economicidade processoal sugere dar seguimento nos altos mantendo sua base legal, retificando tão somente a data de abertura do Processo113/2017, Inexigibilidade nº 018/2017 Credenciamento 066/2017, sendo que a abertura do certame passará para dia 06 (seis) do mês de Novembro de 2017. A presente ata estará disponível no site da Prefeitura Municipal, logo após o encerramento da sessão. Nada mais havendo a declarar, eu Juliana José de Faria, Presidente da CPL, lavrei a presente ata, que lida e achada adequada, foi assinada pelos demais presentes.

JULIANA JOSÉ DE FARIA	***RUTE REZENDE FORTUNATO***	***CLAUDIMARY MARIA ALVES***
Presidente	1º Secretário	Membro
CPL		

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:4D0BEE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

VMUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, A **RETIFICAÇÃO do** Processo 113/2017 - Inexigibilidade 018/2017 - Credenciamento n.º 066/2017. **ATÉ O DIA 06/11/2017 até às 13:00 horas**. Objeto: Contratação de profissionais de nível superior na área da assistência social, para comporem a equipe da Assistência Social. Informações através do TEL. (37)3353-2360. Site
www.iguatama.mg.gov.br; e-mail:
licitação@iguatama.mg.gov.br

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Pres. da CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:5B0C5F3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.919, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a contratar com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG reconhecimento de dívida e parcelamento.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG o reconhecimento de dívida, no valor global de R$ 270.712,86 (duzentos e setenta mil, setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo único. O valor da dívida de que trata o *caput* deste artigo foi calculado com base nas contas de água não pagas pelo Município, referente ao período de outubro de 2014 a agosto de 2017, deduzindo-se os encargos financeiros de multa, juros e atualização monetária.

Art. 2º O parcelamento de que trata o art. 1º, desta Lei, poderá ser realizado em até 97 (noventa e sete) parcelas mensais de R$ 3.504,61 (três mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e um centavos), já incluindo juros de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês), sendo que os valores das parcelas serão atualizadas a cada 12 (doze) meses e continuarão a ser acrescidos de juros de 0,5% a.m. na Tabela PRICE, e o saldo devedor será atualizado monetariamente, anualmente, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), relativo aos últimos 12 (doze) meses, contados a partir do mês da assinatura do contrato.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.06.00.15.451.0001.20016 – Manutenção Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – 3.3.90.39.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de outubro de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:9C195FF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 74/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2017 = AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 74/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 42/2017, cujo objeto é a aquisição de equipamentos/material permanente (ar condicionado, móveis, computador, televisão, etc.), destinados à Secretaria Municipal de Saúde. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no departamento de licitações e compras, sito na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através do e-mail - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 08h:30min do dia 06/11/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 19/10/2017.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:0309F80E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração das seguintes atas de registro de preços:

1) Ata de Registro de Preço nº 14/2017, celebrado entre o Município e Mercearia da Margarida Ltda – EPP. CNPJ: 71.389.811/0001-74. Objeto: Aquisição de material de papelaria, escritório e expediente, destinados às diversas secretarias do Município. Valor: R$ 127.210,00. Prazo: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº 31/2017 – Data: 10/08/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Mário Raimundo Gonçalves Vieira.

2) Ata de Registro de Preço nº 15/2017, celebrado entre o Município e Distribuidora de Produtos GCR Eireli - ME. CNPJ: 08.108.696/0001-86. Objeto: Aquisição de material de papelaria, escritório e expediente, destinados às diversas secretarias do Município. Valor: R$ 41.064,400. Prazo: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº 31/2017 – Data: 10/08/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e César Henrique Silva Lopes.

3) Ata de Registro de Preço nº 16/2017, celebrado entre o Município e Valdeci Eugenio Ferreira de Sousa - ME. CNPJ: 27.630.745/0001-90. Objeto: Aquisição de material de papelaria, escritório e expediente, destinados às diversas secretarias do Município. Valor: R$ 21.428,00. Prazo: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº 31/2017 – Data: 10/08/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Valdeci Eugenio Ferreira de Sousa.

4) Ata de Registro de Preço nº 17/2017, celebrado entre o Município e Clips Sete Ltda. CNPJ: 20.434.214/0001-83. Objeto: Aquisição de material de papelaria, escritório e expediente, destinados às diversas secretarias do Município. Valor: R$ 18.598,90. Prazo: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº 31/2017 – Data: 10/08/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Thiago Guilherme Soares de Souza.

5) Ata de Registro de Preço nº 18/2017, celebrado entre o Município e Francisco Carlos Siqueira - ME. CNPJ: 17.097.702/0001-38. Objeto: Aquisição de material de papelaria, escritório e expediente, destinados às diversas secretarias do Município. Valor: R$ 13.716,60. Prazo: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº 31/2017 – Data: 10/08/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Francisco Carlos Siqueira.

6) Ata de Registro de Preço nº 19/2017, celebrado entre o Município e Inforgeo Tecnologia e Comércio Ltda - ME. CNPJ: 21.648.858/0001-37. Objeto: Aquisição de material de papelaria, escritório e expediente, destinados às diversas secretarias do Município. Valor: R$ 13.321,50. Prazo: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº 31/2017 – Data: 10/08/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Geovani Antônio Gabriel de Medeiros.

7) Ata de Registro de Preço nº 20/2017, celebrado entre o Município e Centro Oeste Comércio Eireli - ME. CNPJ: 26.904.314/0001-02. Objeto: Aquisição de material de papelaria, escritório e expediente, destinados às diversas secretarias do Município. Valor: R$ 10.678,20. Prazo: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº 31/2017 – Data: 10/08/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Rafael Angélico da Silva.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:0A015575

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração das seguintes atas de registro de preços:

1) Ata de Registro de Preço nº 21/2017, celebrada entre o Município e Engenpalcos e Promoções Ltda - ME. CNPJ: 07.794.543/0001-77. Objeto: contratação de prestadores de serviços (brigadistas, fotógrafo, equipe de apoio e locutor) para atuação nos eventos promovidos pela Administração Municipal. Valor: R$ 420.000,00. Prazo: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº 35/2017 – Data: 30/08/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e João Lúcio Vinagre da Silva.

2) Ata de Registro de Preço nº 22/2017, celebrada entre o Município e Thiago Henrique Silva Guimarães. CNPJ: 28.479.223/0001-00. Objeto: contratação de prestadores de serviços (brigadistas, fotógrafo, equipe de apoio e locutor) para atuação nos eventos promovidos pela Administração Municipal. Valor: R$ 100.000,00. Prazo: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº 35/2017 – Data: 30/08/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Thiago Henrique Silva Guimarães.

3) Ata de Registro de Preço nº 23/2017, celebrada entre o Município e Campos & Pimentel Ltda - ME. CNPJ: 21.310.343/0001-22. Objeto: contratação de prestadores de serviços (brigadistas, fotógrafo, equipe de apoio e locutor) para atuação nos eventos promovidos pela Administração Municipal. Valor: R$ 100.000,00. Prazo: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº 35/2017 – Data: 30/08/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Aldair José Pimentel Júnior.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:9846D5B0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração das seguintes atas de registro de preços:

1) Ata de Registro de Preço nº 24/2017, celebrada entre o Município e Mercearia Inhaúma Ltda - ME. CNPJ: 01.848.329/0001-70. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/lanche, destinados às diversas Secretarias da Administração Municipal. Valor: R$ 75.193,00. Prazo: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº 38/2017 – Data: 30/08/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Luís Carlos Guimarães.

2) Ata de Registro de Preço nº 25/2017, celebrada entre o Município e Mercearia da Margarida Ltda - EPP. CNPJ: 71.389.811/0001-74. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/lanche, destinados às diversas Secretarias da Administração Municipal. Valor: R$ 45.506,00. Prazo: 12 meses. Origem: Pregão Presencial nº 38/2017 – Data: 30/08/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Mário Raimundo Gonçalves Vieira.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:CF6E1180

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes contratos:
1) Contrato Administrativo nº 64/2017, celebrado entre o Município e Mercearia da Margarida Ltda - EPP. CNPJ: 71.389.811/0001-74. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Valor: R$ 85.150,00. Prazo: Até 31/12/2017. Origem: Pregão Presencial nº 32/2017 – Data: 04/09/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Mário Raimundo Gonçalves Vieira.
2) Contrato Administrativo nº 65/2017, celebrado entre o Município e Mercearia Inhaúma Ltda - ME. CNPJ: 01.848.329/0001-70. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Valor: R$ 59.010,00. Prazo: Até 31/12/2017. Origem: Pregão Presencial nº 32/2017 – Data: 04/09/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Luís Carlos Guimarães.
3) Contrato Administrativo nº 66/2017, celebrado entre o Município e HLE Distribuidora Eireli - EPP. CNPJ: 12.556.503/0001-02. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Valor: R$ 6.794,00. Prazo: Até 31/12/2017. Origem: Pregão Presencial nº 32/2017 – Data: 04/09/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Edgar Junio Silva.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:12C9DDD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 057/2017

Processo Licitatório n°108/2017
Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **01 de Novembro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objetivo a aquisição de refeições, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, no e-mail
pmitalicitacao@yahoo.com.br, e no site
www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 19 de outubro 2017**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4D083FF0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 052/2017

Processo Licitatório n°109/2017
Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **07 de Novembro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço global,** que tem por objetivo a contratação de uma empresa para realizar obras de eletrificação como: troca de luminárias, deslocamento de postes, instalação de postes, aterramento e manutenção na rede existente, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, no e-mail
licitacao@itamaratideminas.mg.br, e no site
www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 19 de outubro de 2017**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:AE21EB00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017 - objeto – Contratação de Serviço de Locação e Organização de Eventos, Festas e Comemorações, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Sessão dia 31/10/2017 às 09h00min. Valor médio estimado R$ 12.000,00 (doze mil reais). Edital encontra-se no site:
http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br informações através do e-mail:
licitacaoita2017@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Itanhomi - MG, 18 de outubro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:5E63CC21

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO REPASSE Nº. 1018396-49/809550/2014/MCIDADES/CAIXA.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

- PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.

- OBJETO: Execução de obra de pavimentação nas Ruas “A”, “B”, “C” e “D” (Bairro Canaã); Rua “A” e o prolongamento da Rua Ana Patrícia (Bairro Bela Vista).

- DATA: 01/04/2016 (contrato original)

- 1º TERMO ADITIVO: altera o valor do contrato principal para R$ 277.415,61 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), e o prazo de execução para 30/09/2017.

- 2º TERMO ADITIVO: altera prazo de execução para 30/11/2017.

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 244: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 – Fonte: 1.00.00.
Ficha 244: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 – Fonte: 1.24.00.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 19 de Outubro de 2017.

DR. JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:947401E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 –

- PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.

- OBJETO: Execução de obra de construção de um Mirante na Pedra da Faísca, zona rural de Itanhomi – MG.

- DATA: 14/07/2015

- VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 350.021,79 (trezentos e cinquenta mil, vinte e um reais e setenta e nove centavos);

- 1º TERMO ADITIVO: R$ 36.932,87 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos);

- 4º TERMO ADITIVO: R$ 50.566,67 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

- VALOR TOTAL DO CONTRATO ACUMULADO: R$ 437.521,33 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e três centavos). –

- VIGÊNCIA: 14/07/2015 a 30/09/2017.

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG. 17 de Outubro de 2017.

DR. JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:B6FD685B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 288/2017 ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2015

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 038/2015, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE do Governo Federal, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos para uso no mobiliário da Proinfância do Município de Japaraíba - MG, conforme parecer jurídico favorável a adesão da ata de registro de preço junto as empresas: Milanflex Industria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda., no valor global de R$ 4.795,00 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais) e Maqmoveis Industria e Comércio de Móveis Ltda., no valor global de R$ 9.352,00 (nove mil trezentos e cinquenta e dois reais), **HOMOLOGO** a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 16 de outubro de 2017

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:B104F118

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 287/2017 ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2016

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 006/2016, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE do Governo Federal, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos para uso no mobiliário da Proinfância do Município de Japaraíba - MG, conforme parecer jurídico favorável a adesão da ata de registro de preço junto a empresa KCR Industria e Comercio de Equipamentos Ltda., EPP no valor global de R$ 1.788,00 (hum mil setecentos e oitenta e oito reais), **HOMOLOGO** a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 16 de outubro de 2017

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:9A10064A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 286/2017 ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2016

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 005/2016, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE do Governo Federal, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos para uso no mobiliário da Proinfância do Município de Japaraíba - MG, conforme parecer jurídico favorável a adesão da ata de registro de preço junto a empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda., no valor global de R$ 2.147,00 (dois mil cento e quarenta e sete reais), **HOMOLOGO** a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 16 de outubro de 2017

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:A6D19F67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 221/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

Às catorze horas do dia dezesseis de outubro do ano de dois mil e dezessete na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Presidente e os demais membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação, instituída pela Portaria nº 067/2017, de 13 de julho de 2017, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é **“ o Chamamento**

Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a atividade educacional, visando à formação técnico/acadêmica dos alunos do município, como ajuda de custeio do transporte universitário, xerox, encadernação e apoio estudantil." Os trabalhos foram iniciados, sendo que foi constatado pela comissão que não compareceram interessados em participar deste chamamento. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, e demais membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação e será publicada nos locais de costume.

GERALDO HELENO BORGES
Presidente da Comissão de Seleção

MARIA LAURA LOPES TEIXEIRA
Membro da Comissão de Seleção

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membros da Comissão de Seleção

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:9F0580F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 89/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 45/2017, cujo objeto é a **"Locação de veículo"** pelo período de 02 (dois) meses**.** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site
www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13 horas e 30 minutos do dia 31/10/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:62B5DA94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 000054/2017.
HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI no lote 1 no valor total de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil setecentos reais) do referido Processo Licitatório para LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SUGADOR PARA LIMPEZA DE FOSSA CEPTICA NO BAIRRO CIDADE NOVA, LOCAÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 16 de outubro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:D70B4947

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000056/2017.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME** no **lote 1** no valor total de **R$ 42.750,00** (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAL A SER UTILIZADO EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA RECOMPOSIÇÕES DE ASFALTO, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO , destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 17 de outubro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:1F5F1B8A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017. PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2017

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em bombas e motores elétricos utilizados pelo DAE.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **RAMAC INDUSTRIA MECANICA LTDA** inscrita no **CNPJ nº 01.095.864/0001-05.**
Valor Total Estimado: **R$ R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2017
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 19 de outubro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:3EEAAA99

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 061/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº. 061/2017– NILSON GONÇALVES FILGUEIRAS E CIA LTDA EPP – Objeto: Contratação de empresa para execução de muro gabião para barragem de nível no Rio Santa Bárbara, em 25%(vinte e cinco por cento), no valor de R$ 5.307,50 (Cinco mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos). Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 17 de outubro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:D61B99AF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2017 – IPACSE EIRELI EPP

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços conforme discriminado nos lotes abaixo, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com as planilhas orçamentárias, cronogramas, memoriais descritivos e projetos básicos. **LOTE 1** – Capeamento Asfáltico de 7.786,33 m² em CBUQ e alteamento de 10 (dez) unidades de poço de visita nas Ruas Montevidéu, Bairro Cruzeiro Celeste, Tapajós, Tocantins, ambas no Bairro Centro Industrial e Professora Luzia de Melo, Bairro Tieté. **LOTE 2** – Execução de 1470 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ, assentamento de 490,00m meio-fio de concreto pré-moldado tipo A-(12x16,7x35) cm, e 6,00m de descida d'água tipo degrau DN500, na Rua Zezinho de Abreu, Bairro Cidade Nova, e execução de 1.421,00 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ e alteamento de 02 PV(s) na Rua Raimundo Correia Domingues, e 1.085,00 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ, e alteamento de 02 PV(s) na Rua Felipe Camarão, no Bairro Loanda, na Rua Violeta e trecho da Rua Camélia, com 1.121,46 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ, e 02 alteamento de PV(s) e 617,52 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ e 01 alteamento de PV na Rua Jatobá, no Bairro São João, decorrente da **Tomada de Preços nº01/2017. - Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8.666/93 **– Vigência:** 27/10/2017 a 26/10/2017. **– Data:** 09/10/2017.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D117AF2B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 08/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social
João Monlevade - MG

Dispõe sobre a destinação de um percentual dos recursos oriundos das penas pecuniárias depositadas no Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FMIA e, conforme as diretrizes da política de atendimento preconizadas nos artigos 87 e 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA criado pela Lei nº 1.007/90, de 28 de dezembro de 1990, e o Fundo Municipal pela Lei nº 1.104/92 de 31 de março de 1992, alterada pela Lei nº 1.518/2001 de 25 de agosto de 2001, considerando o papel do CMDCA enquanto instância deliberativa, em reunião ordinária realizada em 16 de outubro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Deliberar que um percentual do recurso depositado no FMIA, oriundo de penas pecuniárias seja destinado a custear despesas de passagens ao genitor ou genitora que não tem condições financeiras para arcar com esta despesa, cujos filhos estejam cumprindo medida socioeducativa de internação ou de tratamento de dependência química.

Art. 2º - Afirmar que esta prática possibilita o atendimento dentro das políticas sociais básicas, garantindo o direito à convivência e fortalecimento dos vínculos familiares, conforme preconiza a Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, no artigo nº 87, incisos I e II.

Art. 3º - Orientar a família a procurar a Secretaria Municipal de Assistência Social munida de documentos pessoais, comprovantes de renda familiar e solicitação do benefício encaminhado pelo Conselho Tutelar ou Judiciário, objetivando o estudo socioeconômico.

Art. 4º - Orientar os familiares ou responsável pelo adolescente quanto à assinatura do termo de compromisso e recibo referente à quantia recebida e a prestação de contas na contabilidade da Prefeitura, uma vez que o recurso será nominal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

João Monlevade, 16 de outubro de 2017

DIRCINHA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE VASCONCELOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9E6180E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 103/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - Homologação/Adjudicação - Pregão presencial nº **103/2017 – Sistema de Registro de Preços 018/2017 - objeto**: registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha, destinados às secretarias de Administração, Obras, Agricultura, Ação Social, Saúde, Cultura, Educação e Hospital Municipal. - empresas vencedoras: **Arte Original Ltda - v**alor total de **R$ 24.864,55** (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); **Idelmar Jose de Souza – ME -** Valor total de **R$ 29.058,89** (vinte e nove mil cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos); **Roney G. Deus-ME - v**alor total de **R$ 110.425,46** (cento e dez mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos); **Suely Terezinha Queiroz Ferreira – ME - v**alor de **R$ 89.784,00** (oitenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais), homologado em 18/10/2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:FA0A2F8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017/ CMAS PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o Edital de Chamamento Público nº 004/2017/CMAS para a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar termo de colaboração. **OBJETO: Concessão de apoio da Administração Pública Municipal para fomentar o Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos com idade igual ou superior a 60 anos (ILPI).**Envio das propostas: 23/10/2017 a 21/11/2017. Abertura das Propostas: 22/11/2017 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Luiz Guadalupe, 196, Centro ou pelo site:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO CMAS,

20/10/2017.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:2BFAE2D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 091/17

Abertura do Pregão Presencial RP 091/17 no dia 08/11/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de campo para uso contínuo das demandas de inspeções zoossanitárias do setor de zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DBC8DFBF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TA /CONTRATO 055/2014 – DISPENSA 020/2014

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Wiga Incorporações e Construções LTDA. Finalidade do T.A.: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor, nos termos do artigo 62 da Lei 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:0200DD52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação referente à Prefeitura Municipal de Lambari, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 18/10/2017, ANO IX, Nº 2108, página 36/37, **onde se lê: EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**; **Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO. onde se lê: ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000.../2017**; **Leia-se: CONTRATO Nº 000.../2017.**

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:FE4B6704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 067/17 – PRC Nº 123/17

OBJETO: O objeto do presente contrato tem por objetivo à contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP e Microempreendedor Individual, com a proposta mais vantajosa para administração, para prestação de serviços de jardineiro, para os próximos 12 (doze) meses.

Empresa vencedora:

Empresa: Bernardes Eleno da Silva
CNPJ: 28.265.814/0001-77
Rua: Av. Serafim Machado Naya, nº48 - Centro
Município: Laranjal - MG
CEP: 36.760-000

ITEM: 01
Valor Total R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 03/10/2017

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:041B9F32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: Telecom Leopoldina LTDA-ME
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONEXÃO A REDE INTERNET BANDA LARGA, VIA FIBRA ÓTICA E REDE CABEADA UTP, 24 horas por dia e 7 dias na semana, com acesso permanente, contínuo e ilimitado, para todas as unidades administrativas da Prefeitura de Laranjal, com velocidade de acordo com cada local dos pontos
Valor: R$ 44.820,00 (Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte Reais).
Vigência: 01/08/2018
Processo Licitatório: 120/2017.
Pregão n° 065/2017.
Data: 19/10/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro Telecom Leopoldina LTDA-ME

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:0C69C4D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 065/2017 PRC N.º 120/2017

OBJETO: **O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa Jurídica, visando aquisição de material de consumo para esgoto e obras diversas**
.

Empresa vencedora:

Empresa: Elétrica Atual LTDA - EPP
CNPJ: 17.189.439/0001-07
Endereço: Rua Francisco de Andrade Bastos, 255 - Fabrica, Leopoldina / MG
Itens: itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15.

Empresa: Lucdan Comercio de Artefatos de Cimento e Material de Construção LTDA
CNPJ: 08.773.745/0001-03
Endereço: Rua Tubiacanga, 1380 - São Fidelis / RJ
Itens: 16,17,18,19

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ENTREGUE E ACEITA A PRESTAÇÃO DO OBJETO, O PAGAMENTO DEVIDO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO, JUNTAMENTE COM A CERTIDÃO NEGATIVA DE INSS E FGTS, CASO A EMPRESA TENHA EMPREGADOS E CASO NÃO TENHA, DECLARAÇÃO

NO CORPO DA NOTA FISCAL, EM CONFORMIDADE COM AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Data da assinatura da homologação: 26/09/2017.

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:E03A8B8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: JJW Ferramentas e Ferragens LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato tem por objetivo à contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas com a proposta mais vantajosa para administração, visando a AQUISIÇÃO de equipamentos/material permanente e de consumo, para atender a secretaria de obras
Valor: R$5.990,00 (Cinco Mil Novecentos e Noventa).
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 121/2017
Pregão n° 066/2017.
Data: 10/10/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e JJW Ferramentas e Ferragens LTDA

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:85007CD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 066/2017 PRC N.º 121/2017

OBJETO: **O objeto do presente contrato tem por objetivo à contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas com a proposta mais vantajosa para administração, visando a AQUISIÇÃO de equipamentos/material permanente e de consumo, para atender a secretaria de obras**
Empresa vencedora:
Empresa: Elétrica Atual LTDA - EPP
CNPJ: 17.189.439/0001-07
Endereço: Rua Francisco de Andrade Bastos, 255 - Fabrica, Leopoldina / MG
Itens: itens 01
Empresa: JJW Ferramentas e Ferragem LTDA - EPP
CNPJ: 028.751.196-05
Endereço: Av. Cel Monteiro de Castro, 250 - Barra Muriaé / MG
Itens: 02
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ENTREGUE E ACEITA A PRESTAÇÃO DO OBJETO, O PAGAMENTO DEVIDO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO, JUNTAMENTE COM A CERTIDÃO NEGATIVA DE INSS E FGTS, CASO A EMPRESA TENHA EMPREGADOS E CASO NÃO TENHA, DECLARAÇÃO NO CORPO DA NOTA FISCAL, EM CONFORMIDADE COM AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Data da assinatura da homologação: 28/09/2017.

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:82DE46E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 070/17 – PRC Nº 126/17

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento dos combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel S10), bem como óleos lubrificantes (incluída a troca) e graxas até 31 de dezembro de 2017

Empresa vencedora:
Empresa: Dias e Alvarenga LTDA
CNPJ: 41.950.940/0001-29
Rua: BR 116 - km 743, Centro
Município: Laranjal - MG
CEP: 36.760-000
ITEM: 01
Valor Total R$ 51.855,00 (Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 19/10/2017

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:AFC77564

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 096/2017

O Presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato nº096/2017 para a prestação de serviço de OFICINEIROS, para atendimento do serviço de convivencia e fortalecimento de vinculos (SCFV) DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, para atendimento de crianças e adolecente em situação de risco e vulnerabilidade, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:17A9F040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 054/2017

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 054/2017. Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica da sede do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 01 de Novembro de 2017. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:21FE3A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 50 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Cria zona de urbanização específica no Município de Leopoldina, para fins de implantação de um condomínio de lotes, nos termos do artigo 1.358-A, do Código Civil e demais legislação aplicável e estabelece normas que a regulamenta

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 4º, §4º da Lei Federal nº 6.766/1979 cumulada com o art. 1.358-A do Código Civil, fica declarada área de urbanização com finalidade específica de constituição de condomínio de lotes, as seguintes glebas de terra a serem desmembradas das Matrículas nº 37.765 e 37.766, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina.

I – Gleba I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-1**, de coordenadas **N 7.624.659,77** m. e **E 736.697,02** m., situado no limite com divisa da **ÁREA 03-TERRA NOVA INC. LTDA-ME**, deste, segue com azimute de 102°40'48" e distância de 196,05 m., até o vértice **V-2**, de coordenadas **N 7.624.616,73** m. e **E 736.888,29** m.**;** deste, segue com azimute de 128°57'47" e distância de 5,91 m., até o vértice **V-3**, de coordenadas **N 7.624.613,01** m. e **E 736.892,89** m.**;** deste, segue com azimute de 151°28'09" e distância de 4,49 m., até o vértice **V-4**, de coordenadas **N 7.624.609,07** m. e **E 736.895,03** m.**;** deste, segue com azimute de 178°08'57" e distância de 6,78 m., até o vértice **V-5**, de coordenadas **N 7.624.602,30** m. e **E 736.895,25** m.**;** deste, segue com azimute de 213°41'15" e distância de 8,13 m., até o vértice **V-6**, de coordenadas **N 7.624.595,53** m. e **E 736.890,74** m.**;** deste, segue com azimute de 192°40'50" e distância de 73,06 m., até o vértice **V-7**, de coordenadas **N 7.624.524,25** m. e **E 736.874,70** m**. Confrontando nestes trechos com ÁREA 03-TERRA NOVA INC. LTDA-ME;** deste, segue com azimute de 192°41'23" e distância de 251,51 m., até o vértice **V-7A**, de coordenadas **N 7.624.278,89** m. e **E 736.819,45** m.**;** deste, segue com azimute de 102°48'42" e distância de 159,00 m., até o vértice **V-18**, de coordenadas **N 7.624.243,63** m. e **E 736.974,49** m**. Confrontando nestes trechos com ÁREA 02-TERRA NOVA INC. LTDA-ME;** deste, segue com azimute de 102°38'11" e distância de 81,70 m., até o vértice **V-19**, de coordenadas **N 7.624.225,76** m. e **E 737.054,21** m.**;** deste, segue com azimute de 119°27'57" e distância de 44,19 m., até o vértice **V-20**, de coordenadas **N 7.624.204,02** m. e **E 737.092,69** m.**;** deste, segue com azimute de 206°00'07" e distância de 99,19 m., até o vértice **V-21**, de coordenadas **N 7.624.114,88** m. e **E 737.049,21** m.**;** deste, segue com azimute de 201°14'05" e distância de 39,43 m., até o vértice **V-22**, de coordenadas **N 7.624.078,12** m. e **E 737.034,93** m.**;** deste, segue com azimute de 171°40'44" e distância de 33,95 m., até o vértice **V-23**, de coordenadas **N 7.624.044,53** m. e **E 737.039,84** m.**;** deste, segue com azimute de 209°11'44" e distância de 4,12 m., até o vértice **V-24**, de coordenadas **N 7.624.040,93** m. e **E 737.037,83** m.**;** deste, segue com azimute de 193°57'19" e distância de 14,00 m., até o vértice **V-25**, de coordenadas **N 7.624.027,35** m. e **E 737.034,45** m.**;** deste, segue com azimute de 191°46'21" e distância de 18,39 m., até o vértice **V-26**, de coordenadas **N 7.624.009,34** m. e **E 737.030,70** m.**;** deste, segue com azimute de 202°05'53" e distância de 43,61 m., até o vértice **V-27**, de coordenadas **N 7.623.968,94** m. e **E 737.014,30** m.**;** deste, segue com azimute de 198°49'49" e distância de 12,62 m., até o vértice **V-28**, de coordenadas **N 7.623.956,99** m. e **E 737.010,22** m.**;** deste, segue com azimute de 205°50'28" e distância de 33,38 m., até o vértice **V-29**, de coordenadas **N 7.623.926,95** m. e **E 736.995,68** m.**;** deste, segue com azimute de 205°50'28" e distância de 22,88 m., até o vértice **V-30**, de coordenadas **N 7.623.906,36** m. e **E 736.985,70** m.**;** deste, segue com azimute de 224°36'03" e distância de 3,59 m., até o vértice **V-31**, de coordenadas **N 7.623.903,80** m. e **E 736.983,18** m.**;** deste, segue com azimute de 282°40'50" e distância de 260,57 m., até o vértice **V-32**, de coordenadas **N 7.623.961,00** m. e **E 736.728,97** m.**;** deste, segue com azimute de 12°40'50" e distância de 55,46 m., até o vértice **V-33**, de coordenadas **N 7.624.015,11** m. e **E 736.741,14** m.**;** deste, segue com azimute de 303°59'12" e distância de 64,40 m., até o vértice **V-34**, de coordenadas **N 7.624.051,11** m. e **E 736.687,74** m.**;** deste, segue com azimute de 12°40'50" e distância de 31,14 m., até o vértice **V-35**, de coordenadas **N 7.624.081,49** m. e **E 736.694,58** m.**;** deste, segue com azimute de 282°40'50" e distância de 80,00 m., até o vértice **V-36**, de coordenadas **N 7.624.099,05** m. e **E 736.616,53** m.**;** deste, segue com azimute de 282°40'50" e distância de 129,75 m., até o vértice **V-37**, de coordenadas **N 7.624.127,53** m. e **E 736.489,94** m.**;** deste, segue com azimute de 331°54'22" e distância de 21,40 m., até o vértice **V-38**, de coordenadas **N 7.624.146,41** m. e **E 736.479,86** m.**;** deste, segue com azimute de 331°54'22" e distância de 23,53 m., até o vértice **V-39**, de coordenadas **N 7.624.167,17** m. e **E 736.468,78** m.**;** deste, segue com azimute de 331°54'21" e distância de 18,54 m., até o vértice **V-40**, de coordenadas **N 7.624.183,53** m. e **E 736.460,05** m.**;** deste, segue com azimute de 20°22'25" e distância de 9,46 m., até o vértice **V-41**, de coordenadas **N 7.624.192,40** m. e **E 736.463,35** m.**;** deste, segue com azimute de 346°49'15" e distância de 86,86 m., até o vértice **V-42**, de coordenadas **N 7.624.276,97** m. e **E 736.443,54** m.**;** deste, segue com azimute de 47°04'31" e distância de 76,70 m., até o vértice **V-43**, de coordenadas **N 7.624.329,21** m. e **E 736.499,70** m.**;** deste, segue com azimute de 31°12'02" e distância de 23,58 m., até o vértice **V-44**, de coordenadas **N 7.624.349,38** m. e **E 736.511,92** m.**;** deste, segue com azimute de 36°33'37" e distância de 71,03 m., até o vértice **V-45**, de coordenadas **N 7.624.406,43** m. e **E 736.554,23** m.**;** deste, segue com azimute de 36°25'42" e distância de 71,54 m., até o vértice **V-46**, de coordenadas **N 7.624.463,99** m. e **E 736.596,71** m.**;** deste, segue com azimute de 36°30'41" e distância de 97,28 m., até o vértice **V-47**, de coordenadas **N 7.624.542,18** m. e **E 736.654,59** m.**;** deste, segue com azimute de 19°50'24" e distância de 125,01 m., até o vértice **V-1**, de coordenadas **N 7.624.659,77** m. e **E 736.697,02** m**. Confrontando nestes trechos com ÁREA 03-TERRA NOVA INC. LTDA-ME;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Viçosa e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central -45° WGr** , tendo como o Datum o **SIRGAS2000**.

II - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-7**, de coordenadas **N 7.624.524,25** m. e **E 736.874,70** m., situado no limite com divisa da **ÁREA 01 E 03-TERRA NOVA INC. LTDA-ME**, deste, segue com azimute de 104°31'45" e distância de 154,09 m., até o vértice **V-65**, de coordenadas **N 7.624.485,60** m. e **E 737.023,87** m**. Confrontando nestes trechos com ÁREA 03-TERRA NOVA INC. LTDA-ME;** deste, segue com azimute de 244°21'22" e distância de 25,77 m., até o vértice **V-9A**, de coordenadas **N 7.624.474,44** m. e **E 737.000,63** m**. Confrontando nestes trechos com RIO PARDO;** deste, segue com azimute de 276°51'04" e distância de 32,07 m., até o vértice **V-9**, de coordenadas **N 7.624.478,27** m. e **E 736.968,79** m.**;** deste, segue com azimute de 208°48'11" e distância de 29,91 m., até o vértice **V-10**, de coordenadas **N 7.624.452,06** m. e **E 736.954,38** m.**;** deste, segue com azimute de 196°20'21" e distância de 26,14 m., até o vértice **V-11**, de coordenadas **N 7.624.426,97** m. e **E 736.947,02** m.**;** deste, segue com azimute de 182°26'58" e distância de 40,80 m., até o vértice **V-12**, de coordenadas **N 7.624.386,21** m. e **E 736.945,28** m.**;** deste, segue com azimute de 171°05'49" e distância de 25,91 m., até o vértice **V-13**, de coordenadas **N 7.624.360,61** m. e **E 736.949,29** m.**;** deste, segue com azimute de 178°18'06" e distância de 17,38 m., até o vértice **V-14**, de coordenadas **N 7.624.343,24** m. e **E 736.949,80** m.**;** deste, segue com azimute de 171°42'54" e distância de 23,13 m., até o vértice **V-15**, de coordenadas **N 7.624.320,35** m. e **E 736.953,14** m.**;** deste, segue com azimute de 159°49'12" e distância de 26,68 m., até o vértice **V-16**, de coordenadas **N 7.624.295,31** m. e **E 736.962,34** m.**;** deste, segue com azimute de 138°39'15" e distância de 28,67 m., até o vértice **V-17**, de coordenadas **N 7.624.273,79** m. e **E 736.981,28** m.**;** deste, segue com azimute de 192°40'55" e distância de 30,91 m., até o vértice **V-18**, de coordenadas **N 7.624.243,63** m. e **E 736.974,49** m**. Confrontando nestes trechos com ÁREA 03-TERRA NOVA INC. LTDA-ME;** deste, segue com azimute de 282°48'42" e distância de 159,00 m., até o vértice **V-7A**, de coordenadas **N 7.624.278,89** m. e **E 736.819,45** m.**;** deste, segue com azimute de 12°41'23" e distância de 251,51 m., até o vértice **V-7**, de coordenadas **N 7.624.524,25** m. e **E 736.874,70** m**. Confrontando nestes trechos com ÁREA 01-TERRA NOVA INC. LTDA-ME;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Viçosa e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central -45° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**.

§1º Todos os azimutes e distancias, áreas e perímetros, a que se referem os incisos I e II deste artigo, foram calculados no plano de projeção UTM.

§2º É parte integrante e inseparável da presente Lei, em forma de anexos, o memorial descritivo e a planta demonstrativa da área referida neste artigo.

Art. 2º Constitui propriedade privada as vias de circulação interna da área do condomínio de lotes, ficando estabelecida, com supedâneo no

artigo 4º, §4º da Lei Federal 6.766/79, a servidão administrativa de passagem nas vias vicinais que cortam a propriedade, sendo vedada a restrição de circulação de pedestres ou condutores de veículos, não residentes, nas referidas vias.
Parágrafo Único: As vias gravadas com a servidão administrativa prevista no caput poderão ser, as expensas do condomínio, de acesso controlado, com identificação e cadastro dos transeuntes, consoante previsto no artigo 2º, §8º, da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Na zona de urbanização específica de que trata o artigo 1º desta Lei, poderá ser implantado unicamente projeto de loteamento, para fins residenciais e de lazer, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras, podendo haver estabelecimentos comerciais de pequeno porte relacionados com o empreendimento, obedecidas a legislação vigente e, ainda, as seguintes determinações:

I – implantação de áreas de uso comum destinadas exclusivamente à recreação e à prática de esportes;
II – parcelamento de lotes com área mínima de 1.000 m² (mil metros quadrados), vedada a subdivisão para qualquer fim;
III – a edificação de no máximo dois pavimentos, sendo gabarito máximo de 7 (sete) metros;
IV – todas as construções, reformas e ampliações deverão obter licenciamento mediante a expedição do alvará pelo órgão competente da Prefeitura Municipal;
V – a taxa de ocupação máxima será de 50% (cinqüenta por cento) da área total de cada lote;
VI – os imóveis provenientes do parcelamento nesta Zona de Urbanização Específica serão passíveis de cobrança de IPTU e demais tributos devidos no âmbito do Município de Leopoldina;

Art. 4º Correrão as expensas do empreendedor a adequação e integração ao Sistema Viário existente ou projetado, bem como as despesas com a lavratura e o registro do condomínio, inclusive, da servidão administrativa de passagem das vias vicinais de interesse público.

Art. 5º Competirá ao condomínio, solidariamente com os condôminos, as seguintes obrigações:
I - varrer, lavar e capinar as vias e equipamentos comunitários;
II - manutenir e a conservar as áreas internas correspondentes às vias de circulação local, ciclovias, calçadas, parques, praças e áreas verdes.
III - coletar seletivamente o lixo gerado pelo condomínio, armazenando-o em local adequado, respeitando-se as normas ambientais vigentes, para recolhimento pelo Município de Leopoldina;
IV - apresentar e manter soluções ambientalmente adequadas para o esgotamento sanitário;
V - executar os serviços de plantio, corte e poda das árvores, respeitada a legislação ambiental;
VI - garantir a ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem estar da população;
VII - custear os encargos com segurança; e,
VIII - custear a iluminação pública do empreendimento.

Art. 6º O exercício do direito de propriedade pelos condôminos não poderá impedir a continuidade da prestação dos serviços públicos de energia elétrica, telefonia, fornecimento de água potável, esgotamento sanitário e coleta de lixo aos proprietários e/ou adquirentes de lotes, sendo responsabilidade do empreendedor, do condomínio e solidariamente dos proprietários, a estruturação e manutenção desses serviços.

Parágrafo único: Se por razões urbanísticas ou de interesse público, devidamente motivadas, for necessário o Município de Leopoldina intervir nos espaços de uso comum, não caberá ao condomínio qualquer indenização ou ressarcimento por benfeitorias eventualmente afetadas.

Art. 7º Os proprietários ou seus sucessores, a título singular ou universal, sobre imóveis pertencentes ao condomínio de lotes que trata esta lei ficam obrigados à observar as normas específicas quanto à ocupação do solo e aos aspectos edificantes emanados dessa lei, das demais leis municipais que tratam das respectivas matérias.

Art. 8º Se o condomínio se omitir na prestação de serviços públicos, serão transferidos para o Município de Leopoldina a propriedade sobre as vias públicas, praças e áreas de lazer, os quais poderão ser administrados em consonância com o interesse público e a Prefeitura Municipal assumirá a responsabilidade, mediante a instauração do devido processo legal.

§1º Determinada a retirada das benfeitorias tais como fechamentos, portarias e outros, será responsabilidade do condomínio e dos proprietários a execução do serviço, no prazo de 30 (trinta) dias.
§2º Não executados nos prazos determinados, a Prefeitura fica autorizada a fazê-lo compulsoriamente, devendo buscar os meios legais para obter o ressarcimento dos proprietários.

Art. 9º O descumprimento qualquer das obrigações impostas por essa Lei culminará na imposição das seguintes penalidades:

I – multa no valor de 1.000 UFL (Unidade Fiscal de Leopoldina);
II – extinção do condomínio de lotes, com a reversão das vias, praças e área de lazer para a propriedade do Município de Leopoldina

§1º A aplicação de multa será em desfavor do Condomínio, sendo que a não quitação tempestivamente representará a incidência de multa de 2 (duas) vezes o valor fixado no inciso I, pela qual responderão solidariamente os proprietários de imóvel do loteamento de perímetro fechado.

§2º A penalidade de perda da concessão de uso dar-se-á quando houver reincidência de infração ou quando a infração cometida submeta a população a grave risco a saúde ou a segurança, de condômino ou terceiros.

Art. 10 As penalidades previstas na presente lei serão processadas através de Auto de Infração, que deverá ser lavrado com clareza, sem omissões, ressalvas e entrelinhas e deverá constar obrigatoriamente:
I - data da lavratura;
II - nome e localização do loteamento e, eventualmente, do condômino infrator;
III - descrição dos fatos e elementos que caracterizam a infração;
IV - dispositivo legal infringido;
V - penalidade aplicável;
VI - assinatura, nome legível, cargo e matrícula da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou o auto.

Parágrafo único: Após a lavratura do Auto de Infração, será instaurado o processo administrativo, o qual garantirá a ampla defesa e o contraditório, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados da data da lavratura do auto ou da posterior intimação, se não for possível a localização imediata do responsável, sob pena de revelia.

Art. 11 A decisão definitiva, que impuser ao autuado a pena de multa ou a perda da propriedade e domínio sobre as áreas comuns, deverá ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação.

Art. 12 O Poder Público Municipal poderá baixar decreto que regulamente normas, penalidades ou especificações complementares ao necessário atendimento de dispositivos desta lei.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revoga-se a Lei Complementar nº 42, de 23 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de outubro de 2017,
163º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:501BC91E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.272, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de outubro de 2017, em razão do dia do Servidor Público.

Art. 2º - Neste dia permanecerão em funcionamento apenas os serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de outubro de 2017, 163º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:60F5721D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.269, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

REGULAMENTA O FUNDO MUNCIPAL DE INCENTIVO À CULTURA NA LEI Nº 4.180/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo artigo 12 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, instituído pela Lei nº 4.180/2014, destinado a conceder incentivo em favor de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, com ou sem fins lucrativos, domiciliadas no município de Leopoldina por mais de 02 (dois) anos, para realização de projetos culturais, será operacionalizado na forma e nas condições estabelecidas neste Decreto.

§1º O Fundo Municipal de Cultura de que trata o caput deste artigo será administrado pela Secretaria de Cultura, através do Conselho Municipal de Cultural.

§2º Os recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura obedecerão ao estabelecido pelo artigo 5º da Lei nº 4.180/14.

Art. 2º Os recursos para financiamento de projetos culturais serão concedidos através da seguinte modalidade:

I – Não reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais preponderantemente por meio de editais de seleção pública.

§1º independentemente da publicação de editais pela Secretaria de Cultura, a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC) poderá analisar outros projetos culturais oriundos de pessoas físicas ou jurídicas em calendário a ser por ela definido.

§2º nos casos em que o custo do projeto for superior ao valor do patrocínio concedido, o proponente deverá comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

Art. 3º O Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC financiará projetos privado, sem fins lucrativos, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º Serão contemplados com incentivo regulamentado por este decreto as manifestações relativas a produções e eventos culturais, materializados através de apresentação e aprovação de projetos das seguintes áreas, expressas na Lei nº 4.180/14, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Incentivo à Cultura de Leopoldina.

I – Artes plásticas / Visuais;
II – Literatura;
III – Música e Dança;
IV – Audiovisual – cinema, fotografia e vídeo;
V – Artes Cênicas;
VI – Patrimônio Cultural; e
VII – Festas Populares (Folia de Reis, Charolas, Escolas de Samba e blocos caricatos carnavalescos).

Art. 5º Os projetos culturais previstos no artigo anterior poderão conter despesas administrativas de até (10%) de por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até 15% quinze por cento de seu custo total.

Art. 6º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infra-estrutura pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 7º Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC, fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 8º A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CIMIC está estabelecida nos artigos da Lei Municipal nº 4.180/14.

Art. 9º A seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 10 A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I – Avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II – Adequação orçamentária;
III – Viabilidade de execução; e
IV – Capacidade técnico-operacional do proponente.

Art. 11 As prestações de contas dos recursos recebidos serão comprovadas com notas fiscais e recebidos legalmente hábeis, compatíveis com os extratos bancários.

Parágrafo Único: Não serão aceitos, em hipótese alguma, recibos simples.

Art. 12 Cada proponente contemplado deverá movimentar os recursos recebidos em até 03 (três) parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado, em conta bancária especifica, aberta em

instituição indicada pela Secretara Municipal de Cultura, ouvida a Fazenda, tendo o compromisso de apresentação, a partir da 1ª parcela, de prestação de contas de cada etapa concluída.

Art. 13 O proponente que não comprovar a correta aplicação dos recursos destinados ao projeto beneficiado ficará sujeito a ressarcir ao Município o valor recebido, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, ficando ainda excluído da participação em quaisquer outros projetos culturais patrocinados pela administração pública enquanto perdurar a situação de inadimplência, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis.

Art. 14 Os projetos aprovados nos editais terão prazo máximo de conclusão de 12 (doze) meses, a contar da disponibilidade da 1ª parcela.

Art. 15 Todo Projeto deverá incluir um plano de mídia mínimo a ser definido em cada Edital.

Art. 16 A *Comissão Municipal de Incentivo à Cultura elaborará seu Regimento Interno, nele prevendo, obrigatoriamente, dentre outros dispositivos, as regras de seu funcionamento e os critérios de avaliação de projetos.*

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.246 de 22 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de outubro de 2017; 163ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4F356F6E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 294 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUTORIDADE SANITÁRIA, JUNTO AO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO - VISA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições, considerando os termos do ofício nº 231, de 25 de julho de 2017, de autoria da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1ºFica designado para exercer a função de Autoridade Sanitária, junto ao Serviço de Vigilância Sanitária do Município, a servidora VIVIANE ELISA DE OLIVEIRA GUEDES, Farmacêutica, para prestar seus afazeres junto ao Serviço de Vigilância Sanitária do Município – VISA.

Art. 2ºO serviço prestado pela servidora ora designado, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração complementar referente a esta designação.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 11 de outubro de 2017; 163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8C4AC9AA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 293 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a licença maternidade da Servidora Ana Paula Nóbrega Mendonça;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora pública, Sra. Jaqueline Ribeiro de Melo, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Chefe do Departamento de Pessoal, no período de 02/10/2017 a 29/01/2018.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/10/2017.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 11 de outubro de 2017; 163ª da Emancipação Político-administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B40DCF51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVCIÇOS N° 098/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratado: **LAIR COVIZZI JUNIOR.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA VETERINARIA, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 240/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG E O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Global: R$ 6.666,00 (Seis mil seiscentos e sessenta e seis reais).
Prazo: 10 de outubro de 2017 e 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste - MG, 10 de outubro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5D780B17

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 099/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratada: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA E PARA O CONSULTÓRIO JÁ IMPLANTADO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VICENTE FONSECA.
Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893/07e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor: R$ 35.259,20 (Trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Prazo: 17 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste - MG, 17 de outubro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BFE4322F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SOARES EIRELI - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor estimado (12 meses): R$ 277.255,35 (Duzentos e setenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Prazo: 17 de outubro de 2017 a 17 de outubro de 2018.

Limeira do Oeste, 17 de outubro de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E36CBA61

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: FREITAS E OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA – EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor estimado (12 meses): R$ 62.436,05 (Sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

Prazo: 17 de outubro de 2017 a 17 de outubro de 2018.

Limeira do Oeste, 17 de outubro de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8C76DAC8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor estimado (12 meses): R$ 99.146,75 (Noventa e nove mil cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Prazo: 17 de outubro de 2017 a 17 de outubro de 2018.

Limeira do Oeste, 17 de outubro de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D4136E3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DIVULGADO PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) NO SÍTIO ELETRÔNICO DA ANVISA, TENDO COMO PARÂMETRO O PREÇO DE FABRICA (PF) PARA MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES E O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC) PARA MEDICAMENTOS ÉTICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Estimado: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para MEDICAMENTOS - ÉTICOS DE "A" A "Z"
R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para MEDICAMENTOS - GENÉRICOS DE "A" A "Z".

Prazo: 17 de outubro de 2017 a 17 de outubro de 2018.

Limeira do Oeste-MG, 17 de outubro 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:514A8794

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DIVULGADO PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) NO SÍTIO ELETRÔNICO DA ANVISA, TENDO COMO PARÂMETRO O PREÇO DE FABRICA (PF) PARA MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES E O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC) PARA MEDICAMENTOS ÉTICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Estimado: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para MEDICAMENTOS - SIMILARES DE "A" A "Z".

Prazo: 17 de outubro de 2017 a 17 de outubro de 2018.

Limeira do Oeste-MG, 17 de outubro 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CF286A29

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratada: MBA – CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA JUNTO A CEMIG, PARA EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.
Fundamento: Decreto Municipal n° 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor: R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).
Prazo do Contrato: 18 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste - MG, 18 de outubro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B01F856C

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 101/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratada: VENTURE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK UP, 0 KM, CABINE DUPLA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LUGARES, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA N° 0518/2016 FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SEAPA E ESTE MUNICÍPIO.
Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Valor: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
Prazo: 18 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste - MG, 18 de outubro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C615538A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECEDOR Nº.166/17
.PRC123/2017.PREGÃO 060/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA - EPP.OBJETO:"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO/REFORMA DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE LUZ/MG"-VALOR:R$ 53.991,65(CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UMREAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 16.10.17.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C87DF7AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 164/17. PRC Nº. 122/2017 – PREGÃO: 058/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: EMPRESA LUCAS SILVA CHAVES-ME.

OBJETO: " prestaÇão de serviços DE PINTOR para apoio a melhoria habitacional e manutenção das secretarias, sub unidades, serviços urbanos do muncipio para o exercício de 2017/2018". VALOR GLOBAL R$56.350,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 16.10.2017

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7D03A2C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PRC Nº. 0124/2017
CONCORRENCIA Nº 004/2017

DESPACHO
O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, pelas leis pertinentes e com fundamento no Art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como ante a recomendação da Procuradoria Jurídica com as seguintes alegações: A empresa LUME COMUNICAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ, sob o nº 65.146.375/0001-00, que atualmente presta serviços ao Município através do PRC 2300/2015, protocolou posteriormente junto ao Município de Luz um oficio se manifestando interesse na continuidade a prestação dos serviços ao Município oferecendo passar o desconto de 70% (setenta por cento) para 90% (noventa por cento). Assim sendo a nova licitação não mais se faz necessária visto estar presente no caso em tela o interesse público aplicado na obtenção do maior desconto, e além disso a lei de licitações permite a prorrogação do contrato, bem como inclusive o edital do PRC anterior. Entretanto REVOGA a licitação publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/10/17, Código Identificador: C1CE3794 – EDIÇÃO 2097, referente ao processo PRC nº 0124/2017 – CONCORRENCIA Nº 004/2017, cujo objeto: **"CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS, OBRAS, EVENTOS, E PARCERIAS, BEM COMO ÀS CAMPANHAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.".**
Em razão do acima exposto, fica REVOGADO o presente Processo de Licitação.

Publique-se.

Luz, 19 de Outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:24AF0F5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO 005/2017

REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

Aos dezenove dias de outubro de dois mil e dezessete, às quatorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a CPL nomeados pelo Decreto nº 2.335/**2017 de 01.08.17,** para análise da documentação referente ao **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Tipo: Credenciamento de **"Técnico de Enfermagem".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada por **Raquel Vieira de Castro,** sob o protocolo nº 100.754 em 15.09.17, solicitando o credenciamento de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM AMBULANCIA SIMPLES.** Foi encaminhado o envelope com toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento nº 002/2017 antecipadamente. Entretanto, na presente data, em atendimento ao edital, a CPL reuniu-se para apreciação da mesma e ressalta ausência da solicitante, digo não se faz presente. Conforme previsto no edital de **Credenciamento nº 002/2017**, a documentação foi protocolada e os documentos foram visados por todos os membros da CPL. Em seqüência, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, digo da conformidade com o edital em seu item 6.2 "a", a CPL, decide pela **HABILITAÇÃO** de **Raquel Vieira de Castro** sob o **Registro no COREN-MG nº 448.405, CREDENCIADA** para **TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM AMBULANCIA SIMPLES.** A CPL vai encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da técnica**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

DENISE MARIA CHAVES LEMUEL FERREIRA DE MOURA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:993D28F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 049/16 DE 05 DE MAIO DE 2016 – QUE AJUSTAM O MUNICIPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA-ME COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 0254/16 – CONCORRÊNCIA Nº. 002/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Termo de Supressão ao Contrato nº 049/2016 a ele vinculado, **o Município de Luz**, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede à Rua Dezesseis de Março nº 172, através de seu representante legal o Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.384.579/0001-41, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 906, Casa-A – Bairro Osvaldo Araújo em Dores do Indaiá/MG, neste ato representada pelo ***Sr. Thomé Pierre de Souza Junior***, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº MG. 5.934.660, e do CPF/MF n.º 070.066.776-88, denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem suprimir quantitativos, nos termos **do art. 65, § 1º e 2º, II da Lei nº. 8.666/93,** e o fazem da seguinte forma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Ficam suprimidos do Objeto do Contrato nº. **049/16** de 05.05.16, os quantitativos abaixo descritos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total Suprimido
6.3	Piso cerâmico 40X40 PEI-5 assente com argamassa incluindo rejuntam	M2	206,61	R$ 34,99	R$ 7.229,28
6.6	Rodapés em Cerâmica H=7cm	M2	245,67	R$ 10,18	R$ 2.500,92

Valor do Contrato	R$215.738,65
Valor Suprimido	R$ 9.730,20
Valor total do Contrato	**R$206.008,46**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da supressão constante da Cláusula Segunda deste Termo de Supressão, fica suprimida a quantia de **R$ 9.730,20** (nove mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos), do valor global do contrato de **R$ 215.738,65** (duzentos e quinze mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referente ao Contrato **Nº. 049/16**, ficando este reduzido para **R$ 206.008,46** (duzentos e seis mil oito reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 9 de Outubro de 2017

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratada

Construtora Pierre Dorense LTDA
THOMÉ PIERRE DE SOUZA JUNIOR
Contratante

TESTEMUNHAS:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8DA2D006

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0816/16, CONCORRÊNCIA 018/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 111/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na Cidade de Bom Despacho, à Av. Bandeirantes, 500, Bairro Novo Joaquim – CEP 35600-000 neste ato representada pelo ***Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz***, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos dos Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses o prazo previsto no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 111/16**,** com vigência até 20.10.17, passando então a vigorar até **20 de Fevereiro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 10 de Outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Empreser-empresa de Prestação de Serviços LTDA
DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9B1012C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.377/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

"INSTITUI COMISSÃO COORDENADORA PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG, em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e à Meta 18 do Plano Nacional de Educação E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Considerando que a gestão pública do ensino orienta suas ações pelo princípio constitucional de valorização dos profissionais da educação escolar pública, conforme disposto nos incisos V e VIII do art. 206, da Constituição Federal de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições, previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída Comissão Coordenadora Para Adequação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz - MG, em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e à Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

§ 1° - A Comissão Coordenadora será paritária e sua constituição garantir membros que representem em pé de igualdade os representantes dos servidores e dos gestores públicos municipais;

§ 2° - A Comissão Coordenadora será composta por representantes de profissionais da Educação de todas as modalidades de ensino da educação pública municipal, equipe técnica do Poder Executivo, representante do Poder Legislativo E representante do Conselho Municipal de Educação;

§ 3º - A Equipe Técnica do Poder Executivo viabilizará o envolvimento de todos os setores em âmbito municipal;
Art. 2º - A presidência da Comissão Coordenadora será exercida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

§ 1º - Para integrar e compor a Comissão Coordenadora serão eleitos entre seus pares:

I – 01 (um) Representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 3 (três) anos na modalidade de ensino de Educação infantil;
II – 01 (um) Representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 3 (três) anos na modalidade de ensino no atendimento às séries iniciais do Ensino Fundamental;
III – 01 (um) Representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 3 (três) anos no atendimento às séries finais do Ensino Fundamental;
IV – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
V – 01 (um) Representante dos Diretores e Coordenadores;
VI – 01 (um) Representante do Poder Legislativo Municipal;

§ 2º - Serão nomeados como membros da Equipe Técnica do Poder Executivo Municipal, conforme a seguinte composição:

I – O (a) Secretário (a) Municipal de Educação;
II – 01 (um) Representante do setor Administrativo da Secretaria de Educação;
III – 01 (um) Representante do setor de Recursos Humanos;
IV – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
V – 01 (um) Representante da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º - Compete à Equipe Técnica do Poder Executivo Municipal:

I - Promover a elaboração ou adequação do Plano de Carreira e Remuneração - PCR dos Profissionais da Educação de Luz, Estado de Minas Gerais, definindo terminologias e a abrangência dos cargos públicos da educação municipal;
II - Elaborar ou adequar o Plano de Carreira e Remuneração - PCR em observância da legislação municipal vigente (Lei Orgânica, Estatuto, Plano de Carreira, Leis Especificas, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual);
III - Zelar para que as alterações propostas considerem todas as limitações e potencialidades para a oferta de educação pública de qualidade;
IV - Zelar pela construção coletiva das propostas de alteração promovendo o envolvimento das pessoas diretamente ligadas ao processo educacional;
V - Zelar para que as alterações propostas tratem de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, estejam eles sendo ofertados ou não.

Art. 4° - A participação na Comissão Coordenadora é voluntária e se constitui como atividade de interesse público relevante.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EE52E488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO S/Nº., DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

"NOMEIA O SR. CLAUDINEI DE CARVALHO, PARA O CARGO EM COMISSÃO, DE CHEFE DE SERVIÇO NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, o Sr. CLAUDINEI DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 933.775.506-82, portador da CI MG-11.514.797 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 16 de Outubro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1BCB520E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO S/Nº., DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

"NOMEIA O SR. ADRIANO EMERSON CARVALHO ARAÚJO PARA O CARGO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão, de Assessor Especial, o Sr. ADRIANO EMERSON CARVALHO ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 036.402.736-30, portador do RG n.º 8.551.732 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 16 de Outubro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0F7785EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO S/Nº., DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

NOMEIA O SR. GLEYSSON SILVA CAETANO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, nos Quadros dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz - MG, o Sr. **GLEYSSON SILVA CAETANO**, portador do RG n.º 21.149.254 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 118.112.236-80, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 17 de Outubro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de Outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:827098A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO S/Nº., DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

"EXONERA O SR. CLAUDINEI DE CARVALHO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, o Sr. CLAUDINEI DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 933.775.506-82, e das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 16 de Outubro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CF27FED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.508/2017 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

"ALTERA ARTIGO DA LEI ORDINÁRIA 2.502/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESSOAL DO QUADRO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ, EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO* E *STRICTO SENSU* NO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A tabela do art. 2º da Lei Ordinária nº 2.502/2017 de 12 de setembro de 2017 fica alterada com os seguintes 'valores:

Art. 2º. (...)

Nome da Beneficiária	*Valor mensal concedido – R$*	*Valor concedido para o segundo semestre ano de 2017 – R$*
1 – Alexandra Rosa dos Santos	60,00	360,00
2 – Luana Oliveira Pereira	118,72	712,32
3 - Maria Nazaré Lacerda Fernandes	75,95	455,70
4 – Marlene Aparecida Bernades	81,62	489,72
5 – Rafaela Gontijo Vinhal	190,00	1.140,00
6 – Vânia Henrique Duarte Mesquita	118,72	712,32
TOTAL	**645,01**	**3.870,06**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3B53E29B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO S/Nº., DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

"EXONERA A SRTA. LETÍCIA GONÇALVES MESQUITA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, no Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, a Srta. **LETÍCIA GONÇALVES MESQUITA,** inscrita no CPF sob o nº. 094.206.126-86, a partir do dia 17 de outubro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de Outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A654F6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO 126/17

Considerando o processo 43.809/17 de 18/10/2017 no qual a srª MARIA SULÊNIA GIORDANI DE OLIVEIRA, requer autorização para translado dos restos mortais de FÁBIO HUMBERTO RIBEIRO GIORDANI, falecida em 19 de outubro de 2014, conforme fls. 02/03;
Considerando que a família dispõe de espaço em Cemitério localizado neste Município;
Considerando o prazo decorrido desde o falecimento do familiar do requerente;
Considerando a declaração do médico à folha 09 deste processo;
DEFIRO o pleito do requerente, autorizando o translado dos restos mortais, do cemitério de Divinópolis – Parque do Espírito Santo Túmulo 769 Quadra 07, **PARA** a cidade de Luz Cemitério Municipal túmulo 242

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se!

Luz, 18 de outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F5DFBED6

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇAO PRC122/2017

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 58/2017 - PR	
Rua 16 de Março, 172	Processo Administrativo:	122/2017
	Processo de Licitação:	122/2017
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	26/09/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	122/2017		
b) Licitação Nr.:	58/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	16/10/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (PINTOR) E BOMBEIRO HIRRAULO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE APOIO A MELHORIA HABITACIONAL E DEMAIS SECRETARIAS, SUB UNIDADES, SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO DE 2017/2018		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 008541 - LUCAS SILVA CHAVES - ME	1	0,0000	56.350,00
- 007354 - ROGERIO RODRIGUES SANTOS MEI-051045426-70	1	0,0000	19.557,00
	2		75.907,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.146.3.3.90.00.00.00.00(65),
2.054.3.3.90.00.00.00.00(196),
2.072.3.3.90.00.00.00.00(306),
2.089.3.3.90.00.00.00.00(336),
2.044.3.3.90.00.00.00.00(418),
2.105.3.3.90.00.00.00.00(537),
2.019.3.3.90.00.00.00.00(654),
2.076.3.3.90.00.00.00.00(683)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EFD12F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA 003/2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2017
CONCORRÊNCIA Nº 003/2017
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público a retificação do edital concorrência 003/2017 conforme abaixo referente ao item X e seus subtens.
Passa a ser o correto:
X - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
10.1 Comprovante de Registro e Inscrição da Sociedade de Advogados na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, mediante a apresentação de certidão expedida pela OAB com data não inferior a 30 (trinta) dias à data da realização do certame, juntamente com comprovante de inscrição, registro e regularidade dos advogados constantes do contrato social na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, assim como da equipe técnica relacionada;

10.2 Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com características semelhantes ao objeto deste edital, que comprove a execução por qualquer membro da equipe técnica da licitante de serviços de recuperação de credito junta a receita federal do Brasill;

10.3 Relação de equipe técnica responsável pela prestação dos serviços, acompanhada do comprovante de registro, inscrição junto a OAB de cada um dos advogados que compõem o corpo técnico da licitante;
10.3.1 Entende-se por corpo técnico, para fins desta licitação, os profissionais sócios que forem integrantes da sociedade de advogados licitante ou que com ela mantenham vínculo de trabalho profissional;

10.4 A vinculação do profissional com a licitante deverá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
10.4.1 CTPS devidamente anotada, em caso de advogado empregado ou contrato de prestação de serviço ou
10.4.2 contrato de advogado associado, na forma dos artigos 39 e 40 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos advogados do Brasil; ou

10.4.3 advogado sócio relacionado no contrato social;

10.5 Comprovação de que no mínimo 01 (um) advogado que compõe o corpo técnico da licitante possui pós graduação *lato sensu* ou *strictu sensu* na área do Direito Tributário através de certificado, atestado ou declaração de conclusão emitido por instituição de ensino autorizada pelo Ministério da Educação (MEC).

As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 19 de outubro de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:3BB284F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 091/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do contrato nº091/2017 Processo Licitatório 057/2017 Pregão Presencial 035/2017.Objeto: fornecimento de materiais de Raio X e Laboratório para atendimento a Secretaria de Saúde deste Municipio de Matutina. Empresa: **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Belo Horizonte – MG., a Rua Castigliano, 181, Bairro Padre Eustáquio, CEP – 30720-310, inscrita no CNPJ sob número 22.536.130/0001-86. Valor estimado do contrato**:R$300,00(trezentos reais).**Prazo: 05.10.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F97F5931

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 016/2017 Processo Licitatório 056/2017 Pregão Presencial 034/2017.Objeto: fornecimento de materiais de Raio X e Laboratório para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Belo Horizonte – MG., a Rua Castigliano, 181, Bairro Padre Eustáquio, CEP – 30720-310, inscrita

no CNPJ sob número 22.536.130/0001-86.Valor registrado: **R$ 300,00(trezentos reais).** Prazo: 04.10.2017 a 04.10.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:86037F61

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 092/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do contrato nº092/2017 Processo Licitatório 057/2017 Pregão Presencial 035/2017.Objeto: fornecimento de materiais de Raio X e Laboratório para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA -EPP,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 26.518.793/0001-29, com sede à Rua João Afonso Moreira, 283, Bairro Ouro Preto em Belo Horizonte/MG., CEP 31.310-130. Valor estimado do contrato**: R$27.681,70(vinte e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos).**Prazo: 05.10.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1FA749A9

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 017/2017 Processo Licitatório 056/2017 Pregão Presencial 034/2017.Objeto: fornecimento de materiais de Raio X e Laboratório para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA -EPP,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 26.518.793/0001-29, com sede à Rua João Afonso Moreira, 283, Bairro Ouro Preto em Belo Horizonte/MG., CEP 31.310-130. Valor registrado: **R$27.681,70(vinte e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos).**Prazo:04.10.2017 a 04.10.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:532BEF82

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 093/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do contrato nº093/2017 Processo Licitatório 057/2017 Pregão Presencial 035/2017.Objeto: fornecimento de materiais de Raio X e Laboratório para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA -EPP,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 05.905.525/0001-90, com sede à Rua Mucuri, 255, Bairro Floresta em Belo Horizonte/MG., CEP 30.150-190. Valor estimado do contrato**: R$1.406,46(Um mil quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos).**Prazo: 05.10.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:38310402

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 018/2017 Processo Licitatório 056/2017 Pregão Presencial 034/2017.Objeto: fornecimento de materiais de Raio X e Laboratório para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA -EPP,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 05.905.525/0001-90, com sede à Rua Mucuri, 255, Bairro Floresta em Belo Horizonte/MG., CEP 30.150-190. Valor registrado: **R$1.406,46(Um mil quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos).** Prazo:04.10.2017 a 04.10.2018

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E636D597

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 094/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do contrato nº094/2017 Processo Licitatório 057/2017 Pregão Presencial 035/2017.Objeto: fornecimento de materiais de Raio X e Laboratório para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **JP CIRURGICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 23.688.733/0001-66, com sede à Rua Niquelina, 1470, loja 12 Bairro Paraiso em Belo Horizonte/MG., CEP 30.270-050. Valor estimado do contrato**: R$45.240,90(quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais e noventa centavos).**Prazo: 05.10.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B2F93CEE

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 019/2017 Processo Licitatório 056/2017 Pregão Presencial 034/2017.Objeto: fornecimento de materiais de Raio X e Laboratório para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **JP CIRURGICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 23.688.733/0001-66, com sede à Rua Niquelina, 1470, loja 12 Bairro Paraiso em Belo Horizonte/MG., CEP 30.270-050. Valor registrado: **R$45.240,90(quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais e noventa centavos).** Prazo:04.10.2017 a 04.10.2018

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4FB37811

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 095/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do contrato nº095/2017 Processo Licitatório 057/2017 Pregão Presencial 035/2017.Objeto: fornecimento de materiais de Raio X e Laboratório para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paracatu nº1280, Bairro Bandeirantes CEP 36.047-040 Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.725.813/0001-70. Valor estimado do contrato**: R$621,70(seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos).**Prazo: 05.10.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7D7FCBD0

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 020/2017 Processo Licitatório 056/2017 Pregão Presencial 034/2017.Objeto: fornecimento de materiais de Raio X e Laboratório para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paracatu nº1280, Bairro Bandeirantes CEP 36.047-040 Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.725.813/0001- Valor registrado: **R$621,70(seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos).** Prazo:04.10.2017 a 04.10.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B8FD0756

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 096/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do contrato nº096/2017 Processo Licitatório 057/2017 Pregão Presencial 035/2017.Objeto: fornecimento de materiais de Raio X e Laboratório para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **JN DIAGNOSTICA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 13.513.088/0001-97, com sede à Rua Selênio 264 Sala 201/202 – Prado CEP 30.411-228 em Belo Horizonte/MG,. Valor estimado do contrato**: R$153.459,55 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**Prazo: 05.10.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4138E147

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 021/2017 Processo Licitatório 056/2017 Pregão Presencial 034/2017.Objeto: fornecimento de materiais de Raio X e Laboratório para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **JN DIAGNOSTICA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 13.513.088/0001-97, com sede à Rua Selênio 264 Sala 201/202 – Prado CEP 30.411-228 em Belo Horizonte/MG,. Valor registrado: **R$153.459,55 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).** Prazo:04.10.2017 a 04.10.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C21DA16F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 097/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do contrato nº097/2017 Processo Licitatório 057/2017 Pregão Presencial 035/2017.Objeto: fornecimento de materiais de Raio X e Laboratório para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **ROCHA COMERCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número14.714.981/0001-16, com sede à Rua Teofilo Otoni, 499 Lojas 01,02,03 Centro CEP 35.700-007 em Sete Lagoas/MG. Valor estimado do contrato**: R$16.843,84(dezesseis mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).**Prazo: 05.10.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:FDDCDD72

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 022/2017 Processo Licitatório 056/2017 Pregão Presencial 034/2017.Objeto: fornecimento de materiais de Raio X e Laboratório para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Empresa: **ROCHA COMERCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número14.714.981/0001-16, com sede à Rua Teofilo Otoni, 499 Lojas 01,02,03 Centro CEP 35.700-007 em Sete Lagoas/MG. Valor registrado: **: R$16.843,84(dezesseis mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).** Prazo: 04.10.2017 a 04.10.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7495A209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 115/2017, CARTA CONVITE, Nº 007/2017. OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS DAS COMUNIDADES DE ADRIÃOZINHO E CAPOERINHA (ADIR SENA COSTA), DESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE REPASSES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. CONTRATADO(S): EDUARDO LOPES MOREIRA & CIA LTDA. CNPJ 06.143.776/0001-47. VALOR: R$ 74.056,33. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 04/10/2017. BASE DE EXECUÇÃO: 04 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:4F874824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Dispensa nº 050/2017 – Processo nº 153/2017– Contratação de Empresa autorizada para fornecimento de peças, com realização de revisão periódica de 20.000 Km do veículo tipo ambulância modelo Doblô 2016/2016 placa PZS-4964, em garantia de fábrica, lotada no Hospital Municipal São Sebastião deste Município de Mirabela-MG, com base nos inciso XVII, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratada: Poligono Veículos e Peças LTDA, CNPJ: 18.017.376/0001-74, no valor global de R$ 463,47.

Mirabela, 18 de outubro de 2017

NAIR IGNA MOREIRA R. ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4159239B

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 073/2017 a realizar dia 01/11/17, abertura as 08:00 hs – Objeto – Registro de Preços exclusivo para ME/EPP/equiparadas, para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual-EPIs, recarga de extintores, protetor solar, adesivo de marcação de solo, dentre outros, conforme especificações do termo de referência, para atender as demandas das Gerencias Municipais de Saúde, Obras, serviços urbanos e rurais e Educação deste Município de Mirabela – MG. Edital disponível no site:
www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:85F30CC3

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 074/2017 a realizar dia 06/11/17, abertura as 08:00 hs – Objeto – Contratação ME/EPP/equiparadas, para prestação de serviço de assessoria de imprensa, comunicação institucional, manutenção do portal de transparência, e de serviços editoriais para promoção do Município. Edital disponível no site:
www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5AA3F19C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 143/2017

DECRETO N.º 143/2017

"EXONERA O SR. GERALDO DÂMASO JÚNIOR DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. GERALDO DÂMASO JÚNIOR do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 03 de outubro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:426E5599

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 145/2017

O Prefeito do Munic¡pio de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal; Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001; Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1529/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei: Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação; DECRETA:
Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO FICHA FONTE DR VALOR 02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas 224 SAUDE 102 3.000,00 TOTAL DE CRÉDITOS 3.000,00 Saldo reduzido das seguintes dotações: MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO FICHA FONTE DR VALOR 02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 221 SAUDE 102 3.000,00 TOTAL DE RECURSOS 3.000,00 MUNICÍPIO DE MOEMA 002/002 Sistema de Informações Municipais Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Moema, 10 de outubro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:CD0C594D

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 146/2017

"EXONERA O SR. MARCOS ROBERTO DA SILVA DO CARGO DE DIRETOR DO SAAE"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado com efeitos retroativos a data de 09/10/2017, o Sr. MARCOS ROBERTO DA SILVA do cargo de Diretor do SAAE de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 10 de outubro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:9C766194

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 147/2017

"NOMEIA O SR. LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Moema/MG.

Art. 2º – O servidor, ora nomeado, responderá por todas as funções administrativas do cargo, podendo assinar, deferir, autorizar, enfim praticar todos os atos administrativos inerentes às atividades do cargo.
Parágrafo único: O servidor não receberá nenhuma remuneração pelo exercício das funções do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 10 de outubro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:F9A21275

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 148/2017

"NOMEIA O VICE-PREFEITO SR. ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Obras do Município de Moema/MG.

Art. 2º – O servidor, ora nomeado, responderá por todas as funções administrativas do cargo, podendo assinar, deferir, autorizar, enfim praticar todos os atos administrativos inerentes às atividades do cargo.
Parágrafo único: O servidor não receberá nenhuma remuneração pelo exercício das funções do cargo de Secretário Municipal de Obras.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 10 de outubro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:C31CF4B2

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 149/2017

"CONCEDE PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido Ponto Facultativo, sexta-feira, dia 13 de outubro de 2017, antecipando as comemorações do dia do funcionário público a ser comemorado no próximo dia 28 de outubro.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, **Aos 10 de outubro de 2017.**

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:C9E92D7C

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 150/2017

"*Dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela Administração Pública Municipal.*"

O Prefeito do Município de MOEMA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este decreto estabelece o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, com a finalidade de subsidiar a Administração Pública Municipal na estruturação de empreendimentos objeto de concessão ou permissão de serviços públicos, de parceria público-privada, de permissão, concessão, arrendamento ou concessão de direito real de uso de bens públicos.
§ 1º A abertura do procedimento previsto no "caput" deste artigo é facultativa para a Administração Municipal.
§ 2º O procedimento previsto no "caput" deste artigo poderá ser aplicado à atualização, complementação ou revisão de projetos, levantamentos, investigações e estudos já elaborados.
§ 3º Na fase de estruturação dos empreendimentos a que se refere o "caput" deste artigo, a critério da Administração Municipal, poderá ser:
I - convocado Procedimento Preliminar de Manifestação de Interesse - PPMI, quando se mostrar útil à obtenção de subsídios preliminares específicos;
II - convocado PMI, na forma deste decreto, para obtenção de subsídios aprofundados, em matérias específicas ou para viabilizar a estruturação integrada; ou
III - celebrado contrato de prestação de serviços para a realização de estudos, inclusive para revisão, aperfeiçoamento ou complementação de subsídios obtidos em PPMI, em PMI ou em trabalhos anteriores.
§ 4º O PPMI será convocado, mediante edital de chamamento público, para interessados apresentarem, independentemente de autorização, seus projetos, levantamentos, investigações
ou estudos, não se sujeitando às disposições deste decreto, ficando vedado o ressarcimento na forma do artigo 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
§ 5º Não se submetem ao procedimento previsto neste decreto:
I - procedimentos previstos em legislação específica;
II - projetos, levantamentos, investigações e estudos elaborados por organismos internacionais dos quais o País faça parte, bem como por autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista.
§ 6º O PMI será composto das seguintes fases:
I - abertura, por meio de publicação de edital de chamamento público;
II - autorização para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos;
III - avaliação, seleção e aprovação.

Art. 2º - Compete a Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas e Parcerias a abertura, autorização e aprovação de PPMI e de PMI.
Parágrafo único. Para o exercício da competência prevista no "caput" deste artigo, a Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas e Parcerias deverá ser informada e notificada acerca de todos os andamentos dos projetos de concessão ou permissão de serviços públicos, de parceria público-privada, de permissão, concessão, arrendamento ou concessão de direito real de uso de bens públicos, inclusive daqueles que já tenham sido iniciados na data da publicação deste decreto.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA PARA CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 3º - Compete a Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas e Parcerias a condução dos Procedimentos de Manifestação de Interesse

no âmbito da Administração Municipal, sejam eles iniciados por manifestação de proponentes ou por publicação de chamamento público.
§ 1º A proposta de abertura de PMI por pessoa física ou jurídica interessada será dirigida à Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas e Parcerias e deverá conter a descrição do projeto, com o detalhamento das necessidades públicas a serem atendidas e do escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos necessários.
§ 2º Os demais órgãos ou entidades da Administração Municipal deverão encaminhar eventuais pedidos de autorização por eles recebidos à Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas e Parcerias.
§ 3º Ao receber pedido de autorização para a realização de estudos preliminares, a Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas e Parcerias notificará outros órgãos ou entidades da Administração Municipal cuja competência esteja relacionada ao empreendimento.
§ 4º A conveniência da realização dos estudos preliminares será avaliada pela Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas e Parcerias, com o envolvimento de outros órgãos ou entidades da Administração Municipal competentes.

§ 5º O pedido de autorização para a realização de estudos preliminares poderá ser indeferido de plano caso não haja conveniência de sua realização.
§ 6º A decisão de indeferimento do pedido de autorização poderá ser posteriormente reconsiderada, a critério da Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas e Parcerias, ouvidos outros órgãos ou entidades competentes, especialmente no caso de ulterior verificação de oportunidade e conveniência na realização dos estudos requeridos.
§ 7º Havendo conveniência na realização dos estudos preliminares objeto do pedido de autorização protocolado, a Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas e Parcerias instaurará comissão especial de avaliação preliminar, em conjunto com outros órgãos ou entidades competentes, quando for o caso, com as seguintes atribuições:
I - analisar a regularidade dos documentos apresentados pelos proponentes, podendo solicitar documentos e esclarecimentos complementares a qualquer momento;
II - analisar a previsão de dispêndios com os estudos preliminares indicada pelo agente empreendedor, podendo solicitar a justificativa de tais valores ou a apresentação de novo orçamento, quando a estimativa apresentar valores superiores aos de mercado para serviços similares;
III - fazer publicar comunicado no Diário Oficial da Cidade, contendo informações sobre o pedido de autorização recebido;
IV - recomendar ao Secretário Municipal de Desestatização e Parcerias a abertura de PMI.
§ 8º O escopo do chamamento público para a realização de estudos preliminares poderá ser ampliado ou reduzido relativamente ao requerido no pedido de autorização que tenha sido apresentado por iniciativa de particular.

CAPÍTULO III
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 4º - O PMI será aberto mediante chamamento público, a ser promovido pela Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas e Parcerias, de ofício ou por provocação de particular, nos termos do artigo 3º deste decreto.

Art. 5º - O edital de chamamento público deverá, no mínimo:
I - delimitar o escopo, mediante termo de referência, dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos;
II - indicar:
a) as diretrizes e premissas do projeto que orientem sua elaboração com vistas ao atendimento do interesse público;
b) o prazo máximo e a forma para apresentação do requerimento de autorização para participar do procedimento;
c) o prazo máximo para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, contado da data da publicação da autorização, compatível com a abrangência dos estudos e o nível de complexidade das atividades a serem desenvolvidas;
d) o valor nominal máximo para eventual ressarcimento e os critérios para correção monetária;
e) os critérios para qualificação, análise e aprovação do requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos;
f) os critérios para avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado autorizadas;
g) a contraprestação pública admitida, no caso de parceria público-privada, sempre que possível estimar, ainda que sob a forma de percentual;
III - divulgar as informações públicas disponíveis para a realização de projetos, levantamentos, investigações ou estudos;
IV - ser objeto de ampla publicidade, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade e de divulgação no sítio da Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas e Parceiras na internet.
§ 1º Para fins de definição do objeto e do escopo do projeto, levantamento, investigação ou estudo, a Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas e Parceiras avaliará, em cada caso, a conveniência e a oportunidade de reunir parcelas fracionáveis em um mesmo PMI para assegurar, entre outros aspectos, economia de escala, coerência de estudos relacionados a determinado setor, padronização ou celeridade do processo.
§ 2º A delimitação de escopo a que se refere o inciso I do "caput" deste artigo poderá se restringir à indicação do problema a ser resolvido por meio do empreendimento a que se refere o artigo 1º deste decreto, deixando a pessoas físicas e jurídicas de direito privado a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução.
§ 3º O prazo para protocolar o requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos não será inferior a 20 (vinte) dias, contado da data da publicação do edital.
§ 4º Poderão ser estabelecidos, no edital de chamamento público, prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos.
§ 5º O valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos:
I - será fundamentado em prévia justificativa técnica, que poderá basear-se na complexidade dos estudos, na elaboração de estudos similares ou no valor econômico representativo dos riscos envolvidos no PMI;
II - não ultrapassará, em seu conjunto, 5% (cinco por cento) do valor total estimado previamente pela Administração Municipal para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à sua operação e manutenção durante o período de vigência do contrato, o que for maior.
§ 6º O edital de chamamento público poderá condicionar o ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos à necessidade de sua atualização e de sua adequação, até a abertura da licitação do empreendimento, em decorrência, entre outros aspectos, de:
I - alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;
II - recomendações e determinações dos órgãos de controle;
III - contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

Art. 6º - O requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado conterá as seguintes informações:
I - qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, com:
a) nome completo;
b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c) cargo, profissão ou ramo de atividade;
d) endereço;
e) endereço eletrônico;
II - demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados;
III - detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;

IV - indicação do valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição;
V - declaração de transferência à Administração Municipal dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados.
§ 1º Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada à Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas e Parceiras.
§ 2º A demonstração de experiência a que se refere o inciso II do "caput" deste artigo poderá consistir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ao interessado, observado o disposto no § 4º deste artigo.
§ 3º Fica facultado aos interessados a que se refere o "caput" deste artigo se associar para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a Administração Municipal e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.
§ 4º A pessoa física ou jurídica autorizada, na elaboração de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público do PMI.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO

Art. 7º - A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos:
I - não gerará direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;
II - não obrigará a Administração Municipal a realizar licitação;
III - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
IV - será pessoal e intransferível.
§ 1º A autorização para a realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Municipal perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.
§ 2º Na elaboração do termo de autorização, a autoridade competente reproduzirá as condições estabelecidas na solicitação e poderá especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

Art. 8º - A Administração Municipal, quando previsto no edital do chamamento, poderá optar pela expedição de autorização única para a estruturação integrada do empreendimento, desde que o requerimento inclua a renúncia da possibilidade de atuação na licitação, por parte:
I - do próprio requerente;
II - dos controladores, controladas e entidades sob controle comum do requerente;
III - dos responsáveis econômicos, assim consideradas as pessoas físicas ou jurídicas que tenham contratado ou contratem o requerente para as atividades objeto da autorização, bem como os controladores, controladas e entidades sob controle comum destas;
IV - das pessoas físicas e jurídicas que atuarão como contratadas do requerente na execução das atividades objeto da autorização.
§ 1º Considera-se atuação na licitação a participação:
I - como licitante na licitação do empreendimento;
II - como contratado de terceiros na elaboração de propostas para a licitação do empreendimento.
§ 2º A autorização para a estruturação integrada poderá incluir o fornecimento de subsídios à Administração Municipal até a celebração da contratação de que trata o artigo 1º deste decreto.
§ 3º A autorização para a estruturação integrada não impede a Administração Pública Municipal de:
I - expedir autorização específica para estudo que não integra o objeto de autorização para a estruturação integrada;
II - expedir novas autorizações para o mesmo objeto em caso de prévia cassação, revogação ou anulação da autorização para a estruturação integrada.
§ 4º Para os fins deste artigo, considera-se estruturação integrada o conjunto articulado e completo de estudos, projetos, levantamentos, investigações, assessorias, consultorias e pareceres técnicos, econômico-financeiros e jurídicos cujo objetivo seja a licitação e contratação do empreendimento, de modo a atender o interesse público e estimular investimentos, com ampla competição.

Art. 9º - A autorização poderá ser:
I - cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pela Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas e Parceiras;
II - revogada, em caso de:
a) perda de interesse da Administração Municipal nos empreendimentos de que trata o artigo 1º deste decreto;
b) desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita à Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas e Parceiras;
III - anulada, em caso de vício no procedimento regulado por este decreto ou por outros motivos previstos na legislação;
IV - tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.
§ 1º A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no "caput" deste artigo.
§ 2º Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.
§ 3º Os casos previstos no "caput" deste artigo não geram direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

Art. 10 - A Administração Municipal poderá realizar reuniões com a pessoa autorizada e quaisquer interessados na realização de chamamento público sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de projetos, levantamentos, investigações e estudos mais adequados aos empreendimentos de que trata o artigo 1º deste decreto.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS

Art. 11 - A avaliação e a seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados serão efetuadas por comissão designada pela Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas e Parceiras.
§ 1º A Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas e Parceiras poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, caso necessitem de detalhamentos ou correções, que deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.
§ 2º A não reapresentação no prazo indicado pela Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas e Parceiras implicará a cassação da autorização.

Art. 12 - Os critérios para avaliação e seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos serão especificados no edital de chamamento público e considerarão:
I - a observância de diretrizes e premissas definidas pela Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas e Parceiras;
II - a consistência e coerência das informações que subsidiaram sua realização;
III - a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
IV - a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as diretrizes e normas técnicas emitidas pela Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas e Parceiras e demais órgãos e entidades competentes;
V - a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se aplicável;

VI - o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

Art. 13 - Nenhum dos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados vincula a Administração Municipal, cabendo a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos eventualmente apresentados.

Art. 14 - Os projetos, levantamentos, investigações e estudos poderão ser rejeitados:
I - parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação;
II - totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.
Parágrafo único. Na hipótese de a comissão entender que nenhum dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados atende satisfatoriamente à autorização, não selecionará qualquer deles para utilização em futura licitação, caso em que todos os documentos apresentados poderão ser destruídos se não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação da decisão.

Art. 15 - A Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas e Parcerias publicará o resultado do procedimento de seleção no Diário Oficial da Cidade.
Parágrafo único. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos somente serão divulgados após a decisão administrativa.

Art. 16 - Concluída a seleção dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos, aqueles que tiverem sido selecionados terão os valores apresentados para eventual ressarcimento, apurados pela comissão.
§ 1º Caso a comissão conclua pela não conformidade dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados com aqueles originalmente propostos e autorizados, deverá arbitrar o montante nominal para eventual ressarcimento com a devida fundamentação.
§ 2º O valor arbitrado pela comissão poderá ser rejeitado pelo interessado, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais poderão ser destruídos se não retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da rejeição.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, fica facultado à comissão selecionar outros projetos, levantamentos, investigações e estudos entre aqueles apresentados.
§ 4º O valor arbitrado pela comissão deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a outros valores pecuniários.
§ 5º Concluída a seleção de que trata o "caput" deste artigo, a comissão poderá solicitar correções e alterações dos projetos, levantamentos, investigações e estudos sempre que forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar os empreendimentos de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 17 - Os valores relativos a projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados, nos termos deste decreto, serão ressarcidos à pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que os projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados tenham sido efetivamente utilizados no certame.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, será devida qualquer quantia pela Administração Municipal em razão da realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - O edital do procedimento licitatório para contratação do empreendimento de que trata o artigo 1º deste decreto conterá obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação.

Art. 19 - Quando não se tratar de autorização única, os agentes autorizados a realizar estudos poderão participar direta ou indiretamente da licitação do empreendimento, salvo se houver disposição em contrário no edital de abertura do chamamento público do PMI.

Art. 20 - A entrega dos estudos preliminares implicará a cessão dos direitos decorrentes da autoria e propriedade intelectual das informações, levantamentos, estudos, projetos e quaisquer outros documentos apresentados, que poderão ser utilizados incondicionalmente pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para a estruturação de projetos de parceria público-privada, concessão comum de obras e de serviços públicos, permissão de serviços públicos e outras formas de contratação relacionadas.

Art. 21º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22º **–** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 17 de outubro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:EB56BC59

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 151/2017

"*Dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, cria o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Moema/MG – CGPPP/ e autoriza o Poder Executivo a instituir Fundo de Garantia de Parceria Público-Privada Municipal – FGPPPM;*"

O Prefeito do Município de MOEMA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Capítulo I
DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, com função de disciplinar e promover a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública, em áreas de atuação pública de interesse social ou econômico.

Art. 2º As ações do Poder Executivo relativas ao Programa serão estabelecidas no Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, a ser elaborado nos termos do Capítulo III desta Lei.

Art. 3º As parcerias público-privadas obedecem ao disposto nesta Lei e na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Capítulo II
DO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA
Seção I
Conceito e Princípios

Art. 4º Parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão nas modalidades patrocinada ou administrativa, assim conceituadas:

I – concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado;
II – concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

Parágrafo único. Nos termos estabelecidos em cada caso, o particular pode participar da implantação, do desenvolvimento e assumir a condição de encarregado de serviços, de atividades, de obras ou de empreendimentos públicos, bem como da exploração e da gestão das atividades deles decorrentes, cabendo-lhe contribuir com recursos financeiros, materiais e humanos e ser remunerado, segundo o seu desempenho, na execução das atividades contratadas, observadas as seguintes diretrizes:
I – indelegabilidade das funções reguladora, controladora e do exercício do poder de polícia do Município e outras atividades exclusivas de Estado, serviços de julgamento de recursos administrativos e serviços jurídicos;
II – eficiência na execução das políticas públicas e no emprego dos recursos públicos;
III – qualidade e continuidade na prestação dos serviços;
IV – respeito aos interesses e aos direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução;
V – repartição objetiva dos riscos entre as partes;
VI – garantia de sustentabilidade econômica da atividade;
VII – estímulo à competitividade na prestação de serviços;
VIII – responsabilidade fiscal na celebração e na execução de contratos;
IX – universalização do acesso a bens e a serviços essenciais;
X – publicidade e clareza na adoção de procedimentos e de decisões;
XI – remuneração do contratado vinculada ao seu desempenho;
XII – participação popular mediante audiência pública.

Seção II
Do Objeto

Art. 5º Pode ser objeto de parceria público-privada:

I – a delegação, total ou parcial, da prestação ou da exploração de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública;
II – o desempenho de atividade de competência da Administração Pública, precedido ou não da execução de obra pública;
III – a construção, a ampliação, a manutenção, a reforma e a gestão de instalações de uso público em geral, bem como de vias públicas e de terminais municipais, incluídas as recebidas em delegação, do Estado ou da União.
§ 1º Os contratos previstos nesta Lei poderão ser utilizados individual, conjunta ou concomitantemente em um mesmo projeto de parceria público-privada, podendo submeter-se a um ou mais processos de licitação.
§ 2º Nas concessões de serviço público, a Administração Pública deverá oferecer ao parceiro privado contraprestação adicional à tarifa cobrada do usuário ou arcar integralmente com sua remuneração, na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 11.079, de 2004.
§ 3º Nas hipóteses em que a concessão inclua a execução de obra, ao término da parceria público-privada, a propriedade do bem móvel ou imóvel caberá à Administração Pública, independentemente de indenização, salvo disposição contratual em contrário.
§ 4º Não serão suscetíveis de celebração de parceria público-privada os serviços de captação, tratamento e distribuição de águas no Município de Moema.
§ 5º Não constitui parceria público-privada a concessão comum assim entendida como concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

Art. 6º Na celebração de parceria público-privada, é vedada a delegação ao ente privado, sem prejuízo de outras vedações previstas em lei, das seguintes competências:
I – edição de atos jurídicos com fundamento em poder de autoridade de natureza pública;
II – as de natureza política, normativa, regulatória ou que envolvam poder de polícia;
III – direção superior de órgãos e de entidades públicos;
IV – demais competências municipais cuja delegação seja vedada por lei;
V – alterar a Política de Cargos e Salários dos funcionários públicos da administração direta e indireta, autarquias e fundações do Município de Moema, quando da celebração de parceria público--privada.
Parágrafo único. Fica vedado ao ente privado o acesso a banco de dados que contenha informações de natureza sigilosa.

Seção III
Do Contrato

Art. 7º As cláusulas dos contratos de parceria público--privada atenderão ao disposto no art. 5º e seguintes da Lei Federal nº 11.079, de 2004, no que couber, devendo também prever:

I – o prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 05 (cinco) nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação;
II – indicação das metas e dos resultados a serem atingidos pelo contratado e do cronograma de execução, definidos os prazos estimados para seu alcance;
III – definição de critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados mediante adoção de indicadores capazes de aferir a qualidade do serviço;
IV – apresentação, pelo contratado, de estudo do impacto financeiro-orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes, abrangendo a execução integral do contrato;
V – o compartilhamento com a Administração Pública, nos termos previstos no contrato, dos ganhos econômicos decorrentes da alteração das condições de financiamento;
VI – as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao parceiro privado, na hipótese de inadimplemento das obrigações contratuais;
VII – as hipóteses de extinção antes do advento do prazo contratual, bem como os critérios para o cálculo e para o pagamento das indenizações devidas.
§ 1º O contrato só poderá ser celebrado se o seu objeto estiver previsto na Lei do Orçamento Anual – LOA.
§ 2º Fica vedada a celebração de contrato e a elevação das despesas com contratos vigentes, nas situações previstas no "caput" do art. 9º e no § 1º do art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 3º A minuta de edital e de contrato de parceria público-privada será submetida à consulta pública, mediante publicação na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato, seu valor estimado, fixando-se prazo mínimo de 30 (trinta) dias para recebimento de sugestões, cujo termo se dará pelo menos 07 (sete) dias antes da data prevista para a publicação do edital.
§ 4º Os termos do edital e do contrato de parceria público-privada serão também submetidos à audiência pública, sem prejuízo e nos termos do disposto no § 3º deste artigo.

Art. 8º Os projetos de parceria público-privada, sem prejuízo dos requisitos estabelecidos nos regulamentos e nos editais, deverão conter estudos técnicos que demonstrem, em relação ao serviço, à obra ou ao empreendimento a ser contratado:
I – a vantagem econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;
II – a viabilidade dos indicadores de resultado a serem adotados, em função da sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado, em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;
III – a viabilidade de obtenção, pelo ente privado na exploração de serviços, de ganhos econômicos suficientes para cobrir seus custos;
IV – a forma e os prazos de amortização do capital investido pelo contratado;
V – a necessidade, a importância e o valor do serviço em relação ao objeto a ser executado.

Art. 9º Compete ao Poder Público declarar de utilidade pública área, local ou bem que seja apropriado ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato e à implementação de projeto associado, bem como promover a sua desapropriação diretamente.

Seção IV
Das Obrigações do Contratado

Art. 10 São obrigações mínimas do contratado na parceria público-privada:
I – demonstrar capacidade econômica e financeira para a execução do contrato;
II – assumir compromisso de resultado definido pela Administração Pública, facultada a escolha dos meios para a execução do contrato, nos limites previstos no instrumento;
III – submeter-se a controle permanente dos resultados pelo Município;
IV – submeter-se à fiscalização da Administração Pública, permitindo o livre acesso dos agentes públicos às instalações, às informações e aos documentos relativos ao contrato, incluídos os registros contábeis;
V – sujeitar-se aos riscos do empreendimento, salvo nos casos expressos no contrato.
Seção V
Da Remuneração

Art. 11 A obrigação contratual da Administração Pública, nos contratos de parceria público-privada, poderá ser feita por meio de uma ou mais das seguintes formas:

I – tarifa cobrada aos usuários;
II – recursos do Tesouro Municipal ou de entidade da Administração Pública;
III – cessão de créditos do Município e de entidade da Administração Pública, excetuados os relacionados a tributos;
IV – títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável;
V – cessão do direito de exploração comercial de bens públicos e outros bens de natureza imaterial, tais como marcas, patentes e bancos de dados;
VI – outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.
§ 1º A remuneração do contrato dar-se-á a partir do momento em que o serviço, a obra ou o empreendimento contratado estiver disponível para utilização.
§ 2º Os ganhos econômicos decorrentes da modernização, da expansão ou da racionalização de atividade desenvolvida pelo contrato e da repactuação das condições de financiamento serão compartilhados com o contratante.
§ 3º Para definição de prioridade no pagamento, as despesas decorrentes do contrato terão, desde que previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO –, tratamento idêntico ao serviço da dívida pública, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 4º A remuneração do parceiro privado poderá sofrer atualização periódica com base em fórmulas paramétricas, conforme previsto no edital de licitação.
§ 5º Os contratos previstos nesta Lei poderão prever o pagamento, ao parceiro privado, de remuneração variável, vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade previamente definidos.

Seção VI
Das Garantias

Art. 12 As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante:

I – vinculação de receitas, observado o disposto no inc. IV do art. 167 da Constituição Federal;
II – instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei;
III – contratação de seguro-garantia com companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;
IV – garantia prestada por organismo internacional ou instituição financeira que não seja controlada pelo Poder Público;
V – garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;
VI – outros mecanismos admitidos em lei.

Capítulo III
DO PLANO MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 13 Fica criado o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Moema – CGPPP/ –, cuja composição e regulamentação serão estabelecidas por decreto.

Art. 14 Cabe ao CGPPP/elaborar, anualmente, o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas e aprovar os editais, os contratos, seus aditamentos e suas prorrogações.

Art. 15 O órgão ou a entidade da Administração Pública interessados em participar do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas encaminhará o respectivo projeto, nos termos e nos prazos previstos em decreto, à apreciação do CGPPP/.

Parágrafo único. Os projetos incluídos pelo CGPPP/integrarão o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, o qual será submetido à aprovação, mediante decreto, após a realização de consulta pública, na forma do regulamento.

Art. 16 O CGPPP/, sem prejuízo do acompanhamento da execução de cada projeto, fará, permanentemente, avaliação geral do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas.

Art. 17 Compete ao órgão ou à entidade da Administração Pública, nas suas respectivas áreas de competência, submeter o edital de licitação ao órgão gestor, proceder à licitação, acompanhar e fiscalizar os contratos de parceria público-privada.

Parágrafo único. O órgão ou entidade da Administração Pública encaminhará ao órgão gestor, com periodicidade semestral, relatórios circunstanciados acerca da execução dos contratos de parceria público-privada, na forma definida em regulamento.

Art. 18 O CGPPP/remeterá à Câmara Municipal de Moema, com periodicidade anual, relatórios de desempenho dos contratos de parceria público-privada.

Art. 19 O Município somente poderá contratar parceria público-privada quando a soma das despesas de caráter continuado, derivadas do conjunto de parcerias já contratadas, não tiver excedido, no ano anterior, a 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício e quando as despesas anuais dos contratos vigentes, nos 10 (dez) anos subseqüentes, não excedam a 1% (um por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

Art. 20 Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Fundo de Garantia de Parceria Público-Privada Municipal – FGPPPM –, abrangendo a administração direta e indireta, que terá por finalidade prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos municipais em virtude das parcerias de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O Fundo de que trata o "caput" deste artigo será criado, administrado e gerido por instituição financeira pública oficial, aplicando-se, no que couber, o disposto nos arts. 16, 18, 19, 20 e 21 da Lei Federal nº 11.079, de 2004.

Art. 21º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 17 de outubro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:8262D13B

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 140/2017

O Prefeito do Munic¡pio de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1529/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 21.080,00 (vinte e um mil oitenta reais)
Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema, 27 de setembro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:96F36015

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 142/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1552 de 20 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária. R$ 21.300,00 (vinte e um
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1552 de 20 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária. R$ 21.300,00 (vinte e um mil trezentos reais)
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 02 de outubro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

mil trezentos reais)

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:BCBB6DDF

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 144/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1552 de 20 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária. R$ 19.110,00 (dezenove mil cento e dez reais)

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 06 de outubro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:1FC8BB70

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 145/2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1529/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema, 10 de outubro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:9D51FBEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.525/2017

Dá nova redação a letra "a" do § 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 3.245/2006 e o art. 1º da Lei 3.822/2009

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A letra "a" do § 1º do art. 14 da Lei Municipal 3.245/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 – ...omissis ...
§ 1º - ...omissis....
a) Idoso, assim entendidos os com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade;"

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei 3.822/2009:

"b)Deficientes sendo assim consideradas os portadores de deficiência que tenham dificuldade de locomoção normal, a gestante a partir do 4º (quarto) mês de gestação, o obeso segundo os critérios médicos oficiais, aquele que apresente a coordenação motora deficiente, e os pacientes psiquiátricos que estejam devidamente no CAPS, e que possuam renda inferior a um salário mínimo. (NR)"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de outubro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:C86688F2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR N. 5.563/2017

Altera o Organograma da Secretaria Municipal de Fazenda, constante do Anexo Único da Lei Complementar n.º 5.373, de 5 de janeiro de 2017.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Organograma da Secretaria Municipal de Fazenda, constante do Anexo Único, da Lei Complementar nº 5.373, de 5 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação, conforme anexo.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Anexo Único, da Lei Complementar nº 5.373, de 5 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de outubro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:2C622C09

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.245 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

"Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) em cargo em comissão da Secretaria M de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria M de Administração , conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO EM DISTRITOS	CH – 10	CC - 12	**ALOISIO GARCIA DE OLIVEIRA**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de outubro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:E23258E5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.250 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) em cargo em comissão da Secretaria M de Obras Publicas e Urbanismo."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria M de Obras Publicas e Urbanismo , conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE ANALISE DE PROJETOS	AS-28	CC - 11	ANTONIO PEDRO DE CARVALHO NOGUEIRA

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/10/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de outubro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:C2348CA3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.249 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) em cargo em comissão da Secretaria M de Desenvolvimento e Econômico e Relações Institucionais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria M de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais , conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	CH – 36	CC - 11	AILTON CARVALHO MALTA

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/10/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de outubro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:426D5E42

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.248 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) em cargo em comissão da Secretaria M de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria M de Administração , conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO	CH – 17	CC - 11	TATIANE LAURA SEBASTIANA CARNEIRO

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de outubro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:4B3746B3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº39, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e com base no art.216 da Lei 3.824 de 1º/12/2009

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer sua função na Escola Municipal abaixo discriminada a partir de 25/09/2017

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO CERQUEIRA CASTRO
Adilson Lúcio Fernandes Amaral

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Muriaé,25 de setembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:42BBB245

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº38 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e com base no art.216 da Lei 3.824 de 1º/12/2009

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer sua função na Escola Municipal abaixo discriminada a partir de 29/09/2017

ESCOLA MUNICIPAL IONYR BASTOS DIAS
Sônia Aparecida de Morais Natal

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Muriaé,29 de setembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:811F3A7C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº40, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e com base no art.216 da Lei 3.824 de 1º/12/2009

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer sua função na Escola Municipal abaixo discriminada a partir de 17/10/2017.

ESCOLA MUNICIPAL MARIA HASTENREITER DORNELAS/ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZÉLIA DE BARROS CARNEIRO
Glayds Napoleão Costa

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Muriaé,17de outubro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:0D486CC0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8232 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$1.290.152,24 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.290.152,24 (Um Milhão Duzentos e Noventa Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente
orçamento, conforme especificação abaixo:

(0079) - 02.01.02 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15.451.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.263 - COMDEC - COORDENADORIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)
(0293) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.220.646,36 (Um Milhão Duzentos e Vinte Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos)
(1050) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULTIRÃO FAZ E ACONTECE 100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)
(1178) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1214) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 8.155,88 (Oito Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)
(1344) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.058 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; DE BASES; DAS SARJETAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

(1350) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.059 - MANUTENÇÃO DE ARRIMOS EM ENCOSTAS E EROSÕES EM RIP-RAP, CONCRETO OU PEDRA MARROADA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1455) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
Adiciona: 1.290.152,24

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0028) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - ASSESSORIA JURÍDICA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)
(0265) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 314.646,36 (Trezentos e Quatorze Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos)
(0292) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0294) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)
(0327) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0330) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 770.000,00 (Setecentos e Setenta Mil Reais)
(0358) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.098 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1158) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.482.0049 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.186 - MANUTENÇÃO DO HABIMUR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)
(1179) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1215) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0050 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 8.155,88 (Oito Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)
(1349) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; DE BASES; DAS SARJETAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
(1357) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.333 - ENSAIBRAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)
Reduz: 1.290.152,24

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Lei 1468/90

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:5DADE319

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8233 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$982.450,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 982.450,00 (Novecentos e Oitenta e Dois Mil
Quatrocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação
abaixo:

(0197) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.009 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 8.300,00 (Oito Mil Trezentos Reais)

(0201) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.009 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 11.950,00 (Onze Mil Novecentos e Cinquenta Reais)
(0290) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(0291) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0299) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(0300) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 24.700,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos Reais)
(0332) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)
(0483) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
(1012) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0050 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1312) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1313) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)
(2153) - 02.19.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
04.121.0054 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.343 - Manutenção da Secretaria
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Adiciona: 982.450,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0035) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0036) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
(0195) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.009 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0196) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.009 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 8.250,00 (Oito Mil Duzentos e Cinquenta Reais)
(0199) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.009 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0321) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
100 - Recursos Ordinários
Valor: 52.200,00 (Cinquenta e Dois Mil Duzentos Reais)
(0487) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
(0496) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0508) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0513) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
(0931) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO

08.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1467) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1535) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
2.250 - PAGAMENTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Reduz: 982.450,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Lei 1468/90

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:7D25FB40

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8236 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$426.076,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 426.076,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Setenta e Seis Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0109) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E PRÉDIO CD MODAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.700,00 (Três Mil Setecentos Reais)
(0141) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.150,00 (Um Mil Cento e Cinquenta Reais)
(0145) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.766,00 (Um Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais)
(0325) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
(0392) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na E Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
(0411) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na E Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0412) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na E Valor: 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)
(0944) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)
(1487) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
(1531) - 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.249 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)
(1572) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.258 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIIENTE - CODEMA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)
Adiciona: 426.076,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0110) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0005 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.002 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.700,00 (Três Mil Setecentos Reais)
(0230) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.722.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.027 - MANUTENÇÃO DA TORRE DE TV
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.150,00 (Um Mil Cento e Cinquenta Reais)
(0233) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

26.781.0008 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.022 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.766,00 (Um Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais)
(0292) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
(0393) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na E Valor: 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais)
(0943) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)
(1529) - 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.249 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)
(1555) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.253 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO TÉCNICO DO MEIO AMBIENTE - OTEMA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1560) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.254 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)
Reduz: 426.076,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Lei 1468/90

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:8FD34E32

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8241 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$115.793,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 115.793,00 (Cento e Quinze Mil Setecentos e Noventa e Três Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0141) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 7.178,00 (Sete Mil Cento e Setenta e Oito Reais)
(0297) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1332) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)
(1653) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.115,00 (Três Mil Cento e Quinze Reais)
Adiciona: 115.793,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0116) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.661.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.004 - FEIRA DE CONFECÇÕES / REALIZAÇÃO DE EVENTOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 7.178,00 (Sete Mil Cento e Setenta e Oito Reais)
(0268) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
(0292) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)
(1338) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.055 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)
(1678) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3350.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.195 - REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS DE MURIAÉ
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1679) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1.195 - REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS DE MURIAÉ 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1680) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.195 - REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS DE MURIAÉ
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.115,00 (Um Mil Cento e Quinze Reais)
Reduz: 115.793,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Lei 1468/90

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:96BE65D9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8242 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$149.888,01 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 149.888,01 (Cento e Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0141) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais)
(0155) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.075,00 (Um Mil Setenta e Cinco Reais)
(0509) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 4.815,23 (Quatro Mil Oitocentos e Quinze Reais e Vinte e Três Centavos)
(0667) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 19.417,85 (Dezenove Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
(1344) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.058 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; DE BASES; DAS SARJETAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
(1362) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.064 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(1486) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 12.600,00 (Doze Mil Seiscentos Reais)
(1487) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 8.800,00 (Oito Mil Oitocentos Reais)
(1546) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(2163) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.303.0039 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.346 - MEDICAMENTO FARMACIA MUNICIPAL
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
Valor: 13.004,93 (Treze Mil Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)
Adiciona: 149.888,01

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0143) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais)
(0513) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 4.815,23 (Quatro Mil Oitocentos e Quinze Reais e Vinte e Três Centavos)
(0598) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.303.0039 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA POPULAR
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
Valor: 289,76 (Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)
(0601) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.303.0039 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA POPULAR
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
Valor: 12.715,17 (Doze Mil Setecentos e Quinze Reais e Dezessete Centavos)

(0663) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 19.417,85 (Dezenove Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
(1349) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; DE BASES; DAS SARJETAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
(1489) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.093 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1560) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.254 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1562) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.255 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais)
(1567) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.256 - MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1568) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.257 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)
(1569) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.257 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)
(1578) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.541.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.156 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - HORTO FLORESTAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
Reduz: 149.888,01

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Lei 1468/90

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:609FD971

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - SRP FERRO FUNDIDO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/17, 127/17, 128/17, 129/17 E 130/17 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA – CONTRATADAS: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, VALOR: R$ 23.142,00, LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI - ME, VALOR: R$ 29.270,20, LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, VALOR: R$ 6.965,00, NÉLIA MARIA CYRINO LEAL - ME, VALOR: R$ 9.556,00, 00, SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, VALOR: R$ 43.717,94 - PRAZO: 08 (OITO) MESES, INICIANDO-SE EM 05/10/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 21/05/2018 - DATA: 05/10/2017 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:2A152BC6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - SRP TUBOS EM PVC E PEAD - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/17, 132/17 E 133/17 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS E OUTROS EM PVC E OUTRAS PEÇAS EM PEAD A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA – CONTRATADAS: C.E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP, VALOR: R$ 14.719,35, C.E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP, VALOR: R$ 229,25, PH CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA - EPP, VALOR: R$ 478,90 - PRAZO: 08 (OITO) MESES, INICIANDO-SE EM 05/10/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 21/05/2018 - DATA: 05/10/2017 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E8BD46A5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - SRP CONEXÕES EM PVC - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/17, 135/17, 136/17 E 137/17 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CONEXÕES EM PVC E OUTROS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA – CONTRATADAS: C.E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP, VALOR: R$ 2.879,10, C.E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP, VALOR: R$

240,00, ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEA - ME, VALOR: R$ 1.525,00, ANDRE LUIZ PALHEIROS GOUVEA - ME, VALOR: R$ 8.960,00 - PRAZO: 08 (OITO) MESES, INICIANDO-SE EM 06/10/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 28/05/2018 - DATA: 06/10/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8A360966

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL 062/2017 - CONTROLE DE ACESSO A PORTARIA DO ATERRO SANITÁRIO - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELACIONADO A CONTROLE DE ACESSO A PORTARIA DO ATERRO SANITÁRIO - CONTRATADA: ESTACIO SANTIAGO SEGURANCA LTDA ME, VALOR TOTAL: R$ 62.400,00 - PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES INICIANDO-SE EM 10/10/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 09/10/2018 – DATA: 03/10/2017 - DOTAÇÕES:
03.01.00.17.452.0044.2.233.3390.39.00,
03.01.00.17.512.0021.2.283.3390.39.00,
03.01.00.17.512.0021.2.284.3390.39.00,
03.01.00.17.512.0021.2.285.3390.39.00

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8AEA1A9C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 - SRP MATERIAL DE INFORMÁTICA II - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/17, 139/17 E 140/17 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A SEREM UTILIZADOS POR ESTA AUTARQUIA – CONTRATADAS: ABRATEL TELECOM LTDA, VALOR: R$ 31.350,00, MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA 97509620600 - ME, VALOR: R$ 10.680,00, J P R INFORMÁTICA LTDA - ME, VALOR: R$ 6.900,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 09/10/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 08/10/2018 - DATA: 09/10/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:235A8F58

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017 - SRP BOMBA RECALQUE DE ESGOTO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/17 E 121/17 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL, PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO, A SEREM UTILIZADAS NAS ESTAÇÕES E ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – CONTRATADAS: ANA PAULA AMANTEA MOREIRA - ME, VALOR: R$ 15.270,00, BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, VALOR: R$ 22.440,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 06/10/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 05/10/2018 - DATA: 05/10/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A3E44B1B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017 - SRP PUBLICAÇÕES OFICIAIS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/17 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE INFORMATIVOS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – CONTRATADA: HOJE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA - EPP, VALOR: R$ 16.800,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 10/10/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 09/10/2018 - DATA: 09/10/2017 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F0315A2B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 - SRP RESERVATÓRIO MÉTALICO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/17 E 125/17 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS PARA DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. COM RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI – CONTRATADAS: HÉLIO FERREIRA DE REZENDE - ME, VALOR: R$ 191.950,00, METALÚRGICA CARMAR - EIRELI -ME, VALOR: R$ 716.220,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 06/10/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 05/10/2018 - DATA: 05/10/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:172A694E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 - SRP SERVIÇO DE SOLDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/17 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CORTE, TORNO E OUTROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM PRESTADOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS E LEVES PERTENCENTES À FROTA DO DEMSUR E MANUTENÇÃO EM MATERIAIS DIVERSOS DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: MAM - MECANICA ADAPTADORA MINEIRA LTDA - ME, VALOR: R$ 100.500,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 06/10/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 05/10/2018 - DATA: 05/10/2017 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9DCD52F7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/17 - SRP LANCHES - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/17 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS, REUNIÕES E OUTROS REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA - ME, VALOR: R$ 49.699,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 06/10/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 05/10/2018 - DATA: 05/10/2017 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B3AC5656

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 - SRP SERVIÇO E PEÇAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/17 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA AS MÁQUINAS PESADAS RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON PERTENCENTES À ESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA EPP, VALOR: R$ 135.000,00, COM DESCONTO DE 35,5% - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 11/10/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 10/10/2018 - DATA: 10/10/2017 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D4AB5447

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017 - REFORMA DO CAMINHÃO LIMPA FOSSA - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO CAMINHÃO LIMPA FOSSA PLACA CYN-5530 PERTENCENTE À FROTA DESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: SERVIÇOS E COMERCIO SAO BERNARDO LTDA, VALOR TOTAL: R$ 15.770,00 - PRAZO DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES INICIANDO-SE EM 16/10/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 15/12/2017 – DATA: 11/10/2017 - DOTAÇÃO:
03.01.00.17.512.0021.2.284.3390.39.00

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C957AA36

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 009/2017- TUBOS PVC DN 100 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017 - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 100MM NBR 7362 COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M). - CONTRATADA: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, VALOR TOTAL: R$ 27.315,00 - PRAZO DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES INICIANDO-SE EM 17/10/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 17/12/2017 – DATA: 17/10/2017 - DOTAÇÃO:
03.01.00.17.512.0021.2.284.3390.30.00 (89) E
03.01.00.17.512.0021.1.145.4490.51.00 (108)

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:868E9C3F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/17 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM PRESTADOS EM ROÇADEIRAS DESTA AUTARQUIA DAS MARCAS STHILL E HUSQVARNA – CONTRATADA: ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES - EPP, VALOR: R$ 23.500,00, COM DESCONTO DE 7% - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 17/10/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 16/10/2018 - DATA: 16/10/2017 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F6565141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 3° Termo aditivo ao contrato nº. 044/2014, originário do PROCESSO LICITATÓRIO n°. 073/2014, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°. 006/2014. Parte: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CAROLINO NEVES LTDA - EPP, CNPJ nº 38.518.197/0001-28. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 01/10/2018. Dotação:
020801 10301 0008 2.330 339039.

Naque, MG, 19 de Outubro de 2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:EEC1C6BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 06/11/2017 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preço para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Máquinas Pesados, com fornecimento de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00.

Naque, 19 de Outubro de 2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:CB9A7EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 074/2017. Pregão nº 047/2017. Processo Licitatório nº 058/2017. Fica prorrogado o prazo de vigência de contrato nº 074/2017 em mais 02 meses, passando a vigorar até 04/12/2017. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Comercial ML Ltda ME.

Nepomuceno, 02/10/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F92A96BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 072/2017. Pregão nº 047/2017. Processo Licitatório nº 058/2017. Fica prorrogado o prazo de vigência de contrato nº 072/2017 em mais 02 meses, passando a vigorar até 04/12/2017. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Sul Minas Fábrica de Móveis Ltda ME.

Nepomuceno, 02/10/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0925EC3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 071/2017. Pregão nº 047/2017. Processo Licitatório nº 058/2017. Fica prorrogado o prazo de vigência de contrato nº 071/2017 em mais 02 meses, passando a vigorar até 04/12/2017. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Opportunitat Comércio e Serviços Eireli.

Nepomuceno, 02/10/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F1A5CE0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 070/2017. Pregão nº 047/2017. Processo Licitatório nº 058/2017. Fica prorrogado o prazo de vigência de contrato nº 070/2017 em mais 02 meses, passando a vigorar até 04/12/2017. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Realce Máquinas e Móveis para Escritório Ltda.

Nepomuceno, 02/10/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BB27E91F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 064/2017. Processo Licitatório nº 082/2017. Objeto: Registro de preços de **PAPEL TOALHA,** para dispenser, com 1.250 folhas de 03 dobras, cor branca, folhas simples, gramatura de 35 a 37g/m² tamanho 5x250 folhas intercaladas, medias internas 22x 27 cm para eventual aquisição, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Data de abertura: 09/11/2017 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 16/10/2017.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0AF33AA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 062/2017. Processo Licitatório nº 079/2017. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestar serviços especializados de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destino final dos resíduos sólidos dos serviços da saúde, exclusivamente dos grupos A, B e E, conforme Resolução nº 358 dp CONAMA e RDC nº 306 da ANVISA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 08/11/2017 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 09/10/2017.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1BF8E9DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 038/2017 e 059/2017 por meio de requisição do setor:

Secretaria da administração geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **115/2017**, modalidade Pregão Presencial Nº 0**83/2017**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Unidade Municipal de saúde sob a forma de maior desconto sobre a tabela CMED/ANVISA. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com, ou pelo site www.paineiras.mg.gov.br . A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 19 de outubro de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:21A49D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2017 - PREGÃO N.º 081/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 081/2017 – PROCESSO (PRC) N.º 1212/2017
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2017

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços a **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA LACTENTES EM ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.09.10.306.0024.2.350.339091-0580

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR
DIFARMIG LTDA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 62.493,84** (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
As mercadorias deverão ser entregues parceladamente, durante o exercício de 2017, no Setor de Compras da Policlínica, localizado na Praça Galba Veloso, s/n.°, Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, devendo o fornecedor agendar a entrega pelo telefone (37) 3231-7804. Cada entrega deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2017.

OBS: O Anexo I encontra-se no site:
http://transparencia.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:5A7F49D7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2017 - PREGÃO N.º 082/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 082/2017 – PROCESSO (PRC) N.º 1115/2017
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2017

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços é o **FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS ALTEPLASE 50MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0504

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 94.966,50** (noventa e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
Os medicamentos deverão ser entregues parceladamente, **durante o exercício de 2017,** na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada na Rua Doutor Olavo Vilaça, s/n.°, Bairro Senador Valadares, no horário de 08:00 as 18:00 horas, no setor de farmácia, onde serão conferidas as Notas Fiscais, em conformidade com a Ordem de Fornecimento. Cada entrega deverá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade.
7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.
7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2017.

OBS: O Anexo I encontra-se no site:
http://transparencia.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:9136CBCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2029/2017

LEI Nº 2029, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza O Município de Perdizes, suas autarquias e fundações públicas a celebrarem acordos em processos administrativos ou conciliar, transigir ou desistir em processos judiciais.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Perdizes autorizado a promover acordos extrajudiciais ou judiciais, podendo celebrar acordos em processos administrativos ou transacionar em processos judiciais em que o município, suas autarquias e fundações públicas forem parte ou interessado na qualidade de assistente ou oponente, nos casos em que o objeto do processo versar sobre direitos disponíveis e de cunho patrimonial, cujo valor não exceda 60 salários mínimos.

§1º Os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser objeto de acordo no âmbito administrativo ou transação em processo judicial, nos termos e condições que a Lei fixar, ainda que superiores ao limite fixado no *caput* deste artigo.

§2º O acordo que trata o *caput* poderá consistir no pagamento do débito em parcelas mensais e sucessivas até o limite máximo de 36 parcelas.

§3º O valor de cada prestação mensal, será acrescido de juros e correção monetária de acordo com o artigo 1º-F da Lei 9.494/97, alterado pela Lei 11.960/2009 e correção monetária de acordo com os índices da TR – Taxa Referencial, ou outro que vier a substituir.

Art. 2º As obrigações de pequeno valor decorrente de sentenças judiciais a serem pagas independentemente de precatório terão como limite o estabelecido na Lei Municipal n. 1.740/2010.

Art. 3º Não serão objeto de acordos em processos judiciais ou administrativos:

I – mandados de segurança ou ações que envolvam atos de improbidade administrativa;
II – que envolvam pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município, autarquias e fundações públicas, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas ao patrimônio público;
III – que tenham como objeto a impugnação de pena de demissão imposta a servidores ou sanções disciplinares aplicadas.

§ 1º Na fase administrativa e judicial de processos de desapropriação e de divisão ou demarcação, poderão se celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 2º Nas ações populares somente se admitirá na hipóteses em que seja possível à Administração Pública Direta e Indireta reconhecer o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitada a transação a anulação do referido ato que gerou o dano.

§ 3º Os acordos firmados em sede de processos administrativos que envolvam pagamentos em dinheiro dependerão de prévia dotação orçamentária e serão precedidos de avaliações, laudos e ou vistorias realizadas pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

§ 4º Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinem a expressão monetária da pretensão, no âmbito administrativo poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo:

I – Orçamentos prévios apresentados pelo interessado, e ratificados e homologados pela Administração, por seus órgãos técnicos competentes de compras, licitações e patrimônio, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário, para servir de parâmetro para o acordo financeiro;

II – Orçamentos prévios elaborados pela própria administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro.

Art. 4º Salvo as hipóteses expressamente vedadas em Lei, a Fazenda Pública Municipal poderá desistir da ação proposta quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a contar de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já O Município de Perdizes autorizado a abri-los no orçamento, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotação e ou excesso de arrecadação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 18 de outubro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B9621684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 5.945 - 2017 COM A EMPRESA AUTO POSTO SCUDERIA LTDA - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato: 5945/2017
Processo número: 32/2017
Licitação: Pregão nº 08/2017.
Assunto: Aquisição de combustíveis
Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDOES – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de PERDÕES, na Pça. 1º de junho, 103, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO POSTO SCUDERIA LTDA, CNPJ/MF nº25.717.562/0001-81, com sede na cidade de Perdões/MG, na Rodovia Fernão Dias, BR 381 Km 676, S/N, Vila Nova, CEP:37.260-000, neste ato representado pelo Sr. Paulo César Miranda, CPF:692.689.836-72, adjudicatária do Pregão nº 08/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1. O objeto desta Ata é o registro de preço para Aquisição de combustíveis, em conformidade com as especificações contidas no Anexo IV e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de compras os materiais registrados e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata;

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail ou pessoalmente esta ordem de compra e o prazo do abastecimento será imediato;

3.3 O não fornecimento do objeto desta licitação, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA PERDOENSE DE PETROLEO LTDA					
Item	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
00001	gasolina Marca: PETROBRÁS	litro	120.000,0000	3,879	465.480,0000
00002	Óleo diesel Marca: PETROBRÁS	litro	170.000,0000	3,119	530.230,0000
00003	Álcool Marca: PETROBRÁS	litro	35.000,0000	2,530	88.550,0000
00004	ÓLEO DIESEL S-50 ou S-10 Marca: PETROBRÁS	litro	90.000,0000	3,208	288.720,0000

00005	AGENTE REDUTOR LÍQ. DE NOX AUT Marca: ARLA	GALÃO	500,0000	34,0000	17.000,0000
Total do Lote:					1.389.980,0000
Total do Fornecedor:					1.389.980,0000

4.2 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto desta licitação, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das requisições devidamente assinadas, na forma descrita no item 13, a documentação que comprove a manutenção das condições fiscais regulares e o visto da Secretaria requisitante, estando sujeita ainda ao controle e verificação dos órgãos competentes;

4.3 Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:
5.1. Os objetos deverão ser entregues no local e prazo indicado na Ordem de compra, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os objetos serão entregues no local indicado na Ordem de compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos serviços contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos objetos, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias de 2017, das Secretarias requisitantes.

Secretaria Mun. De Educação.
02.07.01.12.361.1201.2051.3.3.90.30.00 Ficha 193 Rec. 1.47
02.07.03.12.361.1201.2051.3.3.90.30.00 Ficha 213 Rec. 1.19
Secretaria Mun. De Saúde.
02.06.01.10.301.1002.2042.3.3.90.30.00 Ficha 124 Rec. 1.02
02.06.01.10.301.1012.2047.3.3.90.30.00 Ficha 149 Rec. 1.49
02.06.01.10.304.1006.2045.3.3.90.30.00 Ficha 163 Rec. 1.50
Secretaria Mun. De Assistência Social.
02.13.01.08.122.0402.2117.3.3.90.30.00 Ficha 349 Rec. 1.00
Secretaria Mun. De Obras.
02.08.01.04.122.0402.2064.3.3.90.30.00 Ficha 247 Rec. 1.00
Secretaria Mun. De Administração e Recursos Humanos.
02.03.01.04.122.0406.2022.3.3.90.30.00 Ficha 67 Rec. 1.00
02.01.01.04.122.0402.2014.3.3.90.30.00 Ficha 35 Rec. 1.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega do objeto, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PERDÕES, 03 de outubro de 2.017.

Município de Perdões
Prefeito Municipal
HAMILTON RESENDE FILHO

Auto Posto Scuderia LTDA
PAULO CÉSAR MIRANDA

TESTEMUNHAS
_____
_____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4CF3CBAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 01/2017

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, vem por este edital, convocar as seguintes candidatas aprovadas no concurso público edital 001/2015 para os seguinte cargos:

MARIA REGINA CESCHINI – EDUCADORA DO CREAS;
KEILY APARECIDA MOREIRA PEDROSO – AJUDANTE GERAL DO CREAS;
NÚBIA EMANUELLE DA SÉ – MONITORA DO CRAS II;
TATIANA APARECIDA PEREIRA – MONITORA DO CRAS II.

As candidatas acima referidas, deverão comparecer de 12.:00 as 18:00 horas munidas de todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG, até dia 31.10.2017.

Perdões, 19 de outubro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:834AB84C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Piranga. Ratificação, Processo Administrativo nº: 128/2017, Processo de Dispensa nº 028/2017. Retifico a decisão e o procedimento da comissão de licitação, referente ao termo de Dispensa de licitação, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8883/94. Autorizo a contratação de Taipa Arquitetura e Patrimônio Cultural – EIRELI, CNPJ: 20.155.961/0001-82, Rua Cassiporé, 368/201, Anchieta, Belo Horizonte / MG CEP: 30.310-430, pelo valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), e pelo prazo necessário.

Piranga, 18 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:1C810908

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato, Processo nº 127/2017, Dispensa nº 028/2017, Contrato nº 247/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Taipa Arquitetura e Patrimônio Cultural – EIRELI, Vigência: 18/10/2017 a 17/02/2018. Objeto: serviços relativos ao ICMS Cultural de Piranga.Valor: R$ 7800,00.

Piranga, 18 de outubro de 2017.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:688B01EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
CONTRATO 056/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 056/2017– Empresa: **CLAYTON APARECIDO FERREIRA** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE PIRANGUINHO, SENDO: LTCAT (Laudo técnico das condições ambientais de trabalho) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO**. **Vigência: 09/10/2017 a 31/12/2017.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

09/10/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:38DE2354

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
TERMO DE ADITAMENTO PROCESSO 04/2017 - AGRICULTURA FAMILIAR

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 1º Termo de Aditamento do Contrato n° 002/2017. GILSON CARLOS DE SOUZA – Objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL**.Vigência: 03/10/2017 a 31/12/2017. Data: 03/10/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo Municipal.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 1º Termo de Aditamento do Contrato n° 003/2017. FÁBIO LUIZ PEREIRA – Objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL**.Vigência: 03/10/2017 a 31/12/2017. Data: 03/10/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo Municipal.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 1º Termo de Aditamento do Contrato n° 004/2017. RONALDO SEBASTIÃO DE CARVALHO – Objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL**.Vigência: 03/10/2017 a 31/12/2017. Data: 03/10/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo Municipal.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 1º Termo de Aditamento do Contrato n° 005/2017. ALENCAR JOSÉ MACHADO – Objeto

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.Vigência: 03/10/2017 a 31/12/2017. Data: 03/10/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:3331E8B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Processo Licitatório 021/2016. Pregão Presencial 012/2017. Contrato Administrativo 024/2017. **Contratado:** Luiz Fernando da Silva Oliveira. **Objeto:** Prestação de serviços contábeis especializados, na Execução da rotina de contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, acompanhamento quando da fiscalização por parte do TCE/MG, incluindo responsabilidade técnicas: Esta rescisão se fundamenta no art. 79, II, da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista o acordo das partes para se rescindir amigavelmente o respectivo contrato e a conveniência para a Administração. **Justificativa:** A rescisão se deve ao fato do contador efetivo da contratante retornar as suas atividades laborativas depois de decorrido o período referente as suas férias prêmio. 10/10/2017.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:4FB665E4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA Nº 011/2017

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

"Dispõe sobre a exoneração do ocupante dos Cargos em Comissão de Diretora Executiva e Tesoureira da FUMSP ."

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, RESOLVE:
Art.1º - Exonerar a Sr. VANESSA GUTERRES SILVA dos cargos de Diretora Executiva e Tesoureira da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP a partir desta data.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, 11 de outubro de 2017. S

ONIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:A320CE6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 33 OUTUBRO

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos, torna público que celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 007/2017 firmado com**o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PITANGUI - CONSEP**, com oobjeto de aditar o valor de R$3.000,00 (Três mil reais) ao repasse efetuado no mês de outubro de 2017 no valor de R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), totalizando R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). O valor aditado destina-se a auxiliar a entidade no desenvolvimento de atividades que visem a manutenção da ordem pública no Município de Pitangui.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A7B78FEF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 34 OUTUBRO

AVISO DE PREGÃO 050/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 034/2017
O MUNICÍPIO DE PITANGUI, inscrição no CNPJ 18.315.226/0001-47, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 042-A/2017, torna público o Processo Administrativo Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 050/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 034/2017** - Tipo: Menor preço por lote – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de tecnologia da informação para implantação do Sistema Gestor de Saúde (SGS), cedido pelo Município de Maringá à Secretaria de Saúde deste Município, implantação abrangendo customização, parametrização, treinamento, migração de dados, suporte e armazenamento da aplicação e banco de dados em servidores do Município, a serem executados sob a modalidade de Fábrica de Software. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às 13:00 horas do dia 21/11/2017 na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1310530C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 270/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2017 – PREGÃO Nº 148/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PASSES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DURANTE O ANO DE 2017.
Contratado: VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA. Valor global estimado para 2017 de R$ 38.399,00. Data da assinatura: 19/10/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
040120443390300000000000102 F253
080120103390300000000000100 F463
080120103390300000000000156 F464

NILSON JOSÉ DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Conforme Decreto nº 44 de 16 de outubro de 2017

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EA694163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 271/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2017 – PREGÃO Nº 160/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA PARA PACIENTES EM USO DOMICILIAR, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2017.
Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Valor global estimado para 2017 de R$ 21.650,00. Data da assinatura: 19/10/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04012043339030000000000102 F239
04012043339039000000000102 F243

NILSON JOSÉ DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Conforme Decreto nº 44 de 16 de outubro de 2017

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:889AEB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

PARTES: Município de Poço Fundo, inscrito pelo CNPJ nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Renato Ferreira de Oliveira, doravante designada COMODATÁRIO e a TELEVISÃO SUL DE MINAS S/A, com endereço na Rua Professora Helena Reis, 81, Centro, na cidade de Varginha, MG, inscrita CNPJ/MF sob o nº 25.166.281/0001-88, por seus representantes legais infra-assinados, doravante designada COMODANTE.
OBJETO: A COMODANTE, empresta a COMODATÁRIA, os equipamentos descritos no contrato, pelo prazo de 20 (vinte) anos, renováveis automaticamente por iguais períodos, desde que não haja, por escrito, manifestação contrária de uma das partes 90 (noventa) dias antes do seu vencimento, ou ainda, ate a data em que o Município passar a ser atendido pelos sinais de geração de nova estação geradora de televisão da COMODANTE, ou outra retransmissora de sinais de televisão credenciada pelo Sistema Globo de Televisão ou, ainda, no caso de o canal ser transferido pelo poder Concedente da COMODATÁRIA para o COMODANTE.
Os equipamentos cedidos em comodato são única e exclusivamente para retransmissão dos sinais de televisão da COMODANTE no Município de Poço Fundo, sendo que qualquer outra destinação ou utilização diversa dará a COMODANTE o direito de considerar rescindido automaticamente o presente instrumento, sem prévia comunicação a COMODATÁRIA, nem qualquer direito a indenização.

10 de Setembro de 2017.

Município de Poço Fundo

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:32E14B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 50/2017
Processo Licitatório nº: 100/2017
Aditivo ao contrato nº: 132/2017
Contratado: MOISÉS FERNANDES FERREIRA
Objeto: Fica acrescida a quantidade do item nº 1 em 37,5 M3, correspondente à 25%.
Data: 19 de outubro de 2017

NILSON JOSÉ DA SILVA
Vice Prefeito Municipal
Decreto nº 44 de 16/10/2017.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:85FA2014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.876, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Antônia Pereira dos Santos (*1933 +1994).

Autor: Ver. Odair Quincote

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se Rua Antônia Pereira dos Santos, a atual Rua Um do Bairro Parque Real, com início na Rua Maria Aparecida Fagundes, término na Rua José Perenor Marioto e paralela à Rua Antônio Tadeu Tonini.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 16 de outubro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BD3685EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.317/2017

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018-2021e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Quartel Geral aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município para o período financeiro de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1°, da Constituição Federal.

Art. 2º - O Plano Plurianual tem como diretrizes:
I – promoção do desenvolvimento sustentável e solidário;

II – realização de políticas públicas para a cidadania, a afirmação dos direitos e da justiça social;

III – efetivação da democracia, da qualidade da gestão pública e a ampliação da participação popular.

Art. 3º - Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plano Plurianual são:
I – estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo ao empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição da renda;

II – implementar política municipal de abastecimento alimentar, capaz de estimular a produção diversificada da agropecuária, a fim de incidir na geração de renda e empregos no campo, com atenção especial para a agricultura familiar;

III- qualificar a infraestrutura urbana e rural, especialmente para resolver problemas estruturais pela intervenção em pontos estratégicos;

IV – promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, por meio de estratégias de desenvolvimento sustentável;

V – estimular o desenvolvimento científico e tecnológico, a fim de criar as bases para transformar o município em polo de referência;

VI – garantir o direito humano à saúde, por meio da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde, desenvolvidos com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);

VII – garantir o direito humano à educação, por meio da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;

VIII – garantir o direito à assistência social, por meio da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;

IX – garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade, por meio de ações e serviços adequados e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;

X – garantir o direito humano à moradia adequada, com atenção especial às populações de menor renda, atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;

XI – garantia do direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural, por meio de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;

XII – contribuir com a promoção do direito de viver livre da violência, por meio de ações de integração comunitária e de articulação das ações de segurança pública com cidadania;

XIII – garantir o direito à cidade, por meio de mecanismos de participação da população nas definições sobre planejamento urbano e de inclusão de populações residentes em áreas de risco;

XIV – consolidar o Município como polo regional, com presença forte e estratégica nos fóruns e instâncias regionais e estaduais;

XV – promover o acesso amplo e transparente à informação pública, a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;

XVI – garantir a participação qualificada, permanente e consistente da cidadania na definição e na implementação de políticas públicas municipais;

XVII – oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania, por meio da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro;

XVIII – garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais, por meio do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.

Art. 4º - Os programas de ação de Administração Pública Municipal, constantes desta Lei, constituem os instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido neste Plano Plurianual.

Art. 5º - As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em casa Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º - Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 7º - Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, de suas Autarquias e Fundações, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 8º - A inclusão de novos programas, bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei, serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.
§1º - Os Projetos de Lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até o dia 30 de julho dos exercícios de 2018. 2019, 2020 e 2021.

§2º As leis de diretrizes orçamentárias, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no Plano Plurianual, desde que guardem consonância com suas diretrizes estratégicas e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subsequentes.

§3º - Considera-se alteração de programa:
I – modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;

II – inclusão ou exclusão de ações e produtos;

III – alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas e custos.

§4º As alterações do Plano Plurianual, resultantes da mudança do cenário de financiamento, deverão ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida justificação.

Art. 9º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 10 - Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.

Art. 11 – O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.
§1º O acompanhamento da execução do Plano Plurianual será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa, tendo, para tal, como subsídios, entre outros o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução

§2º A avaliação do Plano Plurianual será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada programa e no atendimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas Secretaria responsável, nos termos estabelecidos nesta lei, e outras determinações complementares operacionais.

§3º - Para o atendimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Acompanhamento e de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria responsável.

§4º - O poder Executivo elaborará e dará ampla publicidade ao relatório de avaliação do Plano Plurianual que conterá, pelo menos:
I – análise das variáveis que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças entre os valores previstos e realizados;

II – demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos, se oriundas do orçamento fiscal; das operações de crédito; dos convênios com o Estado e União; ou de parcerias com a iniciativa privada;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto para o final do quadriênio;

IV – análise, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada e de cumprimento nas metas fiscais, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 12 – O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada do acompanhamento, na avaliação e na revisão do Plano Plurianual, nos termos da legislação municipal.

Art. 13 – Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.

Art. 14 – Os servidores responsáveis pela execução dos programas deverão:
I – elaborar plano gerencial de execução dos programas e submetê-los à apreciação pela Secretaria Municipal responsável;

II – registrar, na forma determinada pela Secretaria Municipal responsável, as informações referentes à execução física e financeira dos programas e ações;

III – elabora, periodicamente, relatórios de monitoramento e, anualmente, relatórios de avaliação a serem encaminhados à Secretaria Municipal responsável até o dia 31 de maio do exercício subsequente;

Art. 15 - O Poder Executivo divulgará, por meio eletrônico no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, a íntegra desta lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua respectiva aprovação.

Art. 16 – Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Art. 17- Revogam-se as disposições em contrário.

Quartel Geral, 17 de Outubro de 2017.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AFD337B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.319/2017

Dispõe sobre estágio de estudantes junto à administração municipal de Quartel Geral.

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Quartel Geral, através da administração direta ou indireta, poderá promover a realização de estágio , admitindo, como estagiários, alunos regularmente matriculados e frequentes a cursos vinculados à estrutura regular do ensino público e particular, de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e suas alterações.

§1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar termos de compromisso e ou convênio com as Instituições de Ensino Superior, para fins de estágio obrigatório de seus discentes, ou para o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do Estágio de Estudantes, conforme preceitua o art. 5º da Lei 11.788/08.

§2º- O estágio se dará diretamente em repartições da administração direta ou indireta do Município, e sob supervisão destas, ou mediante cessão a órgãos e Poderes com atuação que abranja o Município de Quartel Geral.

Art. 2º Considera-se estágio curricular, para os efeitos desta Lei, as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações de vida e trabalho de seu meio, sendo realizadas junto a órgãos da administração municipal de Quartel Geral, sob responsabilidade e coordenação da instituição de ensino.

§ 1º O estágio somente poderá realizar-se em unidades do Governo Municipal que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, devendo o estudante, para esse fim, estar em condições de estagiar, segundo o disposto na presente Lei.

§ 2º Os estágios devem proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem e serão planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

Art. 3º O estágio independentemente do aspecto profissionalizante, direto e específico, poderá assumir a forma e atividade de extensão, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos municipais, mediante supervisão de profissional da área do estagiário.

Art. 4º-A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, com interveniência obrigatória da instituição de ensino, em casos de estágio obrigatório ou curricular.

Art. 5º-Em obediência ao artigo 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 6º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressaltando o que dispuser a legislação previdenciária, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 7º A jornada de atividades de estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário e com o horário da parte onde venha ocorrer o estágio, devendo ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar as jornadas diárias e semanais estabelecidas nos incisos I e II do art. 10 da Lei Federal 11.788/2008, à exceção do previsto no §1º do referido dispositivo.

Parágrafo único. Nos períodos de férias escolares, a jornada do estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio, sempre com interveniência da instituição de ensino.

Art. 8º Fica garantida ao estagiário a concessão de auxílio-transporte quando residir em local situado fora do perímetro urbano do Município.

§ 1º O valor do auxílio-transporte será de R$ 50,00 *(cinquenta reais),* mensais.

§ 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a uma revisão do valor do benefício do auxílio transporte.

Art. 9º O auxílio transporte será concedido somente a estudantes residentes no Município de Quartel Geral e durante o período de aulas, na forma estabelecida nesta Lei, observados os seguintes critérios:

I - ser residente e domiciliado no município de Quartel Geral há, no mínimo, 01 (um) ano;
II - estar frequentando o curso técnico, educação profissional, ensino médio ou o superior em estabelecimento de ensino fora do Município de Quartel Geral;
III - estar na condição de desempregado;
IV - não ter recursos suficientes para custear os estudos, de acordo com o critério socioeconômico do estudante, avaliado por assistente social do Município.

Art. 10. Não farão jus ao auxílio-transporte:

I - os estudantes já graduados em qualquer curso superior;
II - os estudantes de pós-graduação, *lato sensu* ou *strictu sensu*;
III - os estudantes que não preencherem os requisitos impostos por esta lei.

Art. 11. O estudante somente receberá o valor do auxílio-transporte, mediante a apresentação do comprovante mensal do efetivo pagamento às empresas de transporte ou equivalente.

Art. 12. O auxílio-transporte será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

I - repasse do benefício para terceiros;
II - o beneficiário ou seus responsáveis adquirirem capacidade financeira suficiente para manutenção dos estudos;
II - quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso;
III - ficar comprovada a falsidade de documentos apresentados ou a inexatidão de informações prestadas para obtenção do benefício;
IV - o beneficiário apresentar frequência escolar inferior a 70%;
V - o beneficiário apresentar rendimento escolar abaixo da média;
VI - mudança de residência para outro Município;
VII- deixar de cumprir quaisquer dos requisitos dispostos nesta Lei.

Parágrafo único - Sem prejuízo da sanção penal e demais penalidades cabíveis, os beneficiários que gozarem ilicitamente do auxílio, serão obrigados a efetuar o ressarcimento integral das importâncias recebidas indevidamente, corrigidas na forma disposta na legislação vigente.

Art. 13. A bolsa auxílio terá os seguintes valores, pra a jornada de 30 (trinta) horas semanais:

I - estudantes do Ensino Médio, Cursos Técnicos ou Educação Profissional: R$ 300,00 (trezentos reais);

II - estudantes do Ensino Superior do 1º ao 5º período: R$ 500,00 (quinhentos reais);
III - estudantes do Ensino Superior do 6º ao 10º período: R$ 700,00 (setecentos reais).

§ 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão do valor do benefício anualmente, com base no IPCA.

§ 2º O Município poderá suspender a qualquer tempo a concessão da bolsa de estudo e do auxílio-transporte, em caso de relevante interesse público, ou falta de capacidade financeira e orçamentária para o programa.

Art. 14. Assegura-se ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano.

Parágrafo único. O recesso será remunerado quando o estagiário receber bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação.

Art. 15. Aos critérios e normas não definidos na presente Lei, aplicar-se-á subsidiariamente a Lei Federal nº 11.788/2008, bem como as regulamentações posteriores estabelecidas pelo Governo Federal.

Art. 16. Para cada semestre, será assegurada a oportunidade de estágio de no mínimo 01(estudante) e no máximo 05 (cinco), por período, para cada disciplina.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 17 de Outubro

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:ED72D3F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.833/2017

Dispõe sobre a denominação de ruas.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Ficam denominadas as seguintes ruas do Bairro Jardim Primavera, Distrito de Justinópolis, neste Município:

- Rua Doze para **Rua Geraldo Antônio de Paula;**
- Rua Quinze **para Rua Ana Vieira do Nascimento.**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de outubro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:C7F175AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.834/2017

Dispõe sobre a denominação de rua.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada **RUA MARIA DO ESPÍRITO SANTO MEIRA,** a rua situada às margens da Avenida Denise Cristina da Rocha, no Bairro Papine, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de outubro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:D395930C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 167/2017

Define critérios para a aplicação da suspensão do processo administrativo disciplinar – SUSPAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI, do Art. 95 e com base na alínea "a", do inciso I, do Art. 58, do inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto no inciso IX, do Art. 169, da Lei Complementar n. 038/2006 e no inciso IX, do Art. 180, da Lei Complementar n. 039/2006, DECRETA:

Art. 1º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por Processo Administrativo Disciplinar aquele previsto nos artigos 172 e seguintes da Lei Complementar n. 038/2006 e artigos 183 e seguintes da Lei Complementar n. 039/2006.
Parágrafo Único. O presente Decreto se aplica aos agentes públicos, ativos e inativos da Administração.

Art. 2º O Corregedor do Município poderá propor ao agente público a Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar - SUSPAD - por meio do Termo de Proposta da Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar, no qual serão estabelecidos o prazo de sua vigência e as condições a serem cumpridas.
§1º O Termo a que se refere o caput deste artigo deverá ser assinado pelo agente público ou por seu procurador, devidamente constituído, e pelo Corregedor do Município, publicando-se o respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
§2º Havendo recusa do agente público em aderir à Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar - SUSPAD, a Corregedoria do Município dará continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar.
§3º O processado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da sua citação, para aderir à Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar - SUSPAD ou apresentar a defesa prévia.
§4º A ausência de manifestação no prazo previsto no § 3º deste artigo implicará recusa tácita quanto à adesão à Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar.
§5º A adesão à Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar - SUSPAD não configura confissão de culpa do agente público.

Art. 3º A critério do Corregedor do Município, o prazo da Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar será de 06 (seis) meses a 04 (quatro) anos, conforme a natureza e a gravidade da infração disciplinar.
Parágrafo Único. O prazo estabelecido para a vigência da Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar - SUSPAD não poderá ser revisto, durante o seu cumprimento, pela Administração Pública.

Art. 4º Poderão ser estabelecidas pelo Corregedor do Município as seguintes condições à Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar - SUSPAD, adequadas ao fato e à situação pessoal do agente público, a serem cumpridas, isolada ou cumulativamente:
I - comparecimento bimestral na sede da Corregedoria-Geral do Município, para apresentar atestado firmado pela chefia imediata, referendada pelo Secretário Municipal imediato, ou pelo exercente de cargo equiparado, a que se vincule o agente público, que certificará:
a) o cumprimento dos deveres previstos nos Estatutos dos Servidores Públicos Municipais e Legislação Especial e o não cometimento de infração disciplinar;
b) o desempenho satisfatório das principais atribuições que lhe forem conferidas;
II - reparação do dano, quando houver, com a devolução dos valores indevidamente auferidos.
§1º O cumprimento das condições previstas nos incisos II e III do caput deste artigo deverá ser atestado pelo órgão ou entidade responsável pela verificação do atendimento das condições.
§2º A negativa em assinar a declaração de cumprimento a que se refere o § 1º deverá ser motivada.
§3º A declaração de cumprimento das condições deverá ser entregue à Corregedoria-Geral do Município pelo agente público, no prazo máximo de 10 dias corridos após o vencimento do bimestre ao qual se refere.
§4º Caso o agente público esteja em licença médica ou no gozo de férias regulamentares no momento de entrega do atestado indicado no inciso I deste artigo, tais fatos devem ser comunicados à Corregedoria do Município, pelo agente público interessado ou quem ele indicar.
§5º A atribuição de referendar o atestado bimestral, prevista no inciso I deste artigo pode ser delegada a critério do Secretário Municipal.

Art. 5º A Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar - SUSPAD não poderá ser proposta:
I - quando o agente público tiver sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
II - durante o cumprimento de outra Suspad pelo agente público;
III - durante o dobro do prazo da Suspad que o agente público já tiver gozado, contado a partir da declaração da extinção da punibilidade;
IV - nos casos de condenação criminal transitada em julgado;
V - quando as infrações disciplinares corresponderem a crimes contra a Administração Pública;
VI - quando as infrações disciplinares corresponderem a crimes aos quais seja cominada pena mínima igual ou superior a 1 (um) ano;
VII - quando as infrações disciplinares corresponderem a atos de improbidade administrativa;
VIII - nos casos de abandono de cargo, função ou emprego;
IX - nos casos de acúmulo ilícito de cargos públicos, funções ou empregos.

Art. 6º A Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar - SUSPAD será cassada se, no curso de seu prazo, o beneficiário descumprir as condicionantes estabelecidas no termo de aceitação da suspensão, prosseguindo-se, nestes casos, os procedimentos disciplinares cabíveis.

Art. 7º A Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar - SUSPAD não será ofertada ou será cassada em caso de afastamento preventivo a que se refere o Art. 190, da Lei Complementar n. 038/2006 e o Art. 201, da Lei Complementar n. 039/2006.

Art. 8º O agente público poderá, a seu critério, e a qualquer tempo, durante o cumprimento da Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar - SUSPAD, solicitar o seu cancelamento.
Parágrafo Único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, o Processo Administrativo Disciplinar terá prosseguimento.

Art. 9º Expirado o prazo da Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar - SUSPAD e tendo cumprido o agente público as condições estabelecidas no termo previsto no art. 2º deste Decreto, o Corregedor do Município declarará extinta a punibilidade, mediante despacho publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 10. A concessão da Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar interrompe a prescrição enquanto perdurar o prazo da suspensão.

Art. 11. A Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar - SUSPAD será registrada na ficha funcional do agente público, exclusivamente durante o prazo de sua vigência.

Art. 12. A Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar - SUSPAD, por não ser penalidade, não influencia negativamente na avaliação de desempenho do agente público, não impede que o agente público seja exonerado ou desligado a pedido, aposentado voluntariamente, que obtenha progressão de carreira e nem que venha a tomar posse em cargo ou função em comissão, cargo de confiança ou cargo eletivo.

Art. 13. A Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar - SUSPAD não pode ser proposta ao agente público que esteja em estágio probatório.

Art.14. A Corregedoria do Município poderá expedir normas complementares necessárias à aplicação da Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar - SUSPAD, abrangendo, inclusive, os procedimentos disciplinares em curso.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de outubro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:B68A5FB4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA 3ª ATA DE SESSÃO
PREGÃO Nº 021/2017.

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE SESSÃO

ATA DE SESSÃO - PREGÃO 021/2017- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão das Neves, comunica aos interessados a retificação da Ata de Sessão, nos seguintes termos:

Onde se lê:
MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP os itens 18, 28, 31, 38, 46, 70, 73, 85, 87, 92, 97, 109, 130, 153, 161, 184, 197, 204, 213, 221, 239 e 252 perfazendo o valor total de R$ 421.439,70 (quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Leia – se:
MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP os itens 18, 28, 31, 38, 46, 70, 73, 85, 87, 92, 97, 98, 109, 130, 153, 161, 184, 197, 204, 213, 221, 239 e 252 perfazendo o valor total de R$ 421.439,70 (quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4991F214

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 090/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 075/2017, referente ao Processo: Nº. 243/2017, Objeto: Apoio Técnico de Engenharia para revisão e adequação de projetos elétricos e combate a panico e incêndio do céu das artes do bairro jardim colonial. **Contrato Nº 090/2017** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável (Contratante) e **C V DE CARVALHO SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI – EPP** (Contratada), Valor Total Estimado: *R$ 14.500,59*. Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2017. Vigência: 90 (noventa) dias.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:365FF4EB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 090/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo de Retificação do contrato nº 090/2017, referente ao Processo: N.º 243/2017. Objeto: Apoio Técnico de Engenharia para revisão e adequação de projetos elétricos e combate a panico e incêndio do céu das artes do bairro jardim colonial. Data da Assinatura: 28 de Setembro de 2017.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6AC51E6E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2017, PROCESSO Nº 243/2017, CONTRATO Nº 090/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CV DE CARVALHO SOLUÇÕES TECNICAS EIRELE - EPP.
REF.: REVISÃO E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS CEU DAS ARTES

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., darem início a prestação de serviços de apoio técnico de engenharia para REVISÃO E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS E COMBATE A PANICO E INCENDIO DO CEU DAS ARTES DO BAIRRO JARDIM COLONIAL no município de Ribeirão das Neves. O valor autorizado é de R$ 14.500,59 (quatorze mil e quinhentos reais e cinquenta e nove centavos).

O prazo para conclusão de todos os serviços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço, com término previsto para 14/01/2018.

Atenciosamente,

_____
CV DE CARVALHO SOLUÇÕES TECNICAS EIRELE - EPP

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1DDB54D2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 061/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 061/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 061/2017, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de produtos de gênero alimentícios, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 07/11/2017 ás 09:00h.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EFA3FA34

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 7º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 016/2014, Processo: N.º 052/2014. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável (CONTRATANTE) e **CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Ficam acrescidos ao contrato original o percentual de 2,64%. Data: 16 de Outubro de 2017.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C9B4C253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 039/2017 PREGÃO PRESENCIAL 021/2017 REGISTRO DE PREÇOS 014/2017

Extrato de Ata de Registro de Preço
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 039/2017
Pregão Presencial Nº 021/2017
Registro de Preço 014/2017

Objeto: Registro de Preço para compra de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as Secretarias de Saúde, Administração, Educação, Assist. Social e Serviços e Obras.
Vigência: 31/03/2017 à 31/03/2018
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
Valor total estimado: R$ 85.710,00 (Oitenta e Cinco Mil Setecentos e Dez Reais)
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Dalvo de Oliveira - D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

DISTRIBUIDORA S.A. GONDOLAS LTDA
Valor total estimado: R$ 102.133,00 (Cento e Dois Mil Cento e Trinta e Três Reais)
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Yghor Moreno Antunes - DISTRIBUIDORA S.A. GONDOLAS LTDA

MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA 97509620600 – ME
Valor total estimado: R$ 135.592,90 (Cento e Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos)
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Maria Aparecida do Carmo Ferreira - MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA 97509620600 – ME

MP INFORMATICA LTDA – ME
Valor total estimado: R$ 70.620,00 (Setenta Mil Seiscentos e Vinte Reais)
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Milton Cardoso e Silva Ferreira - MP INFORMATICA LTDA - ME

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628
Valor total estimado: R$ 17.812,00 (Dezessete Mil Oitocentos e Doze Reais)
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
José Neymar Mendes Gonçalves - JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628

OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO LTDA
Valor total estimado: $ 95.545,00 (Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Olivia Maria Vieira de Castro - OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:09DA941B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2017 CONVITE 003/2017

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017
CARTA CONVITE 003/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/04/2017 ÁS 13:00 HORAS
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 041/2017 Carta Convite 003/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para Urbanização da Praça Santa Rita – Bairro Belo Horizonte - Rodeiro – MG, com a seguinte empresa vencedora:

CONSTRUTORA MINASCON LTDA – ME, CNPJ 22.489.220/0001-63			
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	1	Urbanização da Praça Santa Rita – Bairro Belo Horizonte - Rodeiro – MG.	R$ 126.852,17
TOTAL DO VENCEDOR			126852,17

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:384C6205

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2017 CONVITE 03/2017

ADJUDICAÇÃO

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal conforme Portaria nº 3643/2017, no uso de suas atribuições, considerando que a proposta apresentada, atendeu aos interesses do Município, estando o preço de acordo com o cotado no mercado, resolve adjudicar a empresa: CONSTRUTORA MINASCON LTDA – ME, CNPJ 22.489.220/0001-63, com o valor total de R$ 126.852,17 (Cento e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e dezessete Centavos), para a Urbanização da Praça Santa Rita – Bairro

Belo Horizonte - Rodeiro – MG, conforme Processo Licitatório nº 041/2017 –Convite nº 03/2017.

Rodeiro, 12 de Abril de 2017.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:00FDBB5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2017 CONVITE 03/2017

HOMOLOGAÇÃO

Homologo para efeitos legais, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o Processo Licitatório nº 041/2017–Convite nº 03/2017, a empresa vencedora: CONSTRUTORA MINASCON LTDA – ME, CNPJ 22.489.220/0001-63, com o valor total de R$ 126.852,17 (Cento e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e dezessete Centavos), para a Urbanização da Praça Santa Rita – Bairro Belo Horizonte - Rodeiro – MG.

Rodeiro, 12 de Abril de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:DBA3E821

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 041/2017 CONVITE 003/2017

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 041/2017
Processo Licitatório Nº 041/2017
CONVITE Nº 003/2017
Objeto: contratação de empresa para Urbanização da Praça Santa Rita – Bairro Belo Horizonte - Rodeiro – MG.
Valor Total: R$ 126.852,17 (Cento e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e dezessete Centavos)
Vigência: 13/04/2017 a 13/07/2017
Signatários:Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
KERGINALDO PIRES MAGALHÃES - Construtora Minascon LTDA - ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:207F707F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 280/2017 - NOMEIA COODENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

PORTARIA Nº. 280 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Vigilância em Saúde do Município de Rubelita e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pela que Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em possuir no seu quadro de funcionários um profissional para exercer a função de Coordenador de Vigilância em Saúde nas políticas públicas voltadas a esta área em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a vasta experiência nesta função da servidora SILVIA ALVES COSTA, enfermeira atuante no Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **SILVIA ALVES COSTA,** brasileira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n°: MG-12.866.327 e inscrita no CPF/MF sob n° 047.125.246-85, para exercer cumulativamente a função de Coordenadora de Vigilância em Saúde.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 17 de Outubro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:C82A8315

GABINETE
PORTARIA Nº 285/2017 - CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUNYA.

PORTARIA Nº. 285 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a constituição do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika Virus e Chikungunya de Rubelita e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e assessorar a Vigilância Epidemiológica da Dengue no sentido de reduzir o número de casos e a ocorrência de epidemias, segundo o Programa Nacional de Controle da Dengue PNCD;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os dirigentes que constituirão o Comitê Municipal de enfrentamento da Dengue, Zica Virus e Chikungunya, para acompanhar e assessorar a Vigilância Epidemiológica da Dengue, no Município de Rubelita/MG, composto pelos seguintes membros:

FABIANA CRISTINA SILVA - Secretária Municipal de Saúde;
SILVIA ALVES COSTA - Coordenadora de Vigilância em Saúde;
NELTON IVANIO ALVES LOIOLA – Coordenador de Epidemiologia e Controle de Zoonoses;
WEBERTON MOREIRA DOS SANTOS – Coordenador de Vigilância Sanitária;
GLENDA MARIA SANTANA COTRIM – Enfermeiro de ESF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 17 de Outubro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:6FDEFAB7

GABINETE
PORTARIA Nº 287/2017 - RETIFICA PORTARIA DE Nº 250.

PORTARIA Nº: 287 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Retifica redação da Portaria de nº: 250 de 22 de Setembro de 2017, que nomeia Supervisora do Programa Criança Feliz.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

Considerando o erro na redação ocorrido no artigo 1º da supracitada Portaria acerca da nomeação da servidora Miriany Cristina Miranda para exercer a função de Supervisora do Programa Criança Feliz,

Resolve:

Art. 1º - Na Portaria n.º 250 de 22 de Setembro de 2017, retifica-se erro ocorrido, em seu artigo 1º que passará a ter a seguinte redação: "Nomear a senhora MIRIANY CRISTINA MIRANDA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n°15.715.678 e inscrita no CPF/MF sob n° 087.035.566-03, Chefe de Assistência e Ação Social da Infância e do Idoso, para exercer cumulativamente a função de Supervisora do Programa Criança Feliz".

Art. 2º - Ficam convalidadas todos os efeitos emanados da Portaria nº 250 de 22 de Setembro de 2017, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Art. 3º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 18 de Outubro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:5FC15A44

GABINETE
PORTARIA Nº 289/2017 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 289 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **RONIY VON ALMEIDA PEGO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° 17.891.792 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 058.300.946-81 para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Tributação e Fiscalização do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 18 de outubro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:FE50626D

GABINETE
PORTARIA Nº 288/2017 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 288 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Rubelita/MG, o senhor **RONIY VON ALMEIDA PEGO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° 17.891.792 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 058.300.946-81, para o qual foi nomeado na data de 13 de fevereiro de 2017, conforme Portaria nº 071/2017.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 18 de outubro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:6F352B18

GABINETE
PORTARIA Nº 290/2017 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 290 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **JURANDIR DE OLIVEIRA SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° MG 10.980.658 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 056.103.326.99 para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Meio Ambiente Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 18 de outubro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:2804D674

GABINETE
PORTARIA Nº 291/2017 - NOMEIA COODENADOR DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE ZOONOSES.

PORTARIA Nº. 291 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Epidemiologia e Controle de Zoonoses do Município de Rubelita e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pela que Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **NELTON IVÂNIO ALVES LOIOLA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade n°: MG-9.192.386 e inscrito no CPF/MF sob n° 007.856.216-36, servidor municipal efetivo no cargo de Agente de Combate a Endemias, para exercer cumulativamente a função de Coordenador de Epidemiologia e Controle de Zoonoses.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 18 de Outubro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:6B04D90D

GABINETE
PORTARIA Nº 294/2017 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 294, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **JAQUELINE FRANCISCA FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° 57.353.691-0 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 100.538.706-03 para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Esporte, Lazer e Turismo do município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de outubro de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 19 de outubro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:F11AFC4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2017

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG -PROCESSO Nº 129/17 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2017 Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia, conforme especificações do edital e seus anexos. Fundamentação art. 25 caput da Lei 8666/93. Período de credenciamento: 23/10/2017 a 30/11/2017. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 19/10/2017.

A) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:275FA6EA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO, no exercício de suas atribuições, **CONVOCA** o suplente **WALTERCI DOS SANTOS**, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego de Santa Bárbara, para atualização do Cadastro Único e posterior envio dos documentos à Caixa Econômica Federal, até a data improrrogável de 23 de Outubro de 2017.

Santa Bárbara, 18 de Outubro de 2017.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:19FB6B86

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO, no exercício de suas atribuições, torna público que a candidata **MICHELLE CHAVES SILVA**, sorteada no Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida – Residencial Campus Fidei, foi **REPROVADA** no respectivo programa, após análise da Caixa Econômica Federal.

Santa Bárbara, 18 de Outubro de 2017.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:032F43E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 15/2017 PROCESSO 119/2017 PREGÃO 51/2017

EXTRATO CONTRATO 15/2017
OBJETO:Aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up para a Secretaria de Saúde.
Contratado: Via Mondo Automóveis e Peças Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Valor: R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais).
Vigência: 16/10/2017 a 15/10/2018

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:802EAF1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2016 - PROCESSO Nº.80/2015

PROCESSO Nº. 80/2015

MODALIDADE:Concorrência nº. 04/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Strada Sinalizações e Construções Ltda EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de escola infantil - Projeto pro Infância Padrão Tipo I, no bairro Dom Bosco, de acordo com Termo de Compromisso PAC2-5157/2013, firmado entre o Município de Santo Antônio do Monte e o Fundo Nacional de Desemvolvimento da Educação - FNDE.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 11 de julho de 2018.

Santo Antônio do Monte, 06 de setembro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A2BB3A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/106/2017 – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2017. TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO DE CIMBRAMENTO, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM, CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM – WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:40075FD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 071/2017 - SERVIÇOS DE LAVANDERIA / EDUCAÇÃO - REVOGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO – REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/104/2017.PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES NA MANUTENÇÃO DOS UNIFORMES UTILIZADOS EM TREINOS E CAMPEONATOS MUNICIPAIS. O PROCESSO FOI **REVOGADO** EM CONFORMIDADE COM ART. 49 DA LEI 8.666/93, PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA E DETERMINAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL. PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS: SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. (34) 3671-7127 E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 19 DE OUTUBTO DE 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:09482319

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 102/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2017, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO", EMPRESA VENCEDORA: TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MAQUINAS EURELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2017.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:EE285793

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 172/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 172/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. VALOR GLOBAL: R$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 18/10/2017. VIGÊNCIA: 18/10/2017 A 31/12/2017.

TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MAQUINAS EURELI
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:D50442CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 127/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017
O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 043, de 15 de fevereiro de 2017, torna se público o extrato do contrato do Processo Licitatório nº: 089/2017 – Tomada de Preço n°: 008/2017, que tem como objeto aContratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares, situadas em áreas rurais do Município de São João da Ponte- MG, através de recursos oriundos do Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, medianteTermo de Convênio sob o nº CV 0607/16, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,conforme detalhado a seguir:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA:CONSTRUTORA M & M LTDA
CNPJ:02.874.663/0001-60
VALOR GLOBALR$168.103,92 (Cento e sessenta e oito mil e cento e três reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:17/10/2017 à 17/09/2018

São João da Ponte - MG, 17 de Outubro de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 043 de 15/02/2017

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:E9FD1666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 138/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Jenifer Jessica Azevedo-ME – CNPJ: 13.190.225/0001-08 R$ 22.847,94 (vinte dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais, noventa e quatro centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0326/2017, Pregão Eletrônico nº 0138/2017. São Lourenço, 17 de outubro de 2017. Adalberto da Silva Nogueira – Pregoeiro.
Extrato de Homologação - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0326/2017, Pregão Eletrônico nº 0138/2017, que tem como objeto Aquisição de tubo galvanizado e tampão de alumínio, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

São Lourenço, 17 de outubro de 2017.

MARCELO DA SILVA FLORI
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:497207B4

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO

Termo de Encerramento - O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento do Pregoeiro ao Processo nº 0337/2017 – Pregão Presencial nº 046/2017, que o declarou como LICITAÇÃO REVOGADA.

São Lourenço, 18 de outubro de 2017.

ERICH MATHIAS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:F3D94319

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 137/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Lukauto Comercio de Pneumáticos e Peças Ltda – EPP – CNPJ: 13.545.473/0001-16 R$ 2.134,54 (dois mil cento e trinta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), Castro Arantes Química Industrial Ltda – EPP – CNPJ: 11.202.638/0001-21 R$ 13.060,00 (treze mil sessenta reais), Jenifer Jessica Azevedo - ME – CNPJ: 13.190.225/0001-08 R$ 1.613,96 (um mil, seiscentos e treze reais, noventa e seis centavos) e Vilson da Silva Brum – ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0325/2017, Pregão Eletrônico nº 0137/2017.

São Lourenço, 17 de outubro de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0325/2017, Pregão Eletrônico nº 0137/2017, que tem como objeto Aquisição de tintas, solventes e material para pintura, para atender diversos setores da Administração Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 17 de outubro de 2017.

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:0367507A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 146/2017

Processo 0346/2017 - Pregão Eletrônico 0146/2017 – Objeto Aquisição de lona reforçada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 01/11/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 01/11/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 01/11/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 01/11/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:834BCADF

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 150/2017

Processo 0352/2017 - Pregão Eletrônico 0150/2017 – Objeto Aquisição de material médico hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública: 14h30min do dia 08/11/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 08/11/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 08/11/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 08/11/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:D84795C9

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 129/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Luiz Fernando Borges ME – CNPJ: 27.210.985/0001-36 R$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais), Tallyta Cristina Silva Santos – CNPJ: 15.414.361/0001-51, R$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais), Vilson da Silva Brum – CNPJ: 11.038.785/0001-08 R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), Pedro César Borges Ramos ME – CNPJ: 10.462.229/0001-00 R$ 2.261,52 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e cinqüenta e dois centavos) licitantes vencedores do processo licitatório nº 0300/2017, Pregão Eletrônico nº 0129/2017. São Lourenço, 19 de outubro de 2017. Adalberto da Silva Nogueira – Pregoeiro.
Extrato de Homologação - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0300/2017, Pregão Eletrônico nº 0129/2017, que tem como objeto Aquisição de móveis para a Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 17 de outubro de 2017.

FABIOLA RENO RIBEIRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:F49421D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 06/2017 - PAD

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA,, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 159,I, da Lei Complementar nº 41/2012, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora **GISELE RODRIGUES CUNHA** matricula 4663, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município por ter infringido ao disposto no art. 149, incisos IV e XX da Lei Complementar 41/2012.
Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de setembro de 2017.

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:95C3494F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Concorrência Pública nº 001/2017, Processo: 009/2017 - Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS COM TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRAÇAS (KM/SARJETA/MÊS), INCLUSIVE REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL, CAPINA MECÂNICA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Vigência: 17 de outubro de 2017 a 16 de Outubro de 2018. Contratada: "CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A**". Contrato está estimado em R$ 2.783.068,83 (dois milhões setecentos e oitenta e três mil, sessenta e oito reais e oitenta e três centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 17 de Outubro de 2017.

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:40F72B8D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO 0133/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Dispensa de Licitação nº 024/2017, Processo nº 02313/2017 - Contrato Administrativo nº 0133/2017, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos éticos em caráter de urgência. Contratada: **"JAGS DROGARIA LTDA ME.** Valor de R$ 42.779,90 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos). Em 19/10/2017.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
Código Identificador:8F1757F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Adesão a Ata de Registro de Preços. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016**, Processo: 02221/2017, Objeto **Aquisição de Mobiliário Escolar (conjunto de mesa e cadeira individual para aluno, padrão FNDE, modelo/CJA-06), com entrega imediata,** por intermédio da Adesão à Ata de Registro de Preços n° 10/2017, do Pregão Eletrônico nº 026/2016 da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme ofício de autorização n° 19/2017 – CGSRP/SUAG/SEE-DF– FNDE. Contratada: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA**, no valor de R$256.000,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil reais).**

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:71B4953B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO PAL 120/2017

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO 120/2017** tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUCAS BAROLOMEU DA SILVA, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo procedimento oportunamente divulgado através do Diário Oficial.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:39727531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 34/2017

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2017, PROCESSO Nº. 50/2017, Registro de Preços n°. 17/2017, Tipo Menor Preço Global,** referente ao Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, em atendimento á Secretaria Municipal de Assistência Social de Silveirânia/MG, abertura dia 01/11/2017, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo e-mail:
licitacao@silveirania.mg.gov.br

Silveirânia, 19 de outubro de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:00E53D2C

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 48/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

O Prefeito Municipal de Silveirânia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 25, inciso III e 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações introduzidas posteriormente, e, alicerçado no parecer Jurídico apresentado pela Assessoria Jurídica do Município, pelo presente ato, ratifica a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa MÁRCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES-ME, para promoção de Show com o cantor Beto Kauê, para abrilhantar a XIII Festa do Cavalo do Município de Silveirânia no exercício de 2017, no valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Silveirânia, 11 de outubro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal de Silveirânia

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:C0F8EB31

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 91/2017

PROCESSO Nº. 48/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: MÁRCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES-ME

Objeto: Serviço de promoção de Show com o canto Beto Kauê, para abrilhantar a XIII Festa do Cavalo do Município de Silveirânia no exercício de 2017.

Do valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Da vigência: De 11 de outubro a 31 de dezembro de 2017.

Silveirânia, 11 de outubro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:37139793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Adaimara Lorena Costa de Lana**, brasileira, CPF: xxx-xxx-746-29, para exercer a função de agente comunitário de saúde. Data da assinatura 07/06/2017, com vigência de seis meses, cujo valor global perfaz a quantia de R$ 6.084,00. (Seis mil e oitenta e quatro reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:8428E7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Tarumirim, vem por meio deste tornar público RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 69, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Insumos para uso dos Programas de Estratégia de Saúde da Família (ESF's), Centro de Saúde, NASF E Centro de Fisioterapia, a sessão aconteceu no dia 04 de outubro onde fora publicada no Diário Oficial do Municípios Mineiros (AMM) no dia 25 de setembro de 2017, no Quadro de Aviso do prédio municipal e Portal da Transparência. Concorreram ao seguinte pregão presencial as empresas: **J PHARMA HOSPITALAR LTDA – ME** representada por Walter de Almeida, **HUGO LOPES DA SILVA** representada por Acácio Junior Ventura, **JL OMEGA DISTRIBUIDORA LTDA**, representada por Ueder de Souza Costa, **ALFALAGOS LTDA** representada por Benilson Xavier Pinto, **VALEMAC LTDA** representada por Evacir de Souza Coelho, **FLAVIA GENELHU PENNA – ME** representada por Eduardo Campos Genelhu. S agrou-se vencedoras as licitantes: **J PHARMA HOSPITALAR LTDA – ME** nos itens 05,09,14, 19, 22, 24, 27, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 53, 54, 55, 56, 74, 75, 77, 78, 83, 84, 86, 89, 106, 113, 117, 118, 132, 135, 136, 137, 142, 143, 146, 149, 171, 17; **HUGO LOPES DA SILVA** nos itens 06, 21, 47, 50, 61, 62, 63, 64, 72, 82, 85, 114, 119, 126, 127, 128, 141, 147, 148, 149; **JL OMEGA DISTRIBUIDORA LTDA** nos itens 03, 13, 59, 60, 88, 120, 125, 129, 152, 153, 156; **ALFALAGOS LTDA** nos itens 01, 02, 10, 12, 16, 17, 18, 20, 23, 26, 28, 32, 33, 34, 44, 57, 58, 80, 87, 90, 91, 92, 98, 100, 103, 108, 109, 110, 116, 122, 123, 134, 139, 151, 154, 155, 159, 160, 165, 166, **VALEMAC LTDA** nos itens 07, 08, 11, 25, 46, 48, 69, 70, 71, 73, 79, 81, 94, 95, 96, 97, 101, 104, 111, 112, 121, 124, 131, 150, 158, 169**, FLAVIA GENELHU PENNA – ME** nos itens 04, 30, 31, 43, 45, 65, 67, 68, 76, 93, 102, 105, 107, 133, 161, 164, 167. Os itens 99, 115, 138, 144, 157, 162 e 170 foram desertos. Os itens 49, 51, 52, 66, 140 e 168 foram frustrados.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:FDE77BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Tarumirim, vem por meio deste tornar público EXTRATO DE ATA DE REGISTRO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 69, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Insumos para uso dos Programas de Estratégia de Saúde da Família (ESF's), Centro de Saúde, NASF E Centro de Fisioterapia. Estabelece assim a referida ATA o município de Tarumirim com as empresas: **J PHARMA HOSPITALAR LTDA – ME cujo valor final da presente Ata é R$ 148.563,85, JL OMEGA DISTRIBUIDORA LTDA cujo valor final da presente Ata é R$ 31.083,52 , HUGO LOPES DA SILVA, ALFALAGOS LTDA cujo valor final da presente Ata é R$ 69.423,32** , **FLAVIA GENELHU PENNA – ME cujo valor final da presente Ata é R$46.640,00,** , **VALEMAC LTDA cujo valor final da presente Ata é R$** 275.038,22**. A validade da presente Ata de Registro de Preço será de 12 meses a contar da sua assinatura.** .

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:623B3FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna pública a contratação de **AdãoCândido**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-916-68, para exercer a função de auxiliar de serviços gerais. Data de assinatura 02/01/2017, com vigência de doze meses, cujo valor global perfaz a quantia de R$ 11.280,00. (Onze mil duzentos e oitenta reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:114563E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº100, Centro de Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Adilson da Silva Ferreira**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-366-04, para exercer a função de auxiliar de varrição e usina de triagem. Data de assinatura do cotrato: 02/01/2017, com vigência de doze meses, cujo valor global perfaz a quantia de R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:135AB007

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Adilson Luiz Damasceno**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-048-00, para exercer a função de auxiliar de varrição e usina de triagem. Data da assinatura 02/01/2.017, com vigência de doze meses. O valor global perfaz a quantia de R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:AB623A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Ailton Olímpio**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-348-59, para exercer a função de motorista. Data da assinaturado contrato: 02/01/2017, com vigência de doze meses. O valor global perfaz a quantia de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:D2BCD03C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro,

Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Aírton da Silva Ferreira**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-966-18, para exercer a função de auxiliar de varrição e usina de triagem. Data de assinatura do contrato: 02/01/2017, com vigência de doze meses, cujo valor global perfaz a quantia de R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:8BD0B7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Alessandra Momede de Jesus**, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-136-35, para exercer a função de auxiliar de varrição e usina de triagem. Data de assinatura do contrato: 02/01/2017, cuja vigência será doze meses. O valor global perfaz a quantia de R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:5A72EE9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Alessandro Rodrigues da Silva**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-628-01, para exercer a função de auxiliar de varrição e usina de triagem. Data da assinatura do contrato: 02/01/2017, vigendo por doze meses, cujo valor global perfaz a quantia de R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:05B70E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Alex Rosa Gonçalves**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-406-45, para exercer a função de auxiliar de varrição e usina de triagem. Data da assinatura do contrato: 02/01/2017, vigendo por doze meses, cujo valor global perfaz a quantia de R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:AF333A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Alexandra de Souza Simão**, brasileiro, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-466-93, para exercer a função de auxiliar de varrição e usina de triagem. Data de assinatura do contrato: 02/01/2017, vigendo por doze meses, cujo valor global perfaz a quantia de R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:FA58ABF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Tarumirim, vem por meio deste tornar público RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2017, cujo objeto é aquisição de veículos para atender às demandas das Secretarias Municipais de: Saúde, Assistência Social e Trabalho e Administração desta municipalidade. Concorreram ao presente pregão presencial as empresas: GUANAUPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PEÇAS; CNPJ: 18.390.666/0003-20 representada por EBER LOPES MIRANDA; CPF: 100.177.456-67; JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 17.426.228/0001-40 representada por RODRIGO PAULO DE SOUZA; CPF: 014.562.126-05; RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; CNPJ; 13.426.763/0001-40 representada por JOSÉ PACHECO DE FARIA; CPF: 267.477.156-91; RECREIO BH VEÍCULOS S/A; CNPJ: 01.929.665/0001-09 representada por RODRIGO SILVEIRA SOUSA ; CPF: 005.698.266-67. Sagrou-se vencedora do presente pregão presencial em sua totalidades, seis (06) veículos, a empresa: RECREIO BH VEÍCULOS S/A.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:0755B830

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Tarumirim, vem por meio deste tornar público EXTRATO DE ATA DE REGISTRO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2017. Sagrou-se vencedora do presente pregão presencial em sua totalidades, seis (06) veículos, a empresa: RECREIO BH VEÍCULOS S/A pelo valor unitário de R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais) perfazendo o valor final de R$ 148.000,00(cento e quarenta e oito mil reais)no item 01 e valor unitário de R$40.170,00 (quarenta mil cento e setenta reais) perfazendo o valor total de 80.340,00 (oitenta mil, trezentos e quarenta reais) no item 02. **. A validade da presente Ata de Registro de Preço será de 12 meses a contar da sua assinatura.**

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:B701DF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula**

Bomfim, no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Aline Ferreira da Silva Paula**, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-956-42, para exercer a função de auxiliar de varrição e usina de triagem. Data de assinatura do contrato: 02/01/2017. Vigendo por doze meses. O valor global perfaz a quantia de R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:1D136926

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Aline Lopes Ferreira**, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-856-74, para exercer a função de auxiliar de serviços gerais. Data de assinatura do contrato: 01/03/2017. Vigendo por dez meses. O valor global perfaz a quantia de R$ 9.400,00. (Nove mil e quatrocentos reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:46AFA2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Aline Priscila Ferreira de Aquino Oliveira**, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-256-45, para exercer a função de encarregada de secretaria escolar. Data de assinatura do contrato: 02/01/2.017. Vigendo por doze meses. O valor global R$ 11.244,00. (Onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:744F14B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Altair Cassimiro dos Santos**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-096-15, para exercer a função de auxiliar de varrição e usina de triagem. Data da assinatura do contrato: 02/01/2017, o qual vigerá por doze meses. O valor global perfaz a quantia de R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:892209CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Álvaro Silva Machado**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-376-42, para exercer a função de auxiliar de serviços gerais. Data da assinatura do contrato: 17/03/2017, o qual vigerá por nove meses e treze dias. O valor global perfaz a quantia de R$ 8.867,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:6EF4A9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Alverina Cordeiro Rosa Chaves**, brasileiro, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-026-60, para exercer a função pedagogo II. Data de assinatura do contrato: 06/02/2017, o qual vigerá por dez meses e vinte e dois dias. O valor global perfaz a quantia de R$ 17.538,25 (dezessete mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:732EEF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Ana Carolina Momede de Jesus**, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-146-07, para exercer a função de auxiliar de varrição e usina de triagem. Data de assinatura do contrato: 01/01/2017, o qual vigerá por doze meses. O valor global perfaz a quantia de R$ 11.275,20 (onze mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:8E465624

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Ana Flavia Dornelas Sampaio**, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-506-32, para exercer a função de auxiliar de serviços gerais. Data de assinatura do contrato: 02/01/2017, o qual vigerá por

doze meses. O valor global perfaz a quantia de R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:8D1D65C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Ana Imaculada da Costa Silva**, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-466-01, para exercer a função de auxiliar de varrição e usina de triagem. Data de assinatura do contrato: 02/01/2017, o qual vigerá por doze meses. O valor global perfaz a quantia de R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:E789FD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Ana Maria Ancelmo**, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-295-77, para exercer a função de auxiliar de varrição e usina de triagem. Data de assinatura do contrato: 03/01/2017, o qual vigerá por onze meses e vinte sete dias. O valor global R$ 11.150,30 (onze mil cento e cinquenta reais e trinta centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:21E59605

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Ana Mendes de Aquino**, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-556-91, para exercer a função professor I-NE. Data de assinatura do contrato: 13/03/2.017, vigência de nove meses e dezessete dias. O valor global perfaz a quantia de R$ 12.258,32 (doze mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:319AD6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Ana Paula Domingos dos Santos**, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-246-05, para exercer a função professor I-NE. Data de assinatura 01/02/2017, o qual vigerá por onze meses. O valor global perfaz a quantia de R$ 14.095,18 (quatorze mim noventa e cinco reais e dezoito centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:6843E88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Ana Paula Fernandes de Moura Oliveira**, brasileira, CPF: xxx-xxx-246-50, para exercer a função fisioterapeuta. Data de assinatura do contrato: 03/04/2017, o quando vigerá por oito meses e vinte sete dias. O valor global perfaz a quantia de R$ 16.180,00 (dezesseis mil cento e oitenta reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:C0E0355B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Ana Paula Rosa Soares Correa**, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-456-63, para exercer a função de secretária escolar. Data de assinatura do contrato: 01/02/2017, o quando vigerá por de onze meses. O valor global R$ 11.000,00 (onze mil reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:690B3BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Ana Paula Silveira dos Santos**, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-296-94, para exercer a função de auxiliar de serviços gerais. Data de assinatura do contrato: 05/06/2017, o quando vigerá por cinco meses e vinte e cinco dias. O valor global perfaz a quantia de R$ 5.483,30 (cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:663F039B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Ana Paula Silveira dos Santos**, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-296-94, para exercer a função de auxiliar de serviços gerais. Data de assinatura do contrato: 05/06/2017, o quando vigerá por cinco meses e vinte e cinco dias. O valor global perfaz a quantia de R$ 5.483,30 (cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:F0F97C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Andrea Teixeira Dornelas**, brasileira, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-546-66, para exercer a função de técnica de enfermagem. Data de assinatura do contrato: 06/02/2017, o qual vigerá por dez meses e vinte dois dias. O valor global R$ 12.880,00(doze mil oitocentos e oitenta).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:1266AC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Ângela Maria de Carvalho Gonzaga**, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-656-58, para exercer a função de professor I-NE. Data de assinatura do contrato: 06/02/2.017, o qual vigerá por meses e vinte dois dias. O valor global perfaz a quantia de R$ 13.753,50 (treze mil setecentos e ciquenta e três reais e cinquenta centavos).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:C71C2F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Antônio Lino Coelho**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-626-04, para exercer a função de auxiliar de serviços gerais. Data de assinatura do contrato: 16/02/2017, o qual vigerá por dez meses e doze dias. O valor global perfaz a quantia de R$ 9.776,00 (nove mil novecentos e setenta e seis reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:3107A07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Aparecida Brás de Oliveira**, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-476-61, para exercer a função de auxiliar de serviços gerais. Data de assinatura do contrato: 02/01/2017, o qual vigerá por doze meses. O valor global R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:FCEE0E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Aparecida Zilda de Jesus**, brasileira, devidamente inscrita no CPF: xxx-xxx-516-07, para exercer a função de auxiliar de varrição e usina de triagem. Data de assinatura do contrato: 02/01/2.017, o qual vigerá por doze meses. O valor global R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:C202CBEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Ari Ferreira Soares**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-626-20, para exercer a função de auxiliar de varrição e usina de triagem. Data de assinatura do contrato: 02/01/2.017, o qual vigerá por doze meses. O valor global perfaz a quantia de R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:5563D10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Plautino Soares, nº.100, Centro, Tarumirim-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.855.0001/92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Marcílio de Paula Bomfim,** no uso legal de suas atribuições, torna público a contratação de **Arlem Jacson da Silva França**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF: xxx-xxx-662-91, para exercer a função de auxiliar de serviços gerais. Data de assinatura do contrato: 01/06/2017, o qual vigerá por seis meses. O valor global perfaz a quantia de R$ 5.640,00. (Cinco mil seiscentos e quarenta reais).

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:58D02984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO – JUNTA RECURSAL PROCON

Junta Recursal do PROCON Municipal de Teófilo Otoni/MG.

Sessão Ordinária de Julgamento – Junta Recursal PROCON a realizar-se no dia 25/10/2017, a partir das 14:00 hs, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 2° Andar - sala de Audiência da Junta Recursal - (sala de reunião da Secretária de Governo).
Processo : FA n° 0116-000-293-0
Partes: Ricardo Eletro Ltda.
Edivan Ferreira de Freitas.
Processo : FA nº 0116-000-550-7
Partes: Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.
Juliana Gomes da Cruz

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:DF3A855A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Des. Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR, nas seguintes Modalidades: Futsal Masculino e Feminino; Handebol Masculino e Feminino e Voley Masculino e Feminino, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ZÊNITE COMERCIAL LTDA					
Lote: 0001 - UNIFORMES ESPORTIVOS					
0001	Camisa	400	UN	46,80	18.720,00
0002	Camisa.	40	UN	46,25	1.850,00
0003	Camisa,	600	UN	46,80	28.080,00
0004	Camisa-	40	UN	46,25	1.850,00
0005	Short	600	Unid.	23,00	13.800,00
0006	Short helanca	600	UN	27,00	16.200,00
Total do Lote: 80.500,00					
Lote: 0002 - MEIAS E MEIÕES					
0001	Meião.	400	Par	14,25	5.700,00
0002	Meia	100	Par	8,00	800,00
Total do Lote: 6.500,00					
Total do Fornecedor: 87.000,00					
Total Geral: 87.000,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 27 setembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3B3F16C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de cama mesa e banho para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme condições e especificações do anexo I - Termo de Referência e minuta da ata que são partes integrantes deste edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DOUGLAS ALVES SOUZA – ME – ATA Nº 153					
0001	Lençol de Solteiro c/ elástico	320	UN	17,50	5.600,00
0002	Travesseiro	10	UN	10,90	109,00
0003	FRONHA 100% ALGODÃO - BRANCA	20	UN	6,80	136,00
0004	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - BRANCA	6	UN	5,50	33,00
0005	MANTA SOLTEIRO 2X1,5M MICROFIBRA	10	UN	40,00	400,00
0006	Tapete	1	UN	130,00	130,00
0007	ALMOFADA ESTAMPADA 40x40CM	6	UN	13,00	78,00
0008	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO 70X135CM	570	UN	20,00	11.400,00
0009	LENÇOL PARA BERÇO C/ ELÁSTICO	180	UN	13,00	2.340,00
Total do Fornecedor: 20.226,00					
Total Geral: 20.226,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 14 de setembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:16C7E7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
POSTO DA BANDEIRA LTDA – CNPJ: 19.817.766/0001-53 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017.					
0001	ETANOL	700	Lt	3,05	2.135,00
0002	Gasolina comum	160.000	Lt	3,66	585.600,00
0003	Óleo Diesel Comum	300.000	Lt	2,79	837.000,00
Total do Fornecedor: 1.424.735,00					
POSTO DA BANDEIRA LTDA(MATRIZ) - CNPJ: 19.817.766/0001-91 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017					
0004	Óleo Diesel S-10	150.000	Lt	3,16	474.000,00
0005	Arla 32	60	Tambor	58,00	3.480,00
Total do Fornecedor: 477.480,00					
Total Geral: 1.902.215,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 27 de setembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7620378C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagens, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
REPRESA HOTEL LTDA					
Lote: 0001 - SERVIÇO DE HOSPEDAGENS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017.					
0001	Hospedagem com café da manha em apartamento (single); com ar condicionado, TV e frigobar.	60		75,00	4.500,00
0002	Hospedagem com café da manha em apartamento (duplo); com ar condicionado, TV e frigobar.	160		120,00	19.200,00
0003	Hospedagem com café da manha em apartamento (triplo); com ar condicionado, TV e frigobar.	180		150,00	27.000,00
0004	Hospedagem com café da manha em apartamento (quádruplo); com ar condicionado, TV e frigobar.	100		169,50	16.950,00
0005	Hospedagem com café da manha em apartamento (casal); com ar condicionado, TV e frigobar.	40		120,00	4.800,00
Total do Lote: 72.450,00					
Total do Fornecedor: 72.450,00					
Total Geral: 72.450,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 27 de setembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9DEB0708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 E 013/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em recapagem de pneus com garantia de reforma para os veículos e máquinas que compõem a frota municipal, conforme especificações do anexo I Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o edital.
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL MACHADO & SOUSA LTDA - EPP					
0002	Serviço de recapagem de pneu 7.50 / 16	31	UN	190,00	5.890,00
0003	Serviço de recapagem de pneu 1400 X 24	18	UN	825,00	14.850,00
0005	Serviço de recapagem pneu 295 X 22.5	18	UN	420,00	7.560,00
0007	Serviço de recapagem pneu7.50 X 18	4	UN	200,00	800,00
0008	Serviço de recapagem pneu 17.5 X 25	16	UN	1.260,00	20.160,00
Total do Fornecedor: 49.260,00					
JOAO BATISTA DA FONSECA - EIRELI - ME					
0001	Serviço de recapagem de pneu pneus 18.4 / 30	16	UN	765,00	12.240,00
0004	Serviço de recapagem de pneu 275 X 22.5	75	UN	408,00	30.600,00
0006	Serviço de recapagem pneu 1000 X 20	80	UN	370,00	29.600,00
Total do Fornecedor: 72.440,00					
Total Geral: 121.700,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 19 de outubro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B4FE2DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 E 022/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos / originais de veículos/equipamentos através do catálogo oficial dos fabricantes: FIAT (veículos leves e microônibus), HONDA (motocicleta), VOLKSWAGEN (veículos porte médio e pesados), IVECO TECTOR (veículos pesados), CHEVROLET (veículos leves, pesados e de porte médio), TOYOTA (veículos leves) RENAULT (veículos leves), TOYOTA (veículos leves) PEUGEOT (veículos tipo microônibus), AGRALE (ônibus), CITROEN (ambulância), MERCEDES BENZ (veículos pesados), MARCOPOLO VOLARE (veículos pesados), IVECO CITYCLASS (veículos pesados), IVECO (veículos semi-pesados), NEW HOLLAND (equipamentos pesados), CASE (equipamentos pesados), HYUNDAI (equipamentos pesados), VOLVO (caminhões), CATERPILLAR (equipamentos pesados), FORD (caminhões e equipamentos pesados), JCB (equipamentos pesados), e JOHN DEERE(equipamentos pesados), pelo período de 12 (doze) meses, para manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal. conforme especificações do anexo I Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o edital.
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Fornecedor: **006000 - SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**	
Descrição do Lote	% Desconto
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS/NEW HOLLAND/PESADOS	65.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA CASE/PESADOS	65.00
CATÁLOGO DE PEÇAS TABELA DE PREÇOS DA LINHA DYNAPAC/PESADOS	65.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA MULLER/PESADOS	65.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS/JOHN DEERE/PESADOS	65.00

Fornecedor: **360653 - TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**	
Descrição do Lote	% Desconto
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS/MERCEDES BENZ/MÉDIO	61.00
CATÁLOGO DE PEÇAS TABELA DE PREÇOS DA LINHA HYUNDAI/MÉDIOS	65.00
CATÁLOGO DE PEÇAS TABELA DE PREÇOS DA LINHA VOLVO/PESADOS	61.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS/CATERPILLAR/PESADOS	65.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA JCB/PESADOS	65.00

Fornecedor: **362036 - RODRIGO MARCOS MACHADO - ME**	
Descrição do Lote	% Desconto
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA PEUGEOT/MÉDIO	42,00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA AGRALE ÔNIBUS	42,00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA	42.00

CITROEN/MÉDIO	
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS/MARCOPOLO VOLARE/PESADO	42.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA TOYOTA/LEVES	42.00

Fornecedor: **362098 - BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME**	
Descrição do Lote	% Desconto
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS/FORD CAMINHÕES/PESADOS	61.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA FORD/PESADOS	61.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS/VOLKSWAGEN/PESADOS	60.10

Fornecedor: **814019 - CANAA DISTRIBUIDORA AUTOPEÇAS LTDA - EPP**	
Descrição do Lote	% Desconto
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS/IVECO TECTOR/PESADOS	61.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS/ IVECO CITYCLAS/PESADOS	61.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS LINHA IVECO/SEMIPESADOS	61.00

Fornecedor: **814022 - DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS – ME**	
Descrição do Lote	% Desconto
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA FIAT/LEVES	62.00
CATÁLOGO DE PEÇASTABELA DE PREÇOS DA LINHA VOLKSWAGEN/MÉDIO	61.00

Fornecedor: **814024 - MARIA DA PIEDADE R. L. SILVA - ME**	
Descrição do Lote	% Desconto
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA RENAULT/LEVES	61.00

Fornecedor: **814026 - A. R COMERCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**	
Descrição do Lote	% Desconto
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS LINHA HONDA/MOTOCICLETA	20.00
CATÁLOGO DE PEÇAS TABELA DE PREÇOS DA LINHA CHEVROLET/LEVES	61.00

Publique-se.

Três Marias/MG 16 de outubro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E29A9922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação e operacionalização de Caminhão tipo Pipa com capacidade igual ou superior a 10.000 (dez mil) litros de água potável, com Motor a Diesel, e motorista, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Garagem e Oficina, conforme especificações do anexo I Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LEAL & SAVALA TRANSPORTADORA LTDA - ME					
0001	Serviço de locação de caminhão pipa	2.640	H	30,90	81.576,00
Total do Fornecedor: 81.576,00					
Total Geral: 81.576,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 16 de outubro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6A1D77CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos com certificado do INMETRO, para manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP					
0001	Pneu	16	UN	497,00	7.952,00
0002	Pneu 1.400 24 16 lonas	20	UN	1.649,00	32.980,00
0003	PNEU 195/65 R-15	16	UN	255,00	4.080,00
0004	PNEU 7.50 16 LONAS COM CAMARA	20	UN	449,00	8.980,00
0005	PNEU 275/80 R-22 LISO	20	UN	1.299,00	25.980,00
0006	Pneu 295/80 R-22,5	20	UN	1.349,00	26.980,00
Total do Fornecedor: 106.952,00					
Total Geral: 106.952,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 19 de outubro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:507954BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2017

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item para o **Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais: vidros, divisórias e outros (instalados) para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Julgamento: 06/11/2017, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site:
www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 19 de outubro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:60FEC9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL 095/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2017

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros , dia 18 de outubro de 2017, página 91, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

JULGAMENTO: 01/10/2017.

LEIA-SE:

JULGAMENTO: 06/11/2017.

Como se trata de erro material sanável até a abertura do certame, fica mantida a mesma data de abertura do certame para o dia hora designado no edital, termos do art. 21 §4º, da Lei nº 8.666/93, uma vez que a referida alteração, não altera a formulação da proposta.

Permanecem inalteradas as demais retificações publicadas no referido termo.

Publique-se.

Três Marias, 18 de outubro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:70D44735

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2017

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e impressão do Calendário Anual de Eventos de Três Marias/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura- SECETUR, conforme condições e especificações do anexo I - Termo de Referência e minuta de contrato que são partes integrantes do edital.** Julgamento: 01/11/2017, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 18 de outubro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:111D41F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2017

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, tipo menor preço item, cujo objeto: **aquisição de equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emendas Parlamentares nº 27680007 e nº 27600010, celebradas entre o Ministério da Saúde e o município de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do anexo I, Termo de Referência deste presente Edital.** Julgamento: 01/11/2017, às 14h00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 18 de outubro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:54497F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 095/2017 - PROCESSO N.º 901/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 095/2017 - Processo n.º 901/2017, realizado em 16 de outubro 2017, referente à Aquisição de Óleo Diesel S10, em favor da empresa: Auto Posto Simpatia Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.373.088/0001-35, sendo o valor total estimado registrado: R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Três Pontas, 17 de outubro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:6CDB6E7A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 095/2017 – PROCESSO N.º 901/2017

Objeto: Aquisição de Óleo Diesel S10. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Auto Posto Simpatia Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.373.088/0001-35, sendo o valor total estimado registrado: R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 17/10/2017 a 17/10/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:36F07882

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 084/2017 - PROCESSO N.º 788/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 084/2017 - Processo n.º 788/2017, realizado em 16 de outubro de 2017, referente ao Fornecimento e Colocação de Vidros, em favor da empresa: Pieve e Junqueira Comércio de Vidros, Decorações e Esquadrias Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.278.870/0001-39, sendo o valor total estimado registrado: R$ 265.631,40 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Três Pontas, 17 de outubro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C6E56149

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 084/2017 – PROCESSO N.º 788/2017

Objeto: Fornecimento e Colocação de Vidros. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Pieve e Junqueira

Comércio de Vidros, Decorações e Esquadrias Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.278.870/0001-39, sendo o valor total estimado registrado: R$ 265.631,40 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Vigência: 17/10/2017 a 17/10/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E160414B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 091/2017 – PROCESSO Nº 833/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 06 de novembro de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE OUTUBRO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:61EC294D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - EXTRATO DE REVISÃO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016

Fica REVISTO a decisão de suspensão temporária de participação da empresa Medway Log Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.735.488/0001-11, em processos licitatórios, bem como do impedimento de sua contratação com o Município de Três Pontas, devendo a mesma ser RETIRADA do Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e contratar com este Município, conforme decisão do Procurador-Geral do Município exarada no dia 19 de setembro de 2017.

Três Pontas, 19 de setembro de 2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:3F25E934

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 097/2017 – PROCESSO Nº 947/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Material Elétrico para Decoração Natalina com objetivo de enfeitar o Município de Três Pontas em comemoração ao "Dia do Natal"**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site:
www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14 horas do dia 1º de novembro de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE OUTUBRO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:FADFA2E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 216 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o artigo 254 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tupaciguara/MG – Lei n° 1.004 de 30 de maio de 1975, que prevê a data de 28 de outubro como consagrada ao servidor público municipal;
CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2017 recairá em um Sábado;
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público.
Art. 2º Está excluída desta determinação a execução dos serviços públicos municipais essenciais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 19 de outubro de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:5B3354F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 29/2017– Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de acesso a Internet, com fornecimento e suporte técnico em links na Prefeitura Municipal e demais prédios utilizados pelo município de Ubaí/MG, em favor da empresa MICROTELL INFORMÁTICA COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ: 07.400.562/0001-71, pelo valor global de R$ 54.000,00(cinqüenta e quatro mil reais). Vigência do contrato 23/02/2017 a 23/02/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BD3F832F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 38/2017– Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas do Município, em favor da empresa GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 07.180.489/0001-70, pelo valor global de R$ 110.920,49(cento e dez mil e novecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos). Vigência do contrato 17/03/2017 a 17/03/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5F61AAF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 39/2017– Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas do Município, em favor da empresa PAULETE FRANCISCA ALVES - ME inscrita no CNPJ: 10.374.417/0001-78, pelo valor global de R$ 30.309,60(trinta mil e trezentos e nove reais e sessenta centavos). Vigência do contrato 17/03/2017 a 17/03/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BD0059D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 37/2017– Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas do Município, em favor da empresa COMERCIAL GUTEMBERG inscrita no CNPJ: 71.315.964/0001-77, pelo valor global de R$ 65.226,90(sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos). Vigência do contrato 17/03/2017 a 17/03/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:91248B18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 35/2017– Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas do Município, em favor da empresa PALIMONTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 17.027.418/0001-95, pelo valor global de R$ 213.123,10(duzentos e treze mil e cento e vinte e três reais e dez centavos). Vigência do contrato 07/03/2017 a 07/03/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:FAE2228E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 36/2017– Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas do Município, em favor da empresa PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA inscrita no CNPJ: 10.670.994/0001-07, pelo valor global de R$ 59.496,20(cinqüenta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Vigência do contrato 17/03/2017 a 17/03/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:62ED0496

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 33/2017– Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca Ebara e Leão, ou originais de fábrica e prestação de serviços de manutenção de equipamentos que compõe o sistema de abastecimento de água em comunidades rurais do Município de Ubaí, em favor da empresa CASA DO MOTOR LTDA inscrita no CNPJ: 03.150.785/0001-77, pelo valor global de R$ 238.778,06(duzentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e seis centavos). Vigência do contrato 09/03/2017 a 09/03/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6FC701E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 065/2017 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Pregão Presencial nº 065/2017. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA itens: 01- R$ 1.175,00; 02- R$ 585,00; 03- R$ 678,00; 04- R$ 285,00; 05- R$ 1.270,00; 06- R$ 94,00; 07- R$ 84,00; 08- R$ 630,00; 09- R$ 148,00; 10- R$ 1.090,00; 11- R$ 1.075,00; 13- R$ 630; 14- R$ 630,00; 15- 435,00; 17- R$ 455,00; 21- R$ 455,00; 22- R$ 285,00; 26- R$ 630,00; 29- R$ 470,00; 31- R$ 630,00; 33- R$ 84,00; 36- 630,00; 37- 94,00; 39- R$ 480,00; 40- R$ 68,00; 41- R$ 84,00; 44- R$ 1.790,00; 46- R$ 590,00; 61- R$ 187,00; 64- R$ 84,00; 80- R$ 285,00; 87- R$ 585,00; 95- R$ 84,00; 98- R$ 148,00; 100- R$ 285,00; 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITLARES LTDA-EPP itens: 23- R$ 155,00; 24- 97,00; 25- R$ 288,00; 27- R$ 2.448,00; 28- R$ 989,00; 30- R$ 367,00; 38- R$ 539,50; 43- R$ 153,00; 47- R$ 367,00; 49- R$ 3.420,00; 50- R$ 339,00; 66- R$ 294,00; 69- R$ 1.745,00; 71- R$ 339,00; 75- R$ 288,00; 76- R$ 428,00; 77- R$ 2.449,00; 86- R$ 339,00; 88- R$ 1.079,00; GIGA COMERCIAL DE PROD. HOSP. ALIMENTICIOS E SUPRIMENTOS LTDA-ME itens: 18- R$ 2.910,00; 19- R$ 3.410,00; 20- R$ 84,00; 49- R$ 3.420,00; 51- R$ 1.040,00; 55- R$ 1.438,00; 56- R$ 114,00; 59- R$ 479,00; 62- R$ 94,00; 74- R$ 188,00; 78- R$ 339,00; 81- R$ 979,00; 82- R$ 979,00; 84- R$ 1.438,00; 85- R$ 339,00; 91- R$ 479,00; 97- R$ 58,00; 99- R$ 290,00; MARTINS & BRITO CIA LTDA-ME itens; 32- R$ 2.450,00; 48- R$ 2.650,00; HEALTH SANTA LUZIA LTDA-EPP itens: 52- R$ 769,00; 54- R$ 232,00; 57- R$ 369,00; 63- R$ 94,00; 65- 94,00; 68- R$ 494,00; 70- R$ 7.990,00; 79- R$ 239,00; 89- R$ 769,00; 90- R$ 94,00; 92- R$ 1.549,00; 93- R$ 369,00; 101- R$ 1.749,00; LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA itens: 12- R$ 94,00; 16- R$ 94,00; 34- R$ 94,00; 35- R$ 94,00; 42- R$ 94,00; 45- R$ 750,00; 53- R$ 246,50; 58- R$ 1.137,00; 60- R$ 2.425,00; 67- R$ 94,00; 72- R$ 890,00;73- R$ 11.360,00; 83- R$ 429,00 94- R$ 94,00; 96- R$ 3.299,00.

Urucuia/MG, 19 de Outubro de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:E516E0D3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 066/2017 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Pregão Presencial nº 066/2017. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: JOAQUIM SILVA TRINDADE JUNIOR 05383059679 item: 06- R$ 3,40; MAICON ALVES RODRIGUES 10297899678 item: 02- R$ 2,77; ALAESTE CORDEIRO DE CAMPOS 64641767149 item: 04- R$ 3,05; MARIA EULALIA BARBOSA SOARES 241007757620 itens: 03 R$ 3,45; 05- R$ 3,35; ADALBERTO RIBEIRO VARGAS 46354379149 item: 01- R$ 3,38.

Urucuia/MG, 19 de Outubro de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:E1E64ED5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 067/2017 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Pregão Presencial nº 067/2017. ADJUDICANDO A EMPRESA: MARIA SALES PALMA 22568182172 CNPJ: 27.833.378/0001-22, item único: RS 5.750,00 (mensal).

Urucuia/MG, 19 de Outubro de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:098BC60A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 060/2017 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Pregão Presencial nº 060/2017. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: EDILSON LISBOA CORDEIRO 05009451603 itens: 03- R$ 3,05; 04- R$ 3,03; 05- R$ 3,05; GEAN LOPES RODRIGUES 12289758680-MEI item- 1- R$ 3,04; HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA 05743426643-MEI item: 2- R$ 2,98.

Urucuia/MG, 19 de Outubro de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:713170D6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 069/2017 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Pregão Presencial nº 069/2017. ADJUDICANDO A EMPRESA: RESSOLAR PNEUS UNAI LTDA-ME CNPJ: 21.436.539/0001-68, itens: 01- R$ 956,00; 02- R$ 539; 03- R$ 1.103,00.

Urucuia/MG, 19 de Outubro de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:074EF906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a formação de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de lixeiras seletivas para escolas, creches e outros locais específicos determinados pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Secretária Municipal de Educação.
Início de acolhimento de proposta: 02/11/2017.
As propostas serão recebidas até às 9 horas do dia 06/11/2017.
Abertura das propostas: 9 horas do dia 06/11/2017.
Início da sessão de disputa de preços: 10 horas do dia 06/11/2017.
O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos:
www.vespasiano.mg.gov.br e
www.comprasnet.gov.br.

MICHELLE CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E04A9E6B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2017 - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 057/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para a eventual contratação de empresa para impressão de órgão oficial periódico mensal e bimestral conforme requisição da Assessoria de Imprensa. O credenciamento será realizado das **09h30min às 09h45min** do dia **07/11/2017** e o recebimento dos envelopes serão às **09h30min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura no endereço eletrônico:
www.vespasiano.mg.gov.br.

CAROLINA CHARINE VALADARES.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:66F71C00

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO EXTRATO CONTRATO Nº 119/2017 - PROCESSO Nº 202/2017 INEXIGIBILIDADE 014/2017

PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Maria CARMÉLIA Abreu de Castro. **OBJETO:** Contratação de empresa para decoração, execução, montagem, administração e desmontagem de exposição Vila do Papai Noel. PERÍODO: 03 meses. VALOR: R$189.580,00. FDO: 01144.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4074147E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – Nº 045/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica o **RESULTADO** do processo licitatório acima referido, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS E DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO, realizado no dia 18/10/2017.
Foi vencedor a Empresa: VIAÇÃO BUIÃO LTDA, nos LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor total de R$ 4.418.540,00 (quatro milhões e quatrocentos e dezoito mil e quinhentos e quarenta reais).

FRANCHISMAY BRUNNER RABELO
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1727A844

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2017, PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017. ATA DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Vespasiano torna pública aos interessados a ATA DE JULGAMENTO que se encontra disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:67BFEA71

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2017, PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017. ATA DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Vespasiano torna pública aos interessados a ATA DE JULGAMENTO que se encontra disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7E9C9B55

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2017 - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas especializadas que ofereçam o menor custo para a eventual prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento por incineração e destinação final de resíduos hospitalares (“A”, “B” e “E”), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento será realizado das **13:30** às **13:45** horas do dia **09/11/2017**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B89C397E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2017 - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017. REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ALFALAGOS LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CRISTAL PHARMA LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DROGAFONTE LTDA, DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA e TS FARMA DISTRIBUIDORA IRELI - EPP. **OBJETO:** Formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de medicamentos em geral para suprir a rede municipal de saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VALORES:**
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 167.996,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e três reais);
ALFALAGOS LTDA, no valor total de R$ 157.189,00 (cento e cinquenta e sete mil cento e oitenta e nove reais);
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais);
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 123.720,00 (cento e vinte e três mil setecentos e vinte reais);
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor total de R$ 206.650,00 (duzentos e seis mil seiscentos e cinquenta reais);
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 129.923,50 (cento e vinte e nove mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);
CRISTAL PHARMA LTDA, no valor total de R$ 421.020,00 (quatrocentos e vinte e um mil e vinte reais);
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, no valor total de R$ 273.407,50 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos);
DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 35.360,00 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais);
DROGAFONTE LTDA, no valor total de R$ 34.613,00 (trinta e quatro mil seiscentos e treze reais);
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, no valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);
EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, no valor total de R$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais);
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, no valor total de R$ 55.707,50 (cinquenta e cinco mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos);
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 102.982,00 (cento e dois mil novecentos e oitenta e dois reais);

MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 530.475,00 (quinhentos e trinta mil quatrocentos e setenta e cinco reais);
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 43.270,00 (quarenta e três mil duzentos e setenta reais);
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 108.052,00 (cento e oito mil e cinquenta e dois reais);
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, no valor total de R$ 56.976,50 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
TS FARMA DISTRIBUIDORA IRELI – EPP, no valor total de R$ 240.320,00 (duzentos e quarenta mil trezentos e vinte reais).

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:860B21A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 065/2017 - PROCESSO Nº 065/2016. PARTES

Prefeitura de Vespasiano e Prótese Dental Brasil Ltda. **OBJETO:** Aditivo Legal de 25%, para prestação de serviço continuado. VALOR: R$13.092,50. FDO: 585. PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA, Secretária Municipal de Administração.

Item	Descrição	Valor unitário	Percentual Aditamento	Quantidade Aditada	Valor Aditado
1	PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL INCOLOR	R$ 180,00	25%	37,5	R$ 6.750,00
2	PRÓTESE PARCIAL REMÓVÍVEL COM ARMAÇÃO DE METAL	R$ 215,00	25%	29,5	R$ 6.342,50

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1B481793

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a formação de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de dietas especiais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano.

Início de acolhimento de proposta: 06/11/2017.
As propostas serão recebidas até às 9 horas do dia 09/11/2017.
Abertura das propostas: 9 horas do dia 09/11/2017.
Início da sessão de disputa de preços: 10 horas do dia 09/11/2017.

O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos:
www.vespasiano.mg.gov.br e
www.comprasnet.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E91DD6E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a formação de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano.

Início de acolhimento de proposta: 09/11/2017.
As propostas serão recebidas até às 9 horas do dia 14/11/2017.
Abertura das propostas: 9 horas do dia 14/11/2017.
Início da sessão de disputa de preços: 10 horas do dia 14/11/2017.

O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos:
www.vespasiano.mg.gov.br e
www.comprasnet.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5B149487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL exclusivo para ME/EPP** nos termos do art. 48, inciso I da LC 123/06 pelo menor preço por item, (processo 039.01/2017) objetivando Contratação de pessoa jurídica especializada para serviço de atualização cadastral imobiliário para fins de tributos e preparação de documentos de propriedade para parcelamento de solo, na área urbana e loteamentos situados às margens do Rio Grande. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 15:00 as 15:15 h do dia 06 de novembro de 2017 no Depto de Licitações. **Horário para início da sessão**: as 15:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 20 de outubro de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no email licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 19 de outubro de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:911E1DE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
LEI Nº 1.508 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Concede aos Vereadores da Câmara Municipal de Arinos 13º (décimo terceiro) subsídio e as férias regulamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam concedidos aos Vereadores o 13º (décimo terceiro) subsídio e as férias regulamentares, acrescidas de um terço constitucional, a serem fruídas no mês de janeiro de cada ano.

§1º. O 13º (décimo terceiro) subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 2º. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§ 3°. O 13º (décimo terceiro) subsídio poderá ser pago em duas parcelas, a primeira em qualquer mês do segundo semestre de cada ano e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro.

§4º. O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§ 5º. A segunda parcela será calculada com base na remuneração em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.

§6º. Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) subsídio ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art.2º. O pagamento do 13º (décimo terceiro) subsídio e do terço de férias fica condicionado ao atendimento do limite de gasto com pessoal, na forma do § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal, combinado com o inciso III, alínea "a", do art. 20 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 15 de setembro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:D06AC420

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
LEI Nº 1.509 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Cria cargo de provimento em comissão de coordenador de vigilância em saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arinos, 01 (um) cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde, de livre nomeação e exoneração, subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, profissional de nível superior na área da saúde, para exercer carga horária de 40 horas semanais, com remuneração correspondente ao símbolo CC-4.

Art. 2º. As atribuições do cargo a que se refere o art. 1º estão previstas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 02 de outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO: COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SÁUDE.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Superior em Saúde.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

I - Assessorar a Secretária municipal de Saúde no desenvolvimento das ações em vigilância;

II - Supervisionar áreas técnicas da vigilância em saúde;

III - Promover integração entre vigilância e a atenção básica, desenvolvendo atividades de comunicação e divulgação;

IV - Atuar na gestão da rede de Vigilância em Saúde do Município de Arinos (urbana e rural);

V - Desenvolver e implementar ações de saúde sobre grupos de atenção específicos;

VI - Monitorar e avaliar indicadores e sistemas sensíveis a Atenção Básica;

VII- Elaborar normas, instruções, rotinas operacionais e protocolos de procedimentos técnicos e demais atividades que se fizerem necessários conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

VIII–Promover as ações de Vigilância em Saúde que abranjam toda a população do Município e envolvam práticas e processos de trabalho voltados para: A - A vigilância da situação de saúde da população, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública; B – A detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública; C – A vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; D - A vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências; E - A vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; F - A vigilância da saúde do trabalhador; G - Vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde;

IX–Promover as ações de vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, a vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco, a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde, gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde em âmbito municipal que possibilitam análises de situação de saúde, as ações de vigilância da saúde do trabalhador, ações de promoção em saúde e o controle dos riscos inerentes aos produtos e serviços de interesse a saúde;

X–Promover a coordenação municipal e execução das ações de vigilância;

XI–Estabelecer a normalização técnica complementar ao âmbito nacional e estadual;

XII - Coordenar e alimentar, no âmbito municipal, os sistemas de informação de interesse da vigilância, incluindo: A) Coleta, processamento, consolidação e avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes dos sistemas de base nacional, de interesse da vigilância, de acordo com normalização técnica; B) Estabelecimento e divulgação de diretrizes, normas técnicas, rotinas e procedimentos de gerenciamento dos sistemas, no âmbito do Município, em caráter complementar à atuação das esferas federal e estadual; e C) Retroalimentação dos dados para as unidades notificadoras;

XIII - Coordenar a preparação e resposta das ações de vigilância, nas emergências de saúde pública de importância municipal;

XIV - Coordenar, monitorar e avaliar a estratégia de Vigilância em Saúde sentinela em âmbito hospitalar;

XV – Desenvolver estratégias e implementar ações de educação, comunicação e mobilização social;

XVI - Monitorar e avaliar as ações de vigilância em seu território;

XVII - Realizar campanhas publicitárias de interesse da vigilância, em âmbito municipal;

XVIII - Promover e executar a educação permanente em seu âmbito de atuação;

XIX - Promover e fomentar a participação social nas ações de vigilância;

XX - Promover a cooperação e o intercâmbio técnico científico com organismos governamentais e não governamentais de âmbito municipal, intermunicipal, estadual, nacional e internacional;

XXI - Gerir o estoque municipal de insumos de interesse da Vigilância em Saúde, incluindo o armazenamento e o transporte desses insumos para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;

XXII - Prover os seguintes insumos estratégicos: A) Medicamentos específicos, para agravos e doenças de interesse da Vigilância em Saúde, nos termos pactuados na CIT; B) Meios de diagnóstico laboratorial para as ações de Vigilância em Saúde nos termos pactuados na CIB; C) Insumos de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis, indicados pelos programas, nos termos pactuados na CIB; D) Equipamentos de proteção individual - EPI - para todas as atividades de Vigilância em Saúde que assim o exigirem, em seu âmbito de atuação, incluindo vestuário, luvas e calçados;

XXIII - Coordenar, acompanhar e avaliar a rede de laboratórios públicos e privados que realizam análises essenciais às ações de vigilância, no âmbito municipal;

XXIV - Realizar análises laboratoriais de interesse da vigilância, conforme organização da rede estadual de laboratórios pactuados na CIR/CIB;

XXV - Coletar, armazenar e transportar adequadamente amostras laboratoriais para os laboratórios de referência;

XXVI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunizações, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;

XXVII - Estar em conhecimento com descartes e destinação final dos frascos, seringas e agulhas utilizadas, conforme normas técnicas vigentes.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:220E06CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
LEI Nº 1.510 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Obras e Transportes Públicos da Prefeitura Municipal de Arinos, um crédito especial no valor de R$33.000,00 (trinta e três mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

DOTAÇÃO		VALOR
Unidade 02.09.02 - Setor de Meio Ambiente		
Função 18 – Gestão Ambiental		
Sub-Função 541 – Preservação e Conservação Ambiental		
Programa 0029 – Proteção Meio Ambiente e Ecossistema		
Projeto/Atividade XXXX- Aquisição de Terreno para Ampliação da Usina de Reciclagem de lixo		
Elemento	4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	R$ 33.000,00
TOTAL >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>		R$ 33.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

DOTAÇÃO	VALOR R$
02.09.02.18.541.0029.1108- Ampliação da Usina de Compostagem e Reciclagem de Lixo	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 33.000,00
TOTAL >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	R$ 33.000,00

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 02 de outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:22479ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.648 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Substituir Membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, nomeados pela portaria 2.559/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:

Art. 1º Substituir, sem remuneração, membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências:

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE ARINOS

Titular Suplente
Rodrigo Ribeiro dos Santos Gabriel de Souza Rodrigues

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular Suplente
Elaine de Jesus Pereira da Silva Adriana Ruela Armond

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS instituídos terão mandado de 02 (dois) anos cabendo uma única recondução.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 18 de outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:80193A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.649 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Substituir Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, nomeados pela portaria 2.531/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir, sem remuneração, membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências:

REPRESENTANTES DA AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARINOS-ADESA

Titular
Rodrigo Ribeiro dos Santos

Suplente
José Rodrigues Martins

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular Maria Betânia do Amaral e Melo

Suplente
Keila Pires de Oliveira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular
Maria da Glória Soares

Artigo 2º -Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, instituídos terão mandado de 02 (dois) anos cabendo uma única recondução.

Artigo 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 18 de outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:55C65A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 049/2017

Extrato de Contrato nº 120/2017- Pregão Presencial nº 049/2017- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa: Gonçalves e Assessoria Ltda- ME, valor Global R$ 36.000,00, vigência 31/12/2017.

Arinos, 18 de outubro de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:BD6CD374

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.648 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Substituir Membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, nomeados pela portaria 2.559/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:

Art. 1º Substituir, sem remuneração, membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências:

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE ARINOS

Titular
Rodrigo Ribeiro dos Santos

Suplente
Gabriel de Souza Rodrigues

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular
Elaine de Jesus Pereira da Silva

Suplente
Adriana Ruela Armond

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS instituídos terão mandado de 02 (dois) anos cabendo uma única recondução.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 18 de outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:22A610BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 148/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua Primavera, no Bairro N. Sra. do Rosário; de propriedade de João Romualdo Luiz e Josmar Romualdo Luiz, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **R.12-M.8.003**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir um único lote com área de **238,20m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 05 de Outubro de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:237CF34B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 151/2017 - PROC 134/2017

PROCESSO...: PRC 00134 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 151/2017 LICITAÇÃO: PREG006717
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DENIPOTTI & DENIPOTTI COM. REC. DE PNEUS LTDA EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS.
VALOR.....: R$ 6.150,00
VIGENCIA...: 05/10/2017 a 04/10/2018
DOTACOES...:
0030 - 339039 - 2060620032.075 -
0170 - 339039 - 1545215022.064 -
0216 - 339039 - 2678226052.081 -
0351 - 339039 - 1236112022.047 - FEB.40

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:B66351F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 152/2017 - PROC 134/2017

PROCESSO...: PRC 00134 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 152/2017 LICITAÇÃO: PREG006717
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS.
VALOR.....: R$31.572,00
VIGENCIA...: 05/10/2017 a 04/10/2018
DOTACOES...:
0030 - 339039 - 2060620032.075 -
0170 - 339039 - 1545215022.064 -
0216 - 339039 - 2678226052.081 -
0351 - 339039 - 1236112022.047 - FEB.40

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:9A136579

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 150/2017- PROC 134/2017

PROCESSO...: PRC 00134 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 150/2017 LICITAÇÃO: PREG006717
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: C. M. V. DE OLIVEIRA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS.
VALOR.....: R$17.614,00
VIGENCIA...: 05/10/2017 a 04/10/2018
DOTACOES...:
0030 - 339039 - 2060620032.075 -
0170 - 339039 - 1545215022.064 -
0216 - 339039 - 2678226052.081 -
0351 - 339039 - 1236112022.047 - FEB.40

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:333EFCA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DA ATA DE RP 022/2017 DO PROC 011/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA 022/2017
PROCESSO.....: PRC 00011 17 LICITACAO: PREG001117
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME
VALOR.....: R$388,00
ASSINATURA...: 05/10/2017
OBJETO.....: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:4970514D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE RP 079/2017 DO PROC 084/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA 079/17
PROCESSO.....: PRC 00084 17 LICITACAO: PREG004217
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: COMERCIAL REPRESENTACAO STATU'S LTDA - ME
VALOR.....: R$2.120,00
ASSINATURA...: 29/09/2017
OBJETO.....: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:5354BC03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO TERCEIRO TEMO ADITIVO À ATA DE RP 127/2016 DO PROC 173/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA 127/2017
PROCESSO.....: PRC 00173 16 LICITACAO: PREG007816
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CIGNUS MINAS EIRELI EPP
VALOR.....: R$6.436,00

ASSINATURA...: 05/10/2017
OBJETO.....: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:C9D59A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 059/2017-MATERIAL DE LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da ata 59/2017-PRC 189/2017, Contratados: SUPERMERCADO DI-CLÁUDIO LTDA, CNPJ nº 66.306.481/0001-76, no valor global de R$ 1.188,00 (hum mil cento e oitenta e oito reais), COMERCIAL VENER LTDA, CNPJ nº 65.353.401/0001-70, no valor global de R$ 4.209,00 (quatro mil duzentos e nove reais), WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.387.190/0001-68, no Valor global de R$ 10.153,40 (dez mil cento e cinquenta e tres reais e quarenta centavos), MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA, CNPJ nº 25.836.495/0001-14, no valor global de R$ 32.530,00 (trinta e dois mil quinhentos e trinta reais), DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA-ME, CNPJ nº 65.186.835/0001-23, no valor global de R$ 12.179,50 (doze mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos), EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 17.591.262/0001-70, no valor global de R$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais); perfazendo um valor global de R$ 126.359,90 (cento e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos); Objeto: O fornecimento de materiais de limpeza e outros para atender a demanda de todos os setores da prefeitura, conforme especificações contidas no anexo II do edital, Vigência: 17/10/2017 a 17/10/2018, Dotação Orçamentária: Específica de cada setor.

Cláudio, 19 de Outubro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:748981A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PRC 189/2017-MATERIAL DE LIMPEZA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Concluído o Processo de Licitação Nº 189/2017, autuado em 12/09/2017, Pregão Presencial nº 083/2017, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, **ADJUDICA-SE:** O fornecimento de materiais de limpeza e outros para atender a demanda de todos os setores da prefeitura, conforme especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **SUPERMERCADO DI-CLÁUDIO LTDA,** CNPJ nº 66.306.481/0001-76, no valor global de R$ 1.188,00 (hum mil cento e oitenta e oito reais), **COMERCIAL VENER LTDA**, CNPJ nº 65.353.401/0001-70, no valor global de R$ 4.209,00 (quatro mil duzentos e nove reais), **WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 11.387.190/0001-68, no Valor global de R$ 10.153,40 (dez mil cento e cinquenta e tres reais e quarenta centavos), **MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA,** CNPJ nº 25.836.495/0001-14, no valor global de R$ 32.530,00 (trinta e dois mil quinhentos e trinta reais), **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA-ME**, CNPJ nº 65.186.835/0001-23, no valor global de R$ 12.179,50 (doze mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos), **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 17.591.262/0001-70, no valor global de R$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais); perfazendo um valor global de R$ 126.359,90 (cento e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 17 de Outubro de 2017.

YARA LÚCIA DE OLIVEIRA MEIRELES
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 17 de Outubro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1719D1B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 208/2017-SENAI- CURSO MODELISTA DE ROUPAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 208/2017, autuado em 10/10/2017, Dispensa: 081/2017,Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de prestação de serviços para ministrar 36 horas de curso de modelista de roupas, a empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, CNPJ nº 03.773.700/0001-07, sendo 2 (duas) turmas com 20 alunos cada, no valor unitário por turma R$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais), perfazendo um valor global de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 19 de Outubro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:EADFD72D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 197-SEGUROS VEÍCULOS FROTA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 197/2017, autuado em 20/09/2017, Pregão Presencial nº 087/2017, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro para os veículos da Frota do Municípiode Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 08/11/2017 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site
www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 19 de Outubro de 2017.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B46A6B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro torna público aos interessados a decisão proferida ao recurso interposto pela Licitante Larissa Torres Machado referente ao Processo 067/2017, Pregão Presencial nº 007/2017. OBJETO: Aquisição parcelada de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, para atender a frota do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. DECISÃO PROFERIDA: Não conhecido o recurso administrativo. Decisão proferida pela Comissão de Pregão e ratificada pelo Prefeito Municipal de Itambé do Mato Dentro, Sr. José Elísio de Oliveira Duarte. O processo estará à disposição para consulta dos interessados acerca da presente decisão.

COMISSÃO DE PREGÃO.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:E262F63A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro torna público aos interessados a decisão proferida a impugnação interposta pela Licitante Visamed Comércio de Materiais Hospitalar Ltda referente ao Processo 074/2017, Pregão Presencial nº 014/2017. OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde, para serem usados na UBS/F Otaviano de Oliveira. DECISÃO PROFERIDA: ACATAR EM PARTE, com efeito suspensivo os argumentos utilizados pela impugnante em alguns itens dos seus pedidos e ratificando o edital, designando nova data para realização do certame.. Decisão proferida pela Comissão de Pregão e ratificada pelo Prefeito Municipal de Itambé do Mato Dentro, Sr. José Elísio de Oliveira Duarte. O processo estará à disposição para consulta dos interessados acerca da presente decisão.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:902BF2C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

O pregoeiro Geraldo Elivan de Araujo, designado pela portaria 054/2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 014/2017, com a inclusão do item: 8.1.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DOCUMENTOS EXIGIDOS SOMENTE DAS EMPRESAS QUE COTAREM OS ITENS 5, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, com as seguintes alíneas:
a) Licença de Funcionamento (LF) conhecido como Alvará Sanitário, emitida pela vigilância sanitária Municipal ou Estadual do domicilio da sede da empresa, com base no artigo 2º da Lei 6.360/76;
b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, conforme artigo 2º da Lei 6.360/76;
c) Documento que comprove o CADASTRO simplificado do Produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou o REGISTRO do produto, se for o caso, ambos dentro da data de validade, ou em caso de revalidação o comprovante do protocolo da petição de revalidação do mesmo.
d) A não apresentação de quaisquer dos documentos citados nos subitens do item 8.1.1.5 implicará na desclassificação da licitante quanto ao item cotado.
Ficam mantidos os demais termos do edital e alterada a data da realização do certame para dia 01 de novembro de 2017 as 10h00min. A retificação do edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:34631637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 156/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 063/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR VALOR POR ITEM para **Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de dietas suplementar e enteral industrializada em atendimento á demanda existente na secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Nova União.** A entrega dos envelopes e abertura será no dia 06/11/2017 às 09:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail* compras@novauniao.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3685-1255 >

Nova União, 19/10/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:7D38C5EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA APEC VEÍCULOS S/A.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº yy/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017
PROCESSO N° 087/2017

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, nesta cidade de Oliveira Fortes/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa APEC VEÍCULOS S/A, situada na Avenida Governador Bias Fortes Nº806,Bairro Passarinhos, cidade de Barbacena, inscrita no CNPJ sob o nº 17.078.536/0001-22, neste ato representado pelo seu sócio gerente Edson Picinin portador do CPF:093.435.716-15, adiante denominada CONTRATADA, decorrente do Processo de Licitação nº 087/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 037/2017, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO DO CONTRATO
1.1 - O objeto do presente contrato é a **aquisição de** 01 (UM) VEICULO 0 KM; COM CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS; MOTOR MÍNIMO DE 70 CV; BIOCOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 PORTAS; AR CONDICIONADO; TRIO ELÉTRICO COM TRAVA, VIDRO E ALARME; FREIO ABS;

AIRBAG DUP; CAMBIO MANUAL E COR BRANCA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

DO VALOR

O presente contrato de aquisição terá seu valor total de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017.

Oliveira Fortes, 18 de Outubro de 2017

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:D9C972C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2017

O**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUBA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 001/2017, para provimento efetivo de funções dos quadros e formação de cadastro reserva da Prefeitura Municipal de Pirajuba- MG, CONVOCAa candidata aprovada, relacionada abaixo deste Edital, com vistas à nomeação para as sua respectiva função.

Função: CIRURGIÃO DENTISTA –
Daniela Martins de Carvalho
Documentações necessárias: conforme previsto no item 2.4 do presente Edital.
Data para apresentação das documentações: 18/10/2017

Pirajuba, 09 de outubro de 2017

AÍRTON ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:962F9897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
DECORAÇÃO NATALINA

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 01/11/2017; Pregão Presencial n.º 032/2017, Processo Licitatório 066/2017; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais para Decoração Natalina, em atendimento à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Laser do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – email comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 18 de outubro de 2017.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:B1DF8BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 26/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 26/2017-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Processo: 99/2017. Objeto: Materiais de PVC. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 07/11/2017 às 08h30minn. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:23867582

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 27/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 27/2017-Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Processo: 101/2017. Objeto: Óleos lubrificantes. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 07/11/2017 às 14h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:4C4448E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 111/2017, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais odontológicos diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.** Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

Dental São Cristóvão LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
3	ESCOVA DE ROBSON TIPO PINCEL, PARA CONTRA ANGULO	PREVEN	UND	150,00	1,18
4	GORRO DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES COM ELASTICO NAS BORDAS PADRÃO UNISSEX.	BOMPACK	CX	100,00	6,80
13	TIRA EM LIXA PARA RESTAURAÇÃO PLASTICA , COM 2 GLANULAÇÕES DIFERENTES, CX COM 150 UNIDADES, ACEITAVEL DE DE +/- 10 UNIDADES POR CAIXA	NOSLIG	CX	50,00	6,10
27	BROCA BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA CONTRA ÂNGULO, GATES GLIDEN, NÚMERO 3 BROCA	MAILLEFER	DZ	1,00	84,00
28	BROCA BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA CONTRA ÂNGULO, GATES GLIDEN, NÚMERO 4 BROCA EM EM AÇO INOXIDÁVEL,.	MAILLEFER	DZ	1,00	84,00
29	BROCA BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA CONTRA ÂNGULO, GATES GLIDEN, NÚMERO 5 BROCA	MAILLEFER	DZ	1,00	84,00
31	BROCA TRANSMETAL	PRIMA	DZ	2,00	159,00
32	BRUMIDOR FORMATO PERA Nº 33	LM	UND	50,00	5,40
33	CALCADOR N° 01	LM	UND	30,00	5,30
34	ESCAVADOR DUPLO Nº 18 (COLHER DE DENTINA)	LM	UND	60,00	5,00
35	ESCULPIDOR DISCOIDE CLEOIDE DE AMALGAMA	LM	UND	20,00	5,20
36	ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO TIPO HOLLEMBACK,PEQUENO NÚMERO 3S, EM AÇO INOXIDÁVEL	LM	UND	50,00	5,00
37	ESPATULA N.7	LM	UND	50,00	7,00
38	ESPÁTULA ODONTOLOGICA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM MADEIRA, PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO E ALGINATO	OGP	UND	10,00	3,66
44	PINÇA 14 CM ODONTOLÓGICA PARA ALGODÃO NÚMERO 317, CURVA EM AÇO INOXIDAVEL.	LM	UND	50,00	5,30
45	PINÇA SUTURA 12 CM	LM	UND	50,00	33,90
46	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLOGICO N.05	PHARMAINOX	UND	800,00	1,76
47	ALGODÃO HIDROFILO 500G EM ROLO	MELHORMED	UND	300,00	8,70
48	LIGA PARA AMÁLGAMA, COM 70% DE PRATA-GRANULAÇÃO FINA FRASCO COM 30 GRAMA.	VELVALLOY	UND	200,00	168,00
53	MERCURIO USO ODONTOLOGICO, FRASCO COM 100 G	K DENT	UND	80,00	200,00
58	LIMA ODONTOLOGICA ENDODONTICA -15-40 CX C/06 UNIDADES.	TDK	CX	10,00	12,50
61	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA - CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO BRANCO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, 13 FIOS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS. ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPURESAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃON DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. COMPRESSA DE GAZES PACOTE COM 500 UNIDADES. PESO 500G	ANDREONI	PCT	500,00	21,30
65	PORTA MATRIZ	LM	UND	150,00	20,00
68	FORCEPS 18R E 18 L	TRINKS	UND	6,00	53,50
71	FORCEPS N.17	TRINKS	UND	6,00	53,50
72	FORCEPS N.16	TRINKS	UND	6,00	53,50
73	FORCEPS N.150	TRINKS	UND	6,00	53,50
78	APLICADOR DYCAL SIMPLES - APLICADOR PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA DUPLA, RETA. AS EXTREMIDADES DO INSTRUMENTO DEVERÃO POSSUIR UMA TERMINAÇÃO BEM DELICADA (PEQUENA) PARA PERMITIR UMA CORRETA APLICAÇÃO DO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA CABENDO DESCLASSIFICAÇÃO EM CASO DE INSTRUMENTO DE PONTA GROSSEIRA.	LM	UND	60,00	5,20
79	LENÇOL DE BORRACHA C/26 EM LATEX COR ESCURA ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM PARA DIQUE ROLO COM 2 METROS, NO MÍNIMO 20 PEDAÇO DESTA MEDIDA NA EMBALAGEM FECHADA 14X14.	MAQUIRA	CX	10,00	14,00
83	CABO PARA ESPELHO INOX TIPO BUCAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 25.	LM	UND	200,00	2,75
84	GUTA PERCHA EM BASTÃO, COR BRANCA, 30 G CAIXA COM 40 UNIDADES.	ODACHAN	CX	20,00	61,30
85	FILME EP-21, PERIAPICAL ADULTO ODONTOLOGICO CAIXA C/150 UNIDADES.	AGFA	CX	100,00	100,00
93	FORCEPS N.65	TRINKS	UND	6,00	53,50
94	TESOURA CIRÚRGICA 11,5 CM EM AÇO INOX	LM	UND	50,00	25,00
95	PINÇA HEMOSTÁTICA PONTA RETA 10CM	LM	UND	25,00	24,80
98	CARIOSTATICO 10ML.	IODONTOSUL	UND	80,00	12,40
101	IODOFORMIO 10 GRAMAS.	IODONTOSUL	FR	50,00	18,10
102	FORCEPS N.01	TRINKS	UND	6,00	53,50
107	TESOURA CURVA 10 CM	LM	UND	25,00	15,61
109	GRAAL E PISTILO DE VIDRO, PARA MANIPULAÇÃO DE AMÁLGAMA.	JON	UND	12,00	54,00
112	SINDOMOSTOMO CURETA DE METAL ODONTOLOGICO MUNERO 1, EM AÇO INOXIDAVEL.	LM	UND	10,00	7,10
114	PINÇA MATHIE -SUTURA	LM	UND	50,00	38,00
127	AGULHA PARA ACUPUNTURA SISTÊMICA 025 X 030MM	DONGBANG	CX	50,00	125,00
129	ALVEOLÓTOLOMO	LM	UNI	5,00	65,45
132	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOSTESIN 3% CLORETO DE LIDOCAÍNA 3MG/ML MAIS HEMITARTARATO DENOREPINEFRINA 0,04MG/ML CAIXA COM 50 TUBETES 1,8 ML INJETÁVEL.	DENTSPLY	CX	500,00	45,60
136	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5,500MM	NOSLIG	UNI	300,00	1,33
137	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X500MM	NOSLIG	UNI	300,00	1,33
154	CURETA ODONTOLOGICA DE GRACEY, G11/G 12 EM AÇO INOXIDÁVEL	LM	UNI	50,00	7,60
155	CURETA ODONTOLOGICA MAC CALL, G17 - 18 EM AÇO INOXIDÁVEL	LM	UNI	50,00	7,60
156	CURETA ODONTOLOGICA MAC CALL, G13 - 14 EM AÇO INOXIDÁVEL	LM	UNI	50,00	7,60
160	PINÇA MICROBRUSH CX C/100	KG	CX	150,00	8,45
161	PLACA DE VIDRO	DAUFE	UNI	30,00	5,27
162	TESOURA RETA TAMANHO 10 CM	LM	UND	25,00	14,65
163	PINÇA HEMOSTATICA TAMANHO 14 CM MODELO RETA	LM	UND	25,00	22,40
165	COLHER DE DENTINA OU ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17	LM	UND	20,00	5,00
169	REVELADOR PARA RAIO-X ODONTOLÓGICO 475 ML	CAITHEC	UND	150,00	7,38
170	FIXADOR PARA RAIO-X ODONTOLÓGICO 475 ML	CAITHEC	UND	150,00	7,38
172	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA - CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO BRANCO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, 13 FIOS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS. ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPURESAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. COMPRESSA DE GAZES PACOTE COM 500 UNIDADES. PESO 500G.		PCT	1.500,00	21,30
DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA-ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
2	CAT GUT 4.0 SIMPLES DE ALGODÃO COM AGULHA 1/2 CENTÍMETRO COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	40,00	78,00
12	SUGADOR CURVO DE METAL PARA CIRUGIA UTILIZADO COMO AUXILIO NA ASPIRAÇÃO DE SANGUE, MATERIAL PODE SER UTILIZADO POR CALOR SECO, AUTOCLAVE E CALOR UMIDO ESTUFA	LM	UND	30,00	13,50
16	PASTA PROFILÁTICA, USO ODONTOLOGICO, TUBO COM 50 GRAMA- VARIAÇÃO ACEITAVEL DE MAIS OU MENOS 5 MILILITROS POR FRASCO.	ALLPLAN	UND	100,00	4,20
39	ESTIPA NERVO	QUIMIDROL	UND	60,00	21,00
41	EXTRATOR DE TÁRTARO NÚMERO 3 , EM AÇO INOXIDÁVEL	LM	UND	20,00	3,10
42	EXTRATOR DE TÁRTARO NÚMERO 33, EM AÇO INOXIDÁVEL	LM	UND	20,00	3,10
43	EXTRATOR DE TÁRTARO NÚMERO 34, EM AÇO INOXIDÁVEL	LM	UND	20,00	3,10
49	LAMINA DE BISTURI N 15 CAIXA COM 100 UNIDADES.	ADVANTIVE	CX	50,00	24,50

59	TIRA EM LIXA DE AÇO INOXIDAVEL , PARA POLIMENTO DE AMALGAMA, 4 MM DE LARGURA C/12 UND ACEITAVEL DE+/- 2 UND POR CAIXA	DIAMANTEC	CX	300,00	5,12
62	FLÚOR GEL FOSFATO ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE 1 OU 4 MINUTOS, COM 1,23% DE FLÚOR, FRASCO 200 MILILITROS.	IODONTOSUL	FR	500,00	3,47
64	ESPATULA DE MANIPULACAO	LM	UND	20,00	6,50
70	ESPATULA DE INSERCAO N.01	LM	UND	10,00	6,00
80	OXIDO ZINCO FRASCO COM 50G	BIODINAMICA	FR	120,00	3,50
82	LIQUIDO DE DAKIM 0,5% HIPOCLORITO DE SODIO USO EXTERNO.	ASFER	LT	60,00	6,00
87	ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO DE 37% SERINGA.	ALLPLAN	FR	300,00	0,95
89	OCULOS BCO COMUM 151 USO MEDICO/ODONTOLOGICO PROTEÇÃO CONFECCIONADO COM ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS ,LENTES TRANSPARENTES COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES EMBAÇAMENTO.	SUPERMEDY	UND	200,00	3,00
90	SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL EM PVC ATOXICO FLEXIVEL PCT C/40 UND	MAX CLEAN	PCT	500,00	3,80
99	SONDA EXPLORADORA NUMERO 05 EM AÇO, INOXIDAVEL O POLIMENTO DEVERÁ SER PERFEITO SEM FUROS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS QUE POSSAM PROVOCAR MANCHAS OU CORROSÃO. A PEÇA DEVERA TER ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O CODIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO PARA EFEITO DE GARANTIA.	LM	UND	60,00	5,90
104	LAMINA DE BISTURI N.12 CAIXA COM 100 UNIDADES.	STERILANCE	CX	40,00	22,00
106	PEDRA POMES EM PÓ.	IODONTOSUL	UND	20,00	4,70
110	CERA ROSA NUM 07 CAIXA COM 18 LAMINAS	TECHNEW	CX	5,00	9,50
111	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTOS SOB RESTAURAÇÃO. KIT CONTENDO EMBALAGEM DE 10GRAMAS DE CIMENTO EM PÓ + MEDIDOR E FRASCO COM 8 ML..	FGM	KIT	200,00	23,00
113	LIMA DE OSSO PARA CIRURGIA N.12	LM	UND	10,00	27,00
116	FIO CIRÚRGICO EM POLIAMIDA PRETA Nº 2, COM 45 CM RESISTENTE, MALEÁVEL, PREFEITO ENCASAMENTO E SUAVIDADE NA PASSAGEM ATRAVÉS DOS TECIDOS, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES CONTENDO AGULHA CORTANTE ESTRIADA DE CORPO QUADRADO DE 3 CM, 3/8 DE CÍRCULO, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	TECHNOFIO	CX	50,00	29,50
117	FIO CIRÚRGICO EM POLIAMIDA PRETA Nº 3, COM 45 CM RESISTENTE, MALEÁVEL, PREFEITO ENCASAMENTO E SUAVIDADE NA PASSAGEM ATRAVÉS DOS TECIDOS, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES CONTENDO AGULHA CORTANTE ESTRIADA DE CORPO QUADRADO DE 2,40 CM, 3/8 DE CÍRCULO, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	TECHNOFIO	CX	100,00	30,50
118	FIO CIRÚRGICO EM POLIAMIDA PRETA Nº 4, COM 45 CM RESISTENTE, MALEÁVEL, PREFEITO ENCASAMENTO E SUAVIDADE NA PASSAGEM ATRAVÉS DOS TECIDOS, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES CONTENDO AGULHA CORTANTE ESTRIADA DE CORPO QUADRADO DE 1,95 CM, 3/8 DE CÍRCULO, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	TECHNOFIO	CX	100,00	30,50
119	FIO CIRÚRGICO EM POLIAMIDA PRETA Nº 5, COM 45 CM RESISTENTE, MALEÁVEL, PREFEITO ENCASAMENTO E SUAVIDADE NA PASSAGEM ATRAVÉS DOS TECIDOS, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES CONTENDO AGULHA CORTANTE ESTRIADA DE CORPO QUADRADO DE 1,95 CM, 3/8 DE CÍRCULO, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	TECHNOFIO	CX	50,00	30,50
128	GESSO PEDRA BRANCO PACOTE COM 1 KG	ASPER	KG	100,00	5,25
131	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% SEM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES 1,8 ML INJETÁVEL.	CRISTALIA	CX	50,00	40,00
135	ALGINATO ODONTOLÓGICO PACOTE C/ 410GR	MAQUIRA	PCT	20,00	10,00
157	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE 1º SÉRIE 25MM	QUIMIDROL	UNI	20,00	16,28
158	MOLDEIRA PARA FLÚOR, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UN, TAMANHO G	DIAMANTEC	CX	500,00	30,00
164	COLHER DE DENTINA OU ESCAVADOR DE DENTINA Nº 16	LM	UND	80,00	5,90
168	PINÇA COM DENTE DE RATO 14 CM RETA	LM	UND	20,00	9,70
171	LÂMINA DE BISTURI N.11 CAIXA COM 100 UNIDADES.	STERILANCE	CX	30,00	22,00

DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
14	TIRA EM POLIESTER TRANSPARENTE, PARA RESTAURAÇÃO PLASTICA ENVELOPE COM 50 UND	QUIMIDROL	CX	60,00	1,10
15	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO CLARO, PÓ - FRASCO COM 28 GRAMAS E LIQUIDO 10ML CIMENTO FOSFATO DE ZINCO CLARO, USO ODONTOLOGICO, PÓ, FRASCO COM 28 GRAMAS, PARA QUE NÃO HAJA INCOMPATIBILIDADE, SOMENTE SERÁ ADQUIRIDO PO E LIQUIDO DA MESMA MARCA COMERCIAL.	MAQUIRA	KIT	50,00	13,56
17	AGULHA PARA SUTURA PEQUENA G N.15	PROCARE LAMEDID	DZ	20,00	17,60
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA SHOFU PONTACONICA, PARA ACABAMENTO FINO	DEDECO	DZ	5,00	123,50
52	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. EM PÓ, PARA USOODONTOLÓGICO. FRASCO COM 10 GRAMAS, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS DOIS GRAMAS POR FRASCO .	MAQUIRA	UND	50,00	3,50
74	SERINGA CARPULE SEM REFLUXO	GOLGRAN	FR	40,00	29,42
81	EUGENOL LÍQUIDO ,USO ODONTOLÓGICO, PROCESSO MANUAL, FRASCO COM 20 MILILITRO.	MAQUIRA	FR	120,00	7,80
88	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20 MILILITROS VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 5MILILITROS POR FRASCO.	MAQUIRA	FR	50,00	3,71
97	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO PONTA CURVA	MAQUIRA	UND	60,00	5,93
100	FIO DENTAL 100 METROS (ENCERADO)	MEDFIO	RL	300,00	1,52
105	SPRAY OLEO LUBRIFICANTE 200 ML ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	MAQUIRA	UND	100,00	13,39
125	CREME DENTAL 90 GRS FLUORETADO E ANTIPLACA.	FRESH	UND	3.000,00	1,10
126	ESCOVA DE DENTE, INFANTIL MACIA,	FLOPPY MEDFIO	UND	3.000,00	0,39
148	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA 702 HC (HASTE CURTA)	KAVO	UNI	100,00	5,08
149	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CIRÚRGICA NUMERO 702 HL (HASTE LONGA) PARA ACABAMENTO FINO.	KAVO	UNI	100,00	5,08
166	LIGA DE AMÁLGAMA EM CÁPSULA, CAIXA COM 50 CAPSULAS CONTENDO LIMALHA DE PRATA + MERCURIO 01 PORÇÃO. CRISTALIZADO REGULAR, PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES COM ALTO TEOR DE COBRE E SEM FASE GAMA 2, ALTA RESISTENCIA A COMPRESSAO.	SDI	CX	100,00	62,50
167	LIGA DE AMÁLGAMA EM CAPSULAS, CAIXA COM 50 CAPSULAS, CONTENDO LIMALHA DE PRATA+MERCURIO 02 PORÇÕES, CRISTALIZAÇÃO REGULAR, PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES COM ALTO TEOR DE COBRE E SEM FASE GAMA 2, ALTA RESISTENCIA E COMPRESSÃO.	SDI	CX	100,00	107,00

DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA ANESTESIA, 30 G, CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	CX	300,00	31,00
5	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHÍBRIDA , COR A1 RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES -- MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS É DE 0,6 DA ENTREGA DE UMA VIDA ÚTIL DE 90% DESTE LOCAL.	AMERICANA	TB	200,00	32,00
6	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHÍBRIDA COR A2 -- MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMAE TEGDMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO DE 66% DE VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS E DE 0,6 MICROMETROS.TUBO COM4 GR. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER NO MAXÍMO DE 30 MESES SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SENDO EXIGIDA NO ATO DE ENTREGA DE UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.	AMERICANA	TB	200,00	32,00
7	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHÍBRIDA , COR B1 - MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA E TEGDMA. PARTE INORGÂNICA? ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS É DE 0,6 MICROMETROS. TUBO COM 4 GR. A VALIDADE TOTAL	Z 250XT F 3M	TB	200,00	42,50

	DESSA RESINA DEVERÁ SER NO MÁXIMO 30 MESES SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA DE UMA VIDA ÚTIL DE 90% DESTE TOTAL.				
8	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHÍBRIDA COR B2 --- MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMETROS. TUBO COM 4GR. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERA SER NO MAXIMO DE 30 MESES SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO,SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA DE UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.	AMERICANA	TB	200,00	32,00
9	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHÍBRIDA COR C1 4GR - MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILÍCA COM 84,5% EM PESO E 66 % EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS É DE 0,6 MICROMETROS. TUBO COM 4 GR . VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERA SER NO MAXIMO 3O MESES SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO , SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA DE UMA VIDA ÚTIL DE 90% DESTE LOCAL .	FILTEK Z 350 XT F	TB	150,00	60,00
10	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHÍBRIDA COR C2 - MATRIX ORGANICA:BIS-GMA E TEGDMA. PARTE INORGANICA: ZIRCÔNIA/SILÍCA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS É DE O,6 MICROMETROS. TUBO COM 4 GR . VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER NO MAXIMO 30 MESES SOB DE DE DESCLASSIFICAÇÃO, SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA DE UMA VIDA ÚTIL DE 90% DESTE TOTAL.	AMERICANA	TB	150,00	32,00
11	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C3 4 GR - MATRIZ ORGANICA:BIS-GMA, TEGDMA. PARTE INORGANICA: ZIRCÔNIA/SILÍCA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS É DE 0,6 MICROMETROS . TUBO COM 4 GR . VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁA SER NO MÁXIMO 30 MESES SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA DE UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.	FILTEK Z 350 XT F	TB	150,00	60,00
18	ALAVANCAS ODONTOLOGICA ,1R APICAL-N.2(DE CADA UM)	DUFLEX F SS WHITE	JG	20,00	45,50
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA, NÚMERO 1	KAVO BURS CARBIDE	DZ	3,00	51,30
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA, NÚMERO 1/2.	KAVO BURS CARBIDE	DZ	1,00	51,30
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NUMERO 1015	FAVA	DZ	10,00	19,20
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, NÚMERO 3195 F, PARA ACABAMENTO FINO	FAVA	DZ	10,00	19,20
24	BROCA BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO CARBIDE, PARA CONTRA ÂNGULO, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 02 .	KAVO KERR	DZ	2,00	76,00
25	BROCA BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO CARBIDE, PARA CONTRA ÂNGULO, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 06 .	KAVO KERR	DZ	2,00	76,00
26	BROCA BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO CARBIDE, PARA CONTRA ÂNGULO, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 08	KAVO KERR	DZ	1,00	76,00
30	BROCA CIRÚRGICA 4072 G	FAVA	DZ	1,00	19,20
40	ESTOJO RETANGULAR, COM TAMPA, TAMANHO 20 X 10 X5 CM ESTOJO RETANGULAR,, EM AÇO INOXIDÁVEL.	FLEXINOX F ACONOX	UND	30,00	46,00
50	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CONTENDO 1TUBO DE PASTA BÁSICA 13 GRAMAS, 1 PASTA CATALISADORA 11 GRAMAS E 1 BLOCO DE MISTURA)COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO,COM ACELERADOR DE PRESA, BASE E CATALIZADOR(CONTENDO 24 GRAMAS) CONJUNTO COM 2 UNIDADES	TECHNEW	UND	100,00	12,00
51	HEMOSTÁTICO USO TÓPICO EM ESPONJA, COM AÇÃO CICATRIZANTE, COMPOSTO DE COLÁGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, SOB FORMA CÚBICA,ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 10 MILIGRAMAS, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, PARA USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 40 UNIDADES EMBALADAS . EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. VARIAÇÃO ACEITAVEL POR CAIXA DE MAIS OU MENOS 5 UNIDADES.	TECHNEW	UND	60,00	112,00
54	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 15MILILITROS + PÓ 38 GRAMASMATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO, USOODONTOLÓGICO. FRASCO COM 15 MILILITROS,VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 3MILILITROS POR FRASCO. PARA QUE NÃO HAJA INCOMPATIBILIDADE SOMENTE SERA ADQUIRIDO PÓ E LÍQUIDO DA MESMA MARCA COMERCIAL	BIODINAMICA	KIT	50,00	15,88
55	TRICRESOL FORMALINA ODONTOLOGICO COM 10 ML	BIODINAMICA	UND	60,00	4,06
56	BROCA 1032 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA NÚMERO 1032.	FAVA	DZ	3,00	19,20
57	CIMENTO ODONTOLOGICO FORRADOR CAVIDADE.PÓ 50 G ÓXIDO DE ZINCO 80,81 G%. SULFATO DE BÁRIO 16,16 G%. FOSFÁTO DE CÁLCIO 2, 02 G%-	SAN F WHITE P	UND	50,00	15,50
60	P.V.P.I. DEGERMANTE: 10 % IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO, FRASCO COM LITRO- EXCIPIENTES Q.S.P- 100,0 ML (LAURIL ETER SULFASTO DE SODIO GLICERINA , ACIDO CITRICO, FOSFATO TRISODICO, AGUA PURIFICADA)	RIOQUIMICA	LT	30,00	14,94
63	CURETA DE LUCAS Nº.85	FAVA	UND	40,00	6,70
66	BROCA 1031-BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA NÚMERO 1031.	FAVA	DZ	3,00	19,20
67	BROCA 1016-BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA NÚMERO 1016.	FAVA	DZ	10,00	19,20
69	SABONETE LIQUIDO SOLUÇÃO ANTI SEPTICA TRICOSAN DE USO EXTERNO BIODEGRADAVEL	RIOQUIMICA	LT	300,00	11,18
75	BANDEJA CIRÚRGICA TAMANHO 22X12X1,5, EM AÇO INOX, RETANGULAR .	GOLGRAN	UND	60,00	21,81
76	BROCA 1033-BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA NÚMERO 1033.	FAVA	DZ	3,00	19,20
77	BROCA 1035-BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA NÚMERO 1035.	FAVA	DZ	5,00	19,20
86	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE 2,1 4 ML. INDICADO NA ADESÃO COM COMPÓSITOS, COMPOMEROS E CIMENTOS RESINOSOS. CONTÉM ACETONA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS . AS RESTAURAÇÕES CONFECCIONADAS COM ESTE SISTEMA APRESENTAM ADESÕES FORTES, DURAVEIS E COM ALTA INTEGRIDADE MARGINAL.	DENTSPLY	KIT	200,00	17,50
91	FILME EP-01, PERIAPICAL INFANTIL ODONTOLOGICO CAIXA C/100 UNIDADES.	DENTIX F PROGRAD	CX	50,00	137,77
92	DESINFETANTE PRONTO USO (GALÃO C/ 5 L)DESINFECÇÃO PRONTO USO- 30MIN	RIOQUIMICA	GL	100,00	153,00
96	BROCA 1034-BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA NÚMERO 1034	FAVA	DZ	2,00	19,20
103	PINÇA CHERON TAMANHO 24 CM ESTERILIZAVEL	GOLGRAN	UND	25,00	87,22
108	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA, COR A3, RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES : MATRIZ ORGANICA-BIS-GMA E TEGDMA. PARTE ORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84.5% EM PESO DE 66% CM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS É DE 0,6 MICROMETROS. TUBO COM 4 GR. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER O MÁXIMO 30 MESES SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA DE UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.	AMERICANA	UND	200,00	32,00
115	VERNIZ FORRAMENTO CAVITARIO, FRASCO COM 15 MILILITROS COM HIDROXIDO DE CALCIO.	SSWHITE	UND	50,00	9,02
120	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	LEMGRUBER	PAR	200,00	1,30
121	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	LEMGRUDER	PAR	80,00	1,30
122	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES	LEMGRUBER	CX	1.000,00	17,99
123	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES	LEMGRUBER	CX	300,00	17,99
124	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO CAIXA COM 100 UNIDADES	LEMGRUBER	CX	1.000,00	17,99
130	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, CAIXA C/50 TUBETES 1,8 SOLUÇÃO ESTÉRIL PARA INJEÇÃO. (NOVOCAL).	SSWHITE	CX	80,00	40,00
133	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LOCAL A BASE MEPIVACAINA CAIXA COM 50 TUBETES 1,8 ML INJETÁVEL.	PHARMACEUTICAL	CX	500,00	81,25
134	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO TÓPICO GEL 200MG/G PESO 12G USO PROFISSIONAL EXCLUSIVAMENTE PARA USO TÓPICO EM MUCOSAS. USO PEDIÁTRICO E ADULTO.	DFL	UNI	200,00	6,28
138	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA FORMA ESFÉRICA NÚMERO 1012	FAVA	UNI	100,00	1,60
139	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA FORMA ESFÉRICA NÚMERO 1013	FAVA	UNI	100,00	1,60
140	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA FORMA ESFÉRICA NÚMERO 1014	FAVA	UNI	100,00	1,60
141	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2191	FAVA	UNI	30,00	1,60
142	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118	FAVA	UNI	30,00	1,60
143	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118FF	FAVA	UNI	30,00	1,60

144	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195	FAVA	UNI	30,00	1,60
145	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195FF	FAVA	UNI	30,00	1,60
146	BROCA ALTA ROTAÇÃO 4138	FAVA	UNI	30,00	1,60
150	BROCA CARBIDE 1557	KAVO KERR	UNI	20,00	4,57
151	BROCA CARBIDE 1558	KAVO KERR	UNI	20,00	4,57
152	CIMENTO CIRURGICO PARA REVESTIMENTO DE MUCOSAS E GENGIVA.	TECHNEW	UNI	10,00	27,48
153	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS 10GRS C/ 1UN	BIODINAMICA	CX	50,00	16,00
159	MORDEDOR-ABRIDOR DE BOCA INFANTIL. 30X25X18MM (VARIÁVEL DE 5MMX2MMX1MM RESPECTIVAMENTE).	MAQUIRA	UNI	20,00	3,37

Boa Esperança, 10 de outubro de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:09BC98FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
DECRETO Nº 025, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017. "APROVA A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (I.T.B.I.) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor, e em especial o Código Tributário Municipal Lei nº 460/97, capítulo V, art. 49 e 50 e,
Considerando que o índice de inflação medido pelo IGP-M/IBGE nos últimos doze meses foi negativo, isto é, houve deflação em relação a tal índice no percentual de -1.47% (menos um virgula quarenta e sete por cento);

Considerando que com índice negativo de inflação pelo IGP-M/IBGE, não permite à Administração proceder a qualquer tipo de reajuste na base de cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), **DECRETA:**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte Tabela de alqueires e hectares, a vigorar durante o exercício de 2018.

Alqueire	Hectare	Alqueire	Hectare	Alqueire	Hectare	Alqueire	Hectare	Alqueire	Hectare
1	**3,09**	21	**64,89**	41	**126,69**	61	**188,49**	81	**250,29**
2	**6,18**	22	**67,98**	42	**129,78**	62	**191,58**	82	**253,38**
3	**9,27**	23	**71,07**	43	**132,87**	63	**194,67**	83	**256,47**
4	**12,36**	24	**74,16**	44	**135,96**	64	**197,76**	84	**259,56**
5	**15,45**	25	**77,25**	45	**139,05**	65	**200,85**	85	**262,65**
6	**18,54**	26	**80,34**	46	**142,14**	66	**203,94**	86	**265,74**
7	**21,63**	27	**83,43**	47	**145,23**	67	**207,03**	87	**268,83**
8	**24,72**	28	**86,52**	48	**148,32**	68	**210,12**	88	**271,92**
9	**27,81**	29	**89,61**	49	**151,41**	69	**213,21**	89	**275,01**
10	**30,90**	30	**92,70**	50	**154,50**	70	**216,30**	90	**278,10**
11	**33,99**	31	**95,79**	51	**157,59**	71	**219,39**	91	**281,19**
12	**37,08**	32	**98,88**	52	**160,68**	72	**222,48**	92	**284,28**
13	**40,17**	33	**101,97**	53	**163,77**	73	**225,57**	93	**287,37**
14	**43,26**	34	**105,06**	54	**166,86**	74	**228,66**	94	**290,46**
15	**46,35**	35	**108,15**	55	**169,95**	75	**231,75**	95	**293,55**
16	**49,44**	36	**111,24**	56	**173,04**	76	**234,84**	96	**296,64**
17	**52,53**	37	**114,33**	57	**176,13**	77	**237,93**	97	**299,73**
18	**55,62**	38	**117,42**	58	**179,22**	78	**241,02**	98	**302,82**
19	**58,71**	39	**120,51**	59	**182,31**	79	**244,11**	99	**305,91**
20	**61,80**	40	**123,60**	60	**185,40**	80	**247,20**	100	**309,00**

I – Valores do hectare:

Até 10 Km	Acima de 10 km
1 ha c/cultura = **R$ 1.889.68**	1 ha c/cultura = **R$ 1.546,16**
1 ha s/cultura = **R$ 1.417,28**	1 ha s/cultura = **R$ 1.202,54**

Art. 2º - A base de cálculo para os valores do alqueire para fins de cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (I.T.B.I.) fica corrigido em 0% (zero por cento), referente aos últimos doze meses acumulados do IGP-M/IBGE.

Parágrafo Único – Para instruir o procedimento administrativo de I.T.B.I., o contribuinte deverá assinar declaração de valor venal em consonância com o valor venal de mercado praticado a época do fato gerador conforme modelo em anexo, que faz parte integrante a esse decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se todas as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 04 de outubro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL,
Prefeita

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:296C44C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 097/2017

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ALINE GENTIL DE ARAUJO CHERENE	AG01862793	KOP8385	10/10/2017	11:45:42	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7
ANDRE ALVES RIBEIRO	AG01793200	GYH8840	08/10/2017	20:00:00	Praca Governador Benedito Valadares Sn	5541 / 1
CARLOS AUGUSTO ROCHA GUIMARAES	AG01811749	HJC8883	11/10/2017	12:16:06	Rua Amazonas 471	5550 / 0
CLAUDIA BEATRIZ DALARIVA	AG01811744	PXH4119	10/10/2017	14:56:43	Rua Goias 1285	5452 / 2
CLAUDIO LUIZ AMARAL	AG01795635	HEW7303	06/10/2017	08:14:00	Rua Rio De Janeiro 279	5487 / 0
EDI CARLOS SOUZA LIMA	AG01811750	DWL5507	11/10/2017	12:29:14	Rua Goias 1343	7633 / 1
EDSON DAMIAO DE MIRANDA	AG01793159	HKC2332	30/09/2017	17:40:00	Jose Barreto 121	5398 / 0
EXPRESSO TEIXEIRA LTDA	AG01862797	GQY5096	11/10/2017	10:07:22	Rua Goias 825	5487 / 0
FELIPE TORRES MAFRA	AF01716276	PVK6415	22/09/2017	20:47:00	Rua Rio De Janeiro 1897	5380 / 0
FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	AG01862297	PWN3640	10/10/2017	17:40:52	Avenida Antonio Olimpio De Morais 351	7366 / 2
GABRIEL ALIPIO DE AVELAR	AG01811745	HYR3309	10/10/2017	15:01:39	Rua Sergipe 892	7633 / 1
HEBERSON HERLON DE MORAIS JUNIOR	AG01796952	HDX5777	08/10/2017	20:00:00	Praca Governador Benedito Valadares Sn	5541 / 1
HENRIQUE CORDEIRO DE SOUZA	AG01796955	HIE2027	08/10/2017	20:10:00	Praca Governador Benedito Valadares Sn	5541 / 1
HENRIQUE GUSTAVO SEVERINO	AG01793199	DLV7373	08/10/2017	20:00:00	Praca Governador Benedito Valadares Sn	5541 / 1
JACKSON GABRIEL DONATO SILVA	AG01806721	GYA6979	11/10/2017	15:29:42	Avenida Vestuario Sem Nume	6050 / 1
JOSE MAURICIO ANDRADE SOARES	AG01806720	PYJ0880	11/10/2017	15:14:35	Avenida Jk 1237	7633 / 1
LUCIENE DE OLIVEIRA	AG01796951	HAS3918	08/10/2017	20:00:00	Praca Governador Benedito Valadares Sn	5541 / 1
MARIA DE LOURDES SOUSA PEREIRA	AG01793198	HKN8281	08/10/2017	20:00:00	Praca Governador Benedito Valadares Sn	5541 / 1
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	AG01796954	ESK6765	08/10/2017	20:00:00	Praca Governador Benedito Valadares Sn	5541 / 1
MATHEUS FELIPHE DE A. SANTIAGO	AG01796956	HGY9213	08/10/2017	20:10:00	Praca Governador Benedito Valadares Sn	5541 / 1
MICHEL CRISTIAN DE SOUZA	AG01862798	HKV2192	11/10/2017	11:15:22	Avenida Primeiro De Junho 570	5541 / 7
MICHEL GIOVANNI TORRES	AG01793821	GZO6502	10/10/2017	12:50:00	Rua Sergipe Com Rua 21 De Abril Sn	7633 / 1
PABLO WESLEI DA SILVA	AG01814951	HDC2846	07/10/2017	23:40:00	Rua Leao Xiii 231	5452 / 1
PEDRO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	AG01793197	HAL6692	08/10/2017	20:00:00	Praca Governador Benedito Valadares Sn	5541 / 1
RAISSA CAROLAINE MACHADO	AG01793196	HEH0282	08/10/2017	20:00:00	Praca Governador Benedito Valadares Sn	5541 / 1
ROBERTO HISAO OTSUKA ME	AG01862799	EGW2149	11/10/2017	11:35:47	Rua Goias Sem Nume	5541 / 4
SILVANA ALVINA DA SILVA	AG01796953	OQJ0326	08/10/2017	20:00:00	Praca Governador Benedito Valadares Sn	5541 / 1
SOLAMINAS SOLADOS MINAS GERAIS L	AG01795636	HAK9325	06/10/2017	10:03:00	Rua Rio De Janeiro 2871	5487 / 0
SUELBA FERNANDES	AG01862795	OXA2909	10/10/2017	17:45:54	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
VINICIUS JESUS MODESTO ALVES	AG01792102	GZK6735	07/10/2017	01:40:00	Avenida Vinte E Um De Abril 1300	5398 / 0

Divinopolis 19 de outubro de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6AFD896B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 065/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADILSON DE CARVALHO	AG01862874	HJR7264	31/08/2017	16:03:39	Rua Do Cobre 182	7366 / 2	104,13	130,16
ALAN AGNELO CHAVES	AG01862863	HIO4192	29/08/2017	12:20:58	Avenida Primeiro De Junho 318	7633 / 1	234,78	293,47
ALAN GABRIEL BUENO	AG01802048	OXC0644	24/08/2017	19:00:00	Tulio Sbampato 131	7056 / 1	234,78	293,47
ALAN GABRIEL BUENO	AG01802718	OXC0644	24/08/2017	19:13:00	Tulio Sbampato 131	5207 / 0	70,7	88,38
ARLETE DOS REIS PRATA MINE	AG01861586	OPN3823	29/08/2017	16:08:37	Avenida Autorama 1383	6050 / 1	234,78	293,47
CLAUDIANA BORGES DA SILVA	AG01862906	HLD5634	29/08/2017	15:47:17	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	104,13	130,16
DELVANE PINHEIRO AZEVEDO	AG01862873	AZZ6778	31/08/2017	15:10:06	Rua Goias 946	5487 / 0	156,18	195,23
DENER JOSE DOS SANTOS	AG01861900	HDR6254	29/08/2017	15:41:50	Rua Cel Joao Notini Com 21 De Abril Sem Nume	5193 / 0	234,78	293,47
DENILSON DA CONCEICAO DE PAULA	AG01805381	HNT1012	21/08/2017	19:03:00	Rua Amazonas Com Sergipe Sn	7633 / 1	234,78	293,47
DOUGLAS MESSIAS DE OLIVEIRA	AG01802717	GSQ5586	11/08/2017	20:28:00	Avenida Governador Magalhaes Pinto 788	5738 / 0	234,78	293,47
ELISANGELA SILVA MORAES	AG01806349	PVZ1042	29/08/2017	15:09:16	Rua Minas Gerais 895	5487 / 0	156,18	195,23
ELISMAR RAFAEL DA SILVA	AG01862546	IQP5098	30/08/2017	14:23:22	Rua Pernambuco 987	5509 / 0	104,13	130,16
GABRIELA MAZOLINI DE OLIVEIRA SANTOS	AG01862912	FLS5513	31/08/2017	08:31:27	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
GILBERT JOAQUIM DOS SANTOS	AG01806069	KFP8214	29/08/2017	07:50:39	Rua Americo Martins 121	5835 / 0	156,18	195,23
GILBERT JOAQUIM DOS SANTOS	AG01806072	KFP8214	29/08/2017	07:56:34	Rua Americo Martins 121	5185 / 1	156,18	195,23
GILBERT JOAQUIM DOS SANTOS	AG01806070	KFP8214	29/08/2017	07:52:54	Rua Americo Martins 121	5215 / 2	234,78	293,47
GILBERT JOAQUIM DOS SANTOS	AG01806071	KFP8214	29/08/2017	07:54:33	Rua Americo Martins 121	5215 / 1	234,78	293,47
HIAGO ALVES DOS SANTOS	AG01805171	GYE3007	19/08/2017	19:11:00	Ouro Preto 190	5738 / 0	234,78	293,47

HOST LOGISTICA ARMAZEM DE CARGAS LTDA	AG01862397	EFU5423	29/08/2017	10:39:39	Avenida Primeiro De Junho 210	5487 / 0	156,18	195,23
IRIS MABEL BARBOSA MENDES	AG02091998	GRV9050	30/08/2017	17:01:36	Rua Sao Paulo Sem Nume	7625 / 2	234,78	293,47
ISABEL CHRISTINA REIS SIQUEIRA	AG01862902	HLX3887	29/08/2017	12:18:02	Avenida Getulio Vargas 1050	5550 / 0	104,13	130,16
IVAN RAMOS DE OLIVEIRA	AG01806211	FAK2626	30/08/2017	17:00:22	Avenida Primeiro De Junho 278	7633 / 1	234,78	293,47
IVONETE ROSA SOARES SILVA	AF01716038	GNH3192	23/08/2017	08:55:00	Rua Bambui 273	5738 / 0	234,78	293,47
JANIO JOSE RIBEIRO	AG01806237	DVB8392	29/08/2017	17:25:20	Avenida Antonio Olimpio De Morais 1384	5487 / 0	156,18	195,23
JEAN HERCULES DE OLIVEIRA BRITO ME	AG01861592	IQM8560	30/08/2017	16:32:27	Avenida 1 De Junho 278	7633 / 1	234,78	293,47
JOAO ALVES DA SILVA	AG01861897	NYF8092	29/08/2017	13:54:33	Avenida Getulio Vargas 327	5541 / 4	156,18	195,23
JORGE GOMES DOS SANTOS	AG01807817	MVJ4110	20/08/2017	20:00:00	Maria Clementina Tavares 890	6530 / 0	156,18	195,23
LARISSA APARECIDA PEREIRA MARCAL	AG01862868	GWS1936	30/08/2017	14:53:12	Rua Sao Paulo 430	5541 / 2	156,18	195,23
LESCIO DE OLIVEIRA SILVA	AG01862482	OWR6448	30/08/2017	11:16:51	Avenida Jk Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
LOCAGERAIS LOC VEICULOS LTDA	AG01793699	PXH1406	26/08/2017	06:25:00	Rua Goias Com Av Ant Olimpio Morais Sn	5215 / 2	234,78	293,47
LOCAGERAIS LOC VEICULOS LTDA	AG01793697	PXH1406	26/08/2017	06:10:00	Rua Goias Com Rua Fernao Dias Sn	6050 / 1	234,78	293,47
LUCIANO ERASMINO DE OLIVEIRA	AG01806239	PUU0167	30/08/2017	08:39:21	Avenida 7 De Setembro 1287	7366 / 2	104,13	130,16
LUCIO CLAUDIO APARECIDO RIBEIRO	AG01861585	HFB3123	29/08/2017	16:05:45	Rua Rio Grande Do Sul 610	5487 / 0	156,18	195,23
MARCELA BRASIL FERREIRA	AG01806628	OQT7722	30/08/2017	08:39:28	Rua Sao Paulo Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
MARCO ANTONIO R DE O E SILVA	AG01862484	NYG6146	30/08/2017	11:24:55	Rua Jk Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
MARCO AURELIO NOGUEIRA	AG01803407	EFP1869	24/08/2017	16:20:00	Goias 229	7633 / 2	234,78	293,47
MARIA BRAZ SANTOS LIMA	AG01862214	HLS0588	30/08/2017	15:17:07	Rua Rio De Janeiro 470	5541 / 1	156,18	195,23
MARIA DO SOCORRO F CARVALHO	AG01862477	OGF6806	25/08/2017	15:25:58	Rua Minas Gerais 895	7366 / 2	104,13	130,16
NATHAN MONTEIRO M CARVALHO	AG01862870	PVE4895	30/08/2017	15:15:27	Rua Sao Paulo 415	5541 / 2	156,18	195,23
NELIANA VILELA R DUARTE E OUTRO	AG01806634	LAS8365	31/08/2017	10:50:46	Rua Maranhao Sem Nume	5401 / 0	156,18	195,23
NELIANA VILELA R DUARTE E OUTRO	AG01806633	LAS8365	31/08/2017	10:50:22	Rua Maranhao Sem Nume	5525 / 0	104,13	130,16
PEDRO SANTOS	AG01862479	DIU3315	29/08/2017	10:53:59	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
PREFEITURA MUNICIPAL DELUZ	AG01806345	HLF7055	29/08/2017	09:42:51	Rua Minas Gerais 307	7633 / 1	234,78	293,47
REGINA NOCE EPIFANIO	AG02091996	PUR3749	29/08/2017	12:45:33	Rua Afranio Peixoto 911	5185 / 1	156,18	195,23
RENATA ANDRADE NOGUEIRA	AG01806236	PYT5799	29/08/2017	14:35:38	Avenida 7 De Setembro 1013	7633 / 2	234,78	293,47
RENATA BRASIL GARCIA	AG01806238	PWR0658	29/08/2017	17:38:10	Rua Cel Joao Notini 1471	5550 / 0	104,13	130,16
RITA CASSIA BRAGA	AG01808060	HES5548	24/08/2017	17:00:00	Av Autorama 1200	5835 / 0	156,18	195,23
RITA CASSIA BRAGA	AG01808062	HES5548	24/08/2017	17:01:00	Av Autorama 1200	5185 / 1	156,18	195,23
RITA CASSIA BRAGA	AG01808061	HES5548	24/08/2017	17:01:00	Av Autorama 1200	5991 / 0	234,78	293,47
RITA DE CASSIA MARTINS	AG01862909	HJA4296	29/08/2017	17:41:03	Rua Goias Sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
RODRIGO DE OLIVEIRA BRANQUINHO	AF01716039	OLO7081	22/08/2017	17:37:00	Rua Goias 1515	5380 / 0	104,13	130,16
RONALDO MARTINS DA CRUZ	AG01806205	HDD7980	30/08/2017	14:29:38	Rua Oswaldo Machado Gontijo 1196	5550 / 0	104,13	130,16
ROSEMARY DE SOUZA FERREIRA	AG01861097	HXM0090	31/08/2017	13:02:05	Avenida Jk 345	5991 / 0	234,78	293,47
TAMYRIS CRISTINA R MARCHIORI	AG01862876	HGO3074	31/08/2017	17:11:58	Rua Goias 453	7366 / 2	104,13	130,16
TATIANE SILVA L REIS ANDRADE	AG01861593	HMF6706	31/08/2017	16:21:39	Rua Goias 383	7625 / 1	234,78	293,47
THIAGO GOMES FONSECA	AG01794076	OMH1198	18/08/2017	23:20:00	Rua Santo Antonio 443	5525 / 0	104,13	130,16
VILLA NORTE REPRESENTACOES LTDA	AG01862867	HOH5526	30/08/2017	14:23:52	Rua Pernambuco 999	5550 / 0	104,13	130,16
VINICIO DE OLIVEIRA MASCARENHAS	AG01803408	HGZ4275	24/08/2017	19:00:00	Carmo Da Mata 898	6530 / 0	156,18	195,23
WEBER FIUZA DE OLIVEIRA	AG01861899	PUU7680	29/08/2017	15:18:43	Avenida Antonio Olimpio De Morais 848	5541 / 3	156,18	195,23

Divinopolis 19 de outubro de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F449AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº096/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ALEX BORGHI DE OLIVEIRA	AG01811748	JIS3737	11/10/2017	11:46:57	Rua Minas Gerais 925	7633 / 2
ANA MARIA REZENDE	AG01811746	NYG9220	10/10/2017	15:15:36	Rua Monte Santo 359	5541 / 1
ARENA VEICULOS LTDA	AG01811747	PZM6668	11/10/2017	11:43:54	Rua Minas Gerais 925	7633 / 2
CAIO CESAR CHAVES	AG01803545	HCK9812	25/09/2017	22:01:00	Rua Goias 1855	7056 / 1
CLEITON GONTIJO DE AZEVEDO	AG01803080	HMQ4798	26/09/2017	18:15:00	Avenida Jk 745	5738 / 0
DILERMANDO DE REZENDE JUNIOR	AG01806916	OPJ7308	11/10/2017	15:23:50	Avenida 1 De Junho 200	7625 / 1
ELCIO MOURA DE SANTANA	AG01796285	GYL8899	25/09/2017	15:25:00	Rua Ipanema 531	5525 / 0
ELIANA APARECIDA GASPAR MONTEIRO	AG01809703	HLI2400	11/10/2017	15:44:04	Avenida Jk 1250	7366 / 2
FABIANO HENRIQUES PEREIRA	AG01811751	HMQ4183	11/10/2017	12:51:37	Rua Mato Grosso 461	7633 / 2
ISABELA CHIARINI PENA SILVA	AG01862800	OQO5651	11/10/2017	11:35:53	Rua Goias Sem Nume	5541 / 4
JLM TRANSPORTES E S LTDA	AG01802100	OME6656	28/09/2017	19:15:00	Rua Joao Severino De Azevedo 2460	5525 / 0
JOYCE BRUNA PAIXAO	AG01862796	GQR2506	10/10/2017	17:47:26	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
JUVERCINO CANDIDO DA FONSECA	AG01794094	JKF8310	08/10/2017	20:46:00	Rua Santa Rita De Cassia 302	5738 / 0
LARISSA CRISTINA DA SILVA	AG01806917	CAG3099	11/10/2017	16:43:21	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7

LAURA CAMPOS XAVIER	AG01809701	HLS7720	11/10/2017	11:44:50	Rua Goias 361	5541 / 4
LUIZA MAYLINE FERREIRA	AG01806719	GXZ9346	11/10/2017	11:39:48	Rua Goias 361	5541 / 4
LUZIMAR AUGUSTO DA FONSECA	AG01811752	AXC3893	11/10/2017	12:56:17	Rua Mato Grosso 461	7633 / 1
MARINA RABELO E AVELAR	AG01862794	HIP0519	10/10/2017	15:46:01	Rua Sao Paulo Sem Nume	7625 / 1
MAXIMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AG01809705	OQG4080	11/10/2017	15:26:43	Avenida Jk 1250	7633 / 1
NELITA PEREIRA DA SILVA	AG01806717	GRW3535	10/10/2017	18:29:41	Rua Rio De Janeiro 657	7633 / 1
OLIVIA BARBARA ELOI CONSTANTINO	AG01794093	HCG0105	07/10/2017	11:43:00	Rua Minas Gerais 213	5592 / 0
PAULO CESAR CORREA DE OLIVEIRA	AG01794092	GLQ7055	03/10/2017	16:30:00	Rua Goias 1263	6050 / 1
PAULO HENRIQUE GOMES NOGUEIRA	AG01806718	PYQ6850	11/10/2017	11:07:51	Avenida Primeiro De Junho 500	7625 / 1
ROMEU MASCARENHAS	AG01806581	OQF7761	10/10/2017	16:18:27	Rua Divino Espirito Santo Sem Nume	5452 / 2
SIMEA MARIZA SILVA MEIRA DE AGUI	AG01809704	PWQ1020	11/10/2017	15:03:54	Avenida Jk 1250	7633 / 1
TELMA CRISTIANE ALBINO MARQUES	AG01809702	NML4878	11/10/2017	14:09:32	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0
VAGDA DE FATIMA ALVES PEREIRA	AG01806722	HMA5071	11/10/2017	15:38:22	Avenida Jk 1237	7633 / 1
VALERIO MENDES	AG01806716	GZJ7482	10/10/2017	15:42:25	Rua Goias 1311	7366 / 2
VERA DE ALCANTARA BARBOSA	AG01806915	HBJ7190	11/10/2017	14:55:49	Avenida Getulio Vargas 15	5541 / 1

Divinopolis 19 de outubro de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7C27324

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 064/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADELINO JOSE DE ARAUJO	AG01862395	BIP2579	28/08/2017	17:33:52	Avenida 7 De Setembro 557	5550 / 0	104,13	130,16
ADELSON COELHO DA SILVA	AG01794077	PYU1919	18/08/2017	23:21:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 807	5380 / 0	104,13	130,16
ADRIANA APARECIDA DE FREITAS LEA	AG02091999	HIC4738	30/08/2017	17:29:30	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
ALCIONE ALVARENGA LIMA	AG01862903	OWI3791	29/08/2017	15:18:25	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
ALEXSANDRA LARISSA R. DA SILVA	AG00506142	PYK8626	20/08/2017	15:13:00	Av Getulio Vargas 196	6050 / 1	234,78	293,47
ALMIR RODOLFO DA SILVA	AG01806342	HGZ2910	28/08/2017	16:56:13	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
ALYSSON OLIVEIRA DE MORAIS	AG01861594	HFW8844	31/08/2017	17:10:11	Rua Pernambuco Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
ANA PAULA MOREIRA VASCONCELOS	AG01862393	HCU3119	28/08/2017	16:25:37	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
ANCELMO EUGENIO DA COSTA	AG01862869	EVV9792	30/08/2017	15:04:48	Rua Sao Paulo 455	5541 / 2	156,18	195,23
ANDERSON SAPORETTI CUNHA	AG01806630	PXS5331	30/08/2017	16:46:27	Rua Minas Gerais 599	7366 / 2	104,13	130,16
ANDRE LUIZ DOS REIS	AG01862048	HJA6712	31/08/2017	14:44:13	Rua Minas Gerais 551	7633 / 2	234,78	293,47
ANGELA APARECIDA DUTRASANTANA	AG01862656	HME3932	29/08/2017	10:07:43	Rua Cataguase Sem Nume	5738 / 0	234,78	293,47
ANGELO CRISTIANO DE OLIVEIRA	AG01806629	GOW4853	30/08/2017	16:30:50	Avenida 7 De Setembro 1233	5541 / 1	156,18	195,23
ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS	AG01862715	HDE1942	30/08/2017	11:53:48	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
BENILDO FERREIRA METZKER	AG01862540	HGZ4059	29/08/2017	14:21:10	Praca Do Mercado Sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
BIANCA GONCALVES DE PAULA ALVES	AG01795755	HEU5907	18/08/2017	23:49:00	Rua Pernambuco 523	6530 / 0	156,18	195,23
CAMILA VIEIRA DOS SANTOS	AG01862483	DVK1014	30/08/2017	11:21:10	Avenida Jk Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
CAMILLA DE OLIVEIRA SILVA	AG01806081	PWM4893	31/08/2017	08:16:22	Rua Contorno 1045	5835 / 0	156,18	195,23
CAMILLA DE OLIVEIRA SILVA	AG01806082	PWM4893	31/08/2017	08:17:33	Rua Contorno 1045	5215 / 1	234,78	293,47
CAMILLA DE OLIVEIRA SILVA	AG01806083	PWM4893	31/08/2017	08:18:07	Rua Contorno 1045	5215 / 2	234,78	293,47
CELIO FERNANDES VICENTE	AG01861092	HEJ9496	29/08/2017	12:16:50	Rua Afranio Peixoto 911	5185 / 1	156,18	195,23
CERLI MARIA RIBEIRO	AG01861800	HJE0181	28/08/2017	17:37:22	Rua Castro Alves 557	5509 / 0	104,13	130,16
CINTIA GUIMARAES DE AQUINO	AG01862908	OPD7164	29/08/2017	18:09:28	Avenida Jk 70	5460 / 0	104,13	130,16
CLAUDIO ALEXANDRE RICARDO PAIVA	AG01862871	HNB6994	30/08/2017	15:19:34	Rua Sao Paulo 496	7366 / 2	104,13	130,16
CLEBER GONCALVES LIMA	AG01806208	GUL1382	30/08/2017	17:22:36	Avenida Getulio Vargas 1050	5509 / 0	104,13	130,16
CLERO RODRIGUES JUNIOR	AG01862394	HDX5219	28/08/2017	16:35:21	Praca Candides Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
DANUBIA SILVA GOMES	AG00516940	EBE6771	23/08/2017	17:19:00	Rua Cataguases 485	5541 / 1	156,18	195,23
DIEIME ALISSON RIBEIRO	AG02091835	HBE0644	28/08/2017	16:55:56	Rua C Joao Notini 331	5550 / 0	104,13	130,16
DIUMAYRE SILVA MOREIRA	AG01862659	GRW3080	29/08/2017	14:35:50	Rua Sao Paulo Sem Nume	7625 / 1	234,78	293,47
DONIZETE GONCALVES DE SOUSA	AG01862486	HCU1066	31/08/2017	11:15:11	Rua Pernambuco 50	5541 / 4	156,18	195,23
EDGAR SOARES NEM	AG01803402	HEF8262	19/08/2017	18:30:00	Cruzeiro 161	6530 / 0	156,18	195,23
EDUARDO RODRIGUES LOPES DOS REIS	AG01862541	GZN9355	29/08/2017	15:13:09	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	104,13	130,16
ELIO ALVES VIEIRA	AG01806348	PXX1209	29/08/2017	14:26:56	Rua Bambui Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
EMERSON BARROS DE MOURA	AG01806635	HII7042	31/08/2017	09:36:19	Avenida Primeiro De Junho 725	5878 / 0	104,13	130,16

ERICA MARCELA MANOEL	AG01861587	GLG9840	29/08/2017	16:21:01	Avenida Autorama 1383	6050 / 1	234,78	293,47
EURICO BATISTA DE ALMEIDA	AG01862539	HMA5783	28/08/2017	17:39:39	Rua Castro Alves 557	5509 / 0	104,13	130,16
EVA GERONIMO DOS ANJOS	AG01862396	HKJ8117	29/08/2017	10:07:30	Avenida Primeiro De Junho 415	7366 / 2	104,13	130,16
FELIPE AUGUSTO LARA PEREIRA	AG01806203	HKR2790	29/08/2017	18:16:54	Avenida Jk 70	7633 / 1	234,78	293,47
FELIPPE FREITAS CARRILHO	AG01806201	JIT8435	29/08/2017	16:40:02	Rua Minas Gerais 498	5460 / 0	104,13	130,16
FLUVIO GOMES SILVA	AG01808151	GPI7075	27/08/2017	16:37:00	Avenida Parana 2331	7366 / 2	104,13	130,16
FUNDACAO JAIME MARTINS	AG01806241	HMQ5145	30/08/2017	11:47:04	Avenida Antonio Olimpio De Morais 688	7633 / 2	234,78	293,47
GABRIEL GOMES PUGAS	AG01806631	HAH1928	31/08/2017	11:16:58	Rua Rio Grande Do Sul 871	7366 / 2	104,13	130,16
GERALDO MAGELA ALMEIDA PINTO	AG01862050	OWH5719	31/08/2017	17:28:27	Rua Goias 361	7633 / 2	234,78	293,47
GISSILEI MARIA VELOSO DE SOUZA	AG01862478	PVZ7052	25/08/2017	16:02:35	Rua Coronel Joao Notini 331	7366 / 2	104,13	130,16
GLAYSON CALDEIRA MORAO	AG01796482	HMK0465	24/08/2017	09:33:00	Rua Rubi 65	7366 / 2	104,13	130,16
HELENA EUSTACHIA CAETANO GOMES	AG01862901	GQY8599	29/08/2017	09:43:56	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5460 / 0	104,13	130,16
HELGEA WANER SANTOS E SILVA	AG01806350	HEL8632	29/08/2017	16:13:33	Avenida Autorama Sem Nume	6785 / 1	234,78	293,47
HELLEN ARIANE RIBEIRO	AG01861589	KSF4915	29/08/2017	16:17:41	Avenida Autorama 1380	6785 / 1	234,78	293,47
HELOISA GOMES DE FREITAS	AG01862216	GMV3548	30/08/2017	15:37:15	Rua Antonio Olimpio De Morais 615	7366 / 2	104,13	130,16
JEFFERSON THOMPSON PIMENTA	AG01862213	PUA7513	30/08/2017	15:03:29	Rua Rio De Janeiro 536	7366 / 2	104,13	130,16
JENIFFER LOURENE FERNANDES SILVA	AG01806210	GZD4632	30/08/2017	16:13:49	Rua Pernambuco Com Amazonas Sem Nume	5185 / 1	156,18	195,23
JHONATAN AMBROSIO DOS SANTOS	AG00516096	HHB5148	16/08/2017	10:21:00	Rua Lagoa Da Prata Com Parana Sn	7366 / 2	104,13	130,16
JHORDAN SULLIVAN DE SOUSA	AG01802045	LIR7321	21/08/2017	17:30:00	Levindo Eustaquio Paim 21	5525 / 0	104,13	130,16
JOAO PAULO MENDONCA RAMOS	AG01862710	HAK4153	29/08/2017	09:53:26	Avenida 1 De Junho 428	5541 / 4	156,18	195,23
JORDANIA DANIELLE DAS CHAGAS	AG01806121	OPW2971	28/08/2017	16:26:57	Rua Minas Gerais 300	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE LUIZ MOURA JUNIOR	AG01861799	HMD6603	28/08/2017	17:11:56	Rua Castro Alves 920	7633 / 2	234,78	293,47
JOSE RAMOS DE ANDRADE	AG01804123	GPI9319	11/08/2017	18:31:00	Rua Francisco Carvalho 95	5193 / 0	234,78	293,47
JOSE ROBERTO RODRIGUES	AG01806240	HAB9665	30/08/2017	10:10:15	Rua Amazonas 378	7366 / 2	104,13	130,16
KAIRON NUNES PEREIRA	AG01861095	KXJ0543	31/08/2017	09:35:56	Avenida Jk 301	7366 / 2	104,13	130,16
KELLY ARAUJO PENA	AG01862866	OLW8047	30/08/2017	13:56:34	Avenida Antonio Olimpio De Morais 614	7366 / 2	104,13	130,16
KILDER CAETANO DE OLIVEIRA	AG01806354	HDL7180	30/08/2017	11:39:24	Rua Do Rosario 41	5738 / 0	234,78	293,47
LEONARDO MIGUEL DUARTE SANTOS	AG01862544	PFZ8894	30/08/2017	12:15:41	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
LEONARDO SANTOS GABRIEL	AG01794081	NYF1233	22/08/2017	20:25:00	Praca Dom Cristiano 262	5452 / 1	156,18	195,23
LUCILENE DINIZ	AG01862545	OPA8571	30/08/2017	12:18:20	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
LUIZ CARLOS DE ARAUJO FILHO	AG01862658	PVE6493	29/08/2017	14:28:54	Avenida 7 De Setembro 1013	7633 / 1	234,78	293,47
MARCIA HELENA FERREIRA	AG01806209	PYP3141	30/08/2017	17:31:14	Rua Dom Pedro Ii 150	5487 / 0	156,18	195,23
MARCO AURELIO DE SOUSA JUNIOR	AG01794029	HBQ3443	24/08/2017	17:09:00	Rua Sinho Maximo 550	7366 / 2	104,13	130,16
MARCOS RODRIGUES	AG01795632	HAV6288	13/08/2017	20:25:00	Rua Sergipe 165	5487 / 0	156,18	195,23
MARCOS RODRIGUES	AG01795631	HAV6288	13/08/2017	20:25:00	Rua Sergipe 165	5525 / 0	104,13	130,16
MARIA AUGUSTA MAMEDE SILVA	AG01862547	HNL3608	30/08/2017	14:49:03	Rua Sao Paulo 509	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUSA	AG01805360	PYV4237	16/08/2017	18:10:00	Rua Americo Martins 111	6009 / 3	234,78	293,47
MARIANA CONCEICAO DE FREITAS	AG01806344	GVJ7689	29/08/2017	09:33:39	Rua Minas Gerais 324	5487 / 0	156,18	195,23
MARILENE RODRIGUES MACHADO	AG01806212	DMT8785	31/08/2017	14:06:28	Rua Goias Com Bambui Sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
MARLUCIA MARCIA BRAGA BARBOSA	AG01806243	HND4001	30/08/2017	11:53:55	Rua Rio De Janeiro 426	7633 / 1	234,78	293,47
MARMODIV COMERCIO DE MARMORE E GRANITO L	AG01862661	GRD2120	29/08/2017	16:50:11	Rua Do Cobre 195	7633 / 1	234,78	293,47
MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA	AG01862480	PYH1421	29/08/2017	12:28:23	Avenida 1 De Junho 318	7633 / 2	234,78	293,47
MAURICIO SIQUEIRA RODRIGUES	AG01862400	GUG9658	29/08/2017	14:45:02	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
MAXIMILIANO SIERVULI MENEZES	AG01793575	FBR3310	17/08/2017	15:45:00	Rua Guapore 515	7633 / 2	234,78	293,47
MAYCON CESAR FONSECA	AG01794080	HFH0762	22/08/2017	20:25:00	Praca Dom Cristiano 262	5550 / 0	104,13	130,16
MONICA MARIA DOS SANTOS DUARTE	AG01862549	HAM1170	30/08/2017	15:07:59	Rua Sao Paulo 439	5541 / 2	156,18	195,23
MYRELE FERNANDA PEREIRA	AG01861895	CIK4648	29/08/2017	09:54:08	Avenida Antonio Olimpio De Morais 690	7366 / 2	104,13	130,16
NAIR VILLELA SANTOS	AG01861099	HHY3331	31/08/2017	13:51:15	Avenida Jk 301	7633 / 1	234,78	293,47
NATHALIA MENDES DE SOUSA	AG01862712	HAM0509	29/08/2017	10:20:16	Avenida 1 De Junho 180	7366 / 2	104,13	130,16
NOE NUNES DE LEMOS	AG01862907	PVO2058	29/08/2017	15:48:58	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	104,13	130,16
PAULO MESSIAS DA SILVA	AG01806352	HJE6704	29/08/2017	17:01:07	Rua Minas Gerais 895	7633 / 1	234,78	293,47
PERPETUA DAS GRACAS VIEIRA	AG01862911	HGL2711	30/08/2017	12:32:19	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
PHILLIPE CESAR BUENO	AG01800225	GUS6861	18/08/2017	20:35:00	Rua Nossa Senhora Aparecida 1170	6530 / 0	156,18	195,23
REFRASID LTDA ME	AG01862215	OQI8764	30/08/2017	15:20:57	Rua Rio De Janeiro 470	7366 / 2	104,13	130,16
RENATO ANTONIO GOMIDES	AG01862714	GWP1608	29/08/2017	11:51:07	Rua Goias 1311	7366 / 2	104,13	130,16
ROBERTO CESAR FERREIRA	AG01806123	HKI7254	29/08/2017	15:35:45	Rua Santo Antonio 456	5541 / 1	156,18	195,23
ROBERTO JOAO FRANCISCO DE BESSA	AG00516941	OWU0560	23/08/2017	17:22:00	Rua Cataguases 485	7366 / 2	104,13	130,16
RODRIGO BRENO DE SOUSA	AG01862399	OQV1351	29/08/2017	11:49:14	Rua Goias 1290	5185 / 1	156,18	195,23
ROGERIO BRAZ DO SANTOS	AG01862538	HBS5953	28/08/2017	17:18:28	Rua Castro Alves 920	6122 / 0	234,78	293,47
ROMILDA MENDONCA VIEIRA	AG01806626	NYM0893	29/08/2017	14:00:35	Rua Piaui 31	7366 / 2	104,13	130,16

ROMILDA MENDONCA VIEIRA	AG01861898	NYM0893	29/08/2017	15:04:32	Rua Rio Grande Do Sul Esquina Com Pernambuco Sem Nume	5452 / 2	156,18	195,23
RONALDO CANDIDO PEREIRA JUNIOR	AG01806627	KHY8817	29/08/2017	17:35:15	Avenida Getulio Vargas 120	7366 / 2	104,13	130,16
ROSIMEIRE DOS SANTOS BARBOSA	AG01861798	HYR5655	28/08/2017	15:21:34	Rua Cel Joao Notini 331	7366 / 2	104,13	130,16
RUI DE SOUZA MATOS	AG01862910	DCW2095	30/08/2017	09:23:43	Rua C Joao Notini 331	5550 / 0	104,13	130,16
SABINA ALVIM LEITE	AG01861591	GWS4202	30/08/2017	15:49:07	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
SANDRA APARECIDA OLIVEIRA LAGE	AG01862905	OWX4960	29/08/2017	14:39:56	Avenida Jk 184	7366 / 2	104,13	130,16
SANDRA DE FATIMA O.M. FERREIRA	AG01862875	HOK0323	31/08/2017	16:08:20	Rua Do Cobre 220	7366 / 2	104,13	130,16
SAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AG01862711	HIE1148	29/08/2017	10:25:02	Rua Pernambuco 82	5541 / 1	156,18	195,23
SILVANA ANTUNES TAVARES LUZ	AG01862716	NXJ5364	30/08/2017	11:06:56	Avenida Antonio Olimpio De Morais 135	5487 / 0	156,18	195,23
SILVANIA TIBURCIO LOP.RODRIGUES	AG01862877	GSZ9426	31/08/2017	17:15:42	Avenida Antonio Olimpio De Morais 234	7366 / 2	104,13	130,16
THAINA AMARAL SOUZA FERREIRA	AG01862049	GZM3158	31/08/2017	17:18:22	Rua Goias 420	7366 / 2	104,13	130,16
THAMIRIS SANTOS LEITE	AG01806120	HMQ4714	28/08/2017	16:10:46	Rua Paraiba 125	5541 / 2	156,18	195,23
THIAGO EMERY COELHO	AG01861096	OQH0828	31/08/2017	11:20:30	Rua Sao Sebastiao 452	7366 / 2	104,13	130,16
TULIO MESQUITA MALTA	AG01862904	PYD8613	29/08/2017	15:19:46	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
TULIO MESQUITA MALTA	AG01794078	PYD8613	21/08/2017	14:40:00	Rua Joao Gontijo Da Fonseca 91	5924 / 2	1.173,88	1.467,35
VALERIA MARIA SOARES NEGRAO	AG01861098	PEN3976	31/08/2017	13:23:14	Avenida Jk 345	7366 / 2	104,13	130,16
VANESSA FATIMA DE OLIVEIRA DIAS	AG01806207	HBF1925	30/08/2017	16:07:47	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0	104,13	130,16
VANTUIR PEDRO DA SILVA	AG01806351	GUS5342	29/08/2017	16:42:04	Avenida Autorama 1380	6785 / 1	234,78	293,47
VIRGINIA AMARAL SOUKI COELHO	AG01862660	HMQ4298	29/08/2017	14:57:22	Rua Sao Paulo 664	7633 / 1	234,78	293,47
VIVALDE LEVILESSE FERREIRA JUNIO	AG01806202	PUU7343	29/08/2017	17:19:51	Rua Rio Grande Do Sul 555	5568 / 0	156,18	195,23
WAGNER AVELAR SILVA	AG01862548	HFX3330	30/08/2017	14:56:31	Rua Sao Paulo 471	5541 / 2	156,18	195,23
WANESSA NEVES DE SOUSA	AG01862542	OPV8370	29/08/2017	17:23:26	Rua Dom Pedro Ii 127	5592 / 0	104,13	130,16
WANTUIR PEDRO DA SILVA	AG01861590	GTK4479	29/08/2017	16:21:26	Avenida Autorama 1380	6785 / 1	234,78	293,47
WANTUIR PEDRO DA SILVA	AG01806632	GKO0973	31/08/2017	08:15:36	Rua Minas Gerais 1145	5410 / 0	104,13	130,16
YASMIN APARECIDA DA SILVA PINTO	AG01808063	JLJ9802	25/08/2017	19:17:00	Av Antonio Neto 2100	7366 / 2	104,13	130,16

Divinopolis 19 de outubro de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0E51C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2017 - A
PREGÃO PRESENCIAL n.º 103/2017
Sistema de Registro de Preços 018/2017
Validade: 12 (doze) meses

Aos 18 de do mês de outubro de 2017, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 022/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Arte Original Ltda**., inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.083/0001-33, empresa sediada na Av. João César de Oliveira, 2660 - Bairro: Eldorado, CEP: 32310-000, Contagem, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) Romero Fernandes dos Santos Espírito Santo, inscrito(a) no CPF sob o nº 808.134.456-04; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **Registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha, destinados às secretarias de Administração, Obras, Agricultura, Ação Social, Saúde, Cultura, Educação e Hospital Municipal**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Arte Original Ltda.					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor do Item**	**Valor Total**
0004	Bacia, material polietileno, resistente, diâmetro 35, altura 18 cm formato redondo, canelada (capacidade 15 litros).	119	Unidade	R$ 7,50	R$ 892,50
0007	Bacia, material polietileno, resistente, diâmetro 35, altura 15 cm formato redondo, canelada (capacidade 10 litros).	74	Unidade	R$ 6,00	R$ 444,00
0009	Borracha para panela de pressão (20 litros).	24	Unidade	R$ 26,60	R$ 638,40
0020	Coador café, material flanela, tamanho grande.	132	Unidade	R$ 2,70	R$ 356,40
0025	Conjunto porta mantimentos, contendo 5 latas em plástico.	173	Unidade	R$ 22,50	R$ 3.892,50
0027	Contêiner capacidade 30 litros	45	Unidade	R$ 33,00	R$ 1.485,00
0035	Descascador de legumes de plástico branco	57	Unidade	R$ 3,15	R$ 179,55
0043	Garfo mesa, material corpo aço inoxidável.	400	Unidade	R$ 1,15	R$ 460,00
0044	Garrafa térmica material plástico capacidade 01 litro, peso 1,20 kg, altura 37 cm, comprimento.	124	Unidade	R$ 21,40	R$ 2.653,60

048	Jarra, material plástico, capacidade 4 litros.	69	Unidade	R$ 8,10	R$ 558,90
066	Porta alimento de plástico resistente, com tampa, capacidade 10 litros	61	Unidade	R$ 17,40	R$ 1.061,40
068	Porta alimento de plástico resistente, com tampa, capacidade 20 litros.	57	Unidade	R$ 24,50	R$ 1.396,50
074	Regulador para gás com mangueira de 80 centímetros com duas abraçadeiras.	71	Unidade	R$ 19,00	R$ 1.349,00
080	Torneira plástica, aplicação filtro barro.	81	Unidade	R$ 3,00	R$ 243,00
082	Vela para filtro de barro	171	Unidade	R$ 4,10	R$ 701,10
083	Xícara, material vidro temperado liso transparente, capacidade 180 ml.	232	Unidade	R$ 6,25	R$ 1.450,00
084	Caixa de fósforo conteúdo 240 fósforos longos (5cm).	548	Caixa	R$ 2,70	R$1.479,60
087	Prato, material plástico, 15cm diâmetro	808	Pacote	R$ 0,80	R$ 646,40
088	Prato, material plástico, 23cm diâmetro	845	Pacote	R$ 1,50	R$1.267,50
091	Lustra móveis, embalagem 200 ml.	62	Unidade	R$ 2,20	R$136,40
093	Pano prato, material algodão cru.	1.423	Unidade	R$ 1,60	R$ 2.276,80
094	Papel alumínio 45 cm x 7,5 m, um lado fosco e um lado brilhante.	249	Unidade	R$ 4,00	R$ 996,00
102	Máquina para fechamento de marmitex nº 8	3	Unidade	R$ 100,00	R$ 300,00
Valor de **R$ 24.864,55** (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).					

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 103/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 018/2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Signatária: ARTE ORIGINAL LTDA.
CNPJ nº 23.407.083/0001-33

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:86BCC7AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015 B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2017 - B
PREGÃO PRESENCIAL n.º 103/2017
Sistema de Registro de Preços 018/2017
Validade: 12 (doze) meses
Aos 18 de do mês de outubro de 2017, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 022/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Idelmar Jose de Souza - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.132/0001-65, empresa sediada na Rua Barão Rio Branco, 661 - Bairro: Água Limpa, CEP: 38770-000, João Pinheiro, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) Idelmar Jose de Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.698.826-16; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **Registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha, destinados às secretarias de Administração, Obras, Agricultura, Ação Social, Saúde, Cultura, Educação e Hospital Municipal**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0002	Assadeira capacidade 5,25 litros dimensões 40x24x7 cm.	16	Unidade	R$ 38,99	R$ 623,84
0005	Bacia, material polietileno, resistente, diâmetro 35, altura 18 cm formato redondo, com alça canelada (capacidade 30 litros).	98	Unidade	R$ 10,84	R$ 1.062,32
0006	Bacia, com alça, (capacidade 40 litros)	65	Unidade	R$ 15,84	R$ 1.029,60
0015	Caixa frigorífica, vazada (monobloco) modelo pk50, capacidade 40 litros.	60	Unidade	R$ 52,00	R$ 3.120,00
0019	Caneco de vidro temperado transparente com alça, capacidade 300 ml, 100 Z, 30 CL.	934	Unidade	R$ 5,31	R$ 4.959,54
0024	Concha, material corpo aço inoxidável diâmetro aproximadamente 10, material cabo aço inoxidável, cabo aproximadamente 24 cm aplicação servir molhos.	33	Unidade	R$ 5,59	R$ 184,47
0034	Copo, material vidro, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade 200 ml, utilização reutilizável, características adicionais canelado caixa com 24 unidades.	68	Caixa	R$ 21,20	R$ 1.441,60
0041	Fatiador de legumes	41	Unidade	R$ 10,00	R$ 410,00
0045	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 5 litros.	49	Unidade	R$ 24,64	R$ 1.207,36
0046	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor gás embutido descartável.	201	Unidade	R$ 2,48	R$ 498,48
0047	Jarra de vidro, capacidade 1,5 litros.	124	Unidade	R$ 10,19	R$ 1.263,56
0051	Panela de pressão 20 litros em aço inoxidável c/ válvula de segurança e cabo isolante térmico.	16	Unidade	R$ 322,00	R$ 5.152,00
0070	Porta alimento de plástico resistente, com tampa, capacidade 35 litros	42	Unidade	R$ 29,00	R$ 1.218,00
0071	Porta alimento de plástico resistente, com tampa, capacidade 5 litros.	50	Unidade	R$ 9,00	R$ 450,00
0073	Ralo, aço inoxidável, 6 faces	35	Unidade	R$ 12,90	R$ 451,50
0086	Colher descartável pacote com 50 unidades	2.103	Pacote	R$ 2,74	R$ 5.762,22
0100	Tampa avulsa para caçarola e caldeirão de alumínio nº20	10	Unidade	R$ 8,45	R$ 84,50
0101	Tampa avulsa para caçarola e caldeirão de alumínio nº 30.	10	Unidade	R$ 13,99	R$ 139,90
Valor total de **R$ 29.058,89** (vinte e nove mil cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).					

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 103/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 018/2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Signatária: IDELMAR JOSE DE SOUZA - ME
CNPJ nº 10.145.132/0001-65

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:19079C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2017 - C
PREGÃO PRESENCIAL n.º 103/2017
Sistema de Registro de Preços 018/2017
Validade: 12 (doze) meses

Aos 18 de do mês de outubro de 2017, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 022/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa RONEY G. DEUS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, empresa sediada na Av. Horácio Dornelas, 518 - Bairro: Alvorada, CEP: 38770-000, João Pinheiro, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) Roney Gonçalves de Deus, inscrito(a) no CPF sob o nº 754.681.406-59; cuja proposta foi classificada no certame.
Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais Registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha, destinados às secretarias de Administração, Obras, Agricultura, Ação Social, Saúde, Cultura, Educação e Hospital Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	Abridor aço inoxidável	54	Unidade	R$ 1,99	R$ 107,46
0003	Bacia alumínio, capacidade 27 litros.	11	Unidade	R$ 27,99	R$ 307,89
0008	Bandeja aço inoxidável; medidas 49x 36 cm; com alças.	56	Unidade	R$ 14,39	R$ 805,84
0011	Bule, capacidade 5 litros.	16	Unidade	R$ 49,50	R$ 792,00
0012	Bule, material alumínio polido, capacidade2 litros finalidade café / leite / chá, características a	41	Unidade	R$ 23,65	R$ 969,65
0016	Caneco de metal, capacidade 6 litros.	17	Unidade	R$ 32,25	R$ 548,25
0017	Caneco alumínio, capacidade 8 litros.	30	Unidade	R$ 32,95	R$ 988,50
0021	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo arroz.	49	Unidade	R$ 3,75	R$ 183,75
0022	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo escumadeira.	243	Unidade	R$ 6,50	R$ 1.579,50
0026	Contêiner organizador, capacidade 10 litros.	82	Unidade	R$ 14,85	R$ 1.217,70
0028	Contêiner organizador, capacidade 50 litros.	42	Unidade	R$ 54,50	R$ 2.289,00
0029	Copo descartável semi acrílico, capacidade300 ml, pacote com 50 unidades.	22	Pacote	R$ 6,99	R$ 153,78
0031	Copo descartável capacidade 300 ml, pacote com 100 unidades.	4.560	Pacote	R$ 4,53	R$ 20.656,80
0032	Copo descartável capacidade 200 ml, pacote com 100 unidades	16.304	Pacote	R$ 2,60	R$ 42.390,40
0033	Copo descartável capacidade 50 ml, pacote com 100 unidades	2.610	Pacote	R$ 1,34	R$ 3.497,40
0037	Escorredor, material alumínio, diâmetro35, aplicação macarrão, características adicionais alça e pé.	17	Unidade	R$ 24,89	R$ 423,13
0049	Jarra, material plástico, capacidade 2 litros, aplicação água/suco, características adicionais com tampa com alça.	109	Unidade	R$ 4,05	R$ 441,45
0050	Mangueira para jardinagem pvc com borracha nitrílica com 30 mt de comprimento.	66	Unidade	R$ 53,00	R$ 3.498,00
0063	Pilha média (c/ 2 unidades)	447	Pacote	R$ 3,69	R$ 1.649,43
0067	Porta alimento de plástico resistente, com tampa, capacidade 15 litros	63	Unidade	R$ 20,40	R$ 1.285,20
0069	Porta alimento de plástico resistente, com tampa, capacidade 3 litros	73	Unidade	R$ 6,05	R$ 441,65
0072	Prato, material vidro temperado, aplicação refeição, características adicionais tipo fundo, formato	1.344	Unidade	R$ 3,63	R$ 4.878,72
0076	Tábua material polietileno cor branca, tamanho 50 cm x 40 cm, utilização corte de verduras e carnes.	48	Unidade	R$ 23,70	R$ 1.137,60
0078	Tabuleiro comprimento 60 cm, largura 40 cm, altura 8 cm	13	Unidade	R$ 25,25	R$ 328,25
0079	Tacho, com tampa capacidade 45 litros.	8	Unidade	R$ 399,00	R$ 3.192,00
0081	Touca descartável caixa 5 embalagens com 100 unidades	519	Caixa	R$ 10,55	R$ 5.475,45
0085	Canudo refresco embalado individualmente em saches pacotes de 100 unidades.	516	Pacote	R$ 2,89	R$ 1.491,24
0089	Filme de PVC transparente para embalar, proteger e conservar alimentos (rolo 300mt x28 cm).	60	Unidade	R$ 24,99	R$ 1.499,40
0090	Guardanapo de papel, material celulose, largura 20 comprimento 22, cor branca tipo folha simples pacote com 100 unidades.	3.802	Unidade	R$ 0,95	R$ 3.611,90
0092	Palito, material madeira, caixa com 2000 palitos acondicionados e sachês individuais.	79	Caixa	R$ 13,55	R$ 1.070,45
0095	Saco de papel branco para pipoca tamanho 7,5 x 19 pacote com 500 unidades	368	Pacote	R$ 9,19	R$ 3.381,92
0099	Espumadeira em aço inox inteiriça sem emendas ou soldas, com no mínimo 50 cm de comprimento para servir em balcão térmico.	17	Unidade	R$ 7,75	R$ 131,75
Valor total de R$ 110.425,46 (cento e dez mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).					

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 103/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 016/2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Signatária: RONEY G. DEUS-ME
CNPJ nº 25.911.751/0001-90

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:6622BAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 D

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2017 - D
PREGÃO PRESENCIAL n.º 103/2017
Sistema de Registro de Preços 018/2017
Validade: 12 (doze) meses
Aos 18 de do mês de outubro de 2017, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 022/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Suely Terezinha Queiroz Ferreira - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.896.408/0001-81, empresa sediada na Rua Felisberto Fonseca, 333 - Bairro: Centro, CEP: 38750-000, Presidente Olegário, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) Suely Terezinha Queiroz Ferreira, inscrito(a) no CPF sob o nº 846.740.166-46; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **Registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha, destinados às secretarias de Administração, Obras, Agricultura, Ação Social, Saúde, Cultura, Educação e Hospital Municipal**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0010	Borracha para panela de pressão (7 litros).	48	Unidade	R$ 7,95	R$ 381,60
0013	Caixa frigorífica, vazada (monobloco) modelo pk50, capacidade 15 litros.	42	Unidade	R$ 51,03	R$ 2.143,26
0014	Caixa frigorífica, vazada (monobloco) modelo pk50, capacidade 34 litros.	41	Unidade	R$ 48,30	R$ 1.980,30
0018	Caixa plástica vazada (tipo supermercado).	93	Unidade	R$ 28,60	R$ 2.659,80
0023	Colher tipo sopa, diâmetro da colher comprimento total 20 cm peso 40 g.	982	Unidade	R$ 3,00	R$ 2.946,00
0036	Escorredor para louças em aço inoxidável	19	Unidade	R$ 795,00	R$ 15.105,00
0038	Faca mesa, material lamina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho 18/10, características adicionais liso, polido, comprimento 21,6 cm, espessura 4 mm.	346	Unidade	R$ 9,99	R$ 3.456,54
0039	Faca, cabo polipropileno cor branca (tipo açougueiro)	67	Unidade	R$ 24,80	R$ 1.661,60
0040	Faca material lâmina aço inoxidável, material cabo polipropileno, cor cabo branca tamanho médio polietileno comprimento da lâmina 17 cm comprimento do cabo 10 cm aplicação cortar legumes e verduras, cor do cabo branca.	134	Unidade	R$ 7,05	R$ 944,70
0042	Filtro de água, material barro cozido.	40	Unidade	R$ 91,00	R$ 3.640,00
0052	Panela pressão, capacidade 7,5 litros.	32	Unidade	R$ 69,70	R$ 2.230,40
0053	Panela material alumínio fundido, alumínio virgem tipo caçarola, características adicionais altura.	11	Unidade	R$ 74,56	R$ 820,16
0054	Panela, caçarola, capacidade 13 litros.	15	Unidade	R$ 78,90	R$ 1.183,50
0055	Panela, caçarola, capacidade 36 litros.	5	Unidade	R$ 148,90	R$ 744,50
0056	Panela, caçarola, capacidade 24 litros.	15	Unidade	R$ 91,99	R$ 1.379,85
0057	Panela, caçarola, capacidade 16 litros.	16	Unidade	R$ 85,99	R$ 1.375,84
0058	Panela, caçarola, capacidade 11 litros.	15	Unidade	R$ 70,99	R$ 1.064,85
0059	Panela, caçarola, capacidade 48 litros.	7	Unidade	R$ 450,00	R$ 3.150,00
0060	Panela, caçarola, capacidade 19 litros.	5	Unidade	R$ 132,00	R$ 660,00
0061	Peneira cozinha, aço inoxidável diâmetro 22 cm.	44	Unidade	R$ 14,65	R$ 644,60
0062	Peneira cozinha, 6x24 cm, borda em metal.	24	Unidade	R$ 14,50	R$ 348,00
0064	Pilhas alcalinas pequenas AA pacote c/ 04 unidades	464	Pacote	R$ 7,80	R$ 3.619,20
0065	Pilhas recarregáveis embalagem com 4 pilhas tamanho AAA palito, tipo alcalina voltagem , 15,v.	362	Pacote	R$ 17,30	R$ 6.262,60
0075	Saco, material plástico, cor incolor, características adicionais bobina picotada, altura 60 cm, largura 40 cm, espessura 0,04 mm, bobina 500 unidades.	91	Bobina	R$ 20,70	R$ 1.883,70
0077	Tabuleiro cozinha, material alumínio reforçado, formato retangular, comprimento 53 centímetros largura 32,5 centímetros e altura 4 centímetros.	25	Unidade	R$ 24,22	R$ 605,50
0096	Saco, material plástico, cor transparente, altura 30 cm, largura 15 cm, espessura 0,06 pacote com 10.	34	Pacote	R$ 37,10	R$ 1.261,40
0097	Sacola plástica, 25x35, pacote com 1.000 unidades.	107	Pacote	R$ 22,30	R$ 2.386,10
0098	Saco plástico transparente, específico para embalar fardos, medidas 50 cm x 80 cm, espessura 0,10mm.	850	Pacote	R$ 29,70	R$ 25.245,00
Valor de **R$ 89.784,00** (oitenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais).					

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 103/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 016/2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Signatária: SUELY TEREZINHA QUEIROZ FERREIRA - ME
CNPJ nº 03.896.408/0001-81

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:339F8D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de

candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 18 de Outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO

Nº de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
19º	Patrícia Resende Santiago	673005909	22/04/1987	25	-	-	-	25

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0DF66A48

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 19 de Outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO
Nº de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
20º	Felippe Pinto Oliveira	673002554	24/04/1989	25	-	-	-	25

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F6A789DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.318/2017

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Quartel Geral para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Quartel Geral aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do seus órgãos e fundos. Município,

Art. 2° - O orçamento do Município de Quartel Geral, estima a receita em R$ 22.571.450,00 (Vinte e Dois Milhões e Quinhentos e Setenta e Um Mil e Quatrocentos e
Cinquenta Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3° - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	734.000,00
CONTRIBUIÇÕES	628.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.127.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.312.449,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	548.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.222.000,00
SUB TOTAL	**23.580.949,52**
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-2.659.499,52**
SUB TOTAL	**-2.659.499,52**
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.565.000,00
SUB TOTAL	**1.650.000,00**
TOTAL GERAL	**22.571.450,00**

Art. 4° - As despesas do Município de Quartel Geral serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	830.000,00
JUDICIÁRIA	60.000,00
ESSENCIAL A JUSTÍÇA	157.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.331.150,00
SEGURANÇA PÚBLICA	6.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	575.912,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.687.000,00
SAÚDE	4.549.649,90
EDUCAÇÃO	6.396.017,69
CULTURA	119.600,00
URBANISMO	1.368.700,00
HABITAÇÃO	22.000,00
SANEAMENTO	59.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	97.075,00
AGRICULTURA	219.500,00
COMUNICAÇÕES	116.707,73
ENERGIA	331.752,00
TRANSPORTE	1.092.100,00
DESPORTO E LAZER	369.581,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.181.903,99
TOTAL	**22.571.450,00**

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
CORPO LEGISLATIVO	830.000,00
GABINETE DO PREFEITO	702.900,00
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	39.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	217.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.260.257,73
DIVISÃO DE FAZENDA	1.060.000,00
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	6.396.017,69
DIVISÃO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.549.649,90
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	610.912,00
DIVISÃO DE POSTURAS E LICENCIAMENTO	1.437.952,00
DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	219.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	591.100,00
DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	822.800,00
DIVISÃO DE CULTURA	119.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	369.581,69
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	97.075,00
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	248.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	81.903,99
ADMINISTRAÇÃO DO FUNDOPREV	2.918.000,00
TOTAL	**22.571.450,00**
DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.925.595,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	44.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.320.390,27
SUB TOTAL	**17.290.785,85**
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	3.618.560,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	480.200,00
SUB TOTAL	**4.098.760,16**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	1.181.903,99
SUB TOTAL	**1.181.903,99**
TOTAL	**22.571.450,00**

Art. 5° - Fica o Executivo autorizado a:

I - a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30,00% (Trinta porcento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução de 2018, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de conforme dispõe o artigo. 43 da Lei 4320/64.

orçamentária dotações

II -a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2018, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o de 100,00% (Cem porcento) da receita realizada.

III - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de podendo, para tanto, utilizar o superavit financeiro verificado no exercício anterior.

limite 2018,

IV - a abrir de Créditos Suplementares através de Decretos do Poder Executivo relativos despesas financiadas por convênios novos ou reativados e operações de créditos, incluídas nas previsões orçamentárias, na forma do art. 7º da Lei nº 4.320, de 1964, alterações ou inclusões de categorias econômicas, grupos de despesas e modalidade aplicação em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais.

a não para de de

V - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento
da receita.

Art. 6° - As modificações entre fontes de recursos das dotações orçamentárias Aprovadas nesta Lei e em créditos adicionais poderão ser realizadas independente de legal específica, desde que no âmbito da mesma unidade orçamentária e do Programa, mantidos inalterados a categoria econômica e o grupo de natureza da e devidamente justificadas, visando atender às necessidades de execução.

autorização mesmo despesa,

§ 1º - As modificações de que trata o caput deste artigo não se constituem crédito suplementar.

adicional

§ 2º - As alterações de que trata o caput deste artigo serão realizadas por meio de executivo.

decreto

Art. 7° -
Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativoestabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Executivo.

Poder

Parágrafo Único - Não estabelecida a programação determinada no caput deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do III do §2° do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, ate o dia 20 de cada mês.

inciso doze

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 17 de Outubro de 2017

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DB3D8A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada, para aquisição de forma parcelada de insumos automotivos (Filtros de Ar, de Combustíveis, Filtros desumidificadores, Hidráulicos e Lubrificantes, Graxa, Óleo de caixa, diferencial, freio e lubrificantes) para manutenção dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUBRISUL DISTRIBUIDORA LTDA. ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017.					
Lote: 0001 - LOTE 01					
0001	Aditivo radiador	110	Lt	13,13	1.444,30
0002	Graxa - 20 kg	21	Bld	331,54	6.962,34
0003	Óleo ATF (Hidráulico) -Bd 20 Lt	12	Bld	276,00	3.312,00
0004	Óleo AW 68 alta Pressão de Trabalho BD20	40	Unid.	249,00	9.960,00
0005	Óleo Fluido 499 - Bd 20 Lts	8	Unid.	345,00	2.760,00
0006	Óleo diferencial	5	Bld	272,04	1.360,20
0007	Óleo de caixa - SP 90 - API GL5 Bd 20 Lt	23	Unid.	267,00	6.141,00
0008	ÓLEO DE CAIXA OCCL 1 SAE 80 - FRASCO DE 1L	20	Lt	15,90	318,00
0009	óleo;	20	Lt	22,00	440,00
0010	Óleo de freio - Fr 500 ml	50	Fr	12,60	630,00
0011	Óleo de Freio..	50	Fr	17,00	850,00
0012	Óleo lubrif. 4 tempos API 20 W 50 p/ moto	4	Lt	14,00	56,00
0013	Óleo lubrificante SAE 15 W 40 API CH-4 B	196	Bld	284,64	55.789,44
0014	Óleo Lubrificante 15W 40 API CH- 4	250	Lt	15,10	3.775,00
0015	Óleo lubrif. síntetico SAE 15 W40 API SL. SW30 - Frasco 01 LT	500	Lt	27,51	13.755,00
0016	Óleo lubrif. sintético 10 W 40 API SM/CF	183	Lt	27,84	5.094,72
0017	ÓLEO LUBRIF. SEMI-SINTETICO TC-W3 P	20	Fr	22,65	453,00
0018	ÓLEO LUBRIF. API TC	150	Fr	8,02	1.203,00
0019	GRAXA (CHASSIS TB 200KG)	2	Tambor	1.829,65	3.659,30
0020	ÓLEO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO SPRAY (FRASCO 300 ML)	50	Fr	10,85	542,50
0021	Óleo 15W40:	40	Bld	283,12	11.324,80
0022	ÓLEO LUBRIFICANTE - 10W40 QUE ATENDA A NORMA M3277	30	Bld	477,53	14.325,90
0023	ÓLEO - 20W30 API GL4/ALISSON C4 BALDE 20Lts.	30	Bld	361,45	10.843,50
Total do Lote: 155.000,00					
Total do Fornecedor: 155.000,00					
XLUB LUBRIFICANTES EIRELI – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017.					
Lote: 0002 - FILTROS					
0001	FILTRO CABINE	3	Unid.	25,00	75,00
0002	FILTRO CABINE - SPRINTER 313 CDI -	5	Unid.	35,00	175,00
0003	FILTRO - CABINE FIAT STRADA ADVENTURE	4	Unid.	21,00	84,00
0004	FILTRO CABINE - CARREGADEIRA CASE/ W20E	4	Unid.	80,50	322,00
0005	FILTRO CABINE - RG 140 2013	4	Unid.	241,50	966,00
0006	FILTRO/CABINE DOBLO 1.4	4	Unid.	32,00	128,00
0007	FILTRO CABINE - NOVO UNO:	5	Unid.	23,00	115,00
0008	Filtro de ar completo	14	Pça	21,00	294,00
0009	Filtro de ar para Iveco Daily 3.0 ano 2008:	3	Unid.	128,00	384,00
0010	Filtro de ar p/ Fiat uno way 1.4 Fire Flex 2010 -2011	14	Unid.	33,00	462,00
0011	Filtro de ar p/ Corsa 2001-2002.	2	Unid.	15,00	30,00
0012	Filtro de ar p/ Doblô fiat flex 2010 - 2011 - 2012:	7	Unid.	83,00	581,00
0013	Filtro de ar p/ Retro - Escavadeira JCB - MOD. 3C	4	Unid.	345,00	1.380,00
0014	FILTRO DE AR - C27902 CAMINHÃO FORD 17E22:	4	Unid.	162,00	648,00
0015	Filtro de Ar:	7	Pça	81,00	567,00
0016	Filtro ar	17	Pça	59,00	1.003,00
0017	Filtro ar p/ Ducato - Ano 2005:	1	Pça	65,00	65,00
0018	Filtro de ar p/ caminhonete Hyundai HR 2.5 2010.	5	Unid.	72,00	360,00
0019	Filtro de ar p/ montana furgão flex 2010 GM	4	Unid.	32,00	128,00
0020	Filtro de ar para Patrol 130M	5	Unid.	129,00	645,00
0021	Filtro de ar p/ Kombi 2006/	4	Unid.	42,00	168,00
0022	Filtro de ar completo - arl5138 - sandeiro 1.0 16v.	9	Unid.	36,00	324,00
0023	Filtro de ar para Sprinter 313	6	Pça	84,00	504,00
0024	Filtro de ar para Trator Ford 6600,	5	Pça	67,00	335,00

0025	Filtro de ar p/ Vectra Elite Flex 2.0	3	Unid.	41,00	123,00
0026	Filtro de ar Interno para Trator New Hollard:	3	Unid.	133,00	399,00
0027	Filtro de ar externo p/Patrol New Holland RG 140 B:	2	Unid.	379,50	759,00
0028	Filtro de ar p/ Trator Jonh Deere 5603 - 2009	2	Unid.	379,50	759,00
0029	Filtro de ar Patrol New Holland RG 140	2	Unid.	241,50	483,00
0030	Filtro de ar p/ Pá Carregadeira W-20 E 2011	2	Unid.	98,00	196,00
0031	Filtro de Ar externo p/Caminhão Ford 1717 E - 2006:	3	Unid.	149,00	447,00
0032	FILTRO DE AR PRIMARIO - (ONIBUS 17260E)	54	Unid.	166,00	8.964,00
0033	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	2	Pça	103,50	207,00
0034	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - patrol RG140 2013 -	2	Unid.	195,50	391,00
0035	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO patrol RG 140 2007.	2	Unid.	103,50	207,00
0036	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO Trator 5603-	2	Unid.	287,50	575,00
0037	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO FORD CARGO 1717 E:	3	Unid.	112,00	336,00
0038	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ONIBUS 17.260E, 15.190E, 13.181,	5	Unid.	74,00	370,00
0039	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO TRATOR NEW HOLAND TL 75	9	Unid.	87,00	783,00
0040	FILTRO DE COMBUSTIVEL - SANDEIRO 1.0 16V -	3	Unid.	22,00	66,00
0041	Filtro diesel para Caminhão VW 13.180-2001	6	Unid.	83,00	498,00
0042	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MICRO CITY E VAN DAYLI 55 S16.	3	Unid.	166,00	498,00
0043	Filtro de combustivel p/ Doblo fiat flex 2010 - 2011- 2012:	7	Unid.	19,00	133,00
0044	Filtro diesel para Ducato - Ano 2005.	4	Pça	28,00	112,00
0045	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT UNO MOD ANTIGO/NOVO/CORSA 1.6/DOBLO 1.8 8V/MONTANA/STRADA ADVENTURE:	10	Unid.	20,00	200,00
0046	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	2	Pça	55,00	110,00
0047	Filtro diesel para Pá Carregadeira W-20 B	5	Unid.	14,00	70,00
0048	Filtro diesel para S 10:	1	Unid.	117,00	117,00
0049	Filtro diesel p/Caminhão Ford 1717 E - 2006..	3	Unid.	51,00	153,00
0050	Filtro diesel para Trator Ford 6600:	3	Pça	18,00	54,00
0051	Filtro de combustivel p/ Vectra Elite Flex 2.0	1	Unid.	33,00	33,00
0052	Filtro diesel p/ Trator Jonh Deere 5603 - 2009.	3	Unid.	63,00	189,00
0053	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - CARREGADEIRA W20E CASE:	2	Unid.	58,00	116,00
0054	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO CAMINHÃO 17.250.	4	Unid.	149,50	598,00
0055	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - PATROL RG 140 2013 -	3	Unid.	111,00	333,00
0056	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - PATROL RG 140 2007,	3	Unid.	35,00	105,00
0057	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - RETRO JCB 3C,	2	Unid.	218,50	437,00
0058	Filtro diesel p/ ônibus VW 15.190 2009:	20	Unid.	103,50	2.070,00
0059	Filtro diesel p/ ônibus VW 17-260 E 2009..	8	Unid.	103,50	828,00
0060	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO -CAMINHÃO FORD 17e22..	3	Unid.	81,00	243,00
0061	Filtro diesel p/ Sprinter 313 cdi - -2006/2007.	2	Unid.	88,00	176,00
0062	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - TRATOR FORD 5630 E 5030, NEW HOLAND TL 75-	9	Unid.	29,00	261,00
0063	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - TRATOR 5603.	2	Unid.	163,00	326,00
0064	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - CAMINHÃO VW 17.250/	4	Unid.	58,00	232,00
0065	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - PATROL RG 140 2013;	2	Unid.	172,50	345,00
0066	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - PATROL RG 140 2007_	2	Unid.	83,00	166,00
0067	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - JCB 3C_	2	Unid.	34,50	69,00
0068	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - (CARREGADEIRA CASE W20E)	2	Unid.	22,00	44,00
0069	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - ONIBUS VW 17.260E, 15.190E,	20	Unid.	149,50	2.990,00
0070	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - ONIBUS VW 17.260E, 15.190E, (HLF-0435, HLF-5287 E HLF-5288),	12	Unid.	95,00	1.140,00
0071	Filtro diesel secundário p/Sprinter 313 CDI 2006/2007/	3	Unid.	127,00	381,00
0072	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - TRATOR NEW HOLLAND (TL 75)	3	Unid.	58,00	174,00
0073	FILTRO DESUMIDIFICADOR	6	Pça	172,50	1.035,00
0074	Filtro hidraulico	3	Pça	218,50	655,50
0075	FILTRO HIDRAULICO/TRATOR 5603	1	Unid.	448,50	448,50
0076	FILTRO HIDRAULICO - (PATROL 130M)	5	Unid.	225,40	1.127,00
0077	FILTRO HIDRAULICO PATROL RG 140 2007 E 2013:	5	Unid.	609,50	3.047,50
0078	FILTRO HIDRAULICO RETRO (JCB 3C)	2	Unid.	149,50	299,00
0079	FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 5630 E 5030.	5	Unid.	46,00	230,00
0080	FILTRO HIDRAULICO CARREGADEIRA CASE - W20E	2	Unid.	207,00	414,00
0081	Filtro lubrif. p/ Iveco Daily 3.0 2008.	6	Unid.	103,50	621,00
0082	Filtro lubrificante--	44	Pça	17,00	748,00
0083	FILTRO LUBRIFICANTE;	13	Unid.	32,50	422,50
0084	Filtro lubrif. para Ducato - Ano 04 e 05:	2	Unid.	112,00	224,00
0085	Filtro lubrif. p/ Fiat Uno Fire flex 2009/	74	Unid.	19,00	1.406,00
0086	Filtro lubrif. p/Caminhão Ford 1717 E - 2006-	14	Unid.	90,00	1.260,00
0087	FILTRO LUBRIFICANTE/ HYUNDAI	2	Unid.	39,00	78,00
0088	FILTRO LUBRIFICANTE (KOMBI 1.4 FLEX)	2	Unid.	22,00	44,00
0089	FILTRO LUBRIFICANTE PATROL RG 140 2013;	5	Unid.	149,50	747,50
0090	FILTRO LUBRIFICANTE PATROL RG 140/2007	5	Unid.	89,70	448,50
0091	FILTRO LUBRIFICANTE/CAMINHÃO FORD 17e22	3	Unid.	166,00	498,00
0092	Filtro lubrif. p/ ônibus VW 15.190 2009	8	Unid.	46,00	368,00
0093	FILTRO LUBRIFICANTE/ONIBUS	60	Unid.	69,00	4.140,00
0094	FILTRO LUBRIFICANTE - PATROL 130M/CARREGADEIRA CASE W20B	5	Unid.	27,00	135,00
0095	Filtro lubrif. p/ S10 Tubro diesel - 2005:	2	Unid.	103,00	206,00
0096	FILTRO LUBRIFICANTE - SPRINTER/313 CDI	8	Unid.	30,00	240,00
0097	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR FORD 5630 E 5030.	5	Unid.	35,00	175,00
0098	FILTRO LUBRIFICANTE/TRATOR FORD 6600	5	Unid.	37,00	185,00
0099	Filtro lubrif. para Trator New Holland TL75:	10	Unid.	37,00	370,00
0100	Filtro lubrif. p/ Trator Jonh Deere 5603 - 2009 -	5	Unid.	161,00	805,00
0101	Filtro lubrif. p/ Pá Carregadeira W-20 E 2011.	5	Unid.	69,00	345,00
0102	FILTRO DE AR P/ TOYOTA COROLA.	4	Unid.	38,00	152,00
0103	FILTRO DE AR PARA RENAULT CLIO	8	Unid.	50,00	400,00
0104	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TOYOTA COROLA.	8	Unid.	19,00	152,00
0105	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDARIO PARA VW 24.280/ VW 26.280.	8	Unid.	195,50	1.564,00
Total do Lote: 61.000,00					
Total do Fornecedor: 61.000,00					
Total Geral: 216.000,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 28 de setembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:25A7FE38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 137/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURAFAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A ***Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes***, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63 – Centro – Oliveira Fortes, inscrita no CNPJ sob n.º 17.747.957/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Antônio Carlos de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. Sebastião Donizete de Oliveira, CPF 848.345.526-91, DAP SDW084834552691160412021 4, residente no Sítio Ponto Alto – Formoso – Zona Rural de Oliveira Fortes, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de educação pública do município de Oliveira Fortes, 2º semestre de 2017, de acordo com a chamada pública n.º 03/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quantidade Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
Sebastião Donizete de Oliveira	*848.345.526-91*	*SDW084834552691160412021 4*	*Alface*	*Dz*	*70*	*21,60*	*1.512,00*
			Banana	*Kg*	*400*	*4,00*	*1.600,00*
			Cebolinha de cheiro	*Molho*	*120*	*1,80*	*216,00*
			Feijão	*Kg*	*100*	*9,00*	*900,00*
			Laranja pera	*Unid.*	*2.000*	*0,80*	*1.600,00*
			Mandioca	*Kg*	*160*	*3,50*	*560,00*
			Ovo de galinha	*Dz*	*40*	*6,50*	*260,00*
VALORES TOTAIS POR AGRICULTOR							
Sebastião Donizete de Oliveira							*6.648,00*

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2017.

Oliveira Fortes, 18 de setembro de 2017.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:D82F9A7F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA DROGARIA E PERFUMARIA SANTA TEREZINHA DE JESUS LTDA. ME.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143 /2017.
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017
PROCESSO N° 088/2017

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, nesta cidade de Oliveira Fortes/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **DROGARIA E PERFUMARIA SANTA TEREZINHA DE JESUS LTDA. ME.**, situada na Rua Engenheiro Antônio J.A. de Souza, nº 02, Bairro Vilela, cidade de Barbacena MG, CEP: 36.205-316,inscrita no CNPJ sob o nº 11.129.196/0001-35, neste ato representado pela sua sócia gerente Vanessa Rodrigues Machado Alves, portadora CPF nº 042.256.656-07, adiante denominada CONTRATADA, decorrente do Processo de Licitação nº088/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2017, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato éo Registro de Preços visando futura aquisição de medicamentos e leites para atendimento, por prescrição médica, de paciente de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Item	Descrição	Abrev	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	Eliquis 2,5 mg	Cprs	Bristol	360	3,50	1.260,00
3	Eliquis 5,0 mg	Cprs	Bristol	360	3,70	1.332,00
O presente contrato de aquisição terá seu valor total de R$ 2.592,00(dois mil quinhentos e noventa e dois reais).						

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O presente contrato terá seu prazo de vigência de 12 meses.

Oliveira Fortes, 18 de Outubro de 2017

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:25FEBAC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA DROGARIA LABRE LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144 /2017.
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017
PROCESSO N° 088/2017

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, nesta cidade de Oliveira Fortes/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **DROGARIA LABRE LTDA**, situada na Rua Padre Messias Passos, nº 13, Centro, cidade de Paiva MG, CEP: 36.195-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.666.164/0001-40, neste ato representado pelo seu sócio gerente Giancarlo Gabriel de Paiva, portador CPF nº 946.647.146-53, adiante denominada CONTRATADA, decorrente do Processo de Licitação nº088/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2017, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:
DO OBJETO DO CONTRATO
O objeto do presente contrato é o Registro de Preços visando futura aquisição de medicamentos e leites para atendimento, por prescrição médica, de paciente de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município**.**

item	Descrição	Abrev.	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Ritalinala 20 mg	Cprs	Novartis	360	4,90	1764,00
4	Calcifix b12 suspensão	Fr	Cifarma	36	6,80	244,80
5	Diosmin450mg +50mg	Cprs	Ache	720	1,00	720,00
6	Leite de formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especiais com proteína láctea extensamente hidrolisada, lata de 800g.	Lata	Aptamil/danone	60	139,00	8340,00

DO VALOR
O presente contrato de aquisição terá seu valor total de R$ 11.068,60 (onze mil, sessenta e oito reais se sessenta centavos).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O presente contrato terá seu prazo de vigência de 12 meses.

Oliveira Fortes,18 de Outubro de 2017

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:FB657B9F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145 /2017.
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017
PROCESSO N° 088/2017

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, nesta cidade de Oliveira Fortes/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. ME**, situada na Praça João Pinheiro, nº 20, Loja 03, Centro, cidade de Muriaé MG, CEP: 36.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.471.232/0001-70, neste ato representado pelos seus sócios gerentes Fernanda Freitas Candido, portadora CPF nº 043.026.287-66 e Antônio Francisco Neto, portador CPF nº 331.189.226-72, adiante

denominada CONTRATADA, decorrente do Processo de Licitação nº088/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2017, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o Registro de Preços visando futura aquisição de medicamentos e leites para atendimento, por prescrição médica, de paciente de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município**.**

Item	Descrição	Abrev	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor total
7	Leite de formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de qualidade igual ou superior a aptamil premium +, lata de 800 g.	Lata	Nestle	60	33,90	2034,00
8	Leite de formula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, a partir do 6º mês, de qualidade igual ou superior a aptamil premium + lata de 800 g.	Lata	Nestle	60	32,90	1974,00
9	Leite de formula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, a partir do 10º mes de qualidade igual ou superior a aptamil premium + , lata de 800 g.	Lata	Nestle	60	32,90	1974,00

DO VALOR

O presente contrato de aquisição terá seu valor total de R$ 5.982,00(cinco mil novecentos e oitenta e dois reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá seu prazo de vigência de 12 meses.

Oliveira Fortes, 18 de Outubro de 2017

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA]
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:069DBFDB

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017
PROCESSO N° 088/2017

Ao nono dia do mês de outubro de 2017, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:
DROGARIA LABRE LTDA, situada na Rua Padre Messias Passos, nº 13, Centro, cidade de Paiva MG, CEP: 36.195-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.666.164/0001-40, neste ato representado pelo seu sócio gerente Giancarlo Gabriel de Paiva, portador CPF nº 946.647.146-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 038/2017 no Processo Licitatório088/2017, julgado em 09/10/2017 e homologado em 18/10/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e leites para atendimento, por prescrição médica, de paciente de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para aquisição de medicamentos e leites para atendimento, por prescrição médica, de paciente de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

item	Descrição	Abrev.	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Ritalinala 20 mg	Cprs	Novartis	360	4,90	1764,00
4	Calcifix b12 suspensão	Fr	Cifarma	36	6,80	244,80
5	Diosmin450mg +50mg	Cprs	Ache	720	1,00	720,00
6	Leite de formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especiais com proteína láctea extensamente hidrolisada, lata de 800g.	Lata	Aptamil/danone	60	139,00	8340,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente:

02.07.02.10.301.0006.2069.3.3.90.32.00 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo adicional para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 18/10/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I -Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II- Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na entrega do mesmo, até o limite de 15(quinze) dias de atraso, contado do prazo de entrega.
III - Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.
11.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DROGARIA LABRE LTDA
Contratada

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:B66266B1

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017
PROCESSO N° 088/2017

Ao nono dia do mês de outubro de 2017, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente,

pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:
DROGARIA E PERFUMARIA SANTA TEREZINHA DE JESUS LTDA. ME., situada na Rua Engenheiro Antônio J.A. de Souza, nº 02, Bairro Vilela, cidade de Barbacena MG, CEP: 36.205-316, inscrita no CNPJ sob o nº 11.129.196/0001-35, neste ato representado pela sua sócia gerente Vanessa Rodrigues Machado Alves, portadora CPF nº 042.256.656-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 038/2017 no Processo Licitatório 088/2017, julgado em 09/10/2017 e homologado em 18/10/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e leites para atendimento, por prescrição médica, de paciente de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para aquisição de medicamentos e leites para atendimento, por prescrição médica, de paciente de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Abrev	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	Eliquis 2,5 mg	Cprs	Bristol	360	3,50	1.260,00
3	Eliquis 5,0 mg	Cprs	Bristol	360	3,70	1.332,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente:

02.07.02.10.301.0006.2069.3.3.90.32.00 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo adicional para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 18/10/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I -Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II- Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na entrega do mesmo, até o limite de 15(quinze) dias de atraso, contado do prazo de entrega.
III - Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias.
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2 **-** As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.
11.3 **-** As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DROGARIA E PERFUMARIA SANTA TEREZINHA DE JESUS LTDA
Contratada

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:CFD9B00E

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017
PROCESSO N° 088/2017

Ao nono dia do mês de outubro de 2017, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:
FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. ME, situada na Praça João Pinheiro, nº 20, Loja 03, Centro, cidade de Muriaé MG, CEP: 36.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.471.232/0001-70, neste ato representado pelos seu sócio gerente Fernanda Freitas Candido, portadora CPF nº 043.026.287-66 e Antônio Francisco Neto, portador CPF nº 331.189.226-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 038/2017 no Processo Licitatório 088/2017, julgado em 09/10/2017 e homologado em 18/10/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e leites para atendimento, por prescrição médica, de paciente de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para aquisição de medicamentos e leites para atendimento, por prescrição médica, de paciente de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Abrev	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor total
7	Leite de formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de qualidade igual ou superior a aptamil premium +, lata de 800 g.	Lata	Nestlé	60	33,90	2034,00
8	Leite de formula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, a partir do 6º mês, de qualidade igual ou superior a aptamil premium + lata de 800 g.	Lata	Nestlé	60	32,90	1974,00
9	Leite de formula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, a partir do 10º mes de qualidade igual ou superior a aptamil premium + , lata de 800 g.	Lata	Nestlé	60	32,90	1974,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente:

02.07.02.10.301.0006.2069.3.3.90.32.00 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo adicional para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 18/10/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I -Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II- Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na entrega do mesmo, até o limite de 15(quinze) dias de atraso, contado do prazo de entrega.
III - Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.
11.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:DFDC6B0A